



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

DIÁRIO DO SENADO FEDERAL

ANO LXXVI Nº 134, TERÇA-FEIRA, 24 DE AGOSTO DE 2021

BRASÍLIA - DF



COMPOSIÇÃO DA MESA DO SENADO FEDERAL

Senador Rodrigo Pacheco (DEM-MG)

Presidente

Senador Veneziano Vital do Rêgo (MDB-PB)

1º Vice-Presidente

Senador Romário (PL-RJ)

2º Vice-Presidente

Senador Irajá (PSD-TO)

1º Secretário

Senador Elmano Férrer (PP-PI)

2º Secretário

Senador Rogério Carvalho (PT-SE)

3º Secretário

Senador Weverton (PDT-MA)

4º Secretário

SUPLENTES DE SECRETÁRIO

- 1º - Senador Jorginho Mello (PL-SC)
- 2º - Senador Luiz do Carmo (MDB-GO)
- 3º - Senadora Eliziane Gama (CIDADANIA-MA)
- 4º - Senador Zequinha Marinho (PSC-PA)

Gustavo Afonso Sabóia Vieira

Secretário-Geral da Mesa do Senado Federal

Roberta Lys de Moura Rochaël

Diretora da Secretaria de Atas e Diários

Patricia Gomes de Carvalho Carneiro

Coordenadora de Elaboração de Diários

Mardem José de Oliveira Júnior

Coordenador de Registros e Textos Legislativos de Plenários

Ilana Trombka

Diretora-Geral do Senado Federal

Quesia de Farias Cunha

Diretora da Secretaria de Registro e Redação Parlamentar

Alessandro Pereira de Albuquerque

Diretor da Secretaria de Tecnologia da Informação - Prodasen



ELABORADO PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA DO SENADO FEDERAL
SECRETARIA DE ATAS E DIÁRIOS

SENADO FEDERAL

SUMÁRIO

PARTE I

1 – ATA DA 96^a SESSÃO, ESPECIAL, EM 23 DE AGOSTO DE 2021

1.1 – ABERTURA	9
1.2 – FINALIDADE DA SESSÃO	
Destinada a homenagear os Atletas Olímpicos Brasileiros que participaram dos jogos olímpicos de Tóquio 2020/2021 na pessoa dos Medalhistas Olímpicos e do Comitê Olímpico Brasileiro, nos termos do Requerimento nº 1855/2021, da Senadora Leila Barros e outros Senadores.	9
1.2.1 – Execução do Hino Nacional Brasileiro	9
1.2.2 – Fala da Presidência (Senadora Leila Barros)	9
1.2.3 – Oradores	
Senador Esperidião Amin	11
Senador Marcos do Val	12
Senador Izalci Lucas	13
Sr. Paulo Wanderley Teixeira, Presidente do Comitê Olímpico do Brasil (COB)	14
Sra. Laura Pigossi, Tenista e medalhista nos Jogos Olímpicos de Tóquio 2020	15
Sra. Macris Fernanda Silva Carneiro, Voleibolista e medalhista nos Jogos Olímpicos de Tóquio 2020	16
Sr. Eduardo Pedroso Frick, Chefe da Delegação de Tênis	17
Sra. Luísa Stefani, Tenista e medalhista nos Jogos Olímpicos de Tóquio 2020	17
Sr. Bruno Souza, Secretário Nacional do Esporte de Alto Rendimento do Ministério da Cidadania ..	18
Sra. Ana Marcela Jesus Soares da Cunha, Nadadora e medalhista nos Jogos Olímpicos de Tóquio 2020	20
Sra. Tatiana Lobo, Chefe de Equipe da Seleção Brasileira de Skate	21
Sra. Ketleyn Lima Quadros, Judoca e medalhista nos Jogos Olímpicos de Pequim em 2008	21



Senadora Zenaide Maia	23
Sr. Renato Cordani, Vice-Presidente da Confederação Brasileira de Desportos Aquáticos (CBDA) ..	24
Sr. Kawan Figueredo Pereira, Saltador e medalhista nos Jogos Pan-Americanos de Lima em 2019 ..	25
1.2.4 – Outorga de Diploma aos atletas.	26
1.2.5 – Fala da Presidência (Senadora Leila Barros)	26
1.3 – ENCERRAMENTO	27
2 – ATA DA 97ª SESSÃO, DE DEBATES TEMÁTICOS, EM 23 DE AGOSTO DE 2021	
2.1 – ABERTURA	29
2.2 – FINALIDADE DA SESSÃO	
Destinada a discutir a Proposta de Emenda à Constituição nº 110/2019, que reforma o Sistema Tributário Nacional, nos termos do Requerimento nº 1867/2021, do Senador Roberto Rocha e outros Senadores.	29
2.2.1 – Fala da Presidência (Senador Roberto Rocha)	
2.2.2 – Oradores	
Sr. Roberto Brant, Presidente do Instituto CNA, representando a Confederação da Agricultura e Pecuária do Brasil (CNA)	30
Sr. Robson Braga de Andrade, Presidente da Confederação Nacional da Indústria (CNI)	32
Sr. Mário Sérgio Carraro Telles, Gerente de Política Econômica da Confederação Nacional da Indústria (CNI)	33
Sr. Vander Francisco Costa, Presidente da Confederação Nacional do Transporte (CNT)	35
Sr. Gilberto Alvarenga, Consultor Tributário da Fecomércio do Estado do Rio de Janeiro e representante da Confederação Nacional do Comércio de Bens, Serviços e Turismo (CNC)	36
Senador Izalci Lucas	38
2.2.3 – Fala da Presidência (Senador Roberto Rocha)	39
2.2.4 – Oradores (continuação)	
Sr. Mário Sérgio Carraro Telles, Gerente de Política Econômica da Confederação Nacional da Indústria (CNI)	40
Sr. Gilberto Alvarenga, Consultor Tributário da Fecomércio do Estado do Rio de Janeiro e representante da Confederação Nacional do Comércio de Bens, Serviços e Turismo (CNC)	41
Sr. Roberto Brant, Presidente do Instituto CNA, representando a Confederação da Agricultura e Pecuária do Brasil (CNA)	42
Sr. Mário Sérgio Carraro Telles, Gerente de Política Econômica da Confederação Nacional da Indústria (CNI)	44
Sr. Gilberto Alvarenga, Consultor Tributário da Fecomércio do Estado do Rio de Janeiro e representante da Confederação Nacional do Comércio de Bens, Serviços e Turismo (CNC)	45



Sr. Mário Sérgio Carraro Telles, Gerente de Política Econômica da Confederação Nacional da Indústria (CNI)	45
Sr. Gilberto Alvarenga, Consultor Tributário da Fecomércio do Estado do Rio de Janeiro e representante da Confederação Nacional do Comércio de Bens, Serviços e Turismo (CNC)	46
2.2.5 – Fala da Presidência (Senador Roberto Rocha)	47
2.3 – ENCERRAMENTO	50
3 – ATA DA 98ª SESSÃO, DE DEBATES TEMÁTICOS, EM 23 DE AGOSTO DE 2021	
3.1 – ABERTURA	52
3.2 – FINALIDADE DA SESSÃO	
Destinada a discutir o Projeto de Lei nº 1869, de 2021, nos termos do Requerimento nº 1903/2021, da Senadora Eliziane Gama e outros Senadores	52
3.2.1 – Fala da Presidência (Leila Barros)	52
3.2.2 – Oradores	
Sr. Marcos André Bruxel Saes, Advogado e Consultor Jurídico Presidente da Comissão de Direito Ambiental do Instituto Brasileiro de Direito Imobiliário (Ibradim)	56
Sr. Guilherme Dallacosta, Consultor em Direito Ambiental da Fecomércio do Estado de Santa Catarina	58
Sra. Rode Martins, Presidente da Comissão de Direito Ambiental da Ordem dos Advogados do Brasil no Estado de Santa Catarina (OAB/SC)	60
Sr. Alcides Andrade, Superintendente do Sindicato das Empresas de Compra, Venda, Locação e Administração de Imóveis e dos Condomínios Residenciais e Comerciais do Estado de Santa Catarina (Secovi)	61
Sr. Mauricio Guetta, Consultor Jurídico do Instituto Socioambiental (ISA) e professor de Direito Ambiental	63
Sr. Wigold Schäffer, Fundador da Associação de Preservação do Meio Ambiente e da Vida (Apremavi)	66
Sra. Suely Araújo, Especialista Sênior do Observatório do Clima	70
Sr. Fabiano Silva, Coordenador Executivo da Fundação Vitória Amazônica	71
3.2.3 – Fala da Presidência (Eliziane Gama)	73
3.3 – ENCERRAMENTO	73

PARTE II

4 – MATÉRIAS E DOCUMENTOS DIVERSOS

4.1 – EXPEDIENTE

4.1.1 – Comunicação

Da Liderança do PODEMOS, de indicação de membro para integrar a Comissão de Assuntos Econômicos (Ofício nº 51/2021)	75
---	----



4.1.2 – Ofício da Câmara dos Deputados

Nº 127/2021, na origem, que comunica o envio à sanção do Substitutivo do Senado ao Projeto de Lei nº 1106/2020	77
--	----

4.1.3 – Pareceres aprovados em Comissão

Nº 12/2021-CE, sobre o Projeto de Lei nº 399/2019	80
Nº 13/2021-CE, sobre o Projeto de Lei nº 6573/2019	88
Nº 14/2021-CE, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 482/2017	95
Nº 15/2021-CE, sobre o Projeto de Lei nº 4253/2019	106
Nº 1/2021-CDR, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 281/2018	120
Nº 5/2021-CCT, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 668/2019	127
Nº 6/2021-CCT, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 757/2019	135
Nº 7/2021-CCT, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 356/2019	143
Nº 8/2021-CCT, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 592/2019	151
Nº 9/2021-CCT, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 755/2019	159
Nº 10/2021-CCT, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 366/2019	168
Nº 11/2021-CCT, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 652/2019	176
Nº 12/2021-CCT, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 313/2019	184
Nº 13/2021-CCT, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 535/2019	192
Nº 14/2021-CCT, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 537/2019	200
Nº 15/2021-CCT, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 578/2019	208
Nº 16/2021-CCT, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 575/2019	216
Nº 17/2021-CCT, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 580/2019	224
Nº 18/2021-CCT, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 368/2019	232
Nº 19/2021-CCT, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 756/2019	240
Nº 20/2021-CCT, sobre o Projeto de Decreto Legislativo (SF) nº 53/2017	248
Nº 21/2021-CCT, sobre o Projeto de Decreto Legislativo (SF) nº 60/2017	256
Nº 22/2021-CCT, sobre o Projeto de Decreto Legislativo (SF) nº 148/2018	264
Nº 23/2021-CCT, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 545/2019	272



Nº 24/2021-CCT, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 314/2019 280

4.1.4 – Projetos de Lei

Nº 2918/2021, do Senador Luis Carlos Heinze, que *dispõe sobre compensação financeira à União, Estados, Distrito Federal e Municípios pelo resultado da exploração de recursos hídricos para fins de geração de energia elétrica, altera as Leis nº 7.990, de 28 de dezembro de 1989, nº 9.648, de 27 de maio de 1998, nº 8.001, de 13 de março de 1990, e dá outras providências.* 289

Nº 2922/2021, do Senador Zequinha Marinho, que *regulamenta o art. 231 da Constituição Federal, dispondo sobre o reconhecimento, a igualdade de ocupação, o uso e a gestão de terras indígenas.* 302

Nº 2929/2021, do Senador Nelsinho Trad, que *altera a Lei nº 11.096, de 13 de janeiro de 2005, que institui o Programa Universidade para Todos – PROUNI, e a Lei nº 10.260, de 12 de julho de 2001, que dispõe sobre o Fundo de Financiamento ao estudante do Ensino Superior, para dispor sobre o estudante ex-atleta.* 318

4.1.5 – Requerimentos

Nº 1915/2021, do Senador Alvaro Dias, de realização de auditoria pelo Tribunal de Contas para apurar a alocação dos recursos federais transferidos ao Comitê Brasileiro de Clubes (CBC). 324

Nº 1916/2021, do Senador Alvaro Dias, de retirada das Emendas nºs 5 a 7-PLEN, apresentadas ao Projeto de Lei nº 2022/2019. 327

4.1.6 – Término de Prazos

Término do prazo, em 20 de agosto de 2021, sem interposição de recurso para apreciação, pelo Plenário, do Projeto de Lei nº 6576/2019 (Substitutivo da Câmara dos Deputados ao Projeto de Lei do Senado nº 377/2011). 330

Término do prazo, em 20 de agosto de 2021, com apresentação de quatro emendas, perante a Mesa, ao Projeto de Lei nº 2022/2019. 331

PARTE III

5 – COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL 341

6 – COMPOSIÇÃO DA MESA DIRETORA 344

7 – LIDERANÇAS 345

8 – COMISSÕES TEMPORÁRIAS 348

9 – COMISSÕES PARLAMENTARES DE INQUÉRITO 354

10 – COMISSÕES PERMANENTES E SUAS SUBCOMISSÕES 360

11 – CONSELHOS E ÓRGÃOS 408



Ata da 96ª Sessão, Especial,
em 23 de agosto de 2021

3ª Sessão Legislativa Ordinária de 56ª Legislatura

Presidência da Sra. Leila Barros.

(Inicia-se a sessão às 10 horas e 14 minutos e encerra-se às 11 horas e 36 minutos.)



A SRA. PRESIDENTE (Leila Barros. PDT/CIDADANIA/REDE/CIDADANIA - DF. Fala da Presidência.) – Declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus iniciamos os nossos trabalhos.

A presente sessão especial remota foi convocada nos termos do ato da Comissão Diretora nº 8, de 2021, que regulamenta o funcionamento das sessões e reuniões remotas e semipresenciais no Senado Federal e a utilização do Sistema de Deliberação Remota, e em atendimento ao Requerimento nº 1.855, de 2021, da Senadora Leila Barros e outros Senadores, aprovados pelo Plenário do Senado Federal.

A sessão é destinada a homenagear os atletas olímpicos brasileiros que participaram dos Jogos Olímpicos de Tóquio 2020/2021, na pessoa dos medalhistas olímpicos e do Comitê Olímpico Brasileiro.

A Presidência informa que esta sessão terá a participação dos seguintes convidados: Sr. Paulo Wanderley Teixeira, Presidente do Comitê Olímpico do Brasil (COB); Sra. Laura Pigossi, tenista e medalhista de bronze; Sra. Luisa Stefani, tenista e medalhista de bronze; Sra. Eduardo Pedrosa Frick, chefe da delegação de tênis; Sr. Jaime Oncins, técnico da delegação de tênis; Sr. Daniel Melo, técnico da delegação de tênis; Sr. Bruno Souza, Secretário Nacional do Esporte de Alto Rendimento do Ministério da Cidadania; Sra. Tatiana Lobo, chefe de equipe da Seleção Brasileira de Skate; Sra. Ketleyn Lima Quadros, judoca brasileira e medalhista nos Jogos Olímpicos de Pequim em 2008; Sr. Kawan Figueredo Pereira, saltador brasileiro e medalhista nos Jogos Pan-Americanos de Lima em 2019; e o Sr. Roberto Valdemar, supervisor da Seleção Masculina de Futebol Olímpica.

Eu convido todos para, em posição de respeito, acompanharmos o Hino Nacional.

(Procede-se à execução do Hino Nacional.)

A SRA. PRESIDENTE (Leila Barros. PDT/CIDADANIA/REDE/CIDADANIA - DF) – Sras. e Srs. Senadores, internautas e telespectadores que acompanham os nossos trabalhos, acessando os veículos de comunicação e as plataformas de notícias do Senado Federal, quero saudar especialmente aos atletas que representaram a nossa equipe olímpica brasileira, ressaltando o imenso bem que esses briosos concidadãos proporcionaram a todo o nosso povo.

O Senado da República reverencia nesta oportunidade as guerreiras e os guerreiros que, no cotidiano dos seus árduos treinos, abdicam de parte de suas vidas na construção de seus sonhos e abrem mão do convívio com seus queridos. São nossos heróis do cotidiano, a maioria desconhecida do público, até que a grande performance de visibilidade mundial os escrevem no panteão dos vencedores, na história do esporte do Brasil e em nossos corações.

Saúdo também os demais convidados que participam desta sessão especial. Transmito um abraço carinhoso à comunidade esportiva e aos brasileiros e brasileiras que, como eu, torceram e se emocionaram com cada performance dos nossos atletas olímpicos.

Aqui comigo, neste Plenário virtual, mas, presentemente, está a nossa judoca medalhista olímpica, "calanga" também de Brasília, como eu, a Ketleyn Quadros, e o atleta dos saltos ornamentais, o Kawan, que também é de Brasília e que também nos representou nos Jogos Olímpicos de Tóquio. Sejam bem-vindos os dois. Muito obrigada em nome do Senado Federal.

Começo as minhas palavras com uma confissão: vibrei como nunca, me emocionei bastante e senti muito orgulho assistindo à participação do Brasil nesses Jogos Olímpicos. Eu, que tive a oportunidade de disputar três Olimpíadas, de repente me vi na condição de tiete, graças ao empenho, à dedicação, ao esforço e ao talento, obviamente, de todos os nossos atletas.

Independentemente do resultado, eu saúdo todos os presentes, foi a melhor participação do Brasil em Jogos Olímpicos. Nossa delegação foi exemplo de superação, garra, amor, principalmente amor ao esporte. Então, quero parabenizar, em nome de todos os Senadores, em nome do Congresso, do Senado



Federal, essa brilhante participação de todos vocês nessa edição em Tóquio.

Quer queira ou não, nós brasileiros somos um povo especial e ímpar. A miscigenação e a nossa diversidade cultural nos permite ser alegres, vibrantes, calorosos e criativos. Essas características, aliadas ao nosso talento, competência, foco e, principalmente, à resiliência, nos capacitam ao pódio de qualquer disputa. É justamente isso que as 21 medalhas conquistadas representam; por isso, todos os atletas que foram a Tóquio são dignos da nossa homenagem e reverência.

Sras. e Srs. Senadores, infelizmente, é bem comum no Brasil que os atletas sejam obrigados a extrapolar o campo esportivo para alcançar o pódio nas competições de maior destaque. Muito além do suor, da dedicação diária e das lágrimas provocadas pela dor, além da frustração no percurso, eles, em muitas ocasiões, têm de se tornar heróis para continuarem perseguindo seus objetivos.

Não poderia deixar de citar também o grande trabalho dos clubes no acolhimento a esses talentos, que frutificam no Brasil a cada ano. Cito, por exemplo, alguns desses clubes: o Minas Tênis Clube, o Sogipa, o Flamengo, o Fluminense, Pinheiros, entre outros. Eu, particularmente, tive a oportunidade de treinar muito em dois clubes: no Minas Tênis Clube, que é formador, e o Flamengo. Então, a esses clubes e muitos outros que não estão ali nos grandes centros, mas que também realizam um trabalho diferenciado, eu quero cumprimentar; também as parcerias com as universidades, como a Confederação Brasileira de Saltos Ornamentais, que celebrou, com a nossa universidade aqui, a UnB – nós temos também um atleta que treina nesse núcleo – e, com certeza, outras universidades que também, de certa forma, apoiam esse trabalho do esporte olímpico no Brasil. Então, também eu as saúdo e agradeço a todas elas.

O que seria do esporte brasileiro sem o importantíssimo apoio dos clubes e dessas instituições, mas tudo isso ainda é insuficiente para alcançar os resultados que os outros países alcançam. No entanto, o Brasil resente-se da falta de um projeto amplo, norteador das políticas públicas desse importantíssimo meio de construção da nossa cidadania, não apenas no alto rendimento – que é muito importante, aliás, é um espelho –, mas notadamente na base, na interação com as escolas públicas, como alicerce de uma política pública de saúde e educação de qualidade, principalmente no período pós-pandemia. Esse retorno é importantíssimo. O entendimento da importância do esporte.

O Governo Federal precisa urgentemente – e eu digo isso porque o Congresso Nacional está preparado para debater – do Plano Nacional do Desporto, que esperamos desde 1998, quando entrou em vigor a Lei 9.615, conhecida como a Lei Pelé.

Todos aqui sabemos, senhoras e senhores, dos benefícios que a prática esportiva provoca em uma pessoa e em uma sociedade como um todo. Quantos jovens poderiam ter tido uma chance na vida se tivessem tido a oportunidade de praticar esporte? Esporte é vida, é educação, é saúde, é caminho para uma vida saudável.

Recentemente enviamos um ofício ao Ministério da Cidadania pedindo informações sobre o atraso. Lembro que, em 2019, presidi três audiências públicas aqui na Subcomissão permanente para tratar sobre o tema e, logo em seguida, foi realizada uma reunião – nós temos aqui o representante, o Bruno, que vai poder falar um pouquinho, depois, se puder – entre a Secretaria Especial do Esporte com o Conselho Nacional do Esporte para discussão do PND. Isso foi em setembro ainda, não é, Bruno? Acredito que de 2019 ou 2020.

Vamos aqui cobrar esse documento para que ele chegue, pelo menos até o final do ano, para que o Congresso, enfim, possa discutir e deliberar sobre esse plano. Lembrando que esse plano não é deste Governo. Esse plano já vem... Há 23 anos o esporte vem esperando. Assim, eu quero que vocês entendam que o motivo dessa audiência é amplo, é maior do que qualquer campo político. É realmente uma discussão e uma união do esporte, para que possamos juntos, todos, debater a importância do esporte e, dentro da Casa – eu como representante e tantos outros que vocês estão vendo aqui –, nós temos o Senador



Esperidião, o Senador Izalci, o Senador Marcos do Val... Na Casa temos muitos Senadores que entendem a importância do esporte e nós estaremos aqui de coração aberto para debatermos essas proposições que estão paradas aqui no Congresso e que a gente sabe que é muito importante para o esporte nacional como um todo.

Sras. e Srs. Senadores, em Tóquio, a equipe olímpica brasileira conquistou os melhores resultados de sua história. Ficamos na 12ª posição no *ranking*, com 21 medalhas, sendo 7 de ouro, 6 de prata e 8 de bronze. Alcançamos o pódio em modalidades diversas, como surfe, esquite, vela, canoagem, maratona aquática, natação, atletismo, ginástica artística, boxe, judô, tênis, vôlei e futebol. Por tudo o que as nossas guerreiras e os nossos guerreiros fizeram em Tóquio, esta Casa de leis, a Câmara Alta do Congresso Nacional brasileiro, não poderia deixar passar em branco sem prestar as devidas honras a quem se dedicou ao máximo, horas a fio de treinamento, para representar com dignidade o nosso povo, ainda mais num momento tão difícil para todos nós, que é uma crise sanitária.

Os medalhistas brasileiros são dignos do reconhecimento de todo o povo brasileiro. E justamente porque todos os olhares se voltam aos que se provam melhores entre os melhores, exatamente porque os que trazem no peito o orgulho da premiação já se sentem gratificados, é que na presença desses bravos atletas, desses nobres medalhistas, nós desejamos render nossa mais profunda homenagem aos que, tendo competido com alma e coração, não obtiveram seu merecido lugar no pódio, mas têm o seu merecido lugar neste reconhecimento da Casa e, eu tenho certeza, de todo o povo também. São vencedores, são dignos da nossa mais profunda admiração e nos representam.

Participar dos jogos e não conquistar uma medalha não é nenhum demérito. O fato de conquistar uma vaga e participar dos Jogos Olímpicos já é uma grande vitória e essa vitória é incontestável, visto que só os melhores do mundo são classificados para os jogos.

Vencer importa. São metálicas as medalhas e é da natureza dos metais a condutibilidade da energia e do calor. A cada medalha obtida pelo atleta brasileiro, sentimo-nos todos energizados, aquecidos e inspirados por suas conquistas. Aos que voltaram de peito aberto, tenham certeza de que também nos inspiraram.

É da vida de cada um de nós a alternância, incontornável, entre a queda e a ascensão. As imagens da premiação de um vencedor nos chegam com a edição refinada de um bom momento daquele ser humano que também sabe o que é perder. Aliás, no esporte a gente mais perde do que ganha e a gente sabe muito bem o que é cair, perder, levantar e vencer. Graças a Deus! Sabemos lidar muito bem com frustrações. Todos experimentamos quedas e, se não há vitória oficial a compensar as tantas horas de renúncias e treinos exaustivos, saiba o competidor brasileiro, ético, honesto, esforçado, resiliente, que a sua luta foi a sua vitória e a sua vitória é também a conquista de cada um de nós, a realização, e que somos todos muito gratos.

Tudo o que vocês, atletas e equipes técnicas, fizeram nos Jogos Olímpicos de Tóquio entrou para a história do esporte brasileiro, mas mais do que isso, ficará para sempre gravado na história dos nossos corações. E a todos vocês eu rendo as minhas homenagens e, em nome do Senado Federal, o nosso muito obrigado.

Eu passo agora, rapidamente, porque nós temos uma agenda cheia no Senado Federal e nós temos uma lista de oradores, mas nós temos presentes três Senadores, a quem eu gostaria de passar a palavra, porque eu sei que nós temos Comissões – existe muita coisa acontecendo –, para que eles possam, enfim, render as homenagens.

Eu vou passar primeiro para o Senador Esperidião Amin... Não sei se ele ainda está presente.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/PP - SC) – Estou, sim, senhora.



A SRA. PRESIDENTE (Leila Barros. PDT/CIDADANIA/REDE/CIDADANIA - DF) – Obrigada, Senador.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/PP - SC. Para discursar.) – Serei muito breve, porque a parte mais grave do que eu podia dizer eu já falei para o Paulo Wanderley e para o Marcos do Val, e a senhora não vai publicar: quero saber quantas lesões o Senador Marcos produziu na academia do Paulo.

Eu quero dizer que este é um dia muito especial, como foi o seu pronunciamento sobre a Olimpíada, que reúne emoção e, no caso de cada um, alguma coisa da sua história e, principalmente, como a Senadora Leila afirmou, o para a frente, como diria o Odorico Paraguaçu: o "Prafrentemente" é mais importante do que o passado. E nós temos que aqui renovar os nossos compromissos. Eu vou oferecer, em anexo, como homenagem do Senador por Santa Catarina, o nome dos 17 catarinenses que participaram da Olimpíada e peço que conste também desta minha fala o nome dos 12 catarinenses que estão participando da Paralimpíada. E, casualmente, a lista é encabeçada por mulheres. Afinal, Santa Catarina não poderia ter outra atitude. Além da Rosamaria Montibeller, da nossa querida Nova Trento, inicia a segunda lista a Ana Paula Madruga, que é do remo de Lages, na Paralimpíada.

Mas quero salientar especialmente isto, o futuro. Nós temos que aprimorar, democratizar e valorizar o esporte em geral, desde a base, principalmente a base, que é anônima, para podermos celebrar essas fulgurantes figuras que estão aqui muito bem presididas por quem foi fulgurante em três Olimpíadas e hoje cumpre um mandato com muita honradez, com muito brilho, que é a nossa Presidente desta sessão.

Um abraço a todos!

Vou continuar assistindo tanto quanto possa, mas repito: o que temos que fazer para a frente, doravante, é mais importante do que aquilo que cada um pôde fazer, observar, criticar ou tentar aprimorar para trás.

Um grande abraço a todos!

A SRA. PRESIDENTE (Leila Barros. PDT/CIDADANIA/REDE/CIDADANIA - DF) – Grata pelas palavras, mestre Esperidião. É um prazer enorme compartilhar esse dia a dia aqui nosso ao seu lado.

Bom, eu vou passar a palavra agora ao Senador Marcos do Val, para que ele possa se defender. (*Risos.*)

Seja bem-vindo, Senador!

O SR. MARCOS DO VAL (Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL/PODEMOS - ES. Para discursar.) – Obrigado.

Eu queria, de pronto, lógico, parabenizá-la pela iniciativa de fazer essa ponte do esporte com o Parlamento, o que é importantíssimo. Daqui começam a surgir ideias e projetos para poder facilitar ainda mais para esses nossos guerreiros aí, que não perdem a esperança.

Falando em esperança, a gente, em plena pandemia, quando ligávamos a televisão e só víamos desastres, notícias trágicas e tínhamos aquele sentimento de que parecia que nada iria mudar, vieram vocês e deram esse brilho aos nossos olhos e aos de nossas famílias. Voltamos a torcer, a sorrir, a brigar, a lutar, a comemorar e esquecemos por algum tempo a pandemia. Isto trouxe um alívio muito grande, e talvez vocês não tenham a dimensão disso. Tantas pessoas estavam tirando a própria vida, por tanta amargura, tanto desânimo, sem perspectiva de futuro, e vocês nos trouxeram essa esperança. Eu agradeço de pronto.

Agradeço também ao Paulo Wanderley, que é um amigo de muitos anos, que foi meu primeiro incentivador a ser professor de artes marciais e cedeu alguns horários da sua academia para que eu pudesse ser ali um instrutor aprendiz. Ele era sempre muito equilibrado, sempre ponderado, e eu sempre assistia a suas aulas e, vendo como ser um professor, um líder, e eu não tinha dúvida nenhuma de que, assumindo o Comitê Olímpico, ele faria um excelente trabalho, excepcional trabalho. Quero reforçar aqui a minha



admiração e dizer, mais uma vez, que eu sou superfã do Paulo Wanderlei.

E quero dizer que, como vocês sabem, o esporte foi o caminho até eu chegar ao Senado Federal. Com o esporte, eu era instrutor duma arte marcial, e essa arte marcial me ajudou a desenvolver alguns trabalhos para a polícia. E daqui, da polícia do Brasil, eu passei a dar aula na polícia americana, em especial à SWAT, depois fui para outras polícias na Itália, na França, enfim, em alguns países europeus... E, quando eu voltei ao Brasil, eu achei que deveria agora dar minha contribuição no meio político, tanto para a área da segurança pública quanto para a área do esporte.

Então, onde a nossa querida Leila Barros está, eu estou agarrado atrás dela, porque ela é duas vezes o meu tamanho. Às vezes, ela nem me enxerga, mas eu estou atrás, tá? Sou superfã, uma pessoa muito querida pelo Senado, pelo Congresso, e muito admirada, porque também o que ela trouxe para nós naquela época, muita alegria, muita vibração e orgulho de ser brasileiro.

Vocês nos dão esse orgulho de ser brasileiro. Isso é muito importante, porque faz com que a gente lute por lutas que a gente já achava que eram impossíveis, mas essa energia que vocês nos passam nos faz voltar a sonhar.

Muito obrigado a todos. Obrigado, minha querida Leila. Obrigado, Paulo.

A SRA. PRESIDENTE (Leila Barros. PDT/CIDADANIA/REDE/CIDADANIA - DF) – Eu que agradeço a sua presença, Senador. O do Val é um apaixonado também por esporte. Então, nós temos um grupo, graças a Deus, aqui dentro desta Casa, que é fundamental. Talvez... Eu estou só há três anos no Senado, mas, pela fala de alguns, aqui a gente nunca teve uma Legislatura em que a gente encontrasse, além de Romário, eu, assim, outros Senadores extremamente empolgados com essa pauta esportiva.

Eu agradeço a sua presença aqui. Eu tenho certeza de que, quando as demandas do setor vierem com força, você vai estar com a gente nesse *front*, Marcos. Obrigada, viu?

Vou passar a palavra agora para o Senador Izalci.

O SR. IZALCI LUCAS (Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL/PSDB - DF. Para discursar.) – Leila, primeiro quero parabenizar você pela iniciativa.

Eu fiz questão de estar de esporte. Agora estava chegando da academia, eu disse, ah, mas eu vou participar desta aqui com os trajes esportivos.

Eu quero aqui parabenizar você, cumprimentar a todos. A gente fica muito feliz de poder registrar este momento, homenagear todos os nossos atletas.

Eu não sou profissional, não, viu, Leila? Mas, no último campeonato aqui no Guará que eu disputei, durante o ano, foram 180 gols. Foi mais do que o Messi. Mas não saiu em lugar nenhum, só uma notinha assim, pequenininha, sabe?

Mas olha, eu queria repetir, Leila, o que eu disse a você quando você fez uma homenagem lá no Plenário, aos atletas. Eu já estou no Congresso há alguns anos. Eu fui Deputado por dois mandatos. Agora, como Senador. E todo intervalo de Olimpíada é uma emoção muito forte. São elogios muito fortes, homenagens maravilhosas. E eu queria lhe propor, a você, que é guerreira, que o Comitê Olímpico e também as federações todas apresentassem, nesse intervalo da Olimpíada e da Paralimpíada, para você, para a gente, de fato, apresentar uma proposta de política de Estado para o esporte.

A gente sempre está na base do jeitinho aí. Eu sei que muitos foram contratados pelas Forças Armadas, mas não tem nada a ver. Acho que isso aí tem que ser uma política de Estado, começando nas escolas.

Eu, quando estudei no Ginásio do Guará, nos anos 70, tinha todas as modalidades na escola. E a gente aprende muito, como você sabe, como você demonstra. É através do esporte que você cria realmente disciplina, trabalho em equipe... Então, isso é fundamental para a formação do cidadão. Mas não basta incentivar apenas no período de Olimpíadas ou da Copa do Mundo. A gente precisa, realmente, ter uma



política que seja duradora.

Então, eu proponho que você, Leila, juntamente com o Comitê Olímpico, com as federações de todas as modalidades, apresente, para a gente poder, nesse período, aproveitando o entusiasmo de todos... Porque você sabe: a coisa vai esfriando, daqui a pouco as pessoas esquecem. E, aí, na época das Olimpíadas, ficam cobrando as medalhas, por que que o Brasil não é o terceiro, o primeiro, o segundo, mas se esquecem de que, durante os quatro anos, não fizeram absolutamente nada. Lógico que temos que parabenizar alguns pelo esforço, mas a gente sabe que é muito pouco. Essas coisas não podem continuar na base do jeitinho. As dificuldades dos atletas para sobreviverem aí...

Então, eu quero contribuir com isso, quero estar junto nesse sentido, de a gente, nesse período aí, aproveitando aí o entusiasmo das Olimpíadas e agora das Paralimpíadas, poder realmente apresentar um projeto, uma política de Estado completa, com a participação de todas as modalidades. Eu conte comigo 100%.

Eu agradeço muito a todos os atletas, de uma forma especial aos nossos, daqui do Distrito Federal.

Você foi Secretária. Você sabe a dificuldade de ter orçamento, de ter recursos, de ter, realmente, a implantação de uma política completa de Estado. Então, vamos aproveitar isso aí. O pessoal está animado. Acho que vamos fazer uma pauta e aprovar isso o mais rápido possível.

Parabéns e um abraço.

A SRA. PRESIDENTE (Leila Barros. PDT/CIDADANIA/REDE/CIDADANIA - DF) – Obrigada, Senador Izalci.

Eu concordo com o senhor. A gente tem que aproveitar este momento em que a Casa, de fato, reconheceu o esforço, ainda mais... Aliás, reconheceu o esforço dos atletas e das instituições. A gente não pode se esquecer dos clubes, do próprio Comitê, da Secretaria Especial, enfim... Isso não aconteceu por acaso. É fruto do treinamento e da dedicação, mas há as federações, as confederações... Realmente, nós precisamos discutir essa política esportiva de Estado no nosso País.

Acho que é importante a fala dos Senadores, por isso que eu antecipei essa fala, para que todos possam se motivar a nos ajudar. A fala de cada um aqui se comprometendo também é importante, porque esse é um compromisso que nós estamos selando com o esporte, o de sermos provocados aqui e, de fato, irmos para o *front* fazendo esse debate na Casa, o que é importantíssimo. Não só para o alto rendimento, não só para esta geração, mas justamente isso, para a base, para o esporte de base e, acima de tudo, para o nosso futuro. O Brasil foi bem e pode ser melhor se nós nos unirmos nesse sentido.

Eu vou passar agora a palavra... A Senadora Zenaide está presente? Zenaide Maia? (*Pausa.*)

Senador Chico Rodrigues?

O.k. Na hora em que eles aparecerem...

Eu vou passar a palavra, então, para a gente já começar a lista dos nossos oradores, para o Presidente do Comitê Olímpico Brasileiro, do COB, o Sr. Paulo Wanderley.

Seja bem-vindo, Paulo! Obrigada.

Está desligado o seu áudio.

O SR. PAULO WANDERLEY TEIXEIRA (Para discursar.) – Muito obrigado, Senadora Leila.

Eu estou muito, assim, orgulhoso por estar participando desta sessão em homenagem aos nossos atletas, merecidas homenagens, e com atores tão atuantes na nossa política nacional, no nosso Senado Federal, você, o Senador Esperidião Amin, o nosso querido Senador Izalci e o meu queridíssimo amigo Marcos do Val, que é o mais novo oxigênio do meu querido Estado do Espírito Santo, um amigo dileto, de longa data, sério, competente, tanto é que está aí no Senado Federal.

Realmente, esse resultado para o Brasil foi espetacular, mas eu posso dizer que nós programamos



esse resultado. Houve um conjunto de esforços de todos os *stakeholders* envolvidos com o esporte brasileiro, não só o Comitê Olímpico do Brasil. Agora vamos ver a atuação, que eu tenho certeza de que vai ser excelente, do Comitê Paralímpico, do Comitê Brasileiro de Clubes, dos clubes, que são a nossa máquina de prover o alto rendimento... E aí você citou os clubes e é verdade, são muitos, mas, dentre os que se destacam mais, a gente pode citar a Sogipa, o União, o Pinheiros, o Minas Tênis, o Flamengo, enfim, são clubes que estão aí toda vez renovando... A cada momento do nosso momento olímpico, estão renovando.

Enfim, eu acredito que isso é um trabalho de conjunto, de equipe, sempre falei isso. Eu nunca quis que o Comitê Olímpico fosse o único e exclusivo protagonista. Não, não o é, e, de fato, não o é. São todos esses *stakeholders* que fazem o movimento olímpico brasileiro. Temos aí, também, a participação da Secretaria Especial do Esporte, através do Ministério da Cidadania. Foi um resultado calculado, previsto, um 12º lugar, e é assim mesmo. É passo a passo.

Da vez passada, na Olimpíada do Rio, ficamos em 13º lugar, e vai ser dessa forma. Não podemos ter aquela expectativa ou ilusão e até o ufanismo de que nós vamos sair desse lugar e vamos ser quinto, terceiro... Não, não dá. É muito tempo ainda que falta, é muito investimento, muito estudo, muitos esforços para que nós possamos galgar novas posições. Mas eu posso garantir o seguinte: em Paris, para o que faltam apenas dois anos e dez meses, e não faltam nem três anos, nós teremos um resultado tão bom quanto o de Tóquio. Mas, na minha opinião, como gestor, nós vamos chegar e nós vamos avançar. Para trás, nem para pegar impulso. Vamos para frente. E é isso o que nós objetivamos.

Muito obrigado a vocês por esta oportunidade.

Gostaria de falar mais, mas eu sei que vocês têm o seu tempo. Também nós temos aqui o nosso tempo, enfim, e, aos atletas, um abraço para vocês e vamos continuar nessa caminhada.

Um abraço especial aí para minha querida Ketleyn, que foi a primeira mulher a conquistar a medalha individual no esporte olímpico brasileiro.

Parabéns, Ketleyn! E, homenageando você, estou cumprimentando todos os demais atletas aí presentes, também, especialmente, a Laura e a Stefani.

Um abraço para vocês todos.

A SRA. PRESIDENTE (Leila Barros. PDT/CIDADANIA/REDE/CIDADANIA - DF) – Obrigada.

Muito obrigada, Presidente, pela sua colaboração, sua presença...

Eu, aqui, conversando com a nossa equipe, nós vamos dar a palavra a um institucional e dois atletas, porque muitos estão aí, também, com treinos, estão viajando, uns, em trânsito, outros estão aqui presentes rapidamente. Então, eu conto com a colaboração de todos.

Vou passar agora a palavra para a Laura, do tênis, e, depois, eu vou passar para a Macris. Para a Macris, a gente gerou um *link* aqui. Ela está em trânsito, está viajando. Acho que a Macris chegou já e ela está no processo de treinamento.

Então, vou passar para a Laura e, depois, para a Macris, do vôlei.

Laura Pigossi, do tênis, medalhista de bronze. E, depois eu passo para a Macris, do vôlei.

O.k, Laura. Seja bem-vinda!

A SRA. LAURA PIGOSSI (Para discursar.) – Bom dia a todo mundo.

Eu queria agradecer essa iniciativa a todos. Para mim, foi uma honra participar das Olimpíadas; foi a primeira vez que eu fui. É sempre uma honra poder vestir a camiseta do Brasil, representar uma nação inteira, dar o melhor em quadra, jogar com o coração, com a alma. Eu acho que eu e a Lu conseguimos isso nessas Olimpíadas, mostrar que, até o último ponto, é possível virar, conseguir a vitória.

Então, eu vou sempre levar para a minha vida inteira, para a minha carreira essa sensação, esse espírito todo. E, para mim, foi muito importante todo esse aprendizado. Essa convivência com os atletas,



para mim, foi incrível. Até agora, eu acho que eu não tenho palavras ainda para explicar esse sentimento, tudo que eu vivi. E só tenho a agradecer.

A SRA. PRESIDENTE (Leila Barros. PDT/CIDADANIA/REDE/CIDADANIA - DF) – Nós que agradecemos, Laura. Você e a Luísa nos encheram de alegria. Quero parabenizar as duas. Que medalha incrível!

A SRA. LAURA PIGOSSI – Obrigada.

A SRA. PRESIDENTE (Leila Barros. PDT/CIDADANIA/REDE/CIDADANIA - DF) – Então, assim... Aliás, as mulheres, nessas Olimpíadas – não é puxando a sardinha não –, mas as mulheres, vocês, realmente nos inspiraram; foi um momento muito especial.

Está aqui a Ana Marcela também, da maratona aquática.

Quero agradecer a todas, viu? E você e a Luísa, realmente... Espero que vocês se motivem mais ainda, porque, como o Paulo Wanderley falou, Paris está chegando, faltam aí dois anos e, certamente, vocês estão aí a todo vapor nos treinamentos.

Então, desejo muita sorte às duas, a essa dupla incrível que nos inspirou.

A SRA. LAURA PIGOSSI – Muito obrigada.

A SRA. PRESIDENTE (Leila Barros. PDT/CIDADANIA/REDE/CIDADANIA - DF) – Um beijo!

Vou passar agora para a Macris, rapidamente.

Oi, Macris. Seja bem-vinda!

A SRA. MACRIS FERNANDA SILVA CARNEIRO – Oi! Tudo bem? Está funcionando?

A SRA. PRESIDENTE (Leila Barros. PDT/CIDADANIA/REDE/CIDADANIA - DF) – Está sim; está tudo certo.

A SRA. MACRIS FERNANDA SILVA CARNEIRO (Para discursar.) – Que bom!

Obrigada, muito obrigada. Estou aqui me esforçando para estar aqui, porque é uma honra, um prazer. A gente está para se apresentar em Saquarema com a Seleção; então, estamos aí no caminho. Mas é uma honra estar aqui falando com você.

A SRA. PRESIDENTE (Leila Barros. PDT/CIDADANIA/REDE/CIDADANIA - DF) – Imagina! É um prazer enorme. Só também agradecer a sua presença.

A gente sabe aí da correria de todos os atletas, todo mundo... Enfim, as Olimpíadas acabam, mas a vida continua, não é? Todo mundo treinando, todo mundo correndo. Mas muito obrigada pela sua participação.

Manda um beijo pras meninas.

A SRA. MACRIS FERNANDA SILVA CARNEIRO – Eu que agradeço. E pode deixar que vou mandar sim.

Muito obrigada.

A SRA. PRESIDENTE (Leila Barros. PDT/CIDADANIA/REDE/CIDADANIA - DF) – Bom, eu vou passar agora para o institucional. Vou passar agora para o Eduardo Frick, que é o chefe da Delegação de Tênis.

Seja bem-vindo, Eduardo! Muito obrigada pela participação.

O SR. EDUARDO PEDROSO FRICK (Para discursar.) – Bom dia a todos.

Muito obrigado, Senadora Leila.

Em nome do nosso Presidente também, Rafael Westrupp, eu gostaria de saudar a todos os presentes, ao Secretário Bruno, do Alto Rendimento; ao Presidente Paulo Wanderley, que tem feito uma gestão incrível e conduziu todo esse processo com toda a equipe do COB lá em Tóquio, que foi fantástica. O Chefe de Missão também, o La Porta, que foi quem nos conduziu; enfim, nos deram todas as condições,



nós que passamos também, importante mencionar aqui, por um problema ali, logo no começo, com o Bruno Soares, que estava conosco e foi operado lá.

Então, obrigado, Presidente Paulo Wanderley, pelo atendimento que foi dado aos atletas e as condições para que todos pudessem obter as suas devidas medalhas.

À senhora também, Senadora, que, por propor este requerimento e se manifestar em relação aos atletas nessa homenagem, nos deixa realmente muito contentes.

E quero dizer aos atletas e técnicos todos presentes aqui, em especial à nossa equipe, que é o Jaime Oncins, o Daniel Melo, a Laura e Luísa, que trouxeram essa grande e tão sonhada medalha para o tênis brasileiro, que nunca havíamos conquistado – e da maneira como foi... Então, vocês, que puderam estar aqui pelo Brasil, alguns para acompanhar, imaginem a nossa felicidade no local, conseguir construir, juntamente com todas as entidades, com o COB, com os apoios que recebemos, essa medalha que chegou neste momento aí para o tênis.

Eu gostaria de agradecer a todos vocês. Muito obrigado em nome do esporte, do nosso esporte, do tênis brasileiro, e continuar contando com esse apoio principalmente do COB, que hoje comanda todas as confederações dentro do nosso Brasil.

Paris está logo aí, e não estaremos medindo esforços para continuar fazendo o nosso melhor e, quem saber, conseguir outras medalhas para o tênis brasileiro.

A SRA. PRESIDENTE (Leila Barros. PDT/CIDADANIA/REDE/CIDADANIA - DF) – Parabéns, Eduardo. Parabéns a toda a delegação do tênis e muito obrigada por estar participando deste momento aqui, com todos nós do Senado Federal.

Vou passar a palavra agora para a atleta Luísa Stefani, que fez dupla com a Laura, medalhista de bronze.

Seja bem-vinda, Luísa. É um prazer enorme.

A SRA. LUÍSA STEFANI (Para discursar.) – Bom dia pessoal, bom dia a todos.

Obrigada, primeiramente, pela iniciativa. É um prazer estar aqui com vocês. Valeu, Eduardo Frick, nosso grande chefe de delegação, pela energia contagiante dele, a equipe toda que está aqui – já estou com saudades –, foi uma semana incrível, como a Lau falou, para todos nós, principalmente para o tênis brasileiro.

Saindo das Olimpíadas, eu já segui a turnê e tivemos outros resultados excelentes, principalmente para a minha carreira, mas ainda sempre pensando em representar o nosso tênis feminino brasileiro, que agora está em um momento muito bom.

Então, eu estou muito feliz de fazer parte de tudo isso. É realmente um prazer, uma honra e um sentimento incrível poder fazer parte da história do nosso tênis e, acompanhada da delegação, do COB – foram as minhas primeiras Olimpíadas também –, com uma equipe incrível do meu lado.

Então, muito obrigada a todos que fizeram parte, obrigada pela homenagem muito especial e parabéns também a todos os atletas que participaram e que motivaram a gente mesmo só de estar lá, lutando, acreditando nos sonhos e competindo.

Então, parabéns a todo mundo que fez parte dessas Olimpíadas e do esporte brasileiro em geral.

A SRA. PRESIDENTE (Leila Barros. PDT/CIDADANIA/REDE/CIDADANIA - DF) – Obrigada, Luísa.

Estaremos aqui torcendo e acompanhando vocês duas...

A SRA. LUÍSA STEFANI – Obrigada.

A SRA. PRESIDENTE (Leila Barros. PDT/CIDADANIA/REDE/CIDADANIA - DF) – ... e o nosso tênis.

Eu vou passar a palavra agora ao nosso Secretário Nacional de Esportes, até porque deve estar com



uma agenda aí, não é Bruno? Segunda-feira, deve estar correndo.

Então, eu vou passar a palavra ao nosso Secretário Nacional do Esporte de Alto Rendimento do Ministério da Cidadania, Bruno Souza.

Seja bem-vindo, Bruno. É um prazer enorme falar com você e ter você aqui conosco.

O SR. BRUNO SOUZA (Para discursar.) – Bom dia a todos.

Eu queria agradecer, Leila – faz tempo que a gente não se fala –, saúdo você e esta sessão, saúdo o meu querido amigo e companheiro, agora de trabalho e de torcida, Paulo Wanderley, pelo grande trabalho.

Na pessoa do Marcos do Val saúdo os Senadores, parceiro e também entusiasta do esporte. Na pessoa do Eduardo Fricke, saúdo toda a confederação. Parabéns pelo seu trabalho, pela amizade, dedicação e pelo gás! Não foi fácil. Ele sofreu na arquibancada com as meninas, com a Luísa e com a Laurinha, e foi bastante gratificante ver tudo isso que aconteceu.

Bem, não foi só o maior desempenho da história. A gente conquistou 21 medalhas em 13 três modalidades. Mas eu acho que não foram só as medalhas que demonstraram o desenvolvimento da performance brasileira. Em quase todas as modalidades, nós atingimos o melhor resultado alcançado até hoje. Então, a gente esteve presente em 41 finais, falando em medalhas, a gente chegou a 13 semifinais, a gente teve 17 quartas de final e a gente teve 12 oitavas de final, e diversos recordes pessoais em modalidades alcançáveis.

Então, eu acho que o grande legado é o número de atletas participantes e a influência do investimento em diversas modalidades. A gente fez algumas citações aos grandes clubes formadores, mas eu faço citação também aos pequenos clubes, às pequenas federações, às pessoas que lutam e batalham pela visibilidade do seu esporte em diferentes situações.

Em Londres, a gente havia chegado com uma delegação de 259 atletas. No Brasil, a gente já teve 465, porque éramos o país-sede e tínhamos o direito de estar com todas as modalidades. E agora a gente chega a Tóquio com 309 atletas, tendo a maior participação em diversas modalidades.

Lembrando que o TOP 10 do mundo olímpico é composto por países que chegam a mais medalhas em mais de dez modalidades diferentes. Então, a gente está no caminho certo. Essa que é a grande questão do que a gente está fazendo e dos investimentos que foram feitos em outros Governos em relação à infraestrutura. A gente está falando aí de dez anos de trabalho, desde 2007 a 2017, na questão do legado de infraestrutura, e agora o alto rendimento vem tentando aprimorar, de alguma forma, a participação e a qualidade da participação de todos nós.

As vagas conquistadas nos jogos são vagas limitadas. Então, nem todos os países conseguem classificação e o direito de se fazerem representar. E ter essa representatividade, que se faz presente nos jogos, mostra, a cada edição, a potência e a qualidade técnica dos nossos atletas. Em muitas modalidades, o simples fato de conquistar a vaga já é, por si só, um dos maiores resultados alcançados. Estar entre os melhores países do mundo é uma verdadeira medalha, fruto de anos e anos de trabalho árduo. E aí eu cito os saltos ornamentais, por exemplo, que têm um trabalho excepcional, coordenado pelo Ricardo e pelo Hugo Parisi, ex-atletas e técnicos da modalidade. A gente tem um financiamento total da Secretaria Especial de Esportes, em uma parceria com a UnB, no qual, nos últimos anos, tem sido investido bastante e a gente conseguiu colocar pela primeira vez – o Kawan está aí representando os atletas, um menino de 18 anos, oriundo de um projeto social do Gama, e treinando aqui na UnB. Ele é fruto do trabalho também financiado pela Secretaria de Esportes e a gente consegue colocar atletas dessa modalidade em uma Olimpíada, e também o primeiro atleta dessa modalidade em uma final dos saltos olímpicos.

Então, isso demonstra, de fato, que a gente está fazendo um trabalho coerente e convergente para todos os esportes, e não para um ou somente para outro.

E provamos que o trabalho árduo desses anos está no caminho certo. A Secretaria Especial do



Esporte e o COB mostraram que investir, preservar dá resultados. Estamos entre os dez maiores países do mundo em maior investimento público em esporte em um país. Então, se pegarmos a análise de todos, nós temos, apesar de não sermos mais ministério hoje, mas secretaria, um investimento maior do que o do ciclo olímpico passado.

Então, é importante ressaltar que algumas coisas e algumas oportunidades aparecem para algumas pessoas que falam muito e falam dados completamente equivocados. O Bolsa-Atleta bate o seu recorde. É a primeira vez na história que ele tem um orçamento próprio de R\$145 milhões anuais. A gente passou o número de 7 mil atletas pela primeira vez na história. E 85% da delegação brasileira que estava em Tóquio, diferentemente do que foi falado em tribuna ou na imprensa, recebe o Bolsa-Atleta – isso vai de R\$3 mil a R\$15 mil. Nós temos atletas como o Darlan, que ficou em 4º lugar no arremesso de peso e foi à internet pedir vaquinha. Esse atleta recebeu, no ciclo olímpico de Tóquio, R\$657 mil somente do Bolsa-Atleta em todo o período – R\$15 mil por mês, mais R\$5 mil da Caixa Econômica Federal e mais R\$4 mil do programa do Exército Brasileiro. Então, são atletas que têm hoje uma condição diferenciada do que tínhamos eu e a senhora como atletas, porque não existia ainda esse programa. Sinto-me muito orgulhoso hoje de estar à frente de uma pasta e de conseguir dar condições ao COB, ao CPB, ao CBC, à CBDE, à CBDU e a todo sistema nacional de esporte que têm esse financiamento através da Lei das Loterias.

Então, eu deixo o meu recado. É muito importante essa fala.

Primeiro, parabéns, de fato, a todos os atletas! Sintam-se representados pela Senadora no Senado, como ex-atleta; pelo Secretário aqui presente; pela Secretária Fabíola; pela Secretária Luisa Parente. São ex-atletas hoje, formados e representantes de gestão. Vocês estarão sempre apoiados.

Meu muito obrigado ao Paulo por todo o apoio, por essa estrutura fenomenal que foi montada e que a gente acompanhou de perto.

Estou embarcando na sexta-feira para acompanhar os paralímpicos de perto também. Tenho certeza de que a gente vai voltar com um resultado fenomenal.

Parabéns, mais uma vez, aos atletas olímpicos!

Parabéns ao Comitê Olímpico Brasileiro!

Parabéns, Senadora, por abrir esse espaço, mais uma vez, ao esporte nacional!

Muito obrigado.

A SRA. PRESIDENTE (Leila Barros. PDT/CIDADANIA/REDE/CIDADANIA - DF) – Obrigada, Secretário.

O investimento público é real, ele existe. Obviamente, houve avanços. Nós podemos avançar, porque a Casa está aqui para isso também. Como eu falei para vocês, isso aqui tudo é uma parceria. Nós entendemos que existem atletas que são beneficiados – a grande maioria – e outros que nós poderíamos beneficiar também. Há a questão também da idade mínima, como é o caso da Rayssa, com 13 anos. Já estamos discutindo isso aqui na Casa para ver como nós podemos... Hoje em dia, os atletas, dependendo da modalidade, começam muito cedo. Enfim, são discussões importantes que nós temos que aprimorar.

Por estar dentro da Casa, eu sei os orçamentos que são direcionados para cada pasta e acho que o esporte pode, sim, obviamente, sendo provocado pelo Executivo e pelas instituições e com o apoio dos Senadores... Se nós estamos melhorando, avançando, nós podemos mais – eu tenho certeza disso. E com o seu trabalho, com a sua competência, com a do Paulo Wanderley e com a dedicação das confederações, das federações, de todo o sistema...

Na verdade, quando a gente vai à Plenário para falar de números, a gente está respaldado por informações que estão aí, não só na mídia, mas também que existem em sistema. E a gente acompanha bem, a gente acompanha e sabe que ninguém está tirando o mérito, muito pelo contrário, do trabalho feito pela secretaria, por todas as dificuldades, viu, Bruno? Eu entendo muito bem, reconheço o seu esforço,



reconheço o esforço das meninas das outras secretarias, mas nós sabemos que podemos, sim, melhorar a questão do investimento não só para o esporte de alto rendimento. Eu quero dizer isto para vocês: é a política pública de Estado para ter uma base mais sólida para justamente alimentar esse sistema, a educação, a base ali, o meio...

Então, o que eu quero dizer para vocês é que quando a gente muitas vezes se posiciona – e eu sei que isso não foi para mim, tenho certeza disso –, o fato de se posicionar é justamente por ser representante de um setor em que eu vivi, como vocês, mais de 20 anos. E, como você falou, eu nunca fui beneficiada por uma política que eu reconheço, Bruno, reconheço essa política, e aprovo, todos os anos, orçamento aqui dentro, Bruno. Dá para melhorar, e você sabe disso, não tirando o mérito do trabalho de vocês. E nós vamos trabalhar nisso. É só nisso mesmo, apresentando a minha parceria a vocês para a gente poder melhorar, abrir essa discussão na Casa para melhorar. Igual ao Paulo Wanderley, nós não vamos mais para trás. Exatamente, não há mais salto para trás, é só para frente. E só vamos conseguir isso unidos.

Então, parabéns pelo seu trabalho.

O SR. BRUNO SOUZA – Eu agradeço a oportunidade. Eu acho que é importante a gente ter esse tipo de canal para a fala mesmo, para as pessoas saberem...

A SRA. PRESIDENTE (Leila Barros. PDT/CIDADANIA/REDE/CIDADANIA - DF) – É.

O SR. BRUNO SOUZA – ... o que é feito, essa satisfação de falar para tantos Senadores, essa aproximação. Infelizmente, as políticas são voltadas mais – infelizmente não, eu represento o alto rendimento, mas a gente tem poucas emendas parlamentares para o alto rendimento. Então, essa aproximação é importante. E eu estou aqui mais uma vez, na Casa, representando o Ministro João Roma e o Secretário Marcelo Magalhães, que pensa muito em inclusão e no esporte de base.

Então, só agradeço a sua disposição e esse espaço. E parabéns de novo aos atletas e é por isso que a gente está aqui. Um dia a gente já foi um deles.

A SRA. PRESIDENTE (Leila Barros. PDT/CIDADANIA/REDE/CIDADANIA - DF) – É isso aí!

Um abraço para você e também para o Secretário, o Marcelo Magalhães.

O SR. BRUNO SOUZA – Obrigado.

A SRA. PRESIDENTE (Leila Barros. PDT/CIDADANIA/REDE/CIDADANIA - DF) – Bom, eu vou passar a palavra agora para a Ana Marcela, nossa Ana. Prazer enorme ter você aqui com todos nós, medalhista, campeã olímpica, perseguiu durante anos. Acho que todos, todos nós acompanhamos a sua trajetória. Então, seja muito bem-vinda! Que prazer ter você aqui conosco, uma campeã olímpica! Prazer, Ana.

A SRA. ANA MARCELA JESUS SOARES DA CUNHA (Para discursar.) – Oi, bom dia! Bom dia a todos!

Muito obrigada, Leila. Vou estar representando aqui também os atletas junto com as meninas, junto com a Ketleyn, o Kawan, todo mundo. Acho que quero deixar sempre o nosso agradecimento. A gente sabe o quanto é difícil ser esportista no nosso País, mesmo no momento em que temos ajuda que vem do Governo e que vem também de algumas empresas privadas. A gente sabe o quanto isso é importante para o nosso rendimento, para a nossa tranquilidade para só apenas treinar. Então, acho que todo apoio e toda ajuda que nós temos são sempre muito bem-vindos. E como o Bruno falou, a gente ter este espaço, este momento de poder falar, de ser escutado, de colocar as ideias, eu acho que é muito conveniente para pensar no futuro. Agora são ciclos de três anos, visando os próximos jogos. É uma coisa rápida, pensando nesse último, que foram cinco. E eu tenho certeza de que todo mundo segue treinando firme e forte para ir em busca de um melhor resultado.

Acho que esses Jogos Olímpicos realmente foram históricos pelos resultados, pelo número de medalhas.



As mulheres fazendo, mais uma vez, história e um papel incrível nessa Olimpíada. Acho que a gente deixa um legado para a galera que está vindo, que quer também chegar numa Olimpíada, que quer ir atrás de uma medalha, de um bom resultado e que quer estar lá representando o Brasil.

Então, acho que a gente tem que se manter e continuar nessa pegada que a gente vem tendo.

Mais uma vez, agradeço a todo mundo pelo apoio e por tudo, e a gente segue aí rumo a Paris agora.

A SRA. PRESIDENTE (Leila Barros. PDT/CIDADANIA/REDE/CIDADANIA - DF) – Sucesso para você, viu? Merece muito!

A SRA. ANA MARCELA JESUS SOARES DA CUNHA – Obrigada.

A SRA. PRESIDENTE (Leila Barros. PDT/CIDADANIA/REDE/CIDADANIA - DF) – Uma salva de palmas para todas as nossas medalhistas e para os medalhistas.

Olha, parabéns, viu! Siga firme aí que, se Deus quiser, em Paris é o bi.

A SRA. ANA MARCELA JESUS SOARES DA CUNHA – Eu lhe agradeço muito.

A SRA. PRESIDENTE (Leila Barros. PDT/CIDADANIA/REDE/CIDADANIA - DF) – Um beijo!

A SRA. ANA MARCELA JESUS SOARES DA CUNHA – Com fé em Deus.

A SRA. PRESIDENTE (Leila Barros. PDT/CIDADANIA/REDE/CIDADANIA - DF) – Fica com Deus.

A SRA. ANA MARCELA JESUS SOARES DA CUNHA – Obrigada.

A SRA. PRESIDENTE (Leila Barros. PDT/CIDADANIA/REDE/CIDADANIA - DF) – Vou passar a palavra agora para a Tatiana Lobo, que é chefe de equipe da Seleção Brasileira do Skate. Seja bem-vinda, Tatiana! Obrigada pela presença.

A SRA. TATIANA LOBO (Para discursar.) – Bom dia, muito obrigada a todos pela oportunidade.

Foi muito legal estreitar o esqueite nos jogos e ainda ter um resultado tão gratificante. Eu acho que a gente conseguiu colocar realmente o holofote nesse novo esporte. Eu espero que a gente tenha a oportunidade de crescer não só com investimento, como com qualidade, em pistas, em formação. Eu acho que foi uma experiência incrível para o fomento que a gente pretende dar realmente ao esqueite.

Então, acho que todos aqui sabem como é difícil ter investimento como confederação, porque são muitos atletas e são muitas oportunidades, mas eu acho que a gente fez uma estreia muito legal e tem aí um futuro traçado de sucesso. A gente já está trabalhando em Paris. Então que a gente tenha um resultado tão bom quanto e de assim para melhor, não é?

Agradeço a todos a oportunidade. Muito obrigada.

É isso. Estamos à disposição e esperando crescer sempre.

Obrigada.

A SRA. PRESIDENTE (Leila Barros. PDT/CIDADANIA/REDE/CIDADANIA - DF) – Nós é que agradecemos, Tati. Também mandamos o nosso caloroso abraço aos dois atletas e, enfim, a toda a modalidade do esqueite. De fato, arrebentaram na Olimpíada, e que venha Paris também.

Grande abraço!

A SRA. TATIANA LOBO – Obrigada.

A SRA. PRESIDENTE (Leila Barros. PDT/CIDADANIA/REDE/CIDADANIA - DF) – Eu vou passar agora a palavra para a Ketleyn, que está aqui do meu lado. Como o Paulo falou, é a primeira medalhista numa modalidade individual, que nos honra muito neste momento.

Depois da Ketleyn, eu vou passar para a Senadora Zenaide, que está presente também.

Ketleyn, é um prazer enorme ter você aqui no *bunker* junto comigo e com o Kawan, enfim, com todos os servidores. Para nós, é um orgulho muito grande. Seja bem-vinda! Obrigada por atender ao nosso convite.



A SRA. KETLEYN LIMA QUADROS (Para discursar.) – Bom dia, eu que agradeço, Senadora Leila, de quem sou fã desde pequenininha, desde daqui, do Minas Tênis Clube.

A SRA. PRESIDENTE (Leila Barros. PDT/CIDADANIA/REDE/CIDADANIA - DF) – Não fale a idade, Ketleyn. Desde pequenininha... (*Risos.*)

A SRA. KETLEYN LIMA QUADROS – ... que sempre trouxe essa garra em tudo que você faz. Então, é sempre um prazer estar aqui do seu lado.

Agradeço também a presença de todos os Senadores e do nosso querido Paulo Wanderley. Como ele comentou, fui a primeira mulher a ganhar uma medalha em esporte individual nos Jogos Olímpicos e foi na gestão dele. Então, sou muito feliz e muito grata.

Também quero agradecer o apoio incondicional da minha família, que realmente, se não fosse especialmente pela minha mãe, pela minha vó, que realmente acreditaram naquele início, em que nenhum recurso é alcançado. Então, eu agradeço muito à minha mãe e aos meus primeiros professores que acreditaram, mesmo sem nenhuma estrutura. Então, fico muito feliz por ter tido essas pessoas especiais que me permitiram sonhar e, claro, aos meus clubes. Participei, fiquei 12 anos no Minas Tênis Clube.

Sou natural de Brasília, mais especificamente da Ceilândia, então, a gente sabe que aqui a gente não tem nenhum clube, não tem nenhum centro de treinamento, então eu tive que sair daqui e ir para um lugar que me desse toda essa estrutura e encontrei em Belo Horizonte, no Minas Tênis Clube, que me acolheu e acreditou no meu potencial. Fui para lá com 18 anos e, em dois anos, me tornei medalhista olímpica, e essa foi minha primeira edição numa Olimpíada.

Desde que eu entrei no judô, levei 13 anos para ir para a minha primeira Olimpíada e, mesmo assim, levei 13 anos para ir para a minha segunda Olimpíada, que foi agora nos Jogos de Tóquio. Então, fiquei superfeliz por representar o Brasil, ser porta-bandeira. Isso é um reconhecimento de um trabalho muito grande e, principalmente, de um esforço enorme por todos os envolvidos. Então, agradeço muito realmente à minha família, aos meus primeiros *sensei*, aos clubes, à Confederação Brasileira, o COB.

Como atleta veterana, a edição dos Jogos Olímpicos ter sido adiada foi que nem um banho de água gelada, mas eu fiquei muito feliz. Nós atletas estamos acostumados com o desafio. Acredito que todos os brasileiros estão acostumados com isso, então, mesmo diante de muita adversidade, mas, graças a muito amor, muita dedicação, tivemos lá a oportunidade de morar por quase três meses em Portugal, na Missão Europa, que foi superimportante para dar continuidade nessa preparação, que a gente não teve aqui. Então, de um ano que a gente teve menos possibilidades de treinamento, muitas dificuldades emocionais, às vezes, tristeza da família, passando por dificuldades, mesmo assim, com todos os esforços de todo mundo envolvido, eu tive o melhor ano da minha carreira em questão de resultados, mesmo num período muito atípico. E eu acho que essa pandemia, por esse momento de desconforto, trouxe oportunidade para a gente ser melhor.

Então, eu fico muito feliz pela homenagem. E é esse espírito olímpico que eu realmente desejo para todos aqui, reforçando que cada um desenvolva o seu espírito olímpico diariamente, que é isso, é ser guerreira, é fazer o melhor que pode e, sim, mesmo diante de muitas dificuldades e de muito trabalho, a gente, sim, pode ser melhor.

Então, muito obrigado. Eu fico muito feliz e quero realmente agradecer à Senadora Leila. Que isso seja rotineiro. Eu acho que essa aproximação, essa troca é superimportante e eu fico muito feliz por todos que estão aqui envolvidos no esporte e convido a participar desse sonho diariamente, assim transformando vidas e acreditando no poder de transformação do esporte, eu sou um exemplo nato dessa transformação. É isso.

Muito obrigada.

A SRA. PRESIDENTE (Leila Barros. PDT/CIDADANIA/REDE/CIDADANIA - DF) –



Obrigada, querida, um prazer mesmo. E olha, é isto: o esporte, eu acho que transformou a vida de todos nós, de certa forma. Todos nós, de alguma forma, tivemos o esporte como algo que foi transformador não só para as nossas vidas, mas para as nossas famílias também, não é, Ketleyn? Eu acho que é muito importante ressaltar isto: a importância do esporte não só na vida do atleta, daquele estudante, mas também para a própria família.

Eu vou passar a palavra agora para a Senadora Zenaide Maia e depois eu continuo a lista.

Bom dia, Senadora! É um prazer tê-la aqui conosco.

A SRA. ZENAIDE MAIA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PROS - RN. Para discursar.) – Bom dia, Leila querida! Eu quero aqui cumprimentá-la por esta sessão especial para homenagear essas brasileiras e brasileiros que nos emocionam, nos orgulham e que precisam de tanto apoio, e, como a gente está vendo, não é tão assim. Quero cumprimentar todos vocês na pessoa de Ana Marcela, de nossa Ketleyn, que terminou de falar, e de todos os que participaram.

O que me chama a atenção, Leila, e que a gente tem que dar visibilidade é quando a gente ouve essas pessoas que superam tudo e transformam a vida não só deles, mas são jovens que dão esperança aos jovens.

E uma pergunta que a gente não cala neste momento é: por que não investir no esporte, na educação e esporte? Isso está unido. O esporte dá disciplina, faz com que as pessoas acreditem que podem sim. Está aqui o exemplo do Brasil, apesar do pouco esforço do Estado brasileiro em investir numa modalidade como essa, mesmo com o mundo civilizado mostrando. Independente de que tipo de governo seja, capitalista ou não, acredito que é necessário, sim, investir no esporte. Quando a gente vê as Olimpíadas, a gente vê China, Estados Unidos, todos os países. E aqueles que não investem porque são países mais pobres, mesmo assim, fazem de tudo para os seus atletas estarem lá. A educação e o esporte são a principal medida preventiva para a violência, para a saúde. As crianças e adolescentes que estão nos esportes, Leila, dificilmente se envolvem com drogas, dificilmente se transformam em pessoas marginais.

O que chama a atenção no País é que o País não estimula, não oferece uma educação pública de qualidade nem estimula seus jovens a participarem dos esportes. A gente não está inventando o oito. O mundo todo já sabe disso, que é necessário, é acima de partido, de cores. Está aí a inclusão das nossas mulheres, dos negros, dos nordestinos aqui, porque eu sou do Rio Grande do Norte, se emocionando, vibrando. A hora que fosse, ninguém ia dormir, esperando para ver o resultado. Então, é a principal medida para evitar a violência, a principal medida para a saúde. O esporte é saudável.

Então, gente, por favor, eu queria me somar aqui à Leila, esta grande defensora, esta atleta que nos orgulha não só quando ganhou medalhas, mas aqui no Senado. A Leila nos orgulha, gente! Vocês não tenham dúvida. A Leila é essa defensora e, com certeza, a Senadora Zenaide vai se unir a ela nesses projetos de lei, em tudo que está em tramitação. Alguém aqui falou – eu não decorei o nome – sobre as emendas.

Leila, nós podemos estimular, sim, apesar de a gente saber que a gente não sabe para onde correr primeiro, porque recursos são tirados da educação e da saúde, mas o esporte não merece menos, mas mais atenção. E quero já convidar todos vocês que fazem esporte para a abertura das Paralimpíadas, que começam amanhã. Tem coisa mais inclusiva? Não existe. Emociona a todos nós, gente, porque o esporte faz a inclusão social mais que qualquer outra atividade.

Então, vai ter Zenaide aqui como a grande defensora. Vou sentar com Leila para a gente já ver aqui. A gente vê, Leila, inclusive, que pouquíssimas prefeituras têm secretaria de esporte. Você está entendendo? Eu tive o prazer de ser a primeira-dama de São Gonçalo do Amarante, mas eu era Secretária de Saúde, e a gente criou não só a Secretaria de Juventude, Esporte e Lazer como também a Secretaria das Pessoas com Deficiência, porque a gente sabe que, quando a gente tem uma secretaria, claro que dá mais visibilidade,



vai ter mais recursos.

Então, parabéns aos nossos medalhistas! Parabéns a todos os atletas que foram, independentemente de terem sido estimulados pelo Estado brasileiro ou não! E contem com a Zenaide aqui, porque a gente vai sempre ter esse olhar diferenciado.

Parabéns, minha amiga Leila!

Um forte abraço em cada um de vocês, e vamos presenciar as Paralimpíadas, que vão nos encher de orgulho também. Vai ser uma lição de inclusão social.

Obrigada.

A SRA. PRESIDENTE (Leila Barros. PDT/CIDADANIA/REDE/CIDADANIA - DF) – Obrigada, Senadora.

A senhora falou de um detalhe importante: a questão das secretarias. Na verdade, são as implementações de políticas, e nós precisamos muito do fortalecimento desse sistema justamente nessa questão das políticas, para que cheguem à base. Então, daí a importância da existência dessas secretarias, que a gente sabe que, até o momento, por várias situações, por corte de orçamento, vivem um momento muito difícil na área econômica.

Então, a área que mais sofre... O Bruno está aí para dizer, porque ele é do Executivo, e eu já estive secretária, a gente sabe que áreas como a cultura e o esporte são diretamente impactadas quando, num governo, a gente não tem um orçamento que consiga implementar as outras políticas. Então, os cortes, geralmente, 100% das vezes, posso dizer, porque eu vivi isto... Eu vivia numa secretaria que tinham menos de 1% de orçamento. Eu não sei como está o Bruno agora, mas a gente sabe desses cortes, que são expressivos, e aí o gestor tem que realmente ser muito criativo e saber priorizar o que de fato vai impactar em termos de resultado.

Mas eu quero agradecer sua participação e dizer que é bom saber que você está apoiando essa causa junto com a gente na Casa. Obrigada, Senadora.

Vou passar a palavra agora ao Renato Cordani, que é da CBDA, que está acompanhando a gente desde o início.

Renato, é um prazer. Seja bem-vindo! Obrigada pela sua participação.

O SR. RENATO CORDANI (Para discursar.) – Bom dia a todos!

É um grande prazer estar aqui, Senadores e Senadoras, nesta sessão, especialmente também ao Presidente Paulo Wanderley e ao Secretário Especial Bruno Souza.

A Senadora Leila está presidindo esta sessão aqui com os atletas olímpicos e tal, mas eu já encontrei com a Senadora Leila no interior ali de Brasília, em Taguatinga, numa competição de saltos ornamentais, sempre ali no esporte de base, onde ninguém está olhando. Aqui está todo mundo olhando, mas lá ninguém estava olhando, e a Senadora Leila estava lá, eu me lembro muito bem. O Kawan Pereira está aqui, dos saltos também, a Ana Marcela já falou.

Então, eu queria falar aqui um pouquinho, rapidamente, em nome das confederações – hoje eu sou Vice-Presidente da Confederação Brasileira de Desportos Aquáticos – e falar principalmente em nome das confederações que tenham problemas em virtude de gestões passadas, como é o caso aí da CBDA.

Então, só agradeço o apoio que eu tenho tido do Presidente Paulo Wanderley, do Bruno Souza. A gente tem conversado bastante. E pedir que vocês continuem ajudando a gente, para a gente conseguir sanear essas entidades, no caso, a CBDA, que precisa muito apagar os problemas do passado e vislumbrar o futuro, principalmente agora que a gente teve aí a melhor Olimpíada de todos os tempos, com uma medalha de ouro da Ana Marcela, duas medalhas de bronze. Então, quer dizer, o esporte continua bem. Então, é só um olho especial aí para essas entidades, como a CBDA, que estão sofrendo muito para continuar vivas, continuar sobrevivendo. E, como vocês sabem, as confederações são muito importantes



para que o esporte continue.

E, por fim, quero saudar todos os atletas presentes, que deram tantas alegrias lá em Tóquio. Foi realmente um grande prazer assistir vocês. Muito obrigado aos atletas do tênis, do vôlei, dos saltos, do judô, da natação, das maratonas aquáticas. São esses atletas que eu estou vendo aqui agora, neste momento. E quero saudar todos os atletas aí e agradecer. Muito obrigado.

A SRA. PRESIDENTE (Leila Barros. PDT/CIDADANIA/REDE/CIDADANIA - DF) – Obrigada, Daniel.

Nós entendemos perfeitamente a importância das federações e das confederações, a questão desses débitos passados. A gente tem discutido na Casa e buscado, junto a proposições, algumas alterações que a gente também está revendo, para que a gente possa, de fato, ajudá-los da melhor forma possível, para que o próprio sistema consiga se desenvolver sem essas amarras. Então, contem conosco aqui.

Eu queria só registrar a presença virtual do Cláudio Leal, conhecido como Branco, tetracampeão mundial pela Seleção Brasileira de Futebol e coordenador das seleções de base, e do Sr. André Jardine, que é o treinador da Seleção de Futebol Masculino Olímpica. Parabenizo pela performance da Seleção Feminina e também pelo ouro, o bicampeonato aí do futebol do nosso País, o futebol masculino. Eu não sei se eles estão presentes, se alguém de ambos aí quer falar algo nesta sessão, a respeito do futebol, do esporte. Mas em todo caso, eu quero agradecer a participação de ambos.

Eu vou passar a palavra agora para o Kawan, nosso representante dos saltos. É um brasileiro, um jovem que saiu de projeto social, e eu conheço muito bem a história do Kawan, assim como o apoio do Ricardo, o Prof. Ricardo, que está aqui com ele, e Hugo Parisi, incansáveis, incansáveis guerreiros a favor da modalidade. Quero parabenizar você, Ricardo, pelo trabalho que você vem desenvolvendo, essa parceria com a UnB e a própria confederação. Parabéns a todos vocês.

E ao Kawan. Conheci o Kawan novinho, no Centro Olímpico do Gama, gente, um projeto lindo da secretaria. Acho que era você e sua irmã, não era, Kawan? Pois é, acho que a sua irmã parou, não é? Deve ter parado. E o Kawan prosseguiu. E eu... Nossa, que emoção, que emoção te ver ali representando não só o Brasil, mas também Brasília. É uma iniciativa tão interessante do Governo aqui local. Parabéns, viu?

O SR. KAWAN FIGUEREDO PEREIRA (Para discursar.) – Muito obrigado.

Primeiramente, eu quero agradecer o convite, é muito legal estar aqui no meio de grandes, e quero agradecer muito a você por estar sempre presente no meu dia-a-dia, no projeto, desde o começo, desde 2013, no Centro Olímpico do Gama, como você falou; e ao Ricardo também, que está sempre presente lá, correndo atrás, fazendo o possível e o impossível por a gente. Queria agradecer principalmente a vocês.

Eu tenho uma nota de agradecimento aqui também à Secretaria Especial do Esporte, à Secretaria de Esporte e Lazer do Distrito Federal, à Secretaria de Educação do Distrito Federal, à UnB – Universidade de Brasília – que fornece o nosso centro de treinamento, ao Instituto Pro Brasil, que é onde eu treino, desenvolvo o meu projeto, ao Comitê Olímpico Brasileiro, que está sempre do nosso lado, apoiando como pode, à Confederação Brasileira de Saltos Ornamentais, e à minha família, aos técnicos... Há todo um envolvimento por trás, não só da gente como atleta, tudo tem um passo a passo atrás.

Então, é isso. Quero agradecer mais a você mesmo.

A SRA. PRESIDENTE (Leila Barros. PDT/CIDADANIA/REDE/CIDADANIA - DF) – Eu que o parabenizo.

Nossa, é muita emoção ver uma turminha grande, aqui ao meu lado. Quero desejar a você boa sorte, à Ketleyn também. Paris está aí: dois anos. A gente sabe que com um ciclo olímpico, a gente já fica tenso no outro dia. Terminou a Olimpíada, a gente dá uma respirada de um mês – não é, gente? – e já começa a criar expectativas, a treinar, a planejar. O esporte tem muito disso e isso é muito interessante.

Então, você falou – tanto você quanto Ketleyn e os demais atletas – muito da família. Aqui nós



temos presente a mãe da Ketleyn. Como é o nosso da sua mãe, Ketleyn?

(Intervenção fora do microfone.)

A SRA. PRESIDENTE (Leila Barros. PDT/CIDADANIA/REDE/CIDADANIA - DF) – É a D. Rosemary. Então, em nome da D. Rosemary, que está aqui presente... Tem como pegar a D. Rosemary aqui? Eu quero homenagear as famílias, porque só família de atleta sabe o que é a vida de um atleta: nunca está presente nas principais comemorações – não é, D. Rosemary? –, no seu aniversário, no nascimento de alguém. Onde está o atleta? Está viajando. Não é, Kawan? A gente sabe como é essa vida e como são as famílias. Se não há uma entrega do atleta, mas, principalmente, das famílias, eu acho que é impossível alcançar os resultados. Então, em nome da D. Rosemary, na figura da D. Rosemary... Por favor, cadê, gente? Está lá. Quero homenagear todas as famílias, todas as famílias. *(Palmas.)*

Parabéns a todos vocês! Obrigada, D. Rosemary, por sua presença aqui.

Passo a palavra, agora, ao técnico da delegação de tênis Jaime Oncins. Ele está presente? Está presente, Eduardo? *(Pausa.)*

O SR. EDUARDO PEDROSO FRICK – Ele acabou de se ausentar, Senadora Leila. Tinha um compromisso e pediu licença.

A SRA. PRESIDENTE (Leila Barros. PDT/CIDADANIA/REDE/CIDADANIA - DF) – O.k.

Então, vou passar a palavra agora ao senhor... Perdão, gente, eu me perdi aqui, me emocionei tanto...

O SR. EDUARDO PEDROSO FRICK – Ambos do tênis, agora, se ausentaram.

A SRA. PRESIDENTE (Leila Barros. PDT/CIDADANIA/REDE/CIDADANIA - DF) – Todo mundo? Essa lista aqui está atualizada? *(Pausa.)*

Pelo avançado da hora, nós vamos agora fazer o ato simbólico. Eu acho que todos já falaram, todos os oradores, os representantes também. O da Confederação de Futebol, o Branco, está presente, mas não quis falar. Então, vou passar agora a esse momento simbólico aqui com os dois atletas, já aproveitando para agradecer.

Vou passar, rapidamente, para o Senador Marcelo Castro. Ele também entrou na sessão.

Bom dia, Senador. O senhor quer falar, quer a palavra, Senador?

Seja bem-vindo!

Senador Marcelo Castro. *(Pausa.)*

Não abriu o vídeo.

Então, vamos para o nosso momento aqui, com os dois atletas, a entrega dos diplomas, que serão, depois, enviados a todos os medalhistas, esse ato simbólico aqui rápido.

O diploma.

Por ocasião da Sessão Especial do Senado Federal da República Federativa do Brasil, em homenagem aos atletas olímpicos brasileiros participantes dos Jogos Olímpicos de Tóquio 2020, esta Alta Câmara do Congresso Nacional presta justa homenagem, merecida, e reverencia a atleta Ketleyn Lima Quadros, por sua brilhante atuação ao representar a nossa gloriosa Nação brasileira.

(Procede-se à entrega de Diploma.) (Palmas.)

A SRA. PRESIDENTE (Leila Barros. PDT/CIDADANIA/REDE/CIDADANIA - DF) – E, agora, ao nosso querido e jovem atleta, que, certamente, irá ainda brilhar muito pelas piscinas aí mundo afora, o Kawan.

(Procede-se à entrega de Diploma.) (Palmas.)



A SRA. PRESIDENTE (Leila Barros. PDT/CIDADANIA/REDE/CIDADANIA - DF) – Bom, agora, vamos ao encerramento.

Eu quero agradecer a presença de todos, mandar um recado para o Bruno: Bruno, estou aqui, hein? Vamos discutir as questões das emendas. Estamos aqui à disposição. Nós não fugimos à luta, não é, amigos? Então, estou aqui à disposição de todos vocês.

E agradeço a participação de todos, enfim, dos que puderam – a gente sabe das dificuldades. Agradeço à Secretaria Especial, ao COB, às confederações, aos técnicos.

Gente, muita gente faz parte dessa vitória. Então, a todos vocês, de coração, por ser ex-atleta, sei da luta diária de todos vocês. Então, assim, rendo minhas homenagens, em nome de toda esta Casa.

Agradeço a presença dos Senadores também, que já se comprometeram, junto comigo, com essa luta aí, para melhorar os investimentos, para a gente buscar fortalecer essas políticas públicas, que são tão importantes para o nosso esporte, tá? Contem conosco.

Cumprida a finalidade desta sessão especial remota do Senado Federal, agradeço às personalidades que nos honraram com as suas participações.

Está encerrada a sessão.

Um grande abraço a todos.

Boa semana.

Até mais.

(Levanta-se a sessão às 11 horas e 36 minutos.)



Ata da 97ª Sessão, de Debates Temáticos,
em 23 de agosto de 2021

3ª Sessão Legislativa Ordinária de 56ª Legislatura

Presidência do Sr. Roberto Rocha.

(Inicia-se a sessão às 15 horas e 1 minuto e encerra-se às 16 horas e 57 minutos.)



O SR. PRESIDENTE (Roberto Rocha. Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL/PSDB - MA. Fala da Presidência.) – Declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

A presente sessão remota de debates temáticos foi colocada nos termos do Ato da Comissão Diretora nº 8, de 2021, que regulamenta o funcionamento das sessões e reuniões remotas e semipresenciais no Senado Federal e a utilização do Sistema de Deliberação Remota, em atendimento ao Requerimento nº 1.867, de 2021, deste Senador e outros, aprovado no Plenário do Senado Federal.

A Presidência informa ainda que as apresentações e os arquivos exibidos, durante esta sessão remota de debates temáticos, ficarão disponibilizados na página do Senado Federal referente à tramitação do requerimento que originou esta sessão.

A sessão é destinada a receber os seguintes convidados, a fim de discutir a Proposta de Emenda à Constituição nº 110, de 2019, que reforma o Sistema Tributário Nacional, com o tema "A reforma tributária do consumo sob a perspectiva dos Setores Econômicos": Robert Brant, companheiro e amigo de longas datas, ex-Deputado, Presidente do Instituto CNA, representando a Confederação Nacional da Agricultura e Pecuária do Brasil; Robson Braga de Andrade, Presidente da CNI, que estará acompanhando do Sr. Mário Sérgio Telles, Gerente de Política Econômica da Confederação Nacional da Indústria; Gilberto Alvarenga, Consultor Tributário da Fecomércio do Rio de Janeiro e representante da CNC; Vander Francisco Costa, Presidente da CNT.

A Presidência informa ao Plenário que serão adotados os seguintes procedimentos para o andamento da sessão: será inicialmente dada a palavra aos convidados, por 15 minutos. Após, será aberta a fase de interpelação pelos Senadores inscritos, organizados em blocos, dispondo cada Senador de cinco minutos para suas perguntas. Os convidados disporão de três minutos para responder à totalidade das questões do bloco. Os Senadores terão dois minutos para a réplica. As inscrições dos Senadores presentes remotamente serão feitas através do sistema remoto. As mãos serão abaixadas no sistema remoto e, neste momento, estão abertas as inscrições.

Minhas senhoras e senhores, uma pequena fala sobre essa questão. O objetivo desta sessão consiste em discutir, como disse, a PEC 110, que tramita no Senado Federal desde 2019 e trata da reforma do Sistema Tributário Nacional, notadamente, em relação ao tema da reforma tributária do consumo, na perspectiva dos setores econômicos.

Vale lembrar que estamos instalando, neste momento, a terceira das quatro sessões de debates temáticos solicitadas por meio do Requerimento 1.867. As três primeiras foram dedicadas à discussão da reforma tributária ampla do consumo, sob a perspectiva técnica dos entes federativos e agora dos setores econômicos. Então, repito, a primeira foi com os técnicos, a segunda com os entes federativos e agora com os setores econômicos. A quarta e última sessão a ser realizada, sexta-feira, dia 27, visa participar os Senadores sobre outra matéria tributária relevante, mas, importante ressaltar, não se confunde com esta reforma tributária ampla do consumo, qual seja, o PL 2.337, de 2021, que altera a legislação do Imposto de Renda em tramitação na Câmara dos Deputados.

Convém esclarecer que o propósito destas quatro sessões de debate não é o de esgotar todos os assuntos e pontos de vista relacionados à reforma tributária do consumo, mas, sim, o de tornar o tema mais próximo dos demais Senadores e de suas assessorias, de forma a possibilitar que haja a apreciação da PEC 110 no Senado Federal.

Ao longo de 2019/2020, foram realizadas centenas de audiências públicas para conhecer posicionamentos e colher contribuições da sociedade no âmbito da Comissão Mista da Reforma Tributária. Até o momento, 146 emendas à PEC 110 já foram apresentadas e analisadas. Esta semana, apresentarei o meu relatório à PEC 110, compartilhando com todos a responsabilidade de aprovar uma reforma realmente



capaz de impulsionar o desenvolvimento social e econômico do Brasil.

O Senado é, por excelência, a Casa da Federação, a qual compete deliberar sobre os grandes temas nacionais, na perspectiva da estabilidade da União federal, por isso, debater a reforma tributária, com a presença dos principais representantes dos setores produtivos do nosso País, não apenas demonstra as virtudes do sistema democrático e o fortalece, mas também demonstra o compromisso do Senado com uma reforma tributária que produza os efeitos positivos que dela se esperam, tanto do ponto de vista econômico quanto social.

A redução da pesada carga tributária, embora muito desejável, não será possível neste primeiro momento. Entretanto, esperamos, com esta reforma, reduzir o custo de produção; aumentar a competitividade; gerar mais empregos; aumentar o poder de consumo dos trabalhadores e, assim, promover o retorno ao círculo virtuoso de crescimento da economia.

Tenho a mais absoluta certeza de que os nossos ilustres convidados que aqui se encontram nos ajudarão a concluir o texto com o relatório que apresentarei esta semana, contemplando as principais preocupações do setor produtivo, sem o que a reforma tributária não alcançará os objetivos propostos. Por isso, dou-lhes as boas-vindas em nome do Senado Federal, e que tenhamos todos um excelente e produtivo debate! Inicialmente, concedo a palavra ao primeiro convidado, o ex-Deputado, querido amigo, Roberto Brant, Presidente do Instituto CNA, representando a Confederação Nacional da Agricultura e Pecuária do Brasil. Concedo a palavra por 15 minutos.

O SR. ROBERTO BRANT (Para exposição de convidado.) – Sr. Senador Roberto Rocha, meu amigo dos tempos de vida parlamentar, apenas uma ressalva: o meu nome é Roberto Brant, é bem brasileiro mesmo, e não Robert, como consta sob meu retrato.

Bem, antes de qualquer coisa, eu quero deixar registradas duas considerações. A primeira delas é o reconhecimento pelo trabalho exaustivo e minucioso realizado até agora pelo Relator e pela sua equipe, que transformou muitos aspectos sobre os quais nós tínhamos bastante temor, da proposta original da PEC 110. Até onde nós... Nós, evidentemente, não conhecemos o relatório, mas, ao longo dos entendimentos que o setor agropecuário manteve com as equipes do Senado e com o Senador Roberto Rocha, algumas das nossas preocupações foram afastadas. Então, pendente ainda é de conhecermos o inteiro teor do relatório, nós queremos deixar registrada essa observação.

A segunda observação é a seguinte: nós temos realmente apreensão contra mudanças tão globais no sistema tributário brasileiro. Nós sabemos que uma reforma com tal amplitude e com tal escopo não consegue apresentar todas as simulações dos seus efeitos ao longo de todas as cadeias produtivas. Se nos fosse dado escolher, nós preferiríamos antes uma reforma que avançasse por etapas, em que a gente iria incorporando novas mudanças e novas vantagens já com o conhecimento dos primeiros efeitos da reforma.

Isso é importante pelo seguinte: a carga tributária brasileira é elevada, se nós formos nos comparar com outros países emergentes. No entanto, apesar de ser elevada, ela não tem sido suficiente para cobrir todos os custos do financiamento do Estado brasileiro. E nós sabemos que a maior parte, mais de 95% das despesas orçamentárias de todos os entes federativos são praticamente obrigatórias; qualquer mudança requer alterações constitucionais que são muito penosas, levam muito tempo, e seus efeitos se diluem no tempo.

Então, nós reconhecemos que nenhuma reforma pode reduzir a carga tributária brasileira. Agora, o efeito de qualquer reforma, desde que você esteja limitado, não possa alterar a carga tributária, o efeito de qualquer mudança tributária de grande porte é de deslocar a carga tributária entre os setores econômicos e entre os grupos sociais. A nossa apreensão deriva exatamente da impossibilidade de a gente conhecer antecipadamente quais são os efeitos concretos dessas mudanças em cada uma das numerosas cadeias que compõem cada um dos nossos setores. Nós não estamos nos colocando em oposição às mudanças



pretendidas, apenas desejamos manifestar a nossa apreensão contra os efeitos concretos disso, uma vez aprovado.

Outra apreensão que nós também não podemos deixar de manifestar é que a tramitação da PEC 110 vai levar tempo e vai receber muitas intervenções, seja ao longo da sua tramitação no Senado, seja quando ela for devolvida, quando ela for enviada à Câmara dos Deputados para a devida revisão. Por que nossa apreensão? É que a versão de emenda à Constituição de reforma tributária que tramitou durante mais de um ano na Câmara continha várias peculiaridades, vários aspectos que são extremamente gravosos para o setor agropecuário. Nós sabemos que a PEC 110 não contempla esses aspectos, mas nós queremos manifestar de antemão que, se ela incorporar várias das propostas da PEC que tramitava na Câmara dos Deputados, ela vai ter efeitos desastrosos no funcionamento do agro.

A primeira delas é a definição do agricultor, do produtor rural pessoa física, como contribuinte. Esse, para nós, é o pior dos pesadelos, porque muito pior do que a carga financeira dos impostos – no Brasil, pelo menos – é a carga de insegurança e de incerteza que a litigiosidade potencial do nosso sistema acarreta para os produtores. Se o produtor pessoa física tiver de fazer uma escrituração de créditos e débitos, além do impacto financeiro direto sobre as atividades – porque o setor tem cadeias muito curtas, praticamente não acumula créditos ao longo do processo produtivo –, além disso, ele vai ter sobre a sua cabeça a ameaça de lançamentos fiscais dos quais ele não tem a menor maneira de se defender. Quer dizer, nós vamos ter de trocar o agrônomo e o veterinário por um contador e um advogado.

Eu acho que um dos piores defeitos do sistema tributário brasileiro é exatamente o seu potencial de litigiosidade, a insegurança permanente que cerca os contribuintes. Tanto é verdade que, no caso do Imposto de Renda, a maioria dos contribuintes opta pelo lucro presumido, independentemente de ser a melhor ou a pior alternativa, mas apenas para ficar livre da incerteza tributária.

Então, a PEC 110 não contempla o produtor rural pessoa física como contribuinte, e isso atende inteiramente às nossas preocupações. Eu apenas quero manifestar o receio de que, ao longo do processo de tramitação, a gente acabe caminhando para uma solução um pouco híbrida que inclua fundamentalmente a PEC 110, mas recebendo enxertos da PEC que tramita na Câmara. Realmente, o produtor rural pessoa física é o pior dos pesadelos que pode se abater sobre o nosso setor.

Um outro aspecto que também a PEC 110 contempla, para nossa alegria, é a diversidade de alíquotas. Insistir numa alíquota única, como está na PEC que tramita na Câmara, numa economia complexa como a brasileira, nós achamos de antemão que é um erro. Apenas três países no mundo, a Estônia, a Nova Zelândia e a Dinamarca, têm um IVA com alíquota única. O nosso setor produtivo é muito complexo, é muito diversificado, as situações de cada cadeia são tão diferentes de sorte que o uso de uma alíquota única certamente vai provocar muito mais distorções do que as distorções que a reforma pretende atenuar. O terceiro aspecto que também está sendo contemplado até agora pela PEC 110 é a isenção dos insumos agropecuários, porque, se uma pessoa física do produtor rural, que é 95% da estrutura produtiva do setor, não é contribuinte, então ele não aproveita crédito. Se você tributa os insumos, essa tributação vai se transformar imediatamente ou em aumento do preço, se o setor for menos competitivo, ou, se for mais competitivo, vai ser estreitamento das margens.

Nós não devemos confundir o bom momento de algumas *commodities* agrícolas com a situação geral da produção agropecuária brasileira. A maioria das atividades opera com margens bastante estreitas, e qualquer adição de qualquer custo tributário, sem que ele possa ser compensado nas etapas sucessivas, vai alterar o equilíbrio do setor.

Então, essas são as nossas três preocupações fundamentais. Todas elas estão bem equacionadas na PEC 110. O nosso receio, o nosso principal receio é que as contingências, as vicissitudes da tramitação legislativa, seja no Senado, seja na Câmara, acabem resultando um produto final que seja híbrido e que



não contemple todas essas características.

Nós reconhecemos que o setor agropecuário é um setor dinâmico na economia brasileira, como também o setor de serviços, que não é muito o meu problema aqui. Mas a gente percebeu, em quantas discussões na Câmara, que havia um viés de tributar mais esses setores, exatamente porque eles são setores que crescem mais. Para manter ou para aumentar a arrecadação dos entes federativos, você opta por tributar aqueles setores que foram melhores. Acontece que isso pode ser totalmente contraproducente, porque, se você agrava o funcionamento desses setores, você pode limitar a sua expansão, limitar o seu dinamismo, e o resultado final vai ser menos crescimento econômico, uma economia muito menor e, portanto, uma arrecadação muito menor.

Então, pelo que nós sabemos até agora da condução que o Senador Roberto Rocha tem dado à proposta da PEC 110, nós estamos relativamente atingidos e nós queremos apenas externar o nosso receio de que, ao longo da tramitação, essa proposta que está evoluindo para se conformar com as necessidades do setor possa ser afetada gravemente, porque é um processo no qual ninguém terá controle.

Então, essas são as nossas observações iniciais, quer dizer, as nossas principais preocupações em relação à PEC da Câmara têm sido atingidas na versão que está se constituindo, que está se formando no Senado, e a gente apenas não pode deixar de registrar apreensão, porque ninguém garante como essa coisa vai desaguar até chegar ao texto final da reforma. Se ele incorporar aqueles pontos de vista da PEC da Câmara, ele realmente vai ser um fator de agravamento terrível do equilíbrio do agronegócio brasileiro. É um objetivo que nenhum de nós pode desejar. Por enquanto, é só isso que eu tenho de afirmar.

O SR. PRESIDENTE (Roberto Rocha. Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL/PSDB - MA) – Obrigado, Roberto. Eu o chamei de Robert, e me desculpe. Eu fui seguir literalmente o que estava escrito aqui, mas é claro que eu o conheço há muito tempo como Roberto, meu xará, meu amigo.

Até devo dizer, Roberto, que o produto desse relatório não é um ato de vontade do Senado, muito menos meu. Ele termina que vem de um acúmulo de muito tempo de um debate interno do Senado, com a PEC 110, cujo Relator sou eu. Fizemos centenas de audiências públicas. A Câmara dos Deputados, com a PEC 45, por sua vez, também fez muitas e muitas audiências públicas. Mas aí a gente, em determinado momento, no final de 2019, até para a peteca não cair, resolveu criar uma Comissão Mista. Essa Comissão Mista, mesmo não tendo nenhum efeito previsto – não há previsão regimental e legal –, funcionou como um efeito político, porque, afinal, somos uma Casa política. E o efeito político era o de tentar convergir, unificar as propostas do Senado e da Câmara dentro de uma proposta só. Sob a relatoria do Deputado Aguinaldo – e eu era Presidente daquela Comissão Mista –, nós ouvimos muitos setores, muitos governos, muita, muita gente. Fizemos muitas audiências públicas.

Então, o final do relatório da Comissão Mista tem muito a ver com o relatório nosso, da Comissão do Senado. E o nosso relatório agora da PEC 110 tem muito a ver com a Comissão Mista, de tal modo que há, sim, desde já, uma cumplicidade entre Senadores, Deputados e governos. Em todos os níveis de governo, temos conversado muito, muito! E a gente tem conversado mais nesse processo é com o Governo Federal, porque, é óbvio, não se faz uma reforma sem a participação dos governos, especialmente o Governo Federal. E, pela primeira vez na história, a gente conseguiu uma coisa que parecia impossível nesse ambiente de beligerância, de belicosidade brasileira, a gente conseguiu com que se sentassem à mesma mesa Estados como Piauí, Maranhão e São Paulo, por exemplo. Em todos os Estados, as entidades estão favoráveis à PEC 110.

Desse modo, eu quero, a princípio – não digo "em princípio" –, dizer que essa questão que diz respeito ao agro tem uma preocupação muito nossa, como também da Câmara e, particularmente, devo dizer, aqui no Senado, do Senador Rodrigo Pacheco.

Eu quero agora passar a palavra para Robson Andrade, que é o Presidente da CNI.



O SR. ROBSON BRAGA DE ANDRADE (Para exposição de convidado.) – Boa tarde, Senador Roberto Rocha!

Cumprimento todos os Parlamentares que estão participando desta audiência, meus amigos.

Senador, primeiro, quero parabenizá-lo pela condução deste processo desde o ano de 2019, deste processo da reforma tributária, que tem sido debatido intensamente no Brasil.

Eu queria também fazer um cumprimento ao Presidente do Senado, Rodrigo Pacheco, que colocou esse tema como prioridade na pauta, na agenda do Senado para este ano.

Senador, nós temos apoiado, de maneira enfática, uma reforma tributária que gere equilíbrio entre os diversos setores produtivos e que possa fazer com que o Brasil volte a ter um crescimento sustentável: possa crescer, se desenvolver, gerar emprego e gerar renda.

Nós somos a favor, sim, desse equilíbrio, porque, hoje, a indústria brasileira tem uma carga tributária – e, quando eu estou falando da indústria, eu estou falando também da agroindústria, que faz parte da indústria – elevadíssima. Nós somos responsáveis por 33% dos impostos federais e por quase 41% dos impostos estaduais, mesmo representando, hoje, toda a indústria – 43 setores da indústria –, 21% do PIB.

Nós apoiamos a reforma moderna que possa fazer com que o Brasil esteja entre os países mais avançados no sistema tributário, que acabe com a complexidade que nós temos hoje e com as dificuldades que são impostas a todos os setores da economia.

Os sistemas mais experimentados do mundo são aqueles que implantam o IVA (Imposto de Valor Agregado), e é esse exatamente que nós apoiamos. Mesmo que nós tenhamos que ter um IVA dual, um IVA que possa contemplar os impostos federais e outro, os impostos estaduais e municipais, eu acho que vale a pena a gente fazer uma reforma tributária completa e ampla.

Se o senhor me permitir, Senador, eu passarei a palavra aqui para o nosso executivo, que é o Mário Sérgio, que está com os nossos pontos preparados para lhe apresentar.

Mário Sérgio...

O SR. PRESIDENTE (Roberto Rocha. Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL/PSDB - MA) – Com certeza.

O SR. ROBSON BRAGA DE ANDRADE – Mário Sérgio... (*Pausa.*)

O SR. MÁRIO SÉRGIO CARRARO TELLES (Para exposição de convidado.) – Agora, sim. Boa tarde, Senador Roberto Rocha, boa tarde a todos, boa tarde, Dr. Robson.

Com relação à reforma tributária, o Dr. Robson já colocou o nosso apoio, e o grande ponto, do ponto de vista da indústria, é que uma reforma tributária ampla, nos moldes em que o Senador Roberto Rocha tem trabalhado tanto na PEC 110 como no relatório da Comissão Mista e, agora, pelo que nós temos acompanhado da posição com relação à nova versão da PEC 110, que deve ser apresentada nesta semana, como o Dr. Robson bem colocou, um IVA dual... Se forem dois IVAs, de padrão mundial, com as características positivas que esse imposto tem, há uma capacidade de acelerar o crescimento econômico do País. Esse é o principal ponto. Nós não podemos temer uma reforma tributária, porque evitar a reforma tributária é adiar o crescimento econômico brasileiro.

Nos últimos 11 anos, entre 2009 e 2019, a economia brasileira cresceu 0,9% do PIB – isso é muito pouco. Então, alguns setores podem apresentar um resultado melhor, mas a economia brasileira não cresce, e isso está dado pelos dados do IBGE. E o grande problema para a falta de crescimento da economia brasileira é o sistema tributário e, principalmente, a tributação sobre o consumo, que é o objetivo da PEC 110. A reforma tributária é a reforma essencial. Outras reformas são importantes, mas, sem a reforma tributária, o País não vai acelerar o crescimento.

Existem, sim, muitos estudos mostrando os efeitos dessa reforma tributária sobre o consumo, que se está discutindo já há quase três anos no Senado e na Câmara. Eu citaria aqui, para não me alongar



muito, apenas um desses estudos, que foi feito pela UFMG. Ele mostra que, em 15 anos, após a aprovação da reforma tributária, nós teríamos um PIB 12% maior do que sem a aprovação da reforma tributária. Isto, adiar a reforma tributária, uma reforma que tem essa capacidade de gerar o crescimento, é condenar os brasileiros à pobreza. Se nós tivéssemos feito essa reforma, nos moldes que estão sendo propostos na PEC 110 e na PEC 45, há 15 anos, hoje o PIB seria R\$1 trilhão maior do que vai ser em 2021. Se nós dividíssemos esse valor por todos os 213 milhões, 214 milhões de brasileiros, isso daria R\$4,8 mil a mais de renda por ano para cada um dos brasileiros, ou seja, protelar essa reforma, por alguns temores com relação à redistribuição de carga, por exemplo, é condenar a população brasileira a ser mais pobre. E o pior: adiar a reforma também é fazer com que todos os setores da economia tenham resultado pior do que o que poderiam ter, porque esse mesmo estudo da UFMG mostra que esse crescimento de 12% adicional do PIB afetaria positivamente todos os setores da economia brasileira. Segundo esse estudo, a indústria teria uma produção 16,6% maior em 15 anos após a aprovação da reforma; o crescimento do setor agropecuário seria de 10,6% maior do que num cenário sem reforma tributária; e o setor de serviços também teria um crescimento adicional em torno de 10%.

Por que a reforma tributária leva ao crescimento econômico? – e todos os estudos apontam nessa direção. Porque a nossa tributação do consumo retira a nossa capacidade de competir com a produção feita em outros países. Nós temos um problema no sistema tributário, para não entrar em tecnicidade, que é a chamada cumulatividade. Basicamente, nem todo tributo que se paga ao longo da cadeia produtiva vira crédito para a etapa seguinte da cadeia. Isso faz com que o Brasil tente exportar tributos, o que o mundo não faz, e também faz com que, para concorrer no mercado interno com a produção feita lá fora, com os importados, o nosso produto chegue em desvantagem.

Nós temos um estudo aqui na CNI que mostra que na média do setor industrial essa desvantagem é de 7,4%. Então, o que o nosso produto chega ao consumidor com impostos a mais do que o importado é 7,4%. Isso impede a nossa capacidade de competir e retira crescimento da economia brasileira. Precisamos lembrar que o setor industrial, por dados também do IBGE, da Matriz de Insumo-Produto, é o setor que mais puxa o crescimento econômico, inclusive dos outros setores. Para cada R\$1 a mais produzido na indústria de transformação gera-se um crescimento de R\$1,67 na economia como um todo. Desse R\$1,67, a metade, R\$0,84, é gerada no setor de serviços.

Por isso, uma reforma tributária nos moldes que está se propondo na PEC 110 leva ao crescimento da indústria, porque a indústria vai ter uma capacidade de competir maior. Com esse crescimento, todos os setores serão beneficiados, principalmente o setor de serviços, que é altamente demandado pelo setor industrial.

Além do problema da cumulatividade, nós temos um outro problema que retira a nossa capacidade de crescimento, que são os custos administrativos, os custos para apurar e pagar os tributos. É muito conhecido aquele estudo do Banco Mundial que mostra que uma pequena empresa no Brasil gasta 1,5 mil horas para calcular e pagar tributos, enquanto que na média mundial essa mesma empresa gastaria apenas 232 horas. Agora, isso é uma pequena empresa. Há um estudo da Deloitte que mostra que uma grande empresa no Brasil gasta 34 mil horas/ano para calcular e pagar tributos. Isso é um custo que não está lá naquele custo do resíduo, da cumulatividade que eu falei anteriormente, mas também é um custo que a empresa brasileira carrega e os demais setores da economia não carregam.

Por tudo isso, nós entendemos que a reforma tributária tem que ser feita o mais rapidamente possível. Entendemos que todo o debate que foi feito nesses três anos... O Senador Roberto Rocha acompanhou todos esses debates, então tem todo o mapeamento do que precisa ser feito, já foram muitas e muitas discussões. O IVA dual, de padrão mundial, que está se desenhando na PEC 110, vai garantir a completa desoneração das exportações, dos investimentos – o sistema tributário brasileiro onera muito



os investimentos – e vai garantir a igualdade na concorrência entre o produto nacional e os produtos importados.

Para encaminhar para o encerramento do nosso tempo aqui, o que nós percebemos é que existe, sim – está agora nas mãos do Senado Federal –, a possibilidade de avançar com essa reforma. Por quê? O senador Roberto Rocha, muito sabiamente, está se encaminhando na direção de um IVA dual, de forma a atender a posição do Governo Federal, que já inclusive na sexta-feira se manifestou contra um IVA único, ou seja, no IVA dual teríamos um teríamos um IVA para o Governo Federal, que seria um imposto sobre operações com bens e serviços; e teríamos um IVA dual para Estados e Municípios, que seria um IVA subnacional, a unificação do ICMS e do ISS, então atenderíamos essa demanda do Governo Federal.

Do ponto de vista dos Estados, nós até entregamos, o Dr. Robson entregou ao Presidente Rodrigo Pacheco e ao Senador Roberto Rocha recentemente um manifesto que a CNI assinou junto com todos os governos estaduais. Os governos estaduais apoiam essa solução do IVA dual; flexibilizaram a sua posição em prol de um entendimento amplo; defendem agora o IVA dual – antes existia uma defesa do IVA único; e também abriram mão da participação da União no Fundo de Desenvolvimento Regional. O Fundo de Desenvolvimento Regional vai ser financiado agora... Pela proposta dos Estados, pela manifestação dos Estados, eles concordam que isso seja feito com recursos do IVA subnacional. Portanto, não haveria participação de recursos da União, o que também era um entrave.

E, com relação aos Municípios, nós vimos aqui na sexta-feira, nessa audiência, que existe, sim, uma inconformidade com a concentração da arrecadação do ISS em poucos Municípios. Com a criação de um IBS subnacional, nós teríamos a possibilidade de uma melhor repartição da receita e sem perda de arrecadação para nenhum ente. Por quê? Essa reforma tributária faria crescimento da economia; e, aí sim, o aumento da receita de cada ente viria não da elevação da carga tributária, mas do crescimento da economia.

Então, para finalizar, a CNI, o setor industrial vê com muito otimismo o encaminhamento da PEC 110 no Senado e acreditamos que finalmente, após 30 anos de discussões, é possível aprovar uma reforma tributária ampla sobre o consumo e destravar o crescimento econômico do Brasil, volto a reforçar, beneficiando toda a população brasileira.

O SR. PRESIDENTE (Roberto Rocha. Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL/PSDB - MA) – Muito obrigado, Mário.

Na sequência, nós vamos ouvir agora o Sr. Gilberto Alvarenga, Consultor Tributário da Fecomércio do Rio de Janeiro e representante da CNC. (*Pausa.*)

Está sem som.

Agora abriu? Continua sem som, Gilberto. (*Pausa.*)

Experimenta tirar o fone. (*Pausa.*)

É, continua sem som. (*Pausa.*)

Gilberto, poderíamos, enquanto você resolve essa questão técnica do seu microfone, passar para o Vander Francisco Costa, que é da CNT, e ouviremos você, então, na sequência.

Com a palavra o Sr. Vander.

O SR. VANDER FRANCISCO COSTA (Para exposição de convidado.) – Boa tarde a todos!

Cumprimento o Senador Roberto Rocha e os demais participantes. Quero também começar parabenizando o Senador pela iniciativa de chamar entidades responsáveis pela produção no Brasil para um debate já na esfera da fase final da reforma tributária.

A CNT também apoia a reforma tributária. É uma das reformas mais importantes para o Brasil e ela tem que vir com o objetivo já dito por aqueles que nos antecederam para poder tentar a manutenção da carga tributária. Já que – como foi dito pelo Senador –, neste momento, o orçamento do Brasil não



permite uma redução, então vamos procurar beneficiar os contribuintes com a desburocratização.

Essa busca do equilíbrio é importante. Eu entendo que caberia um papel maior da Receita Federal abrindo os números da arrecadação para que pudéssemos fazer uma simulação mais efetiva.

No setor de transportes, a gente tem sempre defendido a neutralidade da reforma, a simplicidade da reforma como forma de baratear o custo de apuração dos tributos. É importante também uma clareza para podermos, com a reforma, evitar a judicialização da carga tributária do Brasil, que traz uma consequência negativa para os contribuintes.

Nesse ponto, na legislação infralegal, tem que deixar claro quais os procedimentos a serem adotados para evitar a insistente interpretação arrecadadora da Receita Federal. E a consequência dessa interpretação que visa a aumentar a arrecadação no primeiro momento é o que nós estamos vendo hoje com um precatório incalculável, chegando a 90 bilhões para o ano que vem, deixando o Governo em dificuldade. O precatório de hoje é fruto de um não cumprimento da legislação no passado, porque o Judiciário não cria precatório, o Judiciário não inventa despesa extra, simplesmente julga e faz com que seja cumprido agora aquilo que não foi no passado.

O setor de transporte está acompanhando a reforma, está aguardando a publicação do relatório para uma análise mais inclusiva, mas os princípios que nós defendemos são os mesmos que foram colocados por aqueles que antecederam. Nós também, assim como a agricultura, entendemos que o imposto de consumo não deve ter uma alíquota única, sob pena de baixar demais o serviço, dentre eles o transporte, em que há uma cadeia produtiva menor. Para haver uma neutralidade, é necessário trabalharmos com mais de uma alíquota para não onerar demais o transporte. A gente tem uma preocupação especial com o transporte de passageiros, tendo em vista que é um transporte feito diretamente ao consumidor, não existindo a possibilidade de aproveitamento de crédito, diferentemente do que normalmente acontece com a carga da atividade intermediária – aquele tributo que foi onerado no transporte pode ser recuperado.

E outro ponto que a gente tem defendido é a universalidade dos créditos. Se por acaso tivermos crédito na cadeia produtiva, diferentemente do que foi colocado na proposta da Câmara, em que retiraram todo o crédito do transporte, inclusive o crédito de combustível... Para haver um equilíbrio, uma neutralidade na reforma tributária é importante que sejam autorizados os créditos das cadeias anteriores.

Quero aqui registrar o apoio e, sem muitas delongas, tendo em vista que aqueles que antecederam já foram claros nas colocações, dizer que a CNT concorda com o que foi dito pela CNA e pela CNI.

Eu agradeço a oportunidade de estar com vocês. Vamos trabalhar para que a reforma tributária avance no Senado e que possamos, ainda este ano, aprovar também na Câmara.

Muito obrigado, Senador.

O SR. PRESIDENTE (Roberto Rocha. Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL/PSDB - MA) – Obrigado, Vander.

Consulto se o Gilberto Alvarenga já conseguiu recuperar o seu áudio.

O SR. GILBERTO ALVARENGA – Agora acredito que sim.

O SR. PRESIDENTE (Roberto Rocha. Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL/PSDB - MA) – O.k. Agora sim.

Então, com a palavra o Gilberto Alvarenga.

O SR. GILBERTO ALVARENGA (Para exposição de convidado.) – Pois bem. Boa tarde a todos!

Em nome do nosso Presidente José Roberto Tadros, Presidente da Confederação Nacional do Comércio, desejo boa tarde ao Senador Roberto Rocha e saúdo os demais Senadores e os meus colegas das demais confederações.

De fato, a questão da reforma tributária é algo necessário, se olharmos na conjuntura tributária do



Brasil. Não é que tenhamos uma carga das maiores do mundo, estamos em média com a OCDE. Acredito que a complexidade e o número de tributos é o grande óbice e o grande ponto de dificuldade e, também, a distribuição dessa carga majoritariamente sobre o setor de consumo, tributos sobre o consumo. Então, nós estamos bem acima da média da OCDE na tributação com relação ao consumo. E é por isso que acho que a reforma tributária tem essa importância.

No entanto, quando falamos em reforma tributária, eu acho que o ponto mais importante é alinharmos expectativa. E falo isso em nome dos contribuintes que têm, na reforma tributária, anseios tais como a simplificação e, quem sabe, a diminuição da carga tributária.

Vejo que, quando falamos em simplificação, eu acho que a PEC 110 anda muito bem, porque a gente tem uma construção que pretende diminuir substancialmente o número de tributos atuais e, ainda, tenta uniformizar a questão dos tributos estaduais.

Hoje, um contribuinte, uma empresa, quer uma indústria, quer um atacado, quer um prestador de serviço, uma empresa comercial convive com inúmeros tributos de vários Estados e diferentes realidades tributárias, diferentes alíquotas, o que dá ensejo a situações de... E falamos de contingências tributárias muito grandes. Não se fala apenas do número de pessoas que a maioria das empresas no Brasil precisa ter para gestão dessa questão tributária, mas também das contingências: temos multas, temos infrações, que muitas das vezes são cometidas por desconhecimento das empresas.

Um segundo ponto que considero também uma premissa de uma reforma tributária é, no mínimo, a manutenção da carga tributária. Com relação a isso, eu acho que um ponto em que temos que buscar esclarecimento e precisamos de maiores esclarecimentos – não apenas nessa, mas nas propostas de reformas existentes – é se essa manutenção vai ser uma manutenção global ou uma manutenção setorial.

Muito embora exista um discurso de que setores pagam mais ou pagam menos a alíquota efetiva, muitas das vezes, não é tão diferente. Por que eu falo isso? Pode ser que um setor tenha um número de tributos maior, uma quantidade de tributos maior, mas, por conta da existência de créditos e do exercício do princípio da não cumulatividade possível nesses setores, a alíquota final, a alíquota efetiva não seja tão substancial como de repente em outros setores que aparentemente têm uma carga menor, mas que, por conta de serem setores que não implicam relações horizontais extensas, ou seja, uma longa cadeia produtiva, faz-se com que a carga tributária seja maior.

Falo isso, por exemplo – e acho que isso é algo de conhecimento de todos –, quando ressaltamos, por exemplo, o setor de serviços, que tem, na sua folha de pagamento, o seu maior custo, e esse maior custo gera uma redução mínima, na verdade inexistente, dos tributos não cumulativos. Esse é um ponto justamente pelo fato de o setor de serviços ter maior empregabilidade. Vejam, existem dados de estimativas do IBGE, por exemplo, de que o setor de serviços emprega 70% dos empregados no Brasil.

Não estou aqui contrapondo pesquisas e nem buscando aqui uma certeza com relação às pesquisas, mas fato é que dados denotam que o setor de serviços tem uma grande empregabilidade, e uma modificação da carga tributária, ainda que mínima, do setor de serviços pode gerar uma diminuição do número de empregos, que é o que tanto nós que falamos em nome dos empresários quanto toda a população não queremos que aconteça.

Acho que esse ponto é um ponto que tem que ser observado de forma muito atenta: se a carga tributária vai se modificar. Acredito que uma das previsões da PEC que é no sentido de que essa carga tributária tenha nuances com relação ao tipo de produtos também deveria ter nuances com relação a questões setoriais justamente pelo fato de que, em alguns setores, verificamos uma questão de menos custos que denotariam créditos que abateriam a alíquota final do imposto.

A partir disso e a partir da minha breve exposição, eu passo a tecer algumas sugestões da CNC para que uma reforma – e aí estamos falando aqui com relação à PEC 110 – tenha uma abrangência adequada



e tenha uma efetividade esperada.

Inicialmente, eu falo em nome da transparência, e, quando eu me referencio à transparência, o ponto a que faço menção é justamente as alíquotas que serão as alíquotas aplicadas. Existe algum estudo com relação à efetividade dessas alíquotas? Existe algum estudo com relação a se essas alíquotas implicarão uma majoração da carga tributária ou não? Isso, de fato, existe? A gente vê, em outras propostas, que existe a insuficiência desses estudos; na verdade, em muitos deles a inexistência.

Então, eu entendo que uma reforma tributária... Entendo que a PEC está imbuída de uma intenção de melhora da condição tributária no Brasil. A ponderação que faço é: precisamos verificar se efetivamente ocorrerá essa melhora.

Um segundo fator a que me referencio é a não cumulatividade. Ela tem que ser plena. Vejam, em relação ao tributo que temos hoje – e aí me refiro, por exemplo, ao PIS/Cofins –, a gente tem sérias demandas judiciais e discussões judiciais. E aí falo da judicialidade, que é um fator que já foi citado anteriormente, a judicialização das questões tributárias. Então, é preciso que haja garantia de uma não cumulatividade plena. Isso resta pouco claro na proposta e isso é extremamente necessário para evitarmos litígios tributários, insegurança jurídica e criação de contingências com relação à carga tributária, que, vejam, inegavelmente são embutidas no preço. Então, a complexidade, a incerteza da carga tributária, indubitavelmente, implicam o preço dos produtos no Brasil.

Um terceiro ponto seriam as alíquotas setoriais, como eu já disse anteriormente. É necessário que se observe um reequilíbrio da carga setorial. Então, a reforma tributária não pode prejudicar setores importantes, e me refiro aqui ao serviço, ao comércio que, muitas das vezes, são empresas que não utilizam, atualmente, por exemplo, uma tributação não cumulativa. É preciso que seja mantido esse equilíbrio, sob pena de extinção dessas empresas e, sobretudo, sob pena de, conseqüentemente, diminuição do número de empregos gerados por elas.

Por fim, acho que uma questão muito mais operacional que foge à questão constitucional, mas que precisa ser considerada, é a implantação de cadastros unificados, notas fiscais unificadas em nível nacional, ou seja, procedimentos nacionais, a fim de dar uma melhora ao contribuinte que lida com vários Estados ou com vários Municípios na qualidade da informação e desonere a sua atividade do ponto de vista administrativo, dos custos de administração de vários setores e várias situações.

Bom, com isso, eu finalizo a minha exposição inicial, reitero os meus agradecimentos e me coloco à disposição.

O SR. PRESIDENTE (Roberto Rocha. Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL/PSDB - MA) – Muito obrigado, Gilberto.

Cumprimento você, cumprimento a todos.

Agora consulto se algum Senador que está conectado neste momento deseja fazer uso da palavra.

A Senadora Zenaide estava aqui há pouco. O Senador Izalci...

O Senador Izalci está presente? (*Pausa.*)

Senador Izalci, V. Exa. deseja fazer uso da palavra? Senador Izalci?

O SR. IZALCI LUCAS (Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL/PSDB - DF. Para discursar.) – Com certeza, Roberto. Primeiro, mais uma vez, parabênizo a iniciativa.

Quando falei, naquela última audiência, com o Paulo Guedes, sobre a questão de também ouvir os empresários, o que eu quis dizer naquele momento era exatamente que os ouvíssemos numa mesma reunião, numa mesma audiência, porque o que o pessoal do Governo precisa é de ouvir os empresários. Dessa forma, com cada um, cada setor num determinado momento, é mais... As pessoas, no caso do Governo, não têm mais aquela sensibilidade, e fica mais difícil de entenderem o que a gente quer falar, porque, de fato, essa proposta que eles colocaram na Câmara, cujo relatório já se mudou três, quatro vezes,



para quem não está no dia a dia, quem não conhece a fundo, parece simples. Não é simples, não é? Eu sou contador, e era para eu torcer para ser complexa, porque, quanto mais complexa, mais os contadores poderiam ganhar, e não ganham, porque trabalham de graça para o Governo. Quem ganha dinheiro são os tributaristas. Depois que terminar meu mandato, eu quero ver se ainda consigo fazer um curso de Direito Tributário para ganhar dinheiro neste País, porque só ganha dinheiro esse pessoal.

Então, vamos votar essa matéria, independentemente de o Governo querer ou não, porque eu senti que o Governo não quer a reforma, o Governo quer continuar do jeito que está. Não dá para aumentar os impostos como ele está pretendendo, não adianta. Você tem que simplificar. O Lucro Presumido tem que ter um olhar diferenciado. A grande maioria das empresas do Brasil, noventa e tantos por cento, é Lucro Presumido e Simples. Eu participei de todos esses movimentos, do Simples, do Lucro Presumido, e toda vez que a gente falava com o Governo, o Governo: "Não, vai quebrar, vai quebrar, não pode, não sei, não, não". Só diz não, não é? Ele, que tem a capacidade de fazer toda a simulação... Qualquer coisa que você queira fazer, em dois minutos o Governo tem como simular isso, porque na Receita eles são supereficientes. A Receita Federal tem controle de tudo, de cada item, diferentemente do que eu falo sempre, da despesa, ninguém controla nada da despesa, só se fala em receita, em aumento e cobrar isso, cobrar aquilo. Agora, aplicar o recurso corretamente não há em lugar nenhum.

Então, eu acho que a gente precisa juntar esse pessoal, para que os empresários que realmente sofrem com isso desabafem, para eles entenderem, no olho a olho, o que é isso. Tinha que ser pré-requisito para ser qualquer autoridade neste País: para poder mandar e ter algum poder de mudança, tinha que ser empresário pelo menos um ano nas atividades que a gente conhece. Eu fui contador de vários setores, e a gente fica assim... Eu, depois que entrei na política, na vida pública, como Parlamentar – e eu sempre fui um contador exigente, sempre cobre muito para que as nossas empresas pagassem corretamente, no dia certo, sem buscar artifício –, cheguei e vi a forma como os caras gastam esse dinheiro do nosso orçamento é uma coisa que deixa a gente indignado. Eu fico indignado. Além disso, é pagar muito e não receber nada em troca. Agora, todo mundo quer plano de saúde; o outro tem que estudar em escola particular; o outro, segurança privada, e a gente não tem nada em troca. Esses caras ficam toda vez só pensando em aumentar, ninguém pensa em simplificar, ampliar a base.

Eu acho que essa questão do projeto do consumo está madura. Agora, temos que ver essa questão que ficou pendente de a gente ver, que é a minha razão de estar na política: a educação. Não dá para você... Educação você tem que incentivar ou pelo menos não tributar como o Governo quer tributar.

Mas estou dentro aí, estou acompanhando. Sei das dificuldades do setor empresarial. Eu só queria que houvesse uma audiência olho a olho, cara a cara, para falar o que tem que falar mesmo, para eles ouvirem o que tem que ser discutido, porque assim não existe a mesma sensibilidade.

Quero parabenizar já – já conheço bastante a sua proposta, o ponto de vista de cada um aí –, e agora é só ir para o voto, aperfeiçoar algumas coisas aí de alguns setores e pronto.

Parabéns, Roberto, é isso aí, tem que ser persistente, senão não muda. Vamos fazer o Senado protagonista dessa mudança.

Abraço, é isso aí.

O SR. PRESIDENTE (Roberto Rocha. Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL/PSDB - MA) – Muito obrigado, companheiro e amigo Izalci. É importante, nós estamos precisando muito disso.

É uma matéria árida; como disse, tem pouco apelo político-eleitoral em razão de que a grande maioria da população paga imposto sobretudo na base de consumo, que é onde estão esses impostos mais severos, como o ICMS, que, já disse, tem quebrado muitos Estados. Então, a gente não pode estar preocupado só de fazer uma reforma para atender este ou aquele segmento. Claro que vai haver sempre interesses contrariados. É muito difícil você compatibilizar 100% dos interesses do Governo Federal, dos



governos estaduais, municipais e do privado, que também tem muitos interesses aí divergentes, seja, por exemplo, na indústria, seja no serviço, embora no serviço saibamos que estamos mantendo tudo que está no Simples, e a grande maioria do setor de serviços, me parece, está no Simples. Então, não haverá nenhuma dificuldade, mas compreendemos as diferenças de um setor para o outro, claro.

Eu quero aqui dar oportunidade para que os nossos companheiros – o Roberto, o Robson, o Mário, o Gilberto, o Vander, todos que já falaram – possam... Se um quiser, digamos assim, perguntar para o outro, quiser questionar para o outro, fiquem bem à vontade, a gente está aqui neste ambiente... Isto aqui é uma ágora grega nossa, ela está sendo do Senado para vocês do setor produtivo. Então, é importante agora, neste momento, a gente tirar algumas dúvidas. A gente tenta... Vocês já perceberam que eu tenho evitado muito ir à imprensa. Eu poderia estar na televisão. Isso não me dá voto nenhum no Maranhão, nenhum; me tira, porque me tira tempo. E eu poderia, então, em compensação, estar na mídia, mas eu penso que isso poderia levar muito calor, e a gente está precisando é de luz. Então, neste momento, em que nós estamos aqui conversando com os diversos setores econômicos, temos a chance de tentar quebrar mais alguma quina que ainda porventura possa existir.

Então, eu quero dar oportunidade para que, entre vocês também, vocês possam trocar alguma ideia, tirar alguma dúvida, para a gente poder avançar no nosso relatório. Fiquem bem à vontade! Quero passar a palavra para vocês.

Eu acho que o Mário Sérgio quer falar, não é?

O SR. MÁRIO SÉRGIO CARRARO TELLES (Para exposição de convidado.) – Isso!

Obrigado, Senador.

Há um ponto aí que foi tocado pelo Ministro Roberto Brant e que também o Gilberto, da CNC, colocou, que é essa questão do número de alíquotas e a questão da manutenção da carga tributária total ou da carga tributária setorial. Com relação à carga tributária, nós da CNI defendemos – é o que tem sido colocado nos textos – a manutenção da carga tributária total. Isso é um ponto fundamental. Com relação à carga tributária setorial, é simplesmente impossível manter a carga tributária de todas as empresas como está hoje, porque nós teríamos que ter, eu não sei dizer, milhares ou milhões de alíquotas, porque o nosso sistema tributário é tão complexo, é tão cheio de recortes, que, basicamente, cada empresa tem a sua tributação. Então, isso é impossível.

A CNI sempre defendeu a alíquota uniforme. O padrão mais avançado do IVA no mundo é a alíquota única; tecnicamente, é o mais apropriado. Eu tenho um levantamento diferente do que o que o Ministro Roberto Brant apresentou. Nós identificamos aqui 78 IVAs no mundo com uma alíquota positiva única. É lógico que há situações em que há alíquota zero ou isenções, como, por exemplo, alíquota zero na exportação – esse é o padrão do IVA no mundo. Agora, com alíquota positiva única, nós identificamos 78 IVAs. Mas esse ponto, no nosso modo de ver, foi superado. No relatório da Comissão Mista, nós já temos ali não diferentes alíquotas – a alíquota continua sendo uniforme –, mas existem previsões de tratamento para alguns setores, como, por exemplo, o setor que já foi citado aqui também pelo Presidente Vander, o setor de transporte de passageiros, que está lá previsto. Nós temos também lá o setor de serviços privados de educação e saúde, que seriam contemplados também aí com um tratamento diferenciado.

Entendemos que, pela viabilidade política da aprovação da reforma, a CNI flexibilizou sua posição. E, quando foi divulgado o relatório da Comissão Mista, a CNI se manifestou favoravelmente ao relatório, apesar de entendermos e defendermos que, tecnicamente, a melhor solução é a alíquota única. Há uma questão de simplicidade, evita-se contencioso. Há um ponto fundamental que é a questão da eficiência, porque as alíquotas diferenciadas interferem na decisão de consumo das pessoas e também na de investimento dos empresários, porque...

Gilberto, a questão que eu gostaria de colocar é que o IVA é o imposto sobre o consumo. Todo



mundo aqui conhece os Estados Unidos, e lá não se cobra o IVA, mas o imposto sobre consumo só na última etapa. A maioria dos países do mundo resolveu fazer essa tributação do consumo de uma forma diferente: em vez de se cobrar só lá na ponta, cobra-se ao longo da cadeia produtiva, e de que forma? Cada etapa paga em cima do seu valor adicionado. E o valor adicionado é a remuneração ao capital e ao trabalho; portanto, a folha de salário faz parte do valor adicionado. O que interessa é a tributação lá no final.

Muitas vezes se fala neste debate de que a indústria tem muito crédito; tem muito crédito, mas o crédito não cai do céu. O crédito foi o que a etapa anterior da cadeia pagou como imposto, no caso, se nós tivéssemos a reforma do IVA. Então, o fato de ter crédito é porque já foi pago o tributo. Nas cadeias que são menores ou que têm a concentração do valor adicionado na última etapa, vai se pagar na última etapa.

Agora, o que importa é a tributação que chega ao consumidor final. E, nesse ponto, hoje, no Brasil, nós temos uma diferença muito grande entre a tributação de bens e a tributação de serviços. É preciso lembrar que, do ponto de vista social, essa desoneração que se faz ao consumo de serviços acaba sendo perversa, por quê? Porque quem consome mais serviços são os mais ricos. Para as pessoas mais pobres com até dois salários mínimos de renda, os serviços representam cerca de 9% da cesta de consumo; para aquelas famílias mais ricas, que ganham acima de 25 salários mínimos, os serviços representam 31% da cesta de consumo. Então, essa nossa opção por tributar mais produtos e menos serviços acaba sendo injusta, do ponto de vista social.

Para terminar, nós temos que lembrar um outro ponto: os serviços estão muito integrados no meio das cadeias produtivas, e o fato de serem, por exemplo, hoje, tributados por um tributo totalmente cumulativo que é o ISS acaba tendo um efeito negativo na cadeia produtiva. Se nós mudássemos para um IVA em que – foi muito bem defendido aí pelo Gilberto – todo o imposto pago na etapa anterior virasse crédito, os serviços que estão no meio da cadeia não seriam prejudicados; pelo contrário, eles seriam beneficiados, porque hoje se pagam, às vezes, PIS/Cofins e ISS, e o que se paga numa etapa não vira crédito para o seu cliente. Com o IVA, tudo o que se pagar numa etapa da cadeia de produção vai virar crédito na etapa seguinte. Então, a gente precisa olhar essa situação de um ponto de vista mais amplo, porque muitas vezes esse debate acaba sendo um pouco desvirtuado. Eram esses os pontos que eu gostaria de colocar, Senador.

O SR. PRESIDENTE (Roberto Rocha. Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL/PSDB - MA) – Obrigado, Mário.

Parece que pediu a palavra o Gilberto.

Gilberto, você tem a palavra.

O SR. GILBERTO ALVARENGA – Estão me ouvindo?

O SR. PRESIDENTE (Roberto Rocha. Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL/PSDB - MA) – Sim.

O SR. GILBERTO ALVARENGA (Para exposição de convidado.) – Perfeito.

Eu acho que uma questão importante para a gente contextualizar – e até isso estava na minha fala inicial – é que temos que buscar uma reforma que mantenha, de certa forma, condições que já existem hoje e já são vividas de forma muito difícil pelo empresariado brasileiro. E aí eu me refiro, principalmente, como foi mencionado anteriormente, ao setor de serviços, um setor que já vinha sofrendo, e nos últimos anos – aqui eu falo de dois anos – isso foi substancialmente agravado por questões sanitárias mundiais.

Eu acho que esse é um ponto em que me parece que existe um aparente confronto, mas seria muito mais interessante racionalizarmos essa discussão e esse debate. Acho que a razão é algo que a gente tem que buscar aqui para ponderar isso. E aí seriam dois recortes nas alíquotas.

O primeiro recorte seria, obviamente, o da essencialidade de produtos. E aí, como foi citado



anteriormente, eu faço referência à essencialidade dos produtos, essa questão das pessoas mais pobres... E aí, quando a gente está falando de mais pobres, é um conceito de pessoas que ganham até dois salários mínimos. A diferenciação de alíquotas que já está proposta na PEC vai atender de forma adequada essa necessidade. Então, por si só, a PEC vai solucionar essa questão, não por questões de tributar mais serviço ou tributar mais indústria ou tributar mais comércio. Não é esse o ponto. Ela vai solucionar essa questão até por uma questão principiológica, do princípio do mínimo existencial e de outros princípios que impediriam a tributação desses produtos, como de fato acontece hoje – existem vários incentivos com relação à cesta básica e a produtos essenciais. Então, essas pessoas já têm hoje uma tributação menor, que pode ser mais equalizada e melhorada.

Mas faço referência aqui a outro ponto, e esse ponto é com relação à criação e instituição de um tributo não cumulativo para todos os setores. E aí seria um segundo recorte. É necessário que haja esse segundo recorte. Esse segundo recorte seria a partir de um nicho de atividades. Esse nicho de atividades seria, é óbvio, o setor de serviços. E aí, como bem dito anteriormente, ele tem um valor agregado decorrente de custos de pessoal. Ele, da mesma forma, tem esse acréscimo de custos, assim como outros setores têm outros acréscimos de custos – aquisição de insumos, várias outras questões –, mas fato é que os custos incorridos pelo setor de serviços não dão direito a crédito se compararmos com os custos de outros setores.

Veja, isso, sim, é uma medida de justiça. A justiça está em tributar de forma diferente quem tem realidades diferentes, e por isso esse pedido e essa ponderação com relação a um tratamento igualitário entre setores desiguais, e esse tratamento igualitário vai acontecer a partir de alíquotas desiguais. Se tributarmos de forma igual os setores, estaremos criando aqui uma tributação desigual e uma modificação substancial na carga tributária de setores que atualmente são grandes geradores de mão de obra e grandes geradores de riquezas para a economia. Veja, não estamos aqui ponderando que um tem que subir para o outro ter que descer. O que buscamos aqui é uma situação igualitária, até porque temos hoje, para grandes pléiades de vários setores – e aí eu falo indústria, falo outros setores –, benefícios setoriais que são substanciais e que reduzem a alíquota. Esse é um ponto.

O segundo ponto é: acho que a não cumulatividade é importante e continua importante. Nós estamos atualmente, no Brasil, andando na contramão da não cumulatividade, mas ao contrário de conceitos internacionais, que é tributar na última etapa, na venda para o consumidor final, estamos antecipando. Temos a substituição tributária para fins de ICMS, que hoje é uma realidade nacional; temos a tributação monofásica do PIS e Cofins, que hoje é uma realidade para vários, vários, vários setores.

Então, acho que essa ponderação é importante, readequarmos o formato de tributação na cadeia produtiva, mas lendo, sem esquecer as realidades diversas vivenciadas pelos diversos empresários.

Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Roberto Rocha. Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL/PSDB - MA) – Agora, vamos ouvir o Roberto Brant.

O SR. ROBERTO BRANT (Para exposição de convidado.) – Eu quero fazer coro com as palavras do Gilberto. O sistema tributário tem de levar em consideração a totalidade dos setores econômicos. Não há setores melhores do que outros, não há setores mais virtuosos do que outros, não há setores mais modernos do que outros. As cadeias são completamente diferentes, a alíquota de um IVA dual, no seu somatório, vai chegar a alguma coisa acima de 25%. Processos produtivos de uma fase só, como eles vão arcar com... Eles não formam créditos ao longo do processo produtivo. Eles vão receber uma carga final de 25%, 28%. Isso vai onerar o preço final e vai destruir muitas atividades. Nós aqui, como representantes dos setores, não faz parte do nosso escopo defender se o sistema tributário atende melhor ou pior a população, a sociedade. Nós estamos para interpretar quais os efeitos dos diversos sistemas operativos sobre as realidades dos nossos processos produtivos.



Um produtor agrícola típico praticamente não tem crédito nenhum. Se ele for onerar a produção em 28%, 25%, 26%, seja o que for, a atividade vai deixar de existir. O setor educacional, o setor de saúde, os serviços pessoais... Nós não podemos pegar a realidade da indústria e querer aplicar para o País como um todo. Isso é uma mentalidade dos anos 50, quando desenvolvimento era sinônimo de industrialização. Não é mais. A economia é um conjunto de setores. Nós queremos que... Se o sistema tributário está agravando a competitividade da indústria brasileira, estamos de mãos dadas para encontrar um sistema que torne o setor mais competitivo. Nós torcemos para todos os setores. Queremos ser um país altamente industrializado. Isso vai fazer bem a todos nós.

Agora, nós sabemos que qualquer mudança tributária não pode diminuir a carga tributária. Então, o efeito líquido de qualquer mudança é um deslocamento de carga tributária entre grupos sociais e entre setores econômicos. Todos nós reconhecemos isso. Algum deslocamento é claro; não existe uma reforma neutra, isso é impossível. Só se ela reduzisse a carga tributária: reduz o tributo da indústria, e não aumenta o dos serviços, nem o da agricultura, então a carga final é que é diminuída. Isso não é possível infelizmente.

Então, nós temos de acomodar as nossas realidades a essas circunstâncias. Eu acho que cada setor pode admitir sacrifícios no seu processo, claro. Não há um sistema ideal. Todas essas simulações através de modelos matemáticos são mais uma matéria de fé do que de qualquer outra coisa. Quando nós mudamos todo o sistema, nós temos de estar prontos para consequências que nós não sabemos quais serão. Então, nós temos de ir devagar.

O velho Delfim fala muito do postulado da Brainard. Brainard é uma membra do Conselho de Governadores do FED americano. Ela diz que, quando nós não sabemos completamente o que estamos fazendo, devemos fazer devagar. Então, essa é a nossa postura.

O setor agropecuário, como todos os demais setores, tem de contribuir para que todos funcionem harmoniosamente. Uma economia rica e próspera será uma economia em que todos os setores são complementares entre si.

Então, a ideia da alíquota única é uma coisa equivocada, porque vai tornar inviável uma série longa de atividades e vai fomentar a informalidade, a ilegalidade. Então, eu acho que nós podemos ir nisso com equilíbrio, com prudência, com humildade, sabendo que estamos adentrando num terreno em que nós vamos estar inteiramente cartografados.

O efeito de qualquer reforma tributária pode ser positivo, mas quantificar essa positividade é um exercício de adivinhação, por mais reputadas que sejam as pessoas que se aventuraram nessa adivinhação.

Então, eu acho que a postura do Senador Roberto Rocha até agora tem sido exemplar: medir, saber que tem de caminhar no terreno com bastante cuidado. Nós temos setores que vão melhor, setores que vão pior. Isso depende muito da circunstância. Nós devemos facilitar a vida dos setores mais prejudicados sem inviabilizar os setores mais dinâmicos da economia, que se aproveitam, talvez, de um ambiente tributário mais amigável. É claro que o setor agropecuário tem um ambiente tributário mais amigável; agora, vamos torná-lo hostil? Isso não seria uma coisa sensata de se fazer.

Então, eu acho que, num debate como esse, nós devemos apoiar esse esforço de equilíbrio, de prudência, de moderação, que o Senador Roberto Rocha está desempenhando, para nós chegarmos a um resultado que seja bom para o País como conjunto, independentemente de quais os setores. Essa classificação de economia de setores é uma arbitrariedade que existe para fins de análise científica. Na verdade, somos todos produtores e produzimos para o consumo da sociedade.

O SR. PRESIDENTE (Roberto Rocha. Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL/PSDB - MA) – Mário Sérgio. (*Pausa.*)

Está sem som, Mário.



O SR. MÁRIO SÉRGIO CARRARO TELLES – Libere aí para mim.

O SR. PRESIDENTE (Roberto Rocha. Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL/PSDB - MA) – Agora, sim.

O SR. MÁRIO SÉRGIO CARRARO TELLES (Para exposição de convidado.) – Obrigado. É porque a gente não consegue liberar aqui: vocês é que liberam.

Eu acho, Senador Roberto Rocha e Ministro Roberto Brant... Como eu coloquei aqui, a CNI inclusive flexibilizou a posição, na linha do que o senhor está defendendo. Nós defendíamos a alíquota uniforme, entendemos que é o mais justo, o melhor tecnicamente também, mas, em prol da questão de viabilidade que o senhor colocou um pouco aí de tentar acomodar as situações, nós flexibilizamos a nossa posição desde o relatório da Comissão Mista – o Senador Roberto Rocha conhece muito bem o relatório. Também temos defendido, está nas propostas essa preocupação que o senhor tem de as questões terem o impacto amenizado. Então, defendemos a transição, não pode mudar abruptamente, para que as coisas possam ocorrer gradativamente. Então, a nossa posição está nessa linha.

Agora, eu acho que algum efeito – o senhor também colocou muito bem, acho que até concordando comigo –, não há uma reforma neutra, alguma mudança nós vamos ter. E é preciso pensar um pouco em mudar algumas situações, no que o senhor chamou das estruturas.

Hoje eu tenho um exemplo aqui, vou citar só... Nada contra a atividade que eu vou citar, mas é porque eu tenho aqui na mão. No Estado de São Paulo, segundo o IBPT – não é cálculo da CNI, só estou reproduzindo cálculo do IBPT –, uma geladeira chega para o consumidor final com 35,24% de tributação. No mesmo Estado, quem vai na academia de ginástica paga 17,08% de imposto. Então, por que a geladeira tem que pagar o dobro do que paga a academia de ginástica? Vamos ser aqui... O senhor falou aí... Eu acho que não é a mandato dos setores, mas eu acho que, pelo menos, Senador Roberto Rocha, o Congresso tem, sim, que olhar para essa questão da justiça social, não é? Porque eu consumo academia de ginástica – eu pretendo voltar a consumir depois, quando a pandemia melhorar, eu vou voltar a consumir – e eu estou seguramente entre os 10% mais ricos da população brasileira, não é porque eu sou rico, não, é porque o povo brasileiro é muito pobre, a renda média do Brasil é muito baixa. E eu consumo academia, mas o cara, muitas vezes o mais pobre, vai consumir é a geladeira e não a academia.

Então, eu acho que algumas situações nós temos que acomodar, por exemplo: saúde, educação, transporte de passageiro, eu acho que nisso tem que ser feita, sim, alguma acomodação.

O senhor falou de outro ponto muito bom. Eu tinha falado para o Gilberto que os serviços estão integrados na cadeia de produção da indústria, muitos serviços são fornecedores da indústria. Então, nós temos... É como eu coloquei, hoje eles pagam lá o ISS e a indústria não se credita aqui, como acontece com a agropecuária, o senhor sabe melhor do que eu, não é? O produtor agrícola compra muitos produtos, máquinas e equipamentos do setor industrial. Então, parece que não está pagando, mas está pagando. Por quê? Porque o fornecedor pagou.

Então, eu acho que a gente tem que avaliar isso de uma forma agregada, sim, e a reforma tem uma capacidade de beneficiar todos os setores. O setor agropecuário, como o Dr. Robson falou no início, tem um pé na CNA e tem o outro aqui em muitos setores.

O senhor sabe muito bem, Ministro, o problema que existe com acúmulo de créditos. Há muita agroindústria que, teoricamente, é desonerada na exportação, mas, quando bate lá para pegar o crédito de volta, não recebe, e aquilo acaba virando custo. Então, se migrarmos para um sistema positivo, como é o relatório do Senador Roberto Rocha, pelo que a gente tem acompanhado nas colocações dele, isso vai garantir, vai trazer benefício para todo mundo: vai trazer benefício para o agro, para a agroindústria, para os serviços e, principalmente, como coloquei, eu acredito que vai trazer o benefício para a população brasileira como um todo.



O SR. PRESIDENTE (Roberto Rocha. Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL/PSDB - MA) – Gilberto, você pediu a palavra?

O SR. GILBERTO ALVARENGA (Para exposição de convidado.) – Eu acho que uma questão que a gente tem que ponderar aqui é – eu quero acreditar – que a reforma... Na verdade, acreditamos que a reforma é algo favorável. No entanto, um ponto inicial que ressaltai é que precisamos analisar isso, precisamos ver se realmente é favorável a todos os setores. E aí a gente cria estigmas que são estigmas que não são verdadeiros, como aquele em que parece que o setor de serviços paga muito menos tributo do que a indústria.

Olha, desconheço esse fato. Essa é uma pesquisa, por exemplo, do IBDT, que pode não ter considerado outros custos do setor de serviço à época. Será que considerou custos de folha? Porque, se é uma academia – e estou citando o exemplo citado anteriormente –, por si só, no Lucro Presumido, pagaria no mínimo 14%. Se colocarmos o ISS, pagaria, no mínimo, de 19 a 20%. E aí, se colocarmos custos de folha, encargos sobre folha, ou seja, mais uma vez, custos que não geram direito a crédito, eles são majorados. E aí o fator é, se olharmos no custo global, de que pode ser que a rentabilidade de uma atividade de serviço seja menor do que uma rentabilidade de uma atividade industrial, até porque a indústria por si só, como ela tem um ganho em escala, consegue multiplicar isso; agora, um prestador de serviço não consegue fazer dessa forma, não consegue agir dessa forma.

Um ponto importante: acho também que não podemos fechar os olhos, já que o aumento da carga tributária setorial não vai gerar o aumento da arrecadação setorial. Isso é uma visão até mesmo inocente. Isso aí – acho que me parece que os colegas são economistas –, num estudo econômico, num estudo muito famoso, que é o estudo de Laffer, considera que o aumento do tributo não vai gerar o aumento da arrecadação. Existem estudos nesse sentido. A carga tributária tem um momento de saturação em que seu aumento vai gerar informalidade e não aumento da arrecadação.

Bom, acho que a gente também não pode ficar num sem-fim de contrapontos, e a minha ponderação é: temos que analisar questões setoriais. E aí pode ser que a academia seja uma situação extrema – eu acho que mesmo na academia não é isso –, mas nos serviços estão educação, saúde e outros itens que são fundamentais para toda a população brasileira, além, repito, da empregabilidade do setor, que é significativa.

Então, acho que o ponto da proposta de emenda à Constituição não pode ser um ponto de conflitos, ele tem que ser um ponto no qual sejam vistas as realidades de cada funcionamento, e, por se ter o benefício de um determinado setor, isso não pode gerar prejuízos aos demais setores, porque, veja, não há lucros absurdos, muito pelo contrário, se pensarmos nos colégios que ficaram fechados muito tempo, tiveram que fazer novos investimentos para se readequar à realidade nos últimos anos da crise sanitária, então temos uma realidade que precisa ser analisada. Esse é o meu ponto.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Roberto Rocha. Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL/PSDB - MA) – O.k. Eu acho que... (*Pausa.*)

O Mário Sérgio pediu.... Com a palavra, Mário. (*Pausa.*)

Está sem som. É preciso ligar o som dele. (*Pausa.*)

Vocês é que têm que liberar o som.

Você tem que aceitar, Mário.

O SR. MÁRIO SÉRGIO CARRARO TELLES (Para exposição de convidado.) – Aceitei. Obrigado.

Só para... Realmente não vamos ficar aqui nesse contraponto. Acho que já foram muito bem colocadas aqui as questões, mas acho que temos que... Primeiro, Gilberto, a questão da Curva de Laffer...



Eu tenho brincado recentemente que o Laffer deve estar muito incomodado com essa situação. A curva tem duas partes. Ela tem uma primeira etapa em que, quando você aumenta a alíquota, aumenta sim a arrecadação; e tem uma segunda, em que você entra em rendimentos ali decrescentes, e, quando você aumenta a alíquota, reduz a arrecadação.

A grande dificuldade é saber em que ponto a gente se encontra, mas acho que esse não é o nosso ponto aqui.

A questão eu acho que se trata da diferenciação da arrecadação, da tributação, porque, por exemplo, na folha o imposto é o mesmo para todos, não tem uma... Ou para quase todos, porque há uma diferença ali no Simples e tal. Mas a incidência para quem está na tributação normal é 20%, patronal, sobre a folha mais os acréscimos. Não há uma diferença. E essa diferença existe, sim, na tributação sobre o consumo. As alíquotas variam ali na tributação do consumo. Então, este é um ponto que eu gostaria de ressaltar: na folha não há a diferença de alíquota.

Com relação à tributação se o setor paga mais ou menos, existe, sim, uma diferença, Gilberto, no consumo, porque, se não fosse assim, a alíquota uniforme não incomodaria ninguém. Quando se propõe uma alíquota uniforme, você pode saber que os incomodados são aqueles que estão com uma subtributação no momento.

E, assim, para a gente deixar bem claro, há também uma simplificação que não é verdadeira de que a alíquota uniforme ou uma maior uniformidade nas alíquotas beneficia toda a indústria e prejudica todo o setor de serviço.

Não é o caso. Aqui dentro do nosso setor industrial, a gente tem também algumas situações em que essa reorganização da carga teria impactos para os dois lados, então, não há esse ponto que muitas vezes se simplifica.

Agora, para terminar, eu acho que sim, os estudos mostram – e são vários, eu citei apenas um, mas nós temos três ou quatro de entidades muito confiáveis – que a reforma tributária leva, sim, ao crescimento, à aceleração do crescimento econômico. Não é difícil de nós entendermos que isso vai acontecer na prática, porque o sistema hoje é tão ruim que é difícil acreditar que uma boa reforma não vai levar a esse crescimento que os estudos têm apontado. Eu vou dizer que é voltar novamente a usar um setor muito dinâmico, que é o setor agrícola, o agropecuário e o agroindustrial. Eles têm muito problema com a tributação. O ministro sabe, eu citei aqui o problema do acúmulo de crédito, que é muito grave. As empresas chegam a lançar prejuízo, desistem de esperar aqueles créditos e lançam prejuízo. Essas reformas, as propostas de reforma, tanto da 110, da 45 e da Comissão Mista, tinham uma previsão de restituição rápida dos saldos credores, a garantia dessa restituição. Isso traz vantagens que, com certeza, vão se traduzir em mais negócios para a economia brasileira e mais crescimento.

Eu acho que podemos discutir detalhes da reforma, mas que ela tem o potencial de gerar o crescimento econômico eu acho que é inegável.

O SR. PRESIDENTE (Roberto Rocha. Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL/PSDB - MA) – Muito bem.

O Gilberto pediu de novo, vamos lá.

Gilberto.

O SR. GILBERTO ALVARENGA (Para exposição de convidado.) – Vamos finalizar, então, Senador.

Eu acho que a questão é que também a gente... E, em nome da CNC, eu não estou aqui falando de forma contrária à reforma. Eu entendo que a reforma é benéfica e, como bem disse o Mário, a complexidade é tão grande que ela vai ajudar a economia, mas também foi dito que algumas empresas da indústria serão prejudicadas. Eu acho que é isso que a gente busca, uma equalização.



No entanto, o ponto é, a questão é que não se pode analisar situações e realidades completamente distintas com o mesmo olhar. Obviamente, se criarmos alíquotas diferentes para a indústria, para o comércio e para os serviços, mesmo assim haverá prejuízo dentre os *players* de cada um desses setores, mas, minimamente, criando três alíquotas e criando três formas de tributação, acredito que a gente vai minimizar esse prejuízo. E aí concordo: a reforma tem que ser feita, precisa ser feita. Obviamente não vai ser a ideal para todos, exatamente para todos, mas entendo que ela deveria equalizar a realidade de cada setor. Eu acho que é isso.

Muito obrigado a todos e uma boa tarde.

O SR. PRESIDENTE (Roberto Rocha. Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL/PSDB - MA) – Muito obrigado, Gilberto.

Eu consulto se...

Eu vou fazer aqui uma consideração rápida, agradecendo muito a participação de todos vocês e, mais uma vez, do Senador Izalci, para dizer o seguinte: estamos todos aqui – é evidente – com o mesmo propósito, com o mesmo objetivo, que é buscar um sistema que possa, ao final, beneficiar o contribuinte. Não é o setor A, B, C ou D, porque, afinal, quem paga imposto é o contribuinte. Qualquer imposto que vai para um setor termina indo para o contribuinte, ou seja, o pagador de impostos, no final, é o contribuinte. Esse é que tem que ser, no final, o beneficiado; e ele que é, hoje, o maior prejudicado no sistema atual. Não há possibilidade de piorar isso.

Sinceramente, Roberto, Robson e amigos, eu não conhecia nada dessa matéria há algum pouco tempo. Nada. Eu não sou advogado, eu não sou economista, eu nunca trabalhei, nunca me debrucei sobre esse assunto – nunca –, mas eu penso que o maior erro é não decidir. Se, mais uma vez, o Brasil for se valer da síndrome do avestruz e colocar a cabeça num buraco, como se nada estivesse acontecendo, eu acho que é o pior dos erros. Alguma coisa precisa ser feita, porque o mundo muda.

Aqui, por exemplo, nós não falamos... A gente diz assim: qual é o maior varejista do Brasil atualmente? Quantos por cento do PIB tem o varejo hoje? Acho que 15%. Os países mais desenvolvidos têm, no varejo, 30% do PIB. E o varejo, como é que está acontecendo? E esse processo de desmaterialização que nós estamos vivendo aceleradamente?

Até pouco tempo atrás, a gente tinha que comprar o disco de vinil, depois passou para o CD; hoje ela está na nuvem, a música. A gente não precisa mais ir à locadora pegar uma fita, seja *blu-ray*, seja o que for; basta você entrar na Netflix ou em qualquer outra. É claro que está tudo mudando, o padrão de consumo está mudando no mundo todo. Você ia, até pouco tempo, comprar um apartamento; então, as empresas construtoras tinham que montar um apartamento, mobiliar o apartamento. Hoje, eles de dão uns óculos com RV, com realidade virtual, e você assiste como se estivesse dentro de um apartamento mobiliado. Aí você vai buscando outros setores e vai verificando que, por exemplo, carne, daqui a pouco, muitas delas vão ser sintéticas, e outros produtos. A gente não vai, daqui a pouco, precisar ir à loja comprar camisa, porque vai ter impressora 3D – já tem, já tem!

Então, eu fico pensando assim: o grande desafio da humanidade nessa matéria tributária sempre foi rastrear os produtos, e se valeu de todos os tipos de possibilidade: ultimamente, nota fiscal eletrônica, código de barras e tal, o que ajudou bastante, mas hoje, além da possibilidade de rastrear os produtos, você pode rastrear muito mais facilmente o dinheiro. E eu não conheço, no mundo, nenhum país que tenha um nível de monetização como tem o Brasil. No Brasil apenas, talvez, 3% ou 2% utilizam dinheiro. Não há sistema bancário mais avançado no mundo, talvez, do que o brasileiro.

Talvez isso seja fruto de tantos anos de inflação. Isso poderia trazer para nós uma oportunidade. Por isso que eu digo: o Japão sempre chama problema de oportunidade. E aí, hoje o mundo todo trabalha com dinheiro eletrônico. Hoje. Você imagine daqui a cinco anos.



Talvez fosse o caso – não sei, repito, não sou técnico da área – de não estarmos nem discutindo aqui um modelo, um sistema tributário clássico, como é o IVA, adotado em 170 países – apesar de que, na nossa proposta, a gente está introduzindo a tecnologia. É um sistema tributário não clássico. Ele, por exemplo, alcança essas plataformas que hoje eu não sei quanto pagam de imposto. O maior varejista do Brasil hoje não é Riachuelo, não é Magazine Luiza: é o Mercado Livre. E qual é a carga tributária do Mercado Livre? Eu não sei. E dessas plataformas chinesas e de outros países que existem aí?

Nós, brasileiros, primeiro acabamos com as indústrias, tanto que há o IPI. Por que que não existe IPA, da agricultura, ou IPS, do serviço, mas há IPI? Aí, de repente, nós estamos agora acabando com o comércio, porque está todo mundo indo para a compra digital, e pior é que sem pagar imposto. Então, daqui a pouco essas grandes redes vão fechar seus pontos de venda, vão transformar em CD, centro de distribuição, e vão vender eletronicamente também, e adeus aos empregos, etc. Algo tem que ser feito.

Nós estamos fazendo nessa proposta da PEC 110: nós estamos trazendo justiça para que todos paguem também, inclusive o comércio eletrônico. Há um dispositivo que trata disso. Se vocês quiserem conhecer melhor sobre o assunto, está à disposição. Eu apenas estou aqui fazendo essas provocações para dizer que nós entendemos que, num país com a dimensão territorial, com a dimensão própria de poucos países no mundo... Afinal, quantos países no mundo têm a dimensão do Brasil, dimensão populacional, dimensão econômica, dimensão territorial, com mais de 8 milhões de quilômetros quadrados, com mais de 200 milhões de habitantes e com mais de US\$1 trilhão de PIB? O Brasil, Estados Unidos, China, e vamos parando por aí. E por que que nós somos tão atrasados? Quanto nós crescemos e quanto o mundo cresceu nos últimos 20 anos? Quanto o Brasil cresceu? Nada. Então, eu acredito que a gente está aqui tentando fazer um esforço gigantesco para diminuir o nosso custo de produção, fazer o que o mundo está fazendo.

A gente aprovou recentemente, Roberto, uma proposta aqui no Congresso muito importante, que julgo ser importante, que é o novo marco legal das ZPEs (Zonas de Processamento de Exportação). Então, nós desoneramos ao máximo as exportações – porque só o Brasil é que exporta imposto. A China fez isso lá nos anos 70 para 80, e é o que é hoje, e muitos estão fazendo: desonera-se a exportação e desonera-se a produção. Mas a gente não está conseguindo desonerar a produção, o custo de produção aqui é muito alto. Essa é mais uma tentativa.

Eu estou empenhado nesse tema aqui já talvez há três anos, e empenhado sem me arrepender um único dia desse trabalho. Hoje é segunda-feira. Deixei de ir para o Maranhão novamente este final de semana. Lá os meus aliados, as pessoas não compreendem, enquanto os meus concorrentes estão correndo o mundo lá. Mas paciência, alguém tem que fazer isso, e curiosamente quem está fazendo hoje é um Senador do Maranhão, que é o Estado que menos declara Imposto de Renda no Brasil, porque tem 5% que declaram Imposto de Renda. Por quê? Porque não tem renda. Um Estado que tem a população mais pobre do Brasil vai ter declaração de Imposto de Renda? Não tem. Tem 1 milhão de Bolsa Família e vai declarar renda? Que renda? Não tem renda. Tem IPVA? Tem IPTU? Não tem. Então, o povo não sabe o que é imposto, porque o imposto que está no dia a dia da vida dele é o imposto indireto, que é o mais agressivo, feroz, que é o ICMS – ICMS –, e lá é aumento constante do ICMS. Se há curva de Laffer, lá já se acabou há muito tempo, e que diabo é que vai saber disso? As pessoas lá vivem no império do imediatismo, não querem saber de amanhã, querem saber do agora. Entendeu? Então, isso não vai limpar essa discussão de reforma tributária.

Mas eu tenho a compreensão de que a melhor forma de combater a pobreza é gerando riqueza e, para gerar riqueza, a melhor forma que o Brasil tem hoje de melhorar o seu ambiente de negócio e trazer mais investimentos para o Brasil, dinheiro que sobra no mundo e que falta no Brasil, é criando esse ambiente de negócio com a aprovação de uma reforma tributária possível – possível. Para tornar possível esse necessário, eu propus o IVA dual, ou seja, o Governo Federal e os governos estaduais no centro. Aí,



então, a gente cria o IVA dual, que é o modelo do Canadá, adotado recentemente na Índia. É um IVA de países de dimensões muito grandes, que têm diferenças muito grandes. Aí o Governo Federal fica lá com sua CBS, com seu IVA, e os entes subnacionais – Estados e Municípios – ficam com o seu IVA. Aí os Municípios são dois tipos de Municípios: os Municípios grandes, aqueles de capitais e Municípios grandes, onde o ISS já é muito alto, e os Municípios menores, e aí há uma dificuldade de entendimento.

Eu acho que é preciso – eu faço mais um apelo aqui; fiz na vez passada, que foi com os entes... Os entes, os Estados, que estão todos a favor pela primeira vez, sentem com os Municípios e busquem um meio de entendimento. Talvez seja o caso de os Estados discutirem uma nova repartição no IPVA ou no ITCMD, ou seja, dar aos Municípios um fôlego maior, mas eu não quero entrar nessa discussão. Eu acho que eu quero receber sugestões. Na hora em que a gente fala em eliminar o IPI, que é uma necessidade, que é um imposto que fatura, arrecada cinquenta e tantos bilhões por ano, a gente pode substituí-lo por alguma outra coisa. A gente quer acabar o IPI com essa reforma e colocar o imposto seletivo, mas aí os Prefeitos e Governadores, com justa razão, entendem que podem diminuir sua arrecadação do Fundo de Participação dos Estados e Municípios. Está lá na composição desse fundo o IPI, e aí eles querem – os Estados e Municípios – alguma coisa que compense uma eventual perda na hora em que transformar o IPI em imposto seletivo. Esse é um nó que está havendo atualmente e que nós estamos tentando encontrar uma maneira de contornar. Esse é um nó que está havendo atualmente e que nós estamos tentando encontrar uma maneira de contornar. Desse modo, eu deixo aqui essas considerações para vocês, que conhecem bem o assunto, que são do setor produtivo.

O Izalci pediu para a gente discutir, fazer uma ampla Mesa.

Com Mesas assim pequenas, meu caro Izalci, a gente não está conseguindo construir alternativas. Imagine em uma Mesa maior!

Eu propus, na vez passada, que a gente fizesse uma reunião na terça-feira. Estou aguardando, estou à disposição. Eu não viajei, estou em Brasília. E eu disse que, se nada for feito, a gente vai apresentar o que a gente conseguiu construir até agora. O que a gente conseguiu construir até agora, a gente já está transformando em redação legislativa, colocando no papel, para apresentar aos companheiros Senadores e Senadoras. Quero fazer isso nesta semana, para que o Presidente Rodrigo Pacheco possa ter em mão o relatório, para, enfim, colocá-lo para discutir e votar na CCJ e, em seguida, no Plenário. Quem sabe, no mês de agosto, já para setembro – agosto já está terminando –, a gente possa ter votado isso no Senado Federal!

A Câmara dos Deputados é outro ambiente de discussão. Lá é outro ambiente de discussão! Repito, nós somos a Casa da Federação. Pelo menos – pelo menos! – o Senado Federal tem, parece-me, o dever de dar essa resposta ao povo brasileiro, que, ao final, é quem espera. Pode até não estar esperando, porque não sabe, mas sente o problema! Sente, mas não está sabendo de onde é que vem o problema que ele hoje está enfrentando.

O que a gente quer oferecer chamo eu, Roberto, de vacina econômica. A vacina no braço dos brasileiros, das pessoas físicas, acho que, com certeza, a gente termina neste ano, graças a Deus! Eu mesmo já tomei as duas doses. Agora, não basta! A gente precisa da vacina econômica, para haver vacina nas empresas, nas pessoas que têm carteira assinada e pagam muito imposto. Essa vacina econômica, associada à outra vacina, vai, sim, fazer o povo brasileiro aproveitar a oportunidade que o mundo vai criar pós-pandemia, que é uma nova ordem econômica mundial, que jamais será a mesma. Ela jamais será a mesma, com essa hegemonia da China! Jamais será a mesma!

O Brasil tem que aproveitar esta oportunidade. Por isso lutei tanto para aprovar as ZPEs, a nova lei das ZPEs. Por isso eu luto tanto para aprovar uma nova reforma, uma reforma tributária! Por isso eu luto tanto e lutei tanto! Eu fui Relator, aqui no Senado, do novo marco legal do saneamento básico.



Por isso eu luto tanto para melhorar o nosso ambiente de negócios, porque eu só acredito em um lugar desenvolvido econômica, política e socialmente se ele tiver investimentos privados! Não é o capital público que faz qualquer lugar do mundo ter prosperidade, como Singapura, Hong Kong, etc. O que o faz é o capital privado, bons negócios, boas empresas, bons empregos, para que as pessoas possam se tornar independentes e poderem dizer: "Eu sou emancipado! Eu sou empregado da empresa tal, não dependo necessariamente de governo para sobreviver".

Esse não é o Brasil em que eu vivo, que é o Maranhão! É o Estado que mais depende da economia pública. A economia lá é estatal. Aí há uma lógica perversa, cruel e excludente, em que há um dedo apontado há décadas dizendo: "Eu te quero pobre para te ter sempre!". E a gente quer libertar o povo do Maranhão e o povo brasileiro dessa política mesquinha, dessa política dominadora de quem não quer cuidar das pessoas, de quem quer apenas controlar as pessoas. Nós estamos aqui – digo para encerrar – para entregar para as futuras gerações um mundo melhor do que o que nós recebemos. E aí a gente está vendo o mundo todo mudar. Eu tenho certeza – não tenho nenhum dado, nenhuma informação – de que o mundo moderno está discutindo o imposto eletrônico. Como hoje o dinheiro é eletrônico, um imposto eletrônico. Quem sabe a gente não vá precisar, daqui a pouco tempo, talvez, ouvir mais o Flávio Rocha da Riachuelo? Muito provavelmente, eu sinto, nesse processo acelerado de desmaterialização dos produtos e serviços, tudo virando eletrônico – tudo virando eletrônico. De tal modo que eu deixo aqui mais essa palavra de natureza política para que vocês possam nos ajudar no que podem, no que puderem no processo de convencimento dos Senadores – porque a discussão está aqui no Senado – à aprovação dessa matéria que eu julgo ser muito importante.

Eu agradeço muito a vocês todos, ao Robson, agradeço ao Roberto, agradeço ao Gilberto, agradeço ao Mário, agradeço aos Senadores que participaram e me coloco à disposição para eventuais dúvidas que porventura ainda existirem para esclarecer no nosso relatório.

Então, não havendo mais nada a tratar, nós declaramos encerrada mais esta sessão.

Obrigado.

(Levanta-se a sessão às 16 horas e 57 minutos.)



Ata da 98ª Sessão, de Debates Temáticos,
em 23 de agosto de 2021

3ª Sessão Legislativa Ordinária de 56ª Legislatura

Presidência das Sras. Leila Barros e Eliziane Gama.

(Inicia-se a sessão às 19 horas e 5 minutos e encerra-se às 20 horas e 51 minutos.)



A SRA. PRESIDENTE (Leila Barros. PDT/CIDADANIA/REDE/CIDADANIA - DF. Fala da Presidência.) – Declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

A presente sessão remota de debates temáticos foi convocada nos termos do Ato da Comissão Diretora nº 8, de 2021, que regulamenta o funcionamento das sessões e reuniões remotas e semipresenciais no Senado Federal e a utilização do Sistema de Deliberação Remota, e em atendimento ao Requerimento nº 1.903, de 2021, da Senadora Eliziane Gama e outros Senadores, aprovado pelo Plenário do Senado Federal.

A Presidência informa ainda que as apresentações e os arquivos exibidos durante esta sessão remota de debates temáticos ficarão disponibilizados na página do Senado Federal referente à tramitação do requerimento que originou esta sessão.

A sessão é destinada a receber os seguintes convidados, a fim de discutir o Projeto de Lei nº 1.869/2021, que altera a Lei nº 12.651, de 25 de maio de 2012, que dispõe sobre a proteção da vegetação nativa: Sr. Marcos André Bruxel Saes, advogado e Consultor Jurídico Presidente da Comissão de Direito Ambiental do Instituto Brasileiro de Direito Imobiliário (Ibradim); Sr. Guilherme Dallacosta, consultor em Direito Ambiental da Fecomércio do Estado de Santa Catarina; Sra. Rode Martins, Presidente da Comissão de Direito Ambiental da Ordem dos Advogados do Brasil no Estado de Santa Catarina-OAB/SC; Sr. Alcides Andrade, superintendente do Sindicato das Empresas de Compra, Venda, Locação e Administração de Imóveis e dos Condomínios Residenciais e Comerciais do Estado de Santa Catarina (Secovi); Sr. Mauricio Guetta, consultor jurídico do Instituto Socioambiental (ISA) e professor de Direito Ambiental; Sr. Wigold Schäffer, fundador da Associação de Preservação do Meio Ambiente (Apremavi); Sra. Suely Araújo, especialista sênior do Observatório do Clima; e Sr. Fabiano Silva, coordenador executivo da Fundação Vitória Amazônica.

A Presidência informa ao Plenário que serão adotados os seguintes procedimentos para o andamento desta sessão: será inicialmente dada a palavra aos convidados por dez minutos; após, será aberta a fase de interpelações pelos Senadores inscritos, organizados em blocos, dispondo cada Senador de cinco minutos para suas perguntas; os convidados disporão de três minutos para responder à totalidade das questões do bloco; os Senadores terão mais dois minutos para a réplica.

As inscrições dos Senadores presentes remotamente serão feitas através do sistema remoto. As mãos serão abaixadas no sistema remoto e, neste momento, estão abertas as inscrições.

Sras. Senadoras, Srs. Senadores, ilustres convidados e debatedores, amigas e amigos que nos acompanham pela TV, Rádio Senado e plataformas das redes sociais, nesta oportunidade, iniciamos mais uma edição de nossas sessões de debates temáticos, hoje destinada a discutir o Projeto de Lei nº 1.869, de 2021.

Esta sessão atende ao requerimento proposto pela Senadora Eliziane Gama, interessada na promoção de debates no âmbito da preservação ambiental nos grandes centros urbanos. Em realidade, o projeto em epígrafe versa, mais especificamente, sobre a regulamentação das faixas marginais de cursos d'água existentes em áreas urbanas consolidadas.

Entendemos que qualquer alteração que façamos nessas faixas deve contar com o precioso debate de todos os envolvidos. Por isso, esta sessão de debates temáticos é um fórum importante para que cheguemos a um texto orientado pelo cuidado, principalmente com o meio ambiente. Lembremos que, no entendimento do STJ, em recente julgamento, a definição pela incidência do Código Florestal leva em consideração a melhor e mais eficaz proteção ao meio ambiente, observando o princípio do desenvolvimento sustentável e as funções sociais e ecológicas da propriedade.

Por ser um projeto de alta complexidade, foi correto requerer uma discussão tão mais densa quanto



uma análise aprofundada de seus impactos. Enfim, nesse contexto de buscas por consensos e entendimentos, nada mais fértil que semearmos palavras e ideias que consolidem de vez um ambiente de maior e melhor interpretação do nosso Código Florestal.

Que tenhamos um produtivo debate.

Antes de passarmos para os nossos debatedores, os nossos convidados, eu quero passar a palavra, caso ele queira, para o Senador presente, Senador Esperidião Amin.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/PP - SC. Para discursar.) – Senadora Leila, eu gostaria, mais uma vez, de agradecer a sua presença, ainda que, daqui a pouco, tenhamos a igualmente querida amiga Senadora Eliziane e, quem sabe, daqui a pouco, o Senador Eduardo Braga, que é o Relator. Eu também tenho assessores acompanhando e acho muito importante esta sessão.

Mas o que eu pretendo aqui dizer é alertar para a questão jurídica porque, sobre o mérito da questão, acho que eu tenho o dever de dizer qual é a minha posição: eu sou pela aprovação – eu e o Fórum Parlamentar da Bancada de Santa Catarina.

Essa decisão a que a senhora se referiu foi tomada no STJ, no dia 28 de abril deste ano. No dia 3 de maio, o Fórum Parlamentar de Santa Catarina, todos os Senadores e Deputados tomamos uma decisão – e outras frentes parlamentares também tomaram: priorizar os projetos de lei que foram apresentados depois da aprovação do Código Florestal, em 2012, em função do veto a um texto aprovado pelo Congresso Nacional. E o texto está reproduzido em dois projetos: um apresentado na Câmara e outro apresentado no Senado, em 2012. O texto apresentado no Senado é de autoria da Senadora Ana Amélia, o PL 368; o texto, de igual teor, apresentado na Câmara, o foi pelo então Deputado Valdir Colatto. Como ele não se reelegeu, o mesmo texto foi apresentado pelo Deputado Rogério Peninha, sob o nº 2.510, também recuperando o texto vetado.

Então, nós temos uma solução legiferante que já foi adotada em outras ocasiões, por exemplo na aprovação da lei complementar do Banco da Terra, isso foi em 1997. Eu apresentei um projeto de lei que instituiu o Banco da Terra e o então Deputado Hugo Biehl apresentou um de igual teor na Câmara. O primeiro que foi aprovado na respectiva Casa chegou na outra e teve uma tramitação abreviada, posto que não houve emendas consideráveis.

Neste caso, como se trata de um texto aprovado pelo Congresso, supõe-se que possa haver, evidentemente, um debate temático. Mas, em termos legislativos, há uma grande chance de, aprovado numa Casa, ser aprovado na outra. Por isso, entrei com uma questão de ordem que está por ser deliberada pelo Presidente.

Mas o que eu quero falar é sobre mérito e processo legislativo. O texto da Senadora Ana Amélia, que é o que está em questão, também foi arquivado porque a Senadora não é mais Senadora. Em 2019, quem desarquivou o projeto foi o Senador Eduardo Braga, que é o Relator de ambos, com um detalhe: o projeto da Senadora Ana Amélia foi aprovado na Comissão de Constituição e Justiça e foi aprovado na Comissão de Reforma Agrária, de Agricultura e Reforma Agrária, e estava na Comissão de Meio Ambiente, sob a relatoria do Senador Eduardo Braga, que apresentou parecer. Só não houve deliberação na Comissão de Meio Ambiente. Portanto, ele não só é mais antigo como guardou coerência com o texto apresentado. A meu ver, se aprovado no Senado, vai para a Câmara.

O que aconteceu nos últimos dias? No dia 20 de maio – no dia 20 de maio –, 17 dias depois da deliberação do fórum parlamentar, a Deputada Angela Amin apresentou requerimento de urgência na Câmara, subscrito, portanto, pelo número de Deputados bastante para que o projeto ganhasse pelo menos o direito de ter votada a sua urgência. A urgência foi deferida no dia 18 de agosto. E, no dia 18 de agosto, foi designado Relator deste projeto – que agora é de autoria do Deputado Peninha, mas que fora apresentado, em 2012, pelo Deputado Colatto – o Deputado de Santa Catarina Darci de Matos. Está



pautado para quarta-feira.

Nós, que já estamos sofrendo com essa questão de interpretação do Código Florestal nas áreas urbanas, sabemos que isso vai gerar – aliás, já gerou – pânico, preocupações para investidores, para proprietários, para Prefeitos. E, no cerne do texto que foi apresentado em 2012 e reapresentado pela Senadora Ana Amélia, em tramitação no Senado – não foi apreciado por uma questão do que nós estamos vivendo desde 2019, 2020, em face da pandemia –, e na Câmara, o texto diz o seguinte: na área urbana, quem define – respeitados os aspectos ambientais, como áreas de preservação – onde se pode construir é o plano diretor do Município, salvo legislação federal que o proíba.

O plano diretor de um Município não pode ferir as reservas constitucionais, por exemplo: mangue; duna – nós, que somos do Sul, sabemos o que é duna –; contrafortes, ou seja, morros; serras; vegetação nativa. Isso é lei federal, isso está acima do plano diretor, ou seja, as leis ambientais. Para isso, existe o Conama (Conselho Nacional do Meio Ambiente), que estabelece, e a Constituição é que já definiu, terra de Marinha, uma porção de ressalvas. Ressalvado o que é da competência federal, no nosso caso, onde temos mar, o plano de gerenciamento costeiro, que também é uma legislação decorrente de mandamento federal e é estadual, quem dispõe sobre a ocupação do território é o plano diretor.

Esse projeto tinha sido aprovado em ambas as Casas. Portanto, eu acho que ele tem muita chance de prosperar caso seja aprovado.

Eu estou vislumbrando aqui, casualmente à minha direita, o Senador Jaques Wagner. Eu acho que o correto era esse projeto terminar a sua apreciação na Comissão do Meio Ambiente. Ele já está na Comissão de Meio Ambiente, já tem Relator, já tem relatório, desde 2019, mas, se for para procurar um atalho, eu lhes diria: o melhor para essa causa é que o PL nº 368, da Senadora Ana Amélia, seja apreciado no plenário, com as contribuições que forem possíveis ou aprováveis, e vá para a Câmara, onde ele pode ser apreciado junto com o projeto do Deputado Rogério Peninha.

Portanto, no mérito, eu sou absolutamente a favor de que o plano diretor das nossas cidades, com ou sem data de corte – estou falando aqui em data de corte porque não consta do projeto –, seja apreciado pela Comissão de Meio Ambiente, porque lá é que ele está. E está desde 2019 não por culpa do Senador Jaques Wagner nem por culpa do Senador Eduardo Braga. A pandemia segurou tudo o que não era diretamente ligado a ela.

Então, as minhas palavras, Sra. Presidente, prezados – e vejo aqui ilustres catarinenses que são convidados para esta reunião –, minha posição é, no mérito: eu não concordo que o Código Florestal disponha sobre questões que deveriam estar afetas ao plano diretor.

Fui Prefeito duas vezes e eu brigaria muito contra isso. Respeitada a legislação ambiental federal, compete ao plano diretor da cidade definir as diretrizes do uso do solo, conforme dispõe, para concluir, o Estatuto da Cidade, que é a Lei nº 10.257, de 2001. Essa é a lei que diz que compete à cidade dispor sobre aquilo que lhe compete, e não um Código Florestal, para concluir agora, até porque ele... Queramos ou não, o Brasil é um país urbano; o mundo é urbano. De 2007 pra cá, o mundo vivenciou isso: mais da metade da população vive em áreas urbanas, e, no Brasil, mais de 80%, próximo de 85%, 90% da população vive em área urbana. E nós somos uma Federação. Os Municípios têm competência estabelecida pela Constituição e o plano diretor é o seu norte.

Essas são as minhas palavras.

Em respeito a todos os que vão debater, vou acompanhar o debate com muita atenção, pessoalmente e através da assessoria que eu designei.

Muito obrigado.

A SRA. PRESIDENTE (Leila Barros. PDT/CIDADANIA/REDE/CIDADANIA - DF) – Obrigada, Senador Esperidião.



Eu vou passar a palavra para o Senador Jaques Wagner e, depois, eu já encaminho a palavra aos nossos convidados.

Senador Jaques Wagner, seja bem-vindo.

O SR. JAQUES WAGNER (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - BA. Para discursar.) – Em primeiro lugar, cumprimento a Senadora Leila, o meu querido amigo Senador Esperidião e todos que aceitaram o convite.

Só pra complementar um pouco o que o Senador Esperidião falou. Na verdade, Senador, a matéria foi levada à pauta para votação nominal – eu pedi para contarem – 20 vezes, antes da covid, e – V. Exa. sabe como acontece – nunca houve quórum para votar.

Na verdade, o Senador Eduardo Braga era o Relator. Também não conseguiu votar, porque agora piorou um pouco. Agora, nós votamos às Comissões pelo voto semipresencial, e, como o Senador Eduardo não está mais na Comissão de Meio Ambiente, foi designado o Senador Otto Alencar como Relator na Comissão de Meio Ambiente. Até porque havia dois pedidos, dele e do Senador Plínio Valério, do Amazonas, e não pelo fato de ser baiano, mas pelo fato de ter falado comigo antes, e eu o designei.

Eu quero lhe confessar – e já externei isso ao Presidente da Casa – e eu não falo pejorativamente, mas eu digo que o sistema *fast track* legislativo não vai desembocar em boas coisas. Nós estamos substituindo a urgência constitucional – é claro que houve a covid e tudo isso... Mas, hoje, eu dou o exemplo da minha Comissão – e V. Exa. esteve comigo em uma das Comissões: nós já aprovamos, se não me engano, oito matérias em votação nominal e já retiramos de pauta outras tantas. O Senador Wellington Fagundes tinha o relatório do Senador Randolfe contra a matéria dele, e ele pediu uma audiência pública.

Então, a única coisa que eu quero dizer, e é evidente que eu concordo com V. Exa. de que há responsabilidades municipais, estaduais e federais. Eu não consideraria muito o exemplo de V. Exa., porque V. Exa. foi Prefeito de uma capital, mas reconheçamos que, muitas vezes, entes federativos de pequenos Municípios não têm às vezes a mesma musculatura para resistir aos ímpetos desse ou daquele interesse.

Então, por exemplo, Mata Atlântica: mesmo sendo Mata Atlântica não é dado à área municipal, a não ser em casos específicos, o direito de licenciar sobre. É claro que tem que ser respeitado o plano diretor. Mas no caso deste aqui que se discute, que é fruto do nosso Código Florestal, se o espaçamento de construções... Qual é a dimensão que ele tem?

Eu, pessoalmente, apresentei o substitutivo, que foi pouco apropriado pelo Senador Eduardo Braga, mas eu não tenho nenhum problema. Está nas mãos do Senador Otto Alencar, que é um homem também com experiência na vida pública.

Eu tenho dito ao Presidente: "Presidente, vamos parar com o *fast track* legislativo". Já tem Comissão funcionando, mesmo que semipresencial. Por que nós não vamos mandar para as Comissões pertinentes? Leva-se ao Plenário depois ou, então, elas têm caráter terminativo na Comissão.

E V. Exa. há de convir que, no Plenário, com Relator de Plenário, o espaço para debate é reduzidíssimo, apesar de concordar com V. Exa. que esse projeto data ainda de 2012 ou 2013, logo depois da promulgação do Código Florestal com vetos. Então, é claro que se poderá dizer: "Não, mas ele já foi debatido por oito anos". Concordo, mas está lá na CMA. Por que não pode receber um relatório lá e pedir...

Então, eu não quero atrasar, porque os nossos convidados querem falar, mas era só para dizer isso, muito sucintamente, Senadora Leila Barros. (*Pausa.*)

Aí quem libera a vossa palavra é a Leila.

A SRA. PRESIDENTE (Leila Barros. PDT/CIDADANIA/REDE/CIDADANIA - DF) – Obrigada, Senador Jaques.



Vou passar para o Esperidião.

Pois não, Senador...

O SR. ESPERIDIÃO AMIN (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/PP - SC. Para discursar.)

– Eu serei muito breve.

A SRA. PRESIDENTE (Leila Barros. PDT/CIDADANIA/REDE/CIDADANIA - DF) – Tá.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/PP - SC) – Só para corroborar o que diz o Senador Jaques Wagner.

Eu tanto concordo com o raciocínio dele que concordei no caso do Parque da Serra Catarinense. Eu não pedi para trazer para o Plenário. Eu pedi, concordando com o Senador Fabiano Contarato, apenas em apressar a audiência pública que ele pediu. E, junto comigo, listamos as pessoas, especialmente do Ibama e do ICMBio, que vão participar da audiência. Quer dizer que eu tanto concordo com o raciocínio de V. Exa. que, num caso presente que tem igual duração e se reporta a um parque criado em 1961 pelo Presidente Jânio Quadros, eu concordei. Vamos fazer a audiência e V. Exa. já concordou em marcá-la para o dia 20 de setembro. E eu não lhe pedi mais do que isso, ou seja, eu quero que a Comissão de Meio Ambiente tenha a oportunidade de debater. E, neste caso, o que eu gostaria é que o projeto da Senadora Ana Amélia, relatado pelo Senador Eduardo Braga, fosse apreciado na Comissão permanente que é presidida por V. Exa. Agora, se é para fazer atalho, que seja com esse texto que já foi apreciado na Comissão de Justiça e na Comissão de Agricultura.

Muito obrigado.

A SRA. PRESIDENTE (Leila Barros. PDT/CIDADANIA/REDE/CIDADANIA - DF) – Perfeito, Senadores. Obrigada pelas contribuições.

Eu concedo a palavra agora aos nossos convidados.

Neste momento, passo a palavra ao Sr. Marcos André Saes, advogado e consultor jurídico, Presidente da Comissão de Direito Ambiental do Instituto Brasileiro de Direito Imobiliário (Ibradim).

Por dez minutos, está com a palavra o Sr. Marcos.

Seja muito bem-vindo! (*Pausa.*)

O senhor tem que aceitar o pedido. E o seu áudio está... Aí. O.k.

O SR. MARCOS ANDRÉ BRUXEL SAES (Para exposição de convidado.) – Senadora Leila, inicialmente, muito obrigado. Parabenizo pela condução dos trabalhos, sendo iniciativa da Senadora Eliziane Gama, que, como já bem dito, está em trânsito. Parabéns também pela leitura do tema. Senador Esperidião Amin, é uma satisfação dividir aqui a sessão com V. Exa. E o Senador Jaques Wagner tem a importante missão de presidir a Comissão de Meio Ambiente deste Senado.

É com muita satisfação, Senadora Leila, que a gente pode fazer uso da palavra para tratar de um tema absolutamente relevante. E as falas dos que me antecederam, dos Senadores, deixam isso muito claro. Falar de questões ambientais, falar de meio ambiente é sempre algo que desperta muita paixão – e que bom que seja assim! –, tanto que a nossa Constituição fala da importância desse assunto, tanto para as presentes quanto para as futuras gerações.

E é dever de todos os Poderes tratar adequadamente do assunto, e do Legislativo, do Parlamento, trazer as normas a esse respeito. E é isso que estamos fazendo aqui. Não se está discutindo aqui a importância das áreas de preservação permanente, esse instituto criado já no Código Florestal de 1965 e que novamente foi reiterado no código de 2012, quando, no seu art. 4º, traz essas APPs, e todas elas com uma explicação técnica de existir. A questão que a gente tantas vezes vê das declividades: por que áreas com declividade acima de um certo grau são consideradas APPs? Porque uma construção ali não tem estabilidade necessária e, portanto, só obras de utilidade pública e de interesse social devem acontecer naquelas localidades. Topos de morro da mesma forma.



E, com certeza, as APPs mais conhecidas são as de afastamento de curso d'água, das matas ciliares, até pela importância que essas áreas têm de filtragem, de protegerem, de não causarem erosão e de estabilidade do solo às margens dos cursos d'água, e toda essa importância.

O que se discute aqui neste projeto de lei não é essa minimização da importância ou mitigação da preservação, mas, sim, uma compatibilização notadamente dessa APP com as áreas urbanas. Reparem que os projetos de lei citados tratam de áreas urbanas consolidadas. Não está a se tratar aqui dos cursos da água em áreas rurais ou em áreas de expansão urbana, locais esses, sim, que ainda possuem um ambiente natural intocado, motivo pelo qual precisam, necessitam e merecem essa proteção. Também não está a se tratar aqui – isto é muito importante que se diga – de cursos d'água canalizados ou de cursos d'água encamisados, retificados nas áreas urbanas, porque esses já têm as suas margens sem a função ambiental definida pelo próprio Código Florestal, como o Senador Esperidião Amin já falou – a Lei 12.651 –, que diz que as APPs precisam ter função ambiental à margem de cursos d'água, a função ambiental de proteger esse curso hídrico. Então, estamos falando, sim, de cursos d'água naturais em áreas urbanas, algo absolutamente normal, como já dito também, num País em que a urbanização é uma realidade e é uma maioria; num País em que todas essas ocupações se iniciaram em busca de recursos hídricos.

E há outras questões, como eu disse. O Senador Esperidião Amin falou muito da questão urbana. É muito simples dizer que eventuais ocupações à margem de cursos d'água causam enchentes ou causam grandes tragédias. Essa é uma questão de engenharia, é uma questão de drenagem, de macrodrenagem, que deve ser analisada dessa forma.

O que está a se tratar aqui, claramente, pela manifestação de vários dos Parlamentares, a partir do julgamento do famoso Tema 1010, quando o Superior Tribunal de Justiça, na sua função precípua de uniformizar a jurisprudência, analisou a controvérsia que existia entre a lei ambiental – Código Florestal – e a lei de parcelamento do solo urbano – Lei 6.766. Uma previa de 30 a 500m de afastamento... Há Municípios em nosso País que necessitam, pela norma florestal, de um afastamento de 500m de seus cursos d'água – na Região Norte, isso acontece em vários Municípios. Ou se aplicava a lei urbanística. Pois bem...

Tenho muito liberdade de falar desse caso, Senadora, porque atuamos pela Câmara Brasileira da Indústria da Construção e defendemos a aplicabilidade da lei urbanística – Lei 6.766 –, porque não é mais possível haver afastamentos que variam de 30 a 500m em locais que cresceram às margens de cursos d'água. Não adianta, Excelência, com o devido respeito, muitas vezes haver posições demagógicas que querem agora impor um afastamento que não é mais possível em áreas que – e aqui entramos em um tema muito importante – não têm uma definição técnica. A questão ambiental deve ser tratada com tecnicismo, não com uma definição de metragem de norte a sul, de leste a oeste, num país de dimensões continentais.

Com todo o respeito à lei ambiental do nosso País, o nosso ilustre Código Florestal, compete à União fazer normas gerais – art. 24 da Constituição. E uma norma geral deve dizer que as margens de cursos d'água devem ser protegidas com argumentos e critérios técnicos, não fixando, *data venia*, uma metragem para o País todo.

O PL 1.869, de 2021, e, como já dito também, o 368-A, de 2012, da Senadora Ana Amélia, trazem critérios técnicos, assim como o do Deputado Peninha e o do Deputado Marcelo Ramos, na Câmara dos Deputados, trazem critérios técnicos e objetivos, para que os Municípios, na sua função e na competência constitucional que lhes cabe, façam essa definição. Mas é importante dizer que eu vou além do que disse o Senador Esperidião Amin. O assunto não é novidade para esta Casa Legislativa nem para a Câmara. Ou seja, o nosso Parlamento já se debruçou quando aprovou o Código Florestal. O PL da Senadora Ana Amélia veio, Senadora Leila, porque houve um veto a dois parágrafos que foram aprovados no atual art. 4º, os §§7º e 8º. Se alguém abrir o ato, vai ver "vetado". Esses parágrafos, que passaram por mais de 150 audiências públicas e que foram aprovados nas duas Casas Legislativas, foram vetados pela



Presidência da República sob um único fundamento, que eles feririam o chamado princípio da proibição do retrocesso, princípio esse que, nas quatro ações propostas em face do Código Florestal no seu controle de funcionalidade, foi afastado. Ou seja: o único fundamento que não foi técnico, foi jurídico – quando o Senador Eduardo Braga chega à sessão –, foi utilizado para o veto, não foi acolhido pelo Supremo Tribunal Federal. Ou seja: não existe mais aquela razão. Por isso, diria, não precisamos remeter apenas, Senador Esperidião Amin, ao PL 368, de 2012. Eu faço remissão a 150 audiências públicas e à aprovação nas duas Casas Legislativas desse critério, definição pelos Municípios, através de estudos técnicos de afastamento de cursos da água em áreas urbanas consolidadas.

Há ainda a questão, muito bem trazida no PL, da regularização de obras que foram construídas também levando em conta – lembremos: é recente a definição do STJ – a legislação urbanística e que hoje se veem, até mesmo por nota técnica de Ministério Público de alguns Estados, já se veem dormindo na regularidade e acordando na irregularidade.

Então, Senadora Leila, já me dirigindo ao final da fala, até pelo tempo, as nossas Casas Legislativas não apenas têm a possibilidade ou a faculdade de regulamentação; têm o dever de regulamentar essa matéria, e já o fizeram quando da edição do Código Florestal, que foi vetado por um fundamento não acolhido pelo Supremo e que agora deve fazê-lo de forma técnica, para trazer não só segurança jurídica, mas para trazer desenvolvimento sustentável. A sustentabilidade é baseada num tripé: questão social, ambiental e econômica. Quando se dá peso demais a uma perna de um tripé, Senadora Leila, é óbvio que esse tripé cai.

Então, pelo desenvolvimento sustentável do nosso País, por uma medida técnica para se avaliar o afastamento de água, é que a gente se posiciona favorável à provação... Claro, com todas as discussões devidas, mas favorável a uma aprovação que traga tecnicismo para a questão ambiental, não um afastamento que seja o mesmo de norte a sul, leste a oeste de nosso País.

Cumprindo o tempo regimental, Presidente da sessão, Senadora Leila, eu devolvo a palavra.

A SRA. PRESIDENTE (Leila Barros. PDT/CIDADANIA/REDE/CIDADANIA - DF) – Obrigada pela sua explanação, Dr. Marcos Saes.

E eu passo a palavra agora, eu concedo a palavra ao Sr. Guilherme Dallacosta, Consultor em Direito Ambiental da Fecomércio do Estado de Santa Catarina.

Boa noite, Dr. Guilherme! Seja bem-vindo!

O SR. GUILHERME DALLACOSTA (Para exposição de convidado.) – Boa noite, Senadora Leila Barros, na pessoa de quem eu cumprimento os demais Senadores presentes, os Senadores Eduardo Braga, Esperidião Amin, Jaques Wagner. É um prazer conversar, participar desta sessão sobre esse tema importantíssimo e um tema tão espinhoso, que vem causando aí discussões há muitos anos já, mesmo antes da promulgação do Código Florestal, em 2012, e é um tema que ainda não foi resolvido, que é a questão das áreas de preservação permanente dentro das áreas consolidadas.

Eu parabeno meu colega antecessor, Dr. Marcos Saes, que é um profundo conhecedor da matéria, defendeu esta matéria perante ao STJ e muito bem explanado esse histórico legislativo, essa questão que nos atormenta, principalmente dentro do setor imobiliário.

Eu aproveito para fazer um adendo no que o Dr. Marcos coloca sobre a questão que nos afeta muito, aqui em Santa Catarina, e trazer isso para dentro do nosso Estado, porque nós criamos essa questão. Essa questão foi levada ao STJ por força de recursos especiais que surgiram e que instaram a matéria repetitiva dentro do STJ por casos catarinenses. E por que nasceram esses casos? Porque nós temos um conflito enorme aqui dentro da área urbana quando é considerado um curso d'água que não é natural.

Nós temos hoje cursos d'água que não são naturais, e, quando você faz uma consulta de viabilidade na prefeitura, essa consulta de viabilidade sai com o quê? Com uma APP (Área de Preservação Permanente),



delimitando uma faixa não edificável para um curso d'água canalizado, para um curso d'água tamponado. E esses casos são tão expressivos no nosso Estado, que começou uma corrida ao Judiciário para que o Judiciário decidisse essa matéria.

Santa Catarina teve uma engenharia jurídica para tentar amenizar essa história e começou a aplicar, então, muitas vezes, a Lei de Parcelamento do Solo, restringindo, então, para 15m e, em outros tantos casos, aplicando a legislação municipal e dizendo: "Olha, o Município tem uma lei específica, e essa lei específica diz que curso d'água não natural, ou que sofreu interferência, ou que tenha uma urbanização significativa, essa metragem é menor e é estabelecida numa lei municipal". E isso foi parar no STJ, depois de tantas e tantas discussões. Tanto é, que Santa Catarina, em 2016, já existindo um Código Estadual do Meio Ambiente, reformulou o seu código estadual e colocou um artigo específico, dizendo, aqui em Santa Catarina, o que não é área de preservação permanente. Estabeleceu o quê? Canais, valas de drenagem, cursos d'água tamponados, canalizados, que fazem parte de processo de drenagem urbana, não são áreas de preservação, portanto não deveriam respeitar e não devem respeitar e estar sujeitos ao distanciamento aplicado no art. 4º do Código Florestal.

Essa celeuma que existe nessa interpretação, nesse modo interpretativo que é dado ao art. 4º do Código, ainda não está resolvida e talvez pudesse ser resolvida com a proposta dentro do PL encabeçado pelo Senador Jorginho Mello e que merece mais atenção desta Casa, para que isso definitivamente possa ser estabelecido dentro do Código Florestal, assim como fizeram com as áreas rurais.

As áreas rurais consolidadas e as metragens de áreas rurais consolidadas com a flexibilização, de acordo com o tamanho do módulo, foram muito bem tratadas em 2012. Por que não as áreas urbanas? Tivemos os vetos dos §§7º e 8º, como bem lembrado pelo Dr. Marcos, e precisamos restabelecer essa ordem.

Nós não podemos conceber hoje situações como a que nós temos aqui em Santa Catarina, em que cidades, como vocês muito bem conhecem, como Blumenau, que é uma cidade construída, colonizada às margens do Rio Itajaí-Açu... Se você vai construir um prédio comercial no centro de Blumenau, você recebe uma consulta de viabilidade, dizendo que ali tem uma área de preservação permanente de 100m. Por quê? Porque o agente público que está lá para emitir a autorização, a licença, o ato administrativo, não quer contrariar o que está escrito no art. 4º.

Então, essa dinâmica, de que nós temos que dar um tratamento diferenciado ao que foi consolidado, ao que foi interferido, ao que foi humanizado, ao que foi canalizado, ou seja, aquilo que não tem mais a função ecológica, como muito bem dado o conceito pelo art. 3º do Código Florestal... Se não há uma função ecológica, não há como ser enquadrada como área de preservação permanente. Então, essa situação merece ser adequada.

E nós, aqui no Estado, há muito já vimos, com a edição do Código Florestal, tratando dessa questão, inclusive até com propostas do Ministério Público Estadual, adotando critérios técnicos. Centenas de Municípios fizeram seus estudos técnicos, chamados diagnósticos socioambientais. Esses diagnósticos, com toda a técnica possível, obedecendo ao art. 65 do Código Florestal, estabeleceram e delimitaram as suas áreas consolidadas. A partir daí, criaram legislações próprias para flexibilizar a aplicação do art. 4º, estabelecer quais eram as áreas já interferidas, os cursos d'água canalizados, tamponados.

Então, essa foi uma dinâmica adotada pelos Municípios, que agora voltaram atrás e estão com medo, porque o STJ adotou a decisão, e agora começaram a receber recomendações das promotorias, dizendo: "Olha, espera aí, não sabemos mais se todo esse estudo técnico, esse dinheiro que vocês gastaram e todo esse processo legislativo conquistado, agora, com a decisão do STJ, não valem mais". Então, nós estamos retrocedendo nesse sentido. E falo do modo catarinense, porque nós batalhamos há muito tempo com isso e respeitando, Senadora Leila, o que já era previsto no Código de 65, que foi reformulado com a Medida



Provisória 2.166, porque tínhamos um parágrafo único no art. 2º que já remetia aos Municípios as leis e os planos diretores, leis de organização territorial.

E ainda havia um problema no final desse parágrafo único, que remetia aos limites da lei. Então, sempre houve esta confusão: opa, o Município pode legislar, mas ele tem que atender o mínimo de 30? Então, isso nunca foi muito bem resolvido. Eu acho que agora é a iniciativa desta Casa de propor esse debate e chegarmos a um consenso para ter uma redação e tratar as áreas urbanas consolidadas como elas realmente devem ser tratadas dentro do ordenamento jurídico.

Muito obrigado.

A SRA. PRESIDENTE (Leila Barros. PDT/CIDADANIA/REDE/CIDADANIA - DF) – Nós que lhe agradecemos, Dr. Guilherme Dallacosta.

Eu passo a palavra agora para o Relator da matéria, do PL 1.869, que está presente na nossa audiência, Senador Eduardo Braga.

Boa noite, Senador! Seja bem-vindo! O senhor está com a palavra.

O SR. EDUARDO BRAGA (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - AM. Para discursar.) – Boa noite, minha querida Presidente Leila Barros! Boa noite a todos os palestrantes!

Eu quero ouvir e talvez, ao cabo, fale sobre o que ouvirei nesta sessão temática. É apenas para registrar e pedir desculpas pelo meu atraso, mas eu moro lá no Amazonas e o voo não atrasou muito, mas atrasou um pouco. E eu acabei atrasando e peguei já do meio para o fim da fala do primeiro orador, mas é apenas para registrar que já estou presente e atento a todos aqueles que vão se pronunciar.

Muito obrigado, minha cara Senadora.

A SRA. PRESIDENTE (Leila Barros. PDT/CIDADANIA/REDE/CIDADANIA - DF) – De nada, Senador.

Vamos continuar, então, a nossa audiência, e, ao final, enfim, o senhor faz as suas considerações.

Eu vou conceder a palavra agora à Sra. Rode Martins, que é Presidente da Comissão de Direito Ambiental da Ordem dos Advogados do Brasil no Estado de Santa Catarina.

Com a palavra, Dra. Rode. Seja bem-vinda!

A SRA. RODE MARTINS (Para exposição de convidado.) – Obrigada, Senadora Leila.

Eu quero agradecer o convite para estar aqui e agradecer aos Senadores presentes, especialmente ao Senador Eduardo Braga, Senador Esperidião Amin, Senador Jaques Wagner, que estiveram presentes e já fizeram algumas falas bastante esclarecedoras.

Eu quero fazer um comentário muito mais pelo viés ambiental. Eu sou uma árdua defensora da vegetação ciliar. São inegáveis os benefícios que ela traz tanto no ambiente urbano quanto no ambiente rural. É inegável! Se nós pudéssemos voltar no tempo, teríamos que fazer todo o esforço para que tivéssemos um corredor de floresta ao longo de todos os rios e lagoas, porque certamente se contribui na qualidade dos recursos hídricos, na conservação da biodiversidade. O problema é: nós temos cidades consolidadas muito próximas e até à beira do rio – isso é fato!

Então, a pergunta que nós temos que fazer como País é: nós dispomos de um fundo supertrilionário para promover um projeto de desocupação desses lugares e fazer voltar o *status quo*, que é a floresta? Se a resposta for "sim", nós sabemos onde estão os recursos, podemos fazer isso e realocar as pessoas. Aí eu penso que todos os PLs citados, em especial o PL de Senador Jorginho Mello, perdem o objeto, porque esse é o melhor, é isso que temos que fazer. Agora, se nós não dispomos desses recursos, e eu entendo que a gente não tem esse recurso... Se países mais desenvolvidos que nós não conseguiram isso, imagina um país como o nosso.

Então, nós vamos ter que lidar com a realidade, até porque há um ditado famoso no Direito que diz o seguinte: quando o Direito não observa a realidade, a realidade se rebela de tal forma e desrespeita o



Direito.

Qual é o problema desse alto índice de marginalidade ambiental? É por conta daquilo que a gente fala na teoria da janela quebrada, né? Nós temos uma ilegalidade, uma clandestinidade, que é o quê? Aquela ocupação do imóvel é irregular. E quem, enfim, está numa condição irregular não investe o suficiente, faz um "puxadinho", um arremedo, uma enjambração. Então, uma ilegalidade leva a outra, até chegar a um crime. É assim que funciona a teoria da janela quebrada.

Então, quando a gente diz que a gente precisa observar a realidade, colocar um ponto final, aceitar a cidade que nós temos, ela é muito importante também para cuidar da natureza. E de que jeito? Porque os recursos públicos são finitos. Não há recurso para tudo. E o setor ambiental precisa alocar o seu recurso, seu efetivo para cuidar daquilo que consegue trazer retorno, efetividade.

Então, nós ainda temos muitas áreas urbanas que não são ocupadas e podem e devem ter sua vegetação ciliar cuidada. Nós temos setores que são passíveis de reversão. A ocupação não é irreversível. Então, o que nós temos que fazer? Assumir aquela cidade que está consolidada, ocupada, integrá-la à cidade... Então, essa proposta, esse PL é, sobretudo, uma proposta inclusiva. Incluir para legalizar, para que a gente não tenha uma janela quebrada e que se quebre, depois, a porta e se tire o telhado, para que esses espaços passem a integrar a economia, para que a gente possa atrair também o capital para investir ali, para que essa cidade possa crescer. Nós não vamos cuidar de meio ambiente com abandono. O meio ambiente não se cuida com abandono, não se cuida com o empobrecimento das pessoas. Conservar o meio ambiente requer recursos, inclusive recursos financeiros.

Então, o que eu vejo que é razoável é que o País possa adotar aquilo que está consolidado como consumado, regradar por meio de medidas compensatórias, que são medidas interessantes... Uma das funções da vegetação ciliar é absorver a água da chuva, diminuir a velocidade da água nos cursos hídricos. Isso pode ser feito por meio de técnicas, como a captação de água da chuva, que também faz esse papel. E há "n" medidas mitigatórias e compensatórias, como investir em áreas a montante das edificações conservadas; ou seja, nós temos um conjunto de possibilidades jurídicas para melhorar esse ambiente sem que a gente tenha que lidar com a lógica do terror, que é milhares de pessoas que estão aterrorizadas com a situação de clandestinidade de seu imóvel, não conseguem financiar, não conseguem vender para quem tem mais capital, não conseguem instalar uma atividade regular... Ou seja, cria-se uma série de embaraços, e aí, sim, eu diria que a situação de clandestinidade nas áreas consolidadas é causa de empobrecimento e de infelicidade geral. E eu acho que, quando a gente absorve a cidade que a gente tem, quando a gente acolhe, a gente está fazendo isso inclusive em prol do meio ambiente, que precisa, sim, de muito recurso para fiscalizar, para conservar, para fazer educação ambiental. Os recursos são finitos, e a gente precisa saber onde aplicar, porque o princípio da eficiência também é um princípio que a nossa legislação impõe ao Estado brasileiro.

Então, estas são as minhas considerações.

Obrigada.

A SRA. PRESIDENTE (Leila Barros. PDT/CIDADANIA/REDE/CIDADANIA - DF) – Obrigada, Sra. Rode Martins, Presidente da Comissão de Direito Ambiental da Ordem dos Advogados do Brasil, Estado de Santa Catarina. Obrigada pela sua participação. Eu concedo a palavra agora ao Sr. Alcides Andrade, superintendente do Sindicato das Empresas de Compra, Venda, Locação e Administração de Imóveis e dos Condomínios Residenciais e Comerciais do Estado de Santa Catarina.

Seja bem-vindo, Sr. Alcides.

O SR. ALCIDES ANDRADE (Para exposição de convidado.) – Muito obrigado. Boa noite, Senadora Leila, Senador Eduardo Braga, demais Senadoras e Senadores de todo o Brasil, em especial os Senadores aqui de Santa Catarina, Senador Jorginho, Senador Amin e Senador Dário.



Bom, é um prazer estar novamente aqui numa sessão do Senado Federal. A última vez em que estive aqui foi como Presidente da Federação das Micro e Pequenas Empresas de Santa Catarina, esse importante segmento do nosso País, que, nos momentos de crise, chega a gerar aí até 100% dos empregos formais. Nosso Estado aqui, Santa Catarina, é reconhecido pelo seu papel econômico e social, o seu modelo de desenvolvimento, baseado não somente na pequena propriedade rural, como também nos pequenos negócios. E também, ainda, como pequenos lotes urbanos, muitos deles às margens de rio.

E aqui nós iniciamos a nossa fala afirmando e reafirmando que ninguém quer reduzir as áreas de preservação permanente. O nosso objetivo é aumentar a segurança jurídica para aquelas pessoas que compraram imóveis, que venderam imóveis e que ocuparam formalmente esses imóveis.

É importante salientar também que se no passado foram cometidos equívocos em relação à preservação ambiental, é necessário que a gente corrija, não é? Porém, sem interferir nas ocupações formalmente realizadas.

E aqui a gente aproveita esta oportunidade para reforçar que o que defendemos é o aumento da segurança jurídica das ocupações formalmente realizadas, pois as empresas formais, sejam urbanas ou rurais, são cumpridoras da nossa legislação. As empresas formais, na sua grande maioria, fazem o devido licenciamento e cumprem as normas ambientais. O que não tem controle é a ocupação irregular, é a ocupação informal, muito bem colocada aqui pelos meus antecessores, não é?

Quanto mais a gente restringe a ocupação formal, mais incentivo à ocupação irregular, gerando aí terríveis problemas, não somente ambientais, mas sociais também.

Antes de a gente avançar aqui na questão da proposição em destaque, do PL 1.869, de 2021, é importante a gente apresentar a realidade aqui do nosso Estado, Santa Catarina. Como já falei anteriormente, a gente é um Estado caracterizado por pequenas propriedades, não só rurais, mas também pequenas empresas, e também as nossas cidades são compostas por pequenos lotes urbanos. Nossas cidades também se desenvolveram às margens de rios, em virtude aí de facilidade para deslocamento, de alimentação. Isso é antigo, não é? E recentemente, essa ocupação não muda, porque os centros urbanos estão ali às margens dos rios, como bem colocado aqui pela Dra. Rode.

A maior taxa de ocupação, nessas margens de rio, na área urbana, é de fácil compressão, pois aplicar um grande afastamento inviabiliza totalmente uma grande quantidade de lotes urbanos, porque eles são pequenos. E a própria legislação urbanística condena vazios urbanos, que invariavelmente serão criados com o afastamento fixo de 30 metros, gerando problemas sociais, de segurança pública e outros.

É bom salientar também que inúmeros países desenvolvidos contemplam de fato, em suas políticas, o tripé ambiental, social e econômico, em especial nas ocupações das áreas urbanas, considerando também como relevantes não somente a função ecológica daquela propriedade, mas também outras funções, como lazer e bem-estar humano. É importantíssimo salientar esses aspectos das áreas urbanas. Por outro lado, confesso que conciliar os interesses locais e regionais em um País do nosso tamanho, deste nosso Brasil, do nosso País continental, é bastante difícil.

É importante salientar, também, que aqui no nosso Estado nós vínhamos mediando muito bem os conflitos oriundos dessa legislação ambiental antes da decisão do STJ, dessa recente decisão do STJ, que caiu como uma bomba aqui em Santa Catarina. A decisão do STJ de não modular a decisão, em qual tempo, aumentou sensivelmente a insegurança jurídica, colocando em total risco os compradores dos imóveis, os vendedores, os ocupantes desses imóveis e, pior, os servidores públicos que licenciaram formalmente esses imóveis. Soma-se a esse fato que o TJ de Santa Catarina, o nosso Tribunal de Justiça, vinha pacificando essa questão do afastamento dos cursos d'água em 15 metros, com base na lei federal do parcelamento do solo. Mas o Ministério Público de Santa Catarina, em 2014, publicou um enunciado em que flexibilizava essa aplicação do art. 4º do nosso Código Florestal em face da realidade de cada



Município catarinense. O próprio Dr. Dallacosta colocou. O Ministério Público exigiu a elaboração de estudo socioambiental com critérios técnicos objetivos levando em consideração informações gerais e específicas sobre bacias hidrográficas, questões de defesa civil, áreas de risco e muito mais. Aqui em Santa Catarina nós vínhamos mediando muito bem essa questão da aplicação do Código Florestal em área urbana – colocada muito bem pelo Dr. Marcos Saes –, com critérios técnicos, objetivos, não em face de legislação somente, de texto de lei, mas olhando a realidade local de cada região, de cada Município. Vínhamos fazendo muito bem isso, até essa recente decisão do STJ.

Então, nosso entendimento não pode ser outro: que a realidade local urbana e os aspectos técnicos, ambientais e sociais devam ser os balizadores para se determinar o afastamento da ocupação dos cursos d'água e não a determinação específica, o número hipotético, como vem sendo colocado historicamente, o de 30 metros, 50 metros ou 100 metros. Mais de 100 Municípios catarinenses, quase metade dos Municípios, quase metade dos 295 Municípios catarinenses, realizaram os seus estudos socioambientais. E assim a gente vinha mediando, de forma muito transparente, legal, com foco na realidade local, esses conflitos. Entretanto, essa decisão do STJ fulminou as nossas iniciativas locais. A insegurança jurídica aumentou – como eu já bem mencionei – ameaçando, inclusive, esses servidores públicos que licenciaram os empreendimentos. O que dizer, então, dos terceiros de boa-fé que compraram esses imóveis formalmente, licenciados e autorizados?

Então, a gente lamenta profundamente que esses aspectos técnicos, infelizmente, sejam relegados nesses grandes debates, como o que nós estamos aqui fazendo hoje, no Senado, para a atualização da nossa legislação federal, do Código Florestal.

Bom, gente, em face do exposto, a gente entende ser muito importante enviar essa definição de afastamento de curso d'água tanto para os planos diretores como para estudos socioambientais locais, com a mais precisa avaliação da função ambiental da propriedade nos casos concretos e não definindo essas distâncias de 30, 50, 100 metros ou mais, como apresentado hoje, no Código Florestal.

Srs. Senadores, com toda a vênua, antecipando o pedido de desculpas, nós temos muita pressa para essa definição. Mensalmente, inúmeras ações judiciais são julgadas em todo o Brasil, diante de toda essa insegurança jurídica, podendo gerar prejuízos irreversíveis tanto para pessoas físicas quanto para pessoas jurídicas de todos os portes.

Então, muito obrigado pela oportunidade. A gente fica à disposição aqui para esclarecimentos.

A SRA. PRESIDENTE (Leila Barros. PDT/CIDADANIA/REDE/CIDADANIA - DF) – Obrigada pela sua contribuição, Sr. Alcides Andrade.

Eu passo a palavra agora para o Sr. Mauricio Guetta, que é consultor jurídico do Instituto Socioambiental (ISA) e professor de Direito Ambiental.

Seja bem-vindo, Professor Mauricio.

O SR. MAURICIO GUETTA (Para exposição de convidado.) – Excelentíssima Presidente Senadora Leila Barros, Sr. Relator Eminente Senador Eduardo Braga, Senador Jaques Wagner, Senador Esperidião Amin, demais colegas de Mesa, agradecendo o convite, eu quero, eu até inverti a ordem da minha exposição pelo que eu ouvi dos meus colegas que me antecederam. De fato, a questão das APPs urbanas e, especialmente, a questão das ocupações irregulares é algo que sempre foi uma preocupação comum nossa. Agora, é preciso compreender algumas questões sobre essas ocupações consolidadas.

Em primeiro lugar, houve, sim, modulação de efeitos da decisão que gerou o Tema 1010 do STJ, tanto que o Tema 1010 é iniciado com a frase "A partir da vigência da Lei 12.651, de 2012, aplicam-se as metragens do Código Florestal". Então, houve essa modulação. Agora, mais relevante do que isso, o próprio Código Florestal, nos arts. 64 e 65, já permite a regularização de núcleos urbanos informais dentro de áreas de preservação permanente. Isso significa: todo esse problema, não sei se está 100% encaminhado,



mas todo esse problema de passivos nas APPs, fruto das ocupações históricas, seria regularizável nos moldes dos art. 64 e 65.

Nesse sentido, quero fazer referência à questão do estudo técnico que foi mencionado de que o projeto traria as garantias necessárias à higidez das áreas de preservação permanente, mas não há no projeto de lei qualquer menção à necessidade de um estudo técnico, ao contrário do que prevê o próprio Código Florestal.

Então, vejam, no art. 64, §1º, que, para a regularização fundiária nessas áreas, deve haver um estudo técnico que demonstre algumas condições ambientais. Entre elas, devem constar no estudo a caracterização da situação ambiental da área a ser regularizada; a proposição de intervenções para prevenção e controle de riscos geotécnicos e de inundação – isso é muito relevante para a vida da população; a comprovação da melhoria das condições de sustentabilidade; também a identificação das áreas consideradas de risco de inundação e de movimentos de massa rochosa; e a avaliação dos riscos ambientais.

Então, subsequentemente ao Código Florestal, a Lei 13.465, de 2017, igualmente dispõe sobre a matéria, viabilizando a possibilidade de regularização dentro das APPs, inclusive enfatizando a necessidade de elaboração de estudos técnicos. Novamente, não há previsão de estudos técnicos prévios à definição de cada um dos 5.570 Municípios sobre as metragens de APP.

Observem ainda que o Código Florestal de 2012, ou a Lei de Proteção da Vegetação Nativa, como é o termo mais correto, estabelece, no art. 8º, §4º, ao dispor sobre a intervenção em APP, que “não haverá, em qualquer hipótese, direito à regularização de futuras intervenções ou supressões de vegetação nativa além das previstas nessa lei”. O que o Código estava querendo dizer aqui? Vamos regularizar o passivo que nós temos nas APPs e vamos preservar as APPs a partir de agora, de 2012.

O Projeto de Lei nº 1.869 altera o marco temporal, então, da regularização em APPs, que é a data da edição da Lei nº 12.651, de 2012, para a data de publicação da nova lei em discussão, portanto, ampliando em mais de 13 anos os perdões em relação ao descumprimento de Lei de Proteção de Vegetação Nativa.

Sobre o tema das APPs, num momento de grave crise hídrica, crise energética, inclusive de emergência climática, é muito relevante anotar que já há mais de um século que o Brasil compreende a questão das supressões da vegetação nativa quanto à sua relevância para a proteção de outros bens, especialmente a água.

Em 1907, o então Presidente Afonso Pena enviou ao Congresso Nacional um projeto de lei de águas e florestas, vejam só, e ele foi motivado por um estudo científico, à época, que atestou a seca em todos os Estados originada pelo desaparecimento de muitos mananciais, rios que foram caudalosos e ribeirões que se tornaram regatos, e muitos outros desapareceram! É referência do estudo de 1904.

Também o decreto de 1921 que criou o Serviço Florestal Brasileiro e depois foi alterado pelo decreto de 1925 disciplinou as florestas protetoras, que são a origem das áreas de preservação permanente. E, lá no seu art. 18, vejam só, dizia-se o seguinte: que essas áreas eram essenciais “para manter o equilíbrio das águas correntes, rios, lagos e quaisquer cursos d’água que se prestem à irrigação de terras agrícolas ou pastoris, bem como a outras aplicações úteis e também impedir a formação de enxurradas ou erosões”.

O Código de 1934 manteve esse entendimento da relação de interdependência evidente que há entre conservação de vegetação nativa, especialmente nas faixas ciliares, com a proteção dos recursos hídricos e o evitar de ocorrências de eventos de desastre com as populações.

Na década de 50, o Desembargador Osny Duarte Pereira, que depois coordenou o grupo que redigiu o Código de 1965, demonstrou que as APPs devem ser preservadas não apenas por uma questão de interesse público – e vejam só o que ele dizia:



... mas por interesse direto e imediato do próprio dono [do imóvel]. Assim como ninguém escava o terreno dos alicerces de sua casa, porque poderá comprometer sua segurança, do mesmo modo ninguém arranca as árvores das nascentes, das margens dos rios [etc. e tal]. [...] Proibindo a devastação [nessas áreas] o Estado nada mais faz do que auxiliar o próprio particular a bem administrar os seus bens individuais, abrindo-lhe os olhos contra os danos que poderia inadvertidamente cometer contra si mesmo”.

Então, vejam que na década de 50... Eu não sei onde nós nos perdemos nesse debate, porque nós estamos aqui tratando aqui, na realidade, não é de regularização de ocupações históricas; nós estamos tratando de permitir que cada Município, sem estudo de risco de desastres, riscos hidrológicos e outros elementos essenciais, que cada um dos 5.570 Municípios possa, de forma deliberada e sem critérios, reduzir e até mesmo eliminar as suas áreas de preservação permanente, podendo inclusive gerar um caos em relação à própria segurança jurídica que foi defendida aqui, inclusive porque todas as leis florestais estabelecem as APPs como áreas com a função ambiental de preservar os recursos hídricos, a estabilidade geológica, a biodiversidade, proteger o solo e o bem-estar das populações humanas. Inclusive, o art. 6º permite a criação de novas APPs para conter a erosão do solo e mitigar os riscos de enchentes.

Então, há farta ciência sobre o assunto, inclusive, no Sistema Cantareira, em São Paulo, o desmatamento de cerca de 80% na bacia hidrográfica é fator determinante para o colapso do Sistema Cantareira, que hoje vive situação de crise hídrica.

Existem inúmeros riscos de se abrir essas APPs sem critério para que cada Município disponha sobre a sua metragem. Além de poder gerar novos desmatamentos, porque finalmente essas APPs deixarão de existir ou algumas metragens de APPs deixarão de existir, então, novos desmatamentos serão viabilizados, novas ocupações serão viabilizadas em áreas que nós deveríamos proteger permanentemente, e o nome “permanente” tem razão de ser, inclusive, pode comprometer o cumprimento do Brasil em relação ao Acordo de Paris e as exigências para o ingresso na OCDE.

Quanto à segurança e à vida das pessoas, Senadora Presidente, o último levantamento do IBGE disponível constatou que 40% dos Municípios brasileiros sofreram, entre 2008 e 2013, pelo menos um desastre natural. Foram 2.276 cidades atingidas por inundações, enxurradas e deslizamentos. Só enchentes graduais deixaram mais de 1,4 milhão pessoas desabrigadas. A pesquisa constatou que 48% das 5.570 prefeituras do País não tinham instrumento para enfrentar essas ocorrências.

Agora, a maior concentração desses alagamentos ocorreu nas Regiões Sudeste e Sul, e no Sul o maior percentual ocorreu justamente em Santa Catarina, que é de onde vem essa demanda. Novamente, resalto esse aspecto: não se trata de regularização de ocupações antigas; trata-se de abrir as APPs para novas ocupações.

O Estado com o maior número de deslizamentos foi o Estado do nosso Presidente Rodrigo Pacheco, Minas Gerais, com 225 casos, e, ao todo, no País, 97% dos Municípios considerados grandes com mais de 500 mil habitantes tiveram alagamentos. Há inúmeros estudos sobre os prejuízos, inclusive, à vida das pessoas, mas também aos cofres públicos, que nós podemos disponibilizar aos Senadores.

Nós tivemos também no Estado do eminente Relator, o Amazonas, neste ano, uma cheia recorde do Rio Negro. Das 62 cidades, 48 encontravam-se em situação de emergência. Em Anamá, Município que fica a cerca de 160km de Manaus, houve uma balsa hospital para atender a população depois que a subida do Rio Solimões alagou o hospital da cidade e deixou cerca de 10 mil pessoas afetadas.

A Lei 12.608, de 2012, fruto de debate aqui no Congresso Nacional, estabelece a Política Nacional de Proteção e Defesa Civil e, entre os seus 15 objetivos, 11 são voltados à prevenção e redução de riscos de tragédia. Eu tenho certeza de que os expositores que vão me suceder poderão aprofundar o aspecto dos



desastres que atingem as próprias pessoas que ocupam essas APPs.

Também o relatório do Painel Intergovernamental sobre Mudanças Climáticas (IPCC) foi enfático: os impactos das alterações no clima já estão afetando todas as regiões da Terra, com eventos extremos ocorrendo mais rápido, de modo generalizado e intensificado. Então, isso amplia o nosso receio de que se ocupem as APPs de forma desordenada, de forma que cada um dos mais de 5,5 mil Municípios brasileiros possa fazer isso sem qualquer critério.

Por fim, remeto à questão da crise hídrica. Eu me lembro de um episódio muito feliz do eminente Senador Otto Alencar, quando ele, ao defender as florestas e as águas, em 2018, recitou a música Matança, lançada pelo conterrâneo do Senador Jaques Wagner, o baiano Augusto Jatobá, nos anos 1980. Acho que foi uma sessão bastante marcante no Senado Federal.

Imaginem que o Brasil, que é dono de 12% das reservas de água do planeta, que é o País com maior abundância de recursos hídricos, está secando. Em pouco mais de três décadas, o País já perdeu mais de 3 milhões de hectares de superfície coberta de água. Em Mato Grosso do Sul, onde fica o Pantanal, 57% das águas foram perdidas. O Pantanal hoje, como saiu no jornal, é alvo de focos e incêndios nos mesmos níveis do ano passado, quando, num ano só, cerca de um terço de sua área foi devastada. Com esse nível de devastação das faixas ciliares e da vegetação, com sua importante função de preservação dos recursos hídricos, a tendência é que esses recursos hídricos se tornem cada vez mais escassos. Inclusive em 20 de agosto deste ano, o Rio Paraguai, o mais importante do Pantanal, atingiu meros 40 centímetros de altura em Cárceres, o nível mais baixo registrado no local, inclusive gerando prejuízos para o transporte de nossos produtos.

A crise hídrica afeta a produção de arroz e feijão, num estudo que foi recentemente publicado. Nós vivemos hoje a seca mais severa dos últimos 91 anos. E, no nosso entender, temos também uma crise energética gravíssima. Inclusive essa crise hídrica fez com que o Inmet emitisse um alerta de emergência hídrica. Eu vou encaminhando para o final, lembrando que a Hidrelétrica de Itaipu, desde 1979, entende a relevância de proteção das faixas ciliares e hoje conta com uma proteção, ao longo dos rios, com uma média de 210 metros de largura, porque isso é segurança hídrica.

Então, de fato, eu acredito que projeto de lei ainda precisa avançar muito para que possa garantir o mínimo de segurança à vida da população e para que possa garantir a qualidade e quantidade de água, que são as bases tanto do abastecimento público da população quanto da produção energética, da produção agrícola e da própria produção industrial, pois cerca de 20% da produção industrial dependem diretamente da quantidade e da qualidade das águas.

Eu fico à disposição para dúvidas e aprofundamento de questões. E agradeço novamente o convite.

A SRA. PRESIDENTE (Leila Barros. PDT/CIDADANIA/REDE/CIDADANIA - DF) – Obrigada pela participação e pelas contribuições, professor e consultor jurídico Mauricio Guetta.

Eu vou conceder a palavra agora ao Sr. Wigold Schäffer, que é fundador da Associação de Preservação do Meio Ambiente (Apremavi)

Seja muito bem-vindo, Sr. Wigold.

O SR. WIGOLD SCHÄFFER (Para exposição de convidado.) – Boa noite, Senadora Leila, por quem eu muito torci quando jogava vôlei.

A SRA. PRESIDENTE (Leila Barros. PDT/CIDADANIA/REDE/CIDADANIA - DF) – Obrigada.

O SR. WIGOLD SCHÄFFER – Boa noite, Senador Esperidião Amin, meu conterrâneo, e Senador Jaques Wagner...

Estão me ouvindo? Estão me ouvindo?

A SRA. PRESIDENTE (Leila Barros. PDT/CIDADANIA/REDE/CIDADANIA - DF) – Sim.



O SR. WIGOLD SCHÄFFER – ... Senador Jaques Wagner, com quem eu muito trabalhei nos nossos embates, nos idos tempos, com os Deputados Paulo Bornhausen e Luciano Pizzatto na aprovação da Lei da Mata Atlântica.

Eu vou pedir para compartilhar a minha tela.

Eu sou Wigold Schäffer, um dos fundadores da Associação de Preservação do Meio Ambiente e da Vida (Apremavi), uma organização social de interesse público criada em 1987, na cidade de Ibirama.

Uma das coisas que me aconteceram na vida foi a enchente de 1984, quando fiquei desabrigado em função de um desbarrancamento. A lição que eu aprendi foi que nunca mais eu iria morar em área de risco. Então, essa foi a grande lição do que eu senti com a enchente de 1994.

Ao falar de Áreas de Preservação Permanente, o conceito nos traz uma série de funções, entre elas a estabilidade geológica e uma que não foi aqui mencionada e que eu acho, no caso das APPs urbanas, a mais importante, que é assegurar o bem-estar das populações humanas. Aí eu já digo que, num país de 8,5 milhões de quilômetros quadrados, não é necessário e não deve faltar espaço para a expansão das nossas cidades. E nós não precisamos expandi-las para cima das Áreas de Preservação Permanente.

Já foi reconhecido aqui pelos que me antecederam que nós temos um problema, que é a ocupação histórica de margens de rios. Essa ocupação tem duas vertentes: uma ocupação anterior à legislação e uma outra ocupação irregular, posterior à legislação, com convivência passiva ou ativa de autoridades públicas. Isso foi, inclusive, reconhecido aqui por vários dos antecedentes que falaram que a grande questão a se resolver é a questão de segurança jurídica por causa de uma decisão do STJ. O STJ só tomou essa decisão porque houve ocupação irregular. E essa ocupação irregular foi acionada pelo Ministério Público ou por alguma outra instituição – às vezes, prefeitura ou organização não governamental. Essa ocupação resulta em perda de vidas humanas, prejuízo para os cidadãos e para o Erário público, perda da qualidade de vida e bem-estar das cidades e degradação ambiental. Essa é a consequência do nosso problema de ocupação das margens dos rios.

E a solução para essa questão é complexa, mas há possibilidade de ela acontecer, só que a lei deverá, para fazer isso, minimizar ou evitar perda de vida humana por enchentes e desbarrancamento, garantir a melhoria da qualidade de vida e do bem-estar das populações das cidades, gerar o desmatamento em áreas urbanas, evitar poluição dos rios e melhorar a qualidade ambiental – amenizar temperaturas, garantir ar mais puro, paisagens, etc.

Uma eventual flexibilização das APPs urbanas vai trazer mais ocupação de área de risco e consequente aumento de mortes e prejuízos econômicos – e eu vou demonstrar isso para os senhores e as senhoras a seguir –, mais desmatamento em áreas de vegetação e vai trazer uma diminuição gigantesca da qualidade de vida e do bem-estar das populações das cidades.

E eu acho que não é isso que os proponentes tanto do PL da Câmara quanto do Senado querem, pelo menos esse é o meu sentimento, que eles não querem isso.

Vamos aos fatos. Nessas imagens, a de cima é do Bairro de Campo Grande, em Teresópolis, feita antes da grande enchente de 2011. Em pontilhado de amarelo está demarcada a Área de Preservação Permanente de 30 metros no entorno dos pequenos riachos que lá existiam. Aí na (*Falha no áudio.*) ... duas semanas após a catástrofe por mim e mais um grupo de técnicos que fomos incumbidos pelo Ministério do Meio Ambiente de fazer um levantamento e produzir um documento técnicos demonstrando por onde havia passado a catástrofe e quais foram as causas. E se vocês puderem observar a absoluta maioria dos imóveis, das residências, das edificações afetadas diretamente, arrancadas, destruídas estavam dentro da faixa de 30 metros de preservação permanente. E só nessa região aqui morreram quase duas centenas de pessoas, perderam a vida. Eu estive lá, enquanto os mortos ainda estavam sendo recolhidos e eu vi de perto o desespero daquelas pessoas.



Então, quando se fala de Área de Preservação Permanente em área urbana, nós estamos falando de proteger o bem-estar das populações, de minimizar o risco e não permitir que as pessoas sejam submetidas ou se submetam a riscos, porque Área de Preservação Permanente e área de risco são sinônimo em quase cem por cento dos casos quando se fala de APP hídrica e quando se fala de APP de encosta de alta declividade.

Aqui há um outro exemplo no Estado de Alagoas, no lado esquerdo, a cidade como ela era, ocupava uma série de casas muito bem construídas na beira do rio e, no lado direito, como ficou após a enchente. Naquele caso, a área de preservação deveria ser de 50 ou 100 metros pela largura do rio. Eu não tenho a medida exata. Mas seria no mínimo de 50 metros. Então, essas imagens nos mostram que, quando a gente está tratando de Área de Preservação Permanente, nós estamos falando de área de risco, área de risco que mata pessoas e gera prejuízo e muito prejuízo, que é o que eu vou mostrar daqui a pouco.

Morro do Baú, em Ilhota, Santa Catarina. Enchente de 2008. Tanto nas descidas do morro, os três maiores locais onde houve deslizamentos são nas margens dos pequenos riachos e nascentes que ali existem e, na parte de baixo da foto, o rio principal, onde esses afluentes desembocam. A maioria das infraestruturas afetadas, causando prejuízos enormes para os próprios proprietários e para o Erário, estavam dentro da Área de Preservação Permanente.

Aqui há alguns números das enchentes em Santa Catarina: 1961, 199 mortos e 65 desabrigados.

Eu não vou citar todos, mas vou pegar as enchentes de 1983 e 1984, que tiveram ao todo 24 mortos e quatrocentos e poucos mil desabrigados ou desalojados. E depois, mais recentemente, nós tivemos, a partir da década de 1990, esses eventos extremos se tornam mais frequentes e às vezes mais extremos. E às vezes não tão generalizados: no Estado todo, eles são mais localizados, mas atingem muita gente.

Nós tivemos o ciclone bomba, no ano passado, que atingiu 204 dos nossos Municípios, matou 14 pessoas, feriu 112 e desabrigou 11 mil. Recentemente, na nossa região – Ibirama, Presidente Getúlio e Rio do Sul –, ocorreu uma enxurrada muito forte, que, em dezembro do ano passado, matou 22 pessoas numa comunidade e deixou 1.600 desabrigadas.

Aqui estão os custos. Já que se falou muito em custo de empreendedor individual, aqui estão os custos que os Municípios relatam de quanto custam esses desastres ambientais cujos prejuízos ocorrem principalmente nas Áreas de Preservação Permanente ocupadas: R\$1.812 milhões, uma média anual de R\$90 milhões. Mesmo pequenos Municípios tiveram prejuízos: Apiúna, R\$15 milhões, uma média anual de R\$790 mil; Pomerode, R\$55 milhões, uma média anual de quase R\$3 milhões de prejuízos. Isso aqui não contabiliza todos os custos individuais que cada cidadão atingido tem que arcar; isso aqui são os custos que as Prefeituras levantam do que o Erário público investe para ajudar na recuperação. Então, ocupar Área de Preservação Permanente de forma desordenada e permitir isso para o futuro significa ampliar estas duas coisas: mortes e custos para o Erário público, que, ao fim e ao cabo, vão ser divididos com toda a sociedade.

Eu queria pedir licença para o Senador Esperidião Amin – eu acho que ele está nos ouvindo – para contar uma história que aconteceu aqui nas enchentes de 1983 e 1984. Ele era um jovem Governador à época, e eu acho que as enchentes de 1983 e 1984 foram os maiores desafios que ele enfrentou na vida, porque ele certamente não esperava passar por aquilo. Ele estava atendendo às enchentes, e alguém cunhou a seguinte frase: "A solução está na cabeça do Governador". E aí havia duas conotações: uma porque o Governador Esperidião Amin não tem cabelo, e, se a chuva caísse na cabeça dele, ela escorreria rapidamente, logo chegaria aos olhos, à boca e causaria um certo desconforto, certamente. E aí a comparação era: nos rios que não têm a mata ciliar preservada, a chuva cai, escorre direto para o rio, vai embora e causa enchente. Essa frase é comentada na padaria, na casa dos agricultores, na universidade, porque – muita gente gostava do Governador – todo mundo entendeu. E ela tem uma segunda conotação: "a solução



está na cabeça do Governador” porque as pessoas entendiam também que o Governador era uma pessoa inteligente, que ele sabia como lidar com aquele problema, e ele lidou relativamente bem – eu me lembro disso, eu fui um dos flagelados numa daquelas enchentes. Ele junto com um correligionário dele, Deputado Artenir Werner, que, infelizmente, faleceu há poucos meses de covid, propuseram e conseguiram convencer também a bancada catarinense a aprovar no Congresso Nacional a Lei 7.803, de 1996. O que fez essa lei? Ampliou a Área de Preservação Permanente de 5m para 30m, de 15m para 50m e outras metragens, que eu não vou aqui citar. Ou seja, a solução estava na cabeça do Governador, dos Deputados de Santa Catarina e do Congresso Nacional, porque o argumento utilizado por eles foi: ”Se essas áreas tão próximas dos rios e nas encostas não fossem ocupadas, os nossos prejuízos de vidas humanas e prejuízos materiais, em infraestrutura e de casas, edifícios que foram atingidos, teriam sido muitíssimo menor.

O argumento aqui não foi ambiental; o argumento aqui foi econômico e de proteção do bem-estar das populações urbanas. E foi o nosso Senador Esperidião Amin que ajudou a propor e a aprovar essa lei. Então, eu espero sinceramente que a gente possa aprofundar o debate e, assim como ele fez, em 1983, 1984, chegar a uma solução que realmente minimize enchentes e minimize prejuízos, ao invés de aprovar de forma muito rápida uma legislação que possa nos trazer dores de cabeça, mortes e prejuízos gigantescos no futuro.

Aqui é um exemplo do que nós estamos falando de realidade hoje. Só um pedacinho da cidade de Rio do Sul, com o rio passando, há áreas de margem de rio ocupadas, fora da área de preservação prevista, que naquele caso é de 100m. E há outros que ocuparam parte desses 100m de lotes, o que já é perto do rio. Todos os que estão dentro dessa faixa já foram atingidos por enchentes. Aí, o que é que as pessoas fazem muitas vezes para tentar driblar as duas coisas – driblar a lei e driblar a natureza? Fazem aterros para construir a sua casa ou seu edifício fora da área de risco, ou seja, eles minimizam o seu problema e ampliam o problema da cidade.

Se nós flexibilizarmos, jogarmos para os Municípios a definição das áreas de preservação, nós não temos nenhuma garantia de que a maioria desses Municípios vai fazer uma legislação condizente. E, segundo a Anama, 90% dos Municípios não tem a mínima condição e capacidade instalada para cuidar, fiscalizar e monitorar essas questões de meio ambiente. Então, nós vamos ter problemas gigantescos.

E não faltam para nós dados técnicos, publicações etc. Hoje nós finalizamos um parecer assinado por mais de 60 dos maiores especialistas nessa questão de enchentes e planejamentos para aprofundar um debate, chegar a uma legislação que realmente proteja o meio ambiente, a vida das pessoas e o Erário público.

Muito obrigado pela oportunidade.

A SRA. PRESIDENTE (Leila Barros. PDT/CIDADANIA/REDE/CIDADANIA - DF) – Obrigada pelas contribuições, Sr. Wigold Schäffer.

Bom, eu me despeço aqui de todos vocês, agradecendo as contribuições até o momento. Vou passar agora o comando, a Presidência desta audiência à Senadora requerente, minha colega, querida Senadora Eliziane Gama. E agradeço a todos as contribuições até o momento e a parceria.

Boa noite para vocês.

Vou continuar agora acompanhando do outro lado aqui.

(A Sra. Leila Barros deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pela Sra. Eliziane Gama, Suplente de Secretário.)

A SRA. PRESIDENTE (Eliziane Gama. PDT/CIDADANIA/REDE/CIDADANIA - MA) – Muito obrigada, querida Leila. Agradeço-te de coração aí. Aliás, te parablenizo e te cumprimento pelo grande trabalho que você tem feito aqui no Senado Federal, nos honrando muito.



Vamos, então, aqui seguir aos nossos convidados.

Antes, porém, eu queria fazer um registro. O Senador Jorginho Mello pede para informar sobre as dificuldades que ele teve em relação ao voo, razão pela qual ele não está participando desta audiência.

Concedo a palavra à Sra. Suely Araújo, especialista sênior do Observatório do Clima, pelo tempo de até dez minutos. **A SRA. SUELY ARAÚJO** (Para exposição de convidado.) – Boa noite, Senadora. Na sua pessoa, cumprimento dos demais Parlamentares presentes e os demais participantes deste debate tão importante para um tema que está pauta, na verdade, na Câmara e no Senado Federal, com projetos um pouco diferentes, mas a proposta é a mesma, sempre na linha de uma descentralização das decisões sobre as áreas de preservação permanente em perímetros urbanos para a legislação municipal em síntese.

Eu vou retomar, rapidamente, um histórico que o Mauricio Guetta fez para chamar a atenção de quão antigas são as normas sobre áreas de preservação permanente. Na verdade, há uma pequena referência, se não me engano, no Livro V das Ordenações Filipinas, a não tirar a vegetação na margem do Rio Tejo ou alguma coisa desse tipo. No nosso Direito, começa na legislação que tratava do serviço florestal, na década de 20, passa pelo Código de 1934, depois pela Lei de 1965... A Lei de 1965 foi a primeira que botou metragens, mas ela deixava o gestor liberar a ocupação em APP em caso de utilidade pública e interesse social sem fixar os casos. Depois, ao longo dos anos, no meio daquelas medidas provisórias do Código Florestal, começaram a ser definidos mais claramente os casos de utilidade pública e interesse social e depois baixo impacto, na Lei de 2012. Com o conjunto de definições de utilidade pública, interesse social e baixo impacto, você tem uma série de situações em que cabe, sim, a ocupação de APP, inclusive novas ocupações, desde que seguidas as regras da lei.

Em termos de regularização fundiária ou regularização ambiental que seja, a minha opinião é que é absolutamente desnecessária qualquer alteração de legislação, porque, somando a Lei Florestal de 2012 e a Lei 13.465, que fala expressamente em regularizar em relação às APPs, você tem a oportunidade de fazer os projetos de regularização, aprovar em um local, só com o cuidado... Que cuidado, somando a lei florestal e a lei de regularização da época do Governo Temer? Com o cuidado de você tratar bem os estudos relativos às áreas de risco.

Então, em princípio, se a preocupação é com as áreas já ocupadas, a legislação já dá cobertura. Então, não faz sentido alterar a legislação e dar margem a retrocessos. Por que retrocessos? Porque, na hora em que você admite que a legislação municipal vai fixar o limite, áreas hoje cobertas de vegetação, por causa da legislação federal, vão poder ter a vegetação suprimida.

É importante entender que, em áreas urbanas e rurais, na verdade, a finalidade... Por que a proteção das matas ciliares é tão antiga? A preocupação sempre foi muito com o assoreamento dos rios e como proteger as comunidades de enchentes. Essa é a primeira finalidade da APP.

Com o crescimento, com o aperfeiçoamento dos conhecimentos ecológicos em relação à política ambiental, você passou a inserir outros componentes – corredores ecológicos, passagem de fauna –, mas sempre esteve na preocupação das áreas de preservação permanente hídrica a questão de proteção dos rios e, no outro sentido, proteção das próprias comunidades. O rio não sabe se está em áreas urbanas e rurais. Nesse sentido, tanto faz. Ele vai assorear da mesma forma. Mas, para as comunidades, você tem um perigo nas áreas urbanas. Na hora em que o rio enche, na verdade, há pessoas morando que vão estar submetidas a risco de morte, como aconteceu no caso das enchentes relatadas pelo Professor Wigold...

Só um instantinho, porque eu estou pelo celular, porque o computador hoje deu problema.

Nas enchentes relatadas pelo Professor Wigold na área serrana do Rio, dez anos atrás, se você mantivesse apenas a faixa mínima de 30 metros, a maior parte das pessoas teria sobrevivido. Essa é a diferença. Na verdade, em termos de risco, é muito mais preocupante você liberar em áreas urbanas do que em áreas rurais.



Então, eu, pessoalmente, e esta é a posição do Observatório do Clima, que eu estou aqui representando, nós entendemos que a lei é desnecessária e que o correto, na verdade, seria não mexer na legislação que está em vigor e aplicar às áreas de preservação permanente um olhar contemporâneo, um olhar que considera mudanças climáticas, que considera os novos riscos associados às mudanças climáticas em termos de intensificação de chuvas e de outros eventos que atinjam as áreas urbanas, e, nessas situações, as faixas de vegetação ao longo dos cursos d'água, as faixas de vegetação nas encostas são elementos fundamentais para a proteção da população.

Esta é a mensagem do Observatório do Clima, pela rejeição dos projetos e manutenção da legislação em vigor.

A SRA. PRESIDENTE (Eliziane Gama. PDT/CIDADANIA/REDE/CIDADANIA - MA) – Muito obrigada, Suely, pelas suas intervenções.

Nós vamos, então, agora, ao nosso último convidado, que é o Sr. Fabiano Silva, Coordenador Executivo da Fundação Vitória Amazônica, pelo tempo de até dez minutos.

O SR. FABIANO SILVA (Para exposição de convidado.) – Boa noite, Senadora Eliziane e demais Senadoras e Senadores.

Eu gostaria de compartilhar minha tela, se possível. Pretendo fazer uma breve apresentação ilustrada de um desses estudos técnicos que nós fizemos para a região de Manaus e pretendo fortalecer o argumento de que a legislação vigente é adequada e interessante para os Municípios para a definição de suas APPs e das áreas urbanas consolidadas.

Bom, a Fundação Vitória Amazônica é uma organização que atua há mais de 30 anos na região do Rio Negro e na região de Manaus – somos conterrâneos do Senador Eduardo Braga – e a nossa organização busca promover alternativas para um desenvolvimento socioeconômico adequado para a Região Amazônica.

O estudo que nós fizemos em 2018, principalmente, surgiu de uma reflexão junto ao Sindicato das Indústrias de Construção Civil, mediante um relato da dificuldade de licenciamento de obras no Município de Manaus, na cidade de Manaus. E eles nos pediram um mapa que apoiasse o planejamento de obras para reduzir os problemas com os processos de licenciamento ambiental.

Então, nós fizemos um desses estudos técnicos embasados em critérios e na legislação vigente para a proposição de uma regulamentação das APPs urbanas de Manaus e das áreas urbanas consolidadas de que o Município não dispõe. Então, nós olhamos tanto para a área urbana definida pelo IBGE como pela área de expansão urbana definida pelo plano diretor da cidade.

De forma muito sucinta, nós avaliamos todo o histórico de desmatamento da cidade, identificando o que era a cidade até 2012 e que áreas haviam sido desmatadas após a promulgação do Código Florestal de 2012. Nós fizemos todo um levantamento de declividade da área urbana de Manaus e, conseqüentemente, ali, uma caracterização com base nos critérios da Embrapa de relevo, extraindo, assim, principalmente, um dos elementos das APPs, que são as áreas de declividade acima de 45 graus para toda a área urbana de Manaus.

Também na ausência de bases cartográficas precisas para a escala da gestão urbana referente à hidrografia da cidade, nós refinamos e qualificamos toda a hidrografia da cidade, identificando nascentes, cursos de rio, e complementamos, na realidade, as bases disponíveis públicas sobre hidrografia da região. Nós fizemos toda uma caracterização aí para ter clareza sobre o que eram áreas urbanas de fato, o que eram construções e edificações, incluímos uma avaliação, nessa avaliação, todas as unidades de conservação existentes no território, fossem elas unidades de conservação municipais, estaduais. Federais não temos incidência aqui no Município, na área urbana de Manaus, perdão. E fizemos também uma caracterização do tipo de vegetação existente na região, principalmente identificando o que era vegetação primária, o que era vegetação secundária e o que era desmatamento ou área urbana existente nessa região.



E, com base nesse estudo técnico, nós conseguimos propor aí um mapa síntese das APPs urbanas. E, para qualificar ainda as áreas, a funcionalidade das APPs e o grau de consolidação urbana de algumas dessas APPs, nós fizemos uma validação desses dados em 16 pontos da cidade de Manaus, dos mais diversos possíveis. Então, visitamos a Nossa Vitória do Jesus Me Deu, uma região ali no leste da cidade; visitamos uma importante avenida do Centro de Manaus, inclusive onde fica a Prefeitura, que é a Avenida Brasil; visitamos um bairro chamado Coroado, numa avenida que se chama Beira Rio, às margens da Universidade Federal do Amazonas; visitamos uma importante área no bairro de Educandos, onde houve um incêndio bastante crítico, com fatalidades inclusive, em 2019, de uma ocupação irregular em APP.

E isso nos permitiu calcular, ao final, tanto o grau de funcionalidade dessas APPs como o grau de consolidação urbana das APPs de Manaus.

Nós temos esse estudo disponível para *download*. Então, há aí um *QR code* e um *link* para o estudo.

E eu fecho a minha fala basicamente com seis pontos aqui, para contribuir com o debate, principalmente relativo ao Código Florestal de 2012, que, no nosso entendimento, traz subsídios suficientes e adequados para o planejamento urbano e para a gestão eficiente das APPs.

As APPs, como já foi dito mais de uma vez, que são responsáveis pela proteção das nascentes e dos cursos d'água, das encostas de barranco e da proteção de fauna urbana, são importantes para a gestão dos territórios. E elas também, especialmente no caso de Manaus, são formadas por vegetação nativa que contribui principalmente para a arborização urbana, para a melhoria do conforto térmico e para a provisão de áreas de lazer na cidade.

Temos outros estudos aqui na região que indicam, por exemplo, que, no entorno de matas urbanas, a sensação térmica pode diminuir até quatro graus de temperatura. Imaginem que, no contexto amazônico aqui da cidade de Manaus, essa sensação térmica pode ser bastante importante para a qualidade de vida e para a economia, inclusive de refrigeração das edificações na cidade.

As APPs obviamente prestam serviços ecossistêmicos importantes também, como já foi citado, principalmente no que diz respeito à redução de riscos diversos, como enchentes e desmoronamentos.

Na nossa opinião, a definição de critérios mínimos, como os previstos no Código Florestal, apoiam Municípios pequenos – e Manaus, no caso concreto – para a elaboração de estudos técnicos de planejamento urbano e para o ordenamento do uso do solo. A ausência desses critérios dificulta o desenvolvimento desses estudos e que Municípios com menos estrutura ordenem o processo de desenvolvimento urbano.

Por fim, a qualidade de vida, a segurança dos cidadãos e o desenvolvimento econômico nas cidades dependem de APPs íntegras com seus serviços ambientais em pleno funcionamento. A gente tem uma série de casos, mundo afora, em que essas APPs são vistas, na realidade, como ativos para o desenvolvimento urbano e para projetos de desenvolvimento imobiliário. Na nossa opinião, decrescer, diminuir, fragilizar esses importantes territórios dentro do espaço urbano trarão prejuízos tanto para a qualidade de vida das populações que vivem nas cidades quanto para o potencial desenvolvimento econômico dessas regiões.

Agradeço, desde já, a oportunidade de participar desta sessão. Coloco-me à disposição para qualquer esclarecimento. Espero que os Senadores tomem a decisão mais acertada quanto a esse projeto de lei.

Muito obrigado.

A SRA. PRESIDENTE (Eliziane Gama. PDT/CIDADANIA/REDE/CIDADANIA - MA) – Muito obrigada, Fabiano, por suas intervenções.

Nós vamos, agora, à lista de Senadores inscritos. Temos, na verdade, para finalizar, o Senador Eduardo Braga, que é Relator do projeto e vai falar pelo tempo de até cinco minutos.

Senador Eduardo Braga.

O SR. EDUARDO BRAGA (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - AM. Pela ordem.) – Não, cinco minutos é tempo demais. Muito obrigado.



Eu só queria agradecer a participação de todos.

Muito obrigado.

A SRA. PRESIDENTE (Eliziane Gama. PDT/CIDADANIA/REDE/CIDADANIA - MA. Fala da Presidência.) – Muito obrigada. Muito obrigada, Eduardo, por seus agradecimentos.

Na verdade, a audiência de hoje foi fruto de um acordo construído em Plenário para que nós pudéssemos fazer o aprofundamento desse debate aqui. Não há dúvida de que um projeto dessa magnitude, para que possa ser votado, aprovado, precisa minimamente passar, em nosso entendimento, pelas Comissões e fazer um debate como esse que nós acabamos de ouvir. Na verdade, ele nos dá muito mais elementos para a apresentação de emendas ao projeto de lei, para as emendas que serão fruto, exatamente, do que nós acabamos de discutir hoje, aqui, nesta sessão de debates.

Portanto, quero agradecer a todos os que participaram conosco, aos Senadores também que fizeram as suas intervenções. Agradeço, de forma muito especial, à querida Leila, Senadora Leila Barros, que fez a condução desta sessão de debates.

Nada mais havendo a tratar, declaro encerrada esta sessão de debates.

Muito obrigada.

(Levanta-se a sessão às 20 horas e 51 minutos.)



MATÉRIAS E DOCUMENTOS DIVERSOS

EXPEDIENTE

Comunicação





SENADO FEDERAL
Gabinete da Liderança do Podemos

Of. 051/2021-GLPODEMOS.

Brasília, em 23 de agosto de 2021.

À Sua Excelência o Senhor
Senador RODRIGO PACHECO
Presidente do Senado Federal
Nesta

Senhor Presidente,

Ao cumprimentá-lo cordialmente, venho a Vossa Excelência, indicar o seguinte senador do PODEMOS para compor a Comissão de Assuntos Econômicos – CAE:

- **(Suplente)** Senador FLÁVIO ARNS, na vaga livre destinada ao Podemos.

Atenciosamente,

Senador ALVARO DIAS
Líder do PODEMOS



Ofício da Câmara dos Deputados



- nº 127, de 2021, na origem, comunicando o envio à sanção do Substitutivo do Senado ao Projeto de Lei nº 1.106, de 2020, com exceção do art. 1º.

A matéria vai ao Arquivo.





CÂMARA DOS DEPUTADOS

Of. nº 127/2021/PS-GSE

Brasília, 23 de agosto de 2021.

A Sua Excelência o Senhor
Senador IRAJÁ
Primeiro-Secretário do Senado Federal

Assunto: **Comunica envio de proposição à sanção**

Senhor Primeiro-Secretário,

Comunico a Vossa Excelência que foi aprovado, com exceção do art. 1º, o Substitutivo do Senado Federal ao Projeto de Lei nº 1.106, de 2020, da Câmara dos Deputados, que “Altera a Lei nº 12.212, de 20 de janeiro de 2010, para tornar obrigatória a atualização do cadastro dos beneficiários da Tarifa Social de Energia Elétrica”.

Na oportunidade, informo a Vossa Excelência que o referido projeto foi enviado à sanção em 23.08.2021.

Atenciosamente,

LUCIANO BIVAR
Primeiro-Secretário



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Luciano Bivar
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD217375481900>



* CD 217375481900 *
eXEdit



Pareceres aprovados em Comissão





SENADO FEDERAL

PARECER (SF) Nº 12, DE 2021

Da COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE, sobre o Projeto de Lei nº 399, de 2019, que Institui o dia 13 de julho como o Dia Nacional da Música e Viola Caipira.

PRESIDENTE: Senador Marcelo Castro

RELATOR: Senador Izalci Lucas

23 de Agosto de 2021





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Izalci Lucas

PARECER Nº , DE 2021

Da COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE, sobre o Projeto de Lei nº 399, de 2019 (Projeto de Lei nº 7.981, de 2017, na origem), do Deputado João Daniel, que *institui o dia 13 de julho como o Dia Nacional da Música e Viola Caipira*.



SF/21588.25071-92

Relator: Senador **IZALCI LUCAS**

I – RELATÓRIO

Vem à análise da Comissão de Educação, Cultura e Esporte (CE) o Projeto de Lei nº 399, de 2019 (Projeto de Lei nº 7.981, de 2017, na Casa de origem), de autoria do Deputado João Daniel, que *institui o dia 13 de julho como o Dia Nacional da Música e Viola Caipira*.

A proposição compõe-se de dois dispositivos. O art. 1º institui a referida efeméride, tal como acima transcrita. Por sua vez, o art. 2º traz a cláusula de vigência, que se inicia na data de publicação da lei em que vier a se converter o projeto.

Na justificção, o autor argumenta que a música caipira é um gênero musical genuinamente brasileiro, que mostra toda a riqueza de nossa diversidade cultural e regional, e que a instituição desta data comemorativa objetiva resgatar a história e memória brasileira como instrumento de afirmação da cidadania e de valorização da identidade nacional.

Na Casa de origem, a proposição foi aprovada conclusivamente pelas Comissões de Cultura (CCULT) e de Constituição e Justiça e de Cidadania (CCJC), nos termos do art. 24, inciso II, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados (RICD).



A matéria foi encaminhada unicamente a esta Comissão, não lhe tendo sido apresentadas emendas.

II – ANÁLISE

A música caipira é genuinamente brasileira e mostra toda a riqueza da diversidade cultural nacional e regional. A viola caipira é o símbolo dessa tradição que mantém raízes profundas na cultura brasileira.

Como bem argumenta o autor da proposta, o gênero musical possui grande valor para preservação da memória popular do interior do país, uma vez que suas letras são o registro histórico e artístico da vida do homem do campo e de sua relação com a natureza.

A escolha do dia 13 de julho para a instituição da data comemorativa alude ao nascimento de Cornélio Pires, jornalista, escritor, folclorista e importante etnógrafo da cultura caipira e do dialeto caipira. Autor de mais de duas dezenas de livros, Cornélio procurou neles registrar o vocabulário, as músicas, os termos e as expressões usadas pelos caipiras. Foi por intermédio de seu esforço que, em 1928, as primeiras gravações dos genuínos caipiras foram transformadas em discos.

Por essas razões, é, sem dúvida, pertinente, oportuna, justa e meritória a iniciativa de instituir o Dia Nacional da Música e Viola Caipira.

Nos termos do disposto pelo inciso II do art. 102 do Regimento Interno do Senado Federal (RISF), compete a este Colegiado opinar sobre proposições que versem, entre outros temas, sobre a instituição de datas comemorativas, a exemplo da proposição em debate.

Por outro ângulo, em razão do exame em caráter exclusivo por esta Comissão, cabe a ela pronunciar-se também em relação à constitucionalidade, à juridicidade, em especial no que diz respeito à técnica legislativa, e à regimentalidade do projeto.

Relativamente à constitucionalidade, verifica-se ser concorrente com os Estados e o Distrito Federal a competência da União para legislar sobre cultura, nos termos do art. 24, inciso IX, da Constituição Federal.

A Carta Magna também determina que a iniciativa do projeto de lei compete ao Congresso Nacional, nos termos do art. 48, *caput*, por não

rc2021-07627



se tratar de matéria de iniciativa privativa do Presidente da República, segundo estabelecido no § 1º do art. 61, nem de competência exclusiva do Congresso Nacional ou de qualquer de suas Casas, à luz dos arts. 49, 51 e 52.

A escolha de um projeto de lei ordinária mostra-se apropriada à veiculação do tema, uma vez que a matéria não está reservada pela Constituição à esfera da lei complementar.

Quanto à juridicidade, a matéria está em consonância com o ordenamento jurídico nacional, em especial com as determinações da Lei nº 12.345, de 9 de dezembro de 2010, que estabelece critérios para a instituição de datas comemorativas. De acordo com essa lei, a apresentação de proposição legislativa que vise a instituir data comemorativa deve vir acompanhada de comprovação da realização de consultas e/ou audiências públicas que atestem a alta significação para os diferentes segmentos profissionais, políticos, religiosos, culturais e étnicos que compõem a sociedade brasileira.

Em atendimento a essa determinação, foi realizada audiência pública na Comissão de Cultura da Câmara dos Deputados, no dia 14 de junho de 2017, para debater o tema. Cabe ressaltar que tanto a Comissão de Cultura quanto a de Constituição e Justiça e de Cidadania da Câmara dos Deputados consideraram que esse evento cumpriu as determinações contidas na Lei nº 12.345, de 2010.

No que concerne à técnica legislativa, o texto do projeto está igualmente de acordo com as normas estabelecidas pela Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998, que dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis.

Sendo assim, o projeto de lei em questão atende aos aspectos de natureza constitucional, técnica e jurídica.

III – VOTO

Conforme a argumentação exposta, o voto é pela **aprovação** do Projeto de Lei nº 399, de 2019.

Sala da Comissão,

rc2021-07627



4 5

, Presidente

, Relator



rc2021-07627





SENADO FEDERAL - SECRETARIA DE COMISSÕES
LISTA DE PRESENÇA

Reunião: 7ª Reunião, Extraordinária, da CE

Data: 23 de Agosto de 2021 (Segunda-feira), às 16h

Local: Anexo II, Ala Senador Alexandre Costa, Plenário nº 19

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE - CE

TITULARES		SUPLENTES	
Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, REPUBLICANOS, PP)			
Eduardo Braga (MDB)		1. Eduardo Gomes (MDB)	Presente
Confúcio Moura (MDB)	Presente	2. Veneziano Vital do Rêgo (MDB)	
Rose de Freitas (MDB)		3. Jarbas Vasconcelos (MDB)	
Marcelo Castro (MDB)	Presente	4. VAGO	
Dário Berger (MDB)		5. VAGO	
Mailza Gomes (PP)		6. Daniella Ribeiro (PP)	Presente
Kátia Abreu (PP)	Presente	7. Esperidião Amin (PP)	Presente
VAGO		8. VAGO	
Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL (PODEMOS, PSDB, PSL)			
Izalci Lucas (PSDB)	Presente	1. Plínio Valério (PSDB)	
Flávio Arns (PODEMOS)	Presente	2. Rodrigo Cunha (PSDB)	
Styvenson Valentim (PODEMOS)		3. Eduardo Girão (PODEMOS)	Presente
Carlos Portinho (PL)	Presente	4. Lasier Martins (PODEMOS)	
Roberto Rocha (PSDB)	Presente	5. VAGO	
VAGO		6. VAGO	
PSD			
Antonio Anastasia (PSD)	Presente	1. Nelsinho Trad (PSD)	
Carlos Viana (PSD)		2. Otto Alencar (PSD)	
Vanderlan Cardoso (PSD)	Presente	3. Sérgio Petecão (PSD)	
VAGO		4. VAGO	
Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC)			
Jorginho Mello (PL)	Presente	1. Zequinha Marinho (PSC)	
Maria do Carmo Alves (DEM)		2. Marcos Rogério (DEM)	
Wellington Fagundes (PL)		3. Romário (PL)	Presente
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)			
Zenaide Maia (PROS)	Presente	1. Jean Paul Prates (PT)	Presente
Paulo Paim (PT)	Presente	2. Humberto Costa (PT)	
Fernando Collor (PROS)		3. Paulo Rocha (PT)	
PDT/CIDADANIA/REDE (REDE, PDT, CIDADANIA)			
Cid Gomes (PDT)		1. Eliziane Gama (CIDADANIA)	
Leila Barros (CIDADANIA)	Presente	2. Randolfe Rodrigues (REDE)	
Fabiano Contarato (REDE)	Presente	3. Alessandro Vieira (CIDADANIA)	





SENADO FEDERAL - SECRETARIA DE COMISSÕES

LISTA DE PRESENÇA

7

Reunião: 7ª Reunião, Extraordinária, da CE**Data:** 23 de Agosto de 2021 (Segunda-feira), às 16h**Local:** Anexo II, Ala Senador Alexandre Costa, Plenário nº 19

NÃO MEMBROS DA COMISSÃO



8



SENADO FEDERAL
Comissão de Educação, Cultura e Esporte

DECISÃO DA COMISSÃO
(PL 399/2019)

COMUNICO QUE FOI APROVADO, NA 7ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA CE, NESTA DATA, O RELATÓRIO DO SENADOR IZALCI LUCAS, QUE PASSA A CONSTITUIR O PARECER DA COMISSÃO PELA APROVAÇÃO DO PROJETO.

Brasília, 23 DE AGOSTO DE 2021

SENADOR MARCELO CASTRO
Presidente da Comissão de Educação, Cultura e Esporte





SENADO FEDERAL

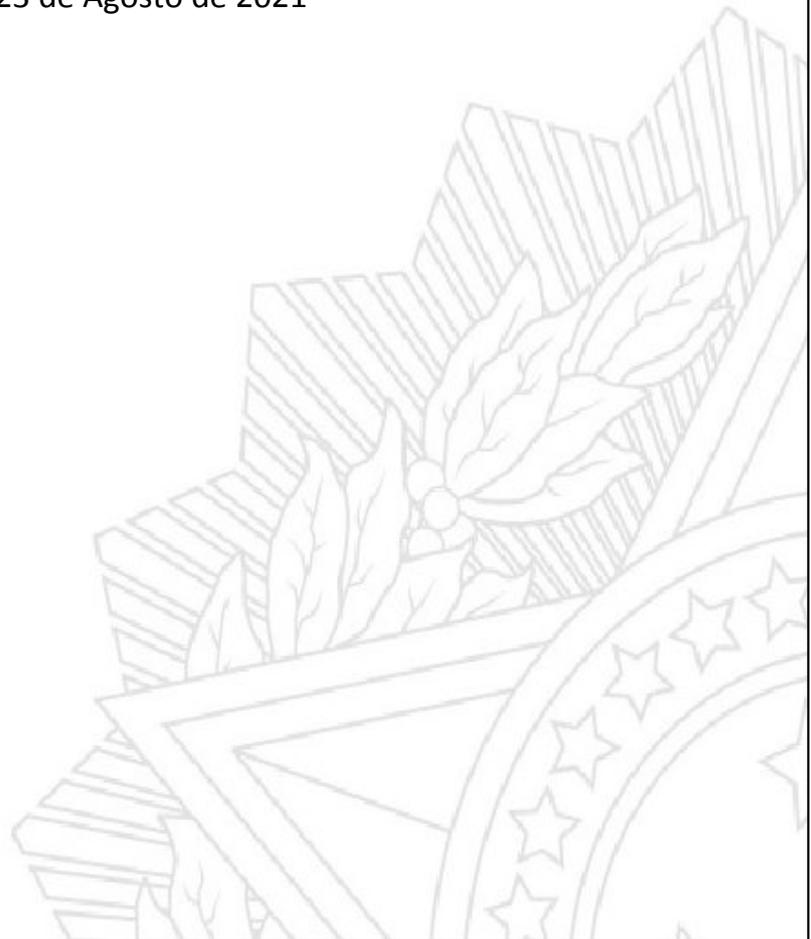
PARECER (SF) Nº 13, DE 2021

Da COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE, sobre o Projeto de Lei nº 6573, de 2019, que Confere ao Município de Carlópolis, no Estado do Paraná, o título de Capital Nacional da Goiaba de Mesa.

PRESIDENTE: Senador Marcelo Castro

RELATOR: Senador Flávio Arns

23 de Agosto de 2021



PARECER N° , DE 2020

Da COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE, sobre o Projeto de Lei nº 6.573, de 2019 (Projeto de Lei nº 8.061, de 2017, na origem), do Deputado Diego Garcia, que *confere ao Município de Carlópolis, no Estado do Paraná, o título de Capital Nacional da Goiaba de Mesa.*



Relator: Senador **FLÁVIO ARNS**

I – RELATÓRIO

Vem à análise da Comissão de Educação, Cultura e Esporte (CE), o Projeto de Lei (PL) nº 6.573, de 2019 (PL nº 8.061, de 2017, na origem), do Deputado Diego Garcia, que *confere ao Município de Carlópolis, no Estado do Paraná, o título de Capital Nacional da Goiaba de Mesa.*

A proposição compõe-se de dois artigos: o art. 1º confere o referido título ao município supramencionado, e o art. 2º determina a entrada em vigor da projetada lei na data de sua publicação.

Na justificção, o autor relata a importância do cultivo da goiaba para a cidade de Carlópolis.

O PL nº 6.573, de 2019, foi encaminhado à apreciação exclusiva da CE, de onde seguirá ao Plenário. Não foram apresentadas emendas.

II – ANÁLISE

Compete à CE opinar sobre proposições que versem sobre temas relacionados à cultura, conforme o art. 102, inciso VI, do Regimento Interno do Senado Federal.



2³

O Município de Carlópolis está localizado no Segundo Planalto do Norte do Estado do Paraná, a 368 km da capital, Curitiba. Sua origem remonta ao ano de 1880, quando famílias de colonos que haviam cruzado aquela região para ajudar a fundar o município vizinho de Santo Antônio da Platina optaram por fixar-se na região da futura Carlópolis, dando início ao povoado de Jaboticabal, elevado à condição de município em 2 de abril de 1907.

O motor do desenvolvimento da economia do município, do final da década de 1940 até o início dos anos 1970, foi a agricultura. No entanto, a construção da Usina Hidrelétrica de Chavantes levou à inundação de um terço da terra cultivável, o que resultou na queda de cinquenta por cento na produção agrícola de Carlópolis. Foram necessárias adaptações e a diversificação da produção, viabilizada pelo cultivo de frutas, em especial da goiaba.

A fruta da região recebeu o Selo de Indicação Geográfica do Instituto Nacional de Propriedade Industrial (INPI), sendo cultivada por mais de sessenta produtores, que se dedicam exclusivamente à atividade que, embora trabalhosa, garante renda durante todo o ano.

Como bem destaca o autor do projeto,

A cultura da goiaba na região, introduzida por imigrantes japoneses, utiliza o sistema de poda total, que possibilita a produção ao longo de todo o ano, rendendo uma média de 15 toneladas por hectare. A qualidade dos frutos é garantida pela técnica de ensacamento, em envelopes de papel, individualmente, quando atingem aproximadamente dois centímetros de diâmetro, evitando o ataque de insetos ou animais e eliminando o uso de pesticidas no controle de insetos e pragas.

Somos, no mérito, favoráveis ao projeto. Carlópolis, de fato, ocupa posição de destaque no cultivo da goiaba de mesa e merece, portanto, o título que a proposição em análise visa a conceder ao Município.

Em razão do caráter exclusivo do exame da matéria, incumbe a este colegiado pronunciar-se também quanto à constitucionalidade, à juridicidade, em especial no que diz respeito à técnica legislativa, e à regimentalidade.

Relativamente à constitucionalidade da proposição, verifica-se ser concorrente com os Estados e o Distrito Federal a competência da União

gx2020-01290



para legislar sobre cultura, nos termos do art. 24, inciso IX, da Constituição Federal.

A Carta Magna também determina que a iniciativa do projeto de lei compete ao Congresso Nacional, nos termos do art. 48, *caput*, por não se tratar de matéria de iniciativa privativa do Presidente da República, segundo estabelecido no § 1º do art. 61, nem de competência exclusiva do Congresso Nacional ou de qualquer de suas Casas, à luz dos arts. 49, 51 e 52.

A escolha de um projeto de lei ordinária mostra-se apropriada à veiculação do tema, uma vez que a matéria não está reservada pela Constituição à esfera da lei complementar.

Assim sendo, em todos os aspectos, verifica-se a constitucionalidade da iniciativa.

Quanto à juridicidade, a matéria está em consonância com o ordenamento jurídico nacional, inclusive no que concerne à técnica legislativa, tendo em vista que o texto do projeto se encontra igualmente de acordo com as normas estabelecidas pela Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998, que dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis.

III – VOTO

Tendo em vista o exposto, o voto é pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei nº 6.573, de 2019.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator

gx2020-01290





SENADO FEDERAL - SECRETARIA DE COMISSÕES

LISTA DE PRESENÇA

5

Reunião: 7ª Reunião, Extraordinária, da CE**Data:** 23 de Agosto de 2021 (Segunda-feira), às 16h**Local:** Anexo II, Ala Senador Alexandre Costa, Plenário nº 19

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE - CE

TITULARES		SUPLENTE	
Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, REPUBLICANOS, PP)			
Eduardo Braga (MDB)		1. Eduardo Gomes (MDB)	Presente
Confúcio Moura (MDB)	Presente	2. Veneziano Vital do Rêgo (MDB)	
Rose de Freitas (MDB)		3. Jarbas Vasconcelos (MDB)	
Marcelo Castro (MDB)	Presente	4. VAGO	
Dário Berger (MDB)		5. VAGO	
Mailza Gomes (PP)		6. Daniella Ribeiro (PP)	Presente
Kátia Abreu (PP)	Presente	7. Esperidião Amin (PP)	Presente
VAGO		8. VAGO	
Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL (PODEMOS, PSDB, PSL)			
Izalci Lucas (PSDB)	Presente	1. Plínio Valério (PSDB)	
Flávio Arns (PODEMOS)	Presente	2. Rodrigo Cunha (PSDB)	
Styvenson Valentim (PODEMOS)		3. Eduardo Girão (PODEMOS)	Presente
Carlos Portinho (PL)	Presente	4. Lasier Martins (PODEMOS)	
Roberto Rocha (PSDB)	Presente	5. VAGO	
VAGO		6. VAGO	
PSD			
Antonio Anastasia (PSD)	Presente	1. Nelsinho Trad (PSD)	
Carlos Viana (PSD)		2. Otto Alencar (PSD)	
Vanderlan Cardoso (PSD)	Presente	3. Sérgio Petecão (PSD)	
VAGO		4. VAGO	
Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC)			
Jorginho Mello (PL)	Presente	1. Zequinha Marinho (PSC)	
Maria do Carmo Alves (DEM)		2. Marcos Rogério (DEM)	
Wellington Fagundes (PL)		3. Romário (PL)	Presente
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)			
Zenaide Maia (PROS)	Presente	1. Jean Paul Prates (PT)	Presente
Paulo Paim (PT)	Presente	2. Humberto Costa (PT)	
Fernando Collor (PROS)		3. Paulo Rocha (PT)	
PDT/CIDADANIA/REDE (REDE, PDT, CIDADANIA)			
Cid Gomes (PDT)		1. Eliziane Gama (CIDADANIA)	
Leila Barros (CIDADANIA)	Presente	2. Randolfe Rodrigues (REDE)	
Fabiano Contarato (REDE)	Presente	3. Alessandro Vieira (CIDADANIA)	





SENADO FEDERAL - SECRETARIA DE COMISSÕES
LISTA DE PRESENÇA

Reunião: 7ª Reunião, Extraordinária, da CE

Data: 23 de Agosto de 2021 (Segunda-feira), às 16h

Local: Anexo II, Ala Senador Alexandre Costa, Plenário nº 19

NÃO MEMBROS DA COMISSÃO





SENADO FEDERAL
Comissão de Educação, Cultura e Esporte

DECISÃO DA COMISSÃO
(PL 6573/2019)

COMUNICO QUE FOI APROVADO, NA 7ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA CE, NESTA DATA, O RELATÓRIO DO SENADOR FLÁVIO ARNS, QUE PASSA A CONSTITUIR O PARECER DA COMISSÃO PELA APROVAÇÃO DO PROJETO.

Brasília, 23 de agosto de 2021.

SENADOR MARCELO CASTRO
Presidente da Comissão de Educação, Cultura e Esporte





SENADO FEDERAL

PARECER (SF) Nº 14, DE 2021

Da COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 482, de 2017, do Senador Randolfe Rodrigues, que Determina que o Dia Nacional da Consciência Negra, 20 de novembro, seja declarado como feriado nacional.

PRESIDENTE: Senador Marcelo Castro

RELATOR: Senador Paulo Paim

23 de Agosto de 2021





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador PAULO PAIM

PARECER Nº , DE 2019

Da COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE, em decisão terminativa, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 482, de 2017, do Senador Randolfe Rodrigues, que *determina que o Dia Nacional da Consciência Negra, 20 de novembro, seja declarado como feriado nacional.*



Relator: Senador **PAULO PAIM**

I – RELATÓRIO

Chega ao exame da Comissão de Educação, Cultura e Esporte (CE) o Projeto de Lei do Senado nº 482, de 2017, do Senador Randolfe Rodrigues, que *determina que o Dia Nacional da Consciência Negra, 20 de novembro, seja declarado como feriado nacional.*

A proposição compõe-se de dois artigos, dos quais o primeiro institui o referido feriado e o segundo, cláusula de vigência, estabelece a entrada em vigor da futura lei na data de sua publicação.

Na justificção, o autor discorre sobre o significado e as motivações da criação do Dia da Consciência Negra e defende que tornar a data também um feriado nacional seria um ato de grande relevância não apenas para a população negra, mas para toda a Nação.

O projeto foi despachado unicamente à CE, em sede de decisão terminativa. Não foram apresentadas emendas.



**SENADO FEDERAL**

Gabinete do Senador PAULO PAIM

Inicialmente a matéria foi distribuída para a relatoria da Senadora Fátima Bezerra, que não apresentou parecer. Diante do encerramento do seu mandato parlamentar, a proposição foi redistribuída para a nossa relatoria.

II – ANÁLISE

Nos termos do disposto pelo inciso II do art. 102 do Regimento Interno do Senado Federal (RISF), compete à CE opinar sobre proposições que versem, entre outros temas, sobre datas comemorativas e homenagens cívicas.

A atual regulamentação dos feriados se dá:

- a) pela Lei nº 662, de 6 de abril de 1949, com a redação concedida pela Lei nº 10.607, de 19 de dezembro de 2002, que declara feriados nacionais os dias 1º de janeiro, 21 de abril, 1º de maio, 7 de setembro, 2 de novembro, 15 de novembro e 25 de dezembro, além de especificar as atividades permitidas em feriados nacionais e em pontos facultativos; e
- b) pela Lei nº 9.093, de 12 de setembro de 1995, que define como feriados civis os declarados em lei federal e a data magna do respectivo Estado fixada em lei estadual, além de prever a criação de feriados religiosos, de acordo com as tradições locais, declarados em lei municipal, e em número máximo de quatro para cada Município.

O Dia Nacional de Zumbi e da Consciência Negra é comemorado no dia 20 de novembro de cada ano. Inicialmente, a data foi incluída nos calendários escolares por meio da lei nº 10.639, de 9 de janeiro de 2003. Foi a partir da edição da Lei nº 12.519, de 10 de novembro de 2011, que a data foi finalmente instituída em âmbito nacional, e que passou a conter em sua denominação a menção ao líder libertário Zumbi dos Palmares.

A data escolhida remete ao dia da morte de Zumbi, líder do Quilombo dos Palmares, um dos maiores do período Brasil-Colônia. Trata-se de um ícone, um símbolo do povo negro, de origem africana, povo esse que deixou marcas profundas de sua identidade cultural em nossa arte, música, gastronomia



SF/19888.28597-00



**SENADO FEDERAL**

Gabinete do Senador PAULO PAIM

e religião. A efeméride é também um símbolo de luta e de emancipação das injustiças impostas por séculos contra a população negra.

Desde a sua criação, o Dia Nacional de Zumbi e da Consciência Negra tem sido abraçado por toda a população. É celebrado em todos os municípios brasileiros, em escolas, empresas e instituições públicas. Cria-se, nessas ocasiões, espaço para conscientização dos desafios atuais da população negra no contexto de complexidade da sociedade brasileira. Tal é a sua relevância que, hoje, mais de mil municípios do País, bem como os Estados de Alagoas, Amazonas, Amapá, Mato Grosso e Rio de Janeiro transformaram o dia também em feriado.

Consideramos, portanto, que a instituição de feriado nacional no Dia Nacional de Zumbi e da Consciência Negra irá enfatizar e valorizar a luta do povo negro e fortalecer o processo de conscientização de seus desafios. A iniciativa reveste-se de mérito, relevância e justiça.

Por ser a única comissão a manifestar-se sobre esta proposição, cabe também à CE a análise quanto à constitucionalidade, à juridicidade, à regimentalidade e à técnica legislativa, de acordo com o disposto nos incisos I dos arts. 49 e 91 do Risf.

Relativamente à constitucionalidade da proposição, verifica-se ser concorrente com os Estados e o Distrito Federal a competência da União para legislar sobre cultura, nos termos do art. 24, inciso IX, da Constituição Federal (CF).

A Carta Magna também determina que a iniciativa do projeto de lei compete ao Congresso Nacional, nos termos do art. 48, *caput*, por não se tratar de matéria de iniciativa privativa do Presidente da República, segundo estabelecido no § 1º do art. 61, nem de competência exclusiva do Congresso Nacional ou de qualquer de suas Casas, à luz dos arts. 49, 51 e 52.

A escolha de um projeto de lei ordinária mostra-se apropriada à veiculação do tema, uma vez que a matéria não está reservada pela Constituição à esfera da lei complementar.



**SENADO FEDERAL**

Gabinete do Senador PAULO PAIM

Assim sendo, em todos os aspectos, verifica-se a constitucionalidade da iniciativa.

Quanto à juridicidade, a matéria está em consonância com o ordenamento jurídico nacional, especificamente, com a Lei nº 9.093, de 12 de setembro de 1995, que regulamenta a matéria.

Em relação à técnica legislativa, entretanto, a proposição carece de pequenos reparos. Note-se que tanto na ementa quanto no art. 1º o nome do dia comemorativo surge incompleto, sem a menção a Zumbi dos Palmares e, portanto, em desacordo com a lei que instituiu o referido dia nacional. Para realizar as devidas correções, e para dar mais clareza ao texto, apresentamos duas emendas ao projeto.

III – VOTO

Conforme a argumentação exposta, o voto é pela **aprovação** do Projeto de Lei do Senado nº 482, de 2017, com as emendas a seguir:

EMENDA Nº 1-CE

Dê-se a seguinte redação à ementa do PLS nº 482, de 2017:

“Declara feriado nacional o Dia Nacional de Zumbi e da Consciência Negra.”

EMENDA Nº 2-CE

Dê-se a seguinte redação ao art. 1º do PLS nº 482, de 2017:

“**Art. 1º** É declarado feriado nacional o dia 20 de novembro, para a celebração do Dia Nacional de Zumbi e da Consciência Negra.”



SF/19888.28597-00

6



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador PAULO PAIM

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator





SENADO FEDERAL - SECRETARIA DE COMISSÕES

LISTA DE PRESENÇA

7

Reunião: 7ª Reunião, Extraordinária, da CE**Data:** 23 de Agosto de 2021 (Segunda-feira), às 16h**Local:** Anexo II, Ala Senador Alexandre Costa, Plenário nº 19

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE - CE

TITULARES		SUPLENTES	
Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, REPUBLICANOS, PP)			
Eduardo Braga (MDB)		1. Eduardo Gomes (MDB)	Presente
Confúcio Moura (MDB)	Presente	2. Veneziano Vital do Rêgo (MDB)	
Rose de Freitas (MDB)		3. Jarbas Vasconcelos (MDB)	
Marcelo Castro (MDB)	Presente	4. VAGO	
Dário Berger (MDB)		5. VAGO	
Mailza Gomes (PP)		6. Daniella Ribeiro (PP)	Presente
Kátia Abreu (PP)	Presente	7. Esperidião Amin (PP)	Presente
VAGO		8. VAGO	
Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL (PODEMOS, PSDB, PSL)			
Izalci Lucas (PSDB)	Presente	1. Plínio Valério (PSDB)	
Flávio Arns (PODEMOS)	Presente	2. Rodrigo Cunha (PSDB)	
Styvenson Valentim (PODEMOS)		3. Eduardo Girão (PODEMOS)	Presente
Carlos Portinho (PL)	Presente	4. Lasier Martins (PODEMOS)	
Roberto Rocha (PSDB)	Presente	5. VAGO	
VAGO		6. VAGO	
PSD			
Antonio Anastasia (PSD)	Presente	1. Nelsinho Trad (PSD)	
Carlos Viana (PSD)		2. Otto Alencar (PSD)	
Vanderlan Cardoso (PSD)	Presente	3. Sérgio Petecão (PSD)	
VAGO		4. VAGO	
Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC)			
Jorginho Mello (PL)	Presente	1. Zequinha Marinho (PSC)	
Maria do Carmo Alves (DEM)		2. Marcos Rogério (DEM)	
Wellington Fagundes (PL)		3. Romário (PL)	Presente
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)			
Zenaide Maia (PROS)	Presente	1. Jean Paul Prates (PT)	Presente
Paulo Paim (PT)	Presente	2. Humberto Costa (PT)	
Fernando Collor (PROS)		3. Paulo Rocha (PT)	
PDT/CIDADANIA/REDE (REDE, PDT, CIDADANIA)			
Cid Gomes (PDT)		1. Eliziane Gama (CIDADANIA)	
Leila Barros (CIDADANIA)	Presente	2. Randolfe Rodrigues (REDE)	
Fabiano Contarato (REDE)	Presente	3. Alessandro Vieira (CIDADANIA)	





SENADO FEDERAL - SECRETARIA DE COMISSÕES
LISTA DE PRESENÇA

Reunião: 7ª Reunião, Extraordinária, da CE

Data: 23 de Agosto de 2021 (Segunda-feira), às 16h

Local: Anexo II, Ala Senador Alexandre Costa, Plenário nº 19

NÃO MEMBROS DA COMISSÃO



Senado Federal - Lista de Votação Nominal - PLS 482/2017, nos termos do relatório.

Comissão de Educação, Cultura e Esporte - Senadores

TITULARES - Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, REPUBLICANOS, PP)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, REPUBLICANOS, PP)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
EDUARDO BRAGA				1. EDUARDO GOMES			
CONFÚCIO MOURA	X			2. VENEZIANO VITAL DO RÉGO			
ROSE DE FREITAS				3. JARBAS VASCONCELOS			
MARCELO CASTRO				4. VAGO			
DÁRIO BERGER				5. VAGO			
MAILZA GOMES				6. DANIELLA RIBEIRO	X		
KÁTIA ABREU	X			7. ESPERIDIÃO AMIN	X		
VAGO				8. VAGO			
TITULARES - Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL (PODEMOS, PSDB, PSL)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL (PODEMOS, PSDB, PSL)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
IZALCI LUCAS	X			1. PLÍNIO VALÉRIO			
FLÁVIO ARNS	X			2. RODRIGO CUNHA			
STYVENSON VALENTIM				3. EDUARDO GIRÃO			
CARLOS PORTINHO	X			4. LASIER MARTINS			
ROBERTO ROCHA	X			5. VAGO			
VAGO				6. VAGO			
TITULARES - PSD	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - PSD	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
ANTONIO ANASTASIA				1. NELSON TRAD			
CARLOS VIANA				2. OTTO ALENCAR			
VANDERLAN CARDOSO				3. SÉRGIO PETECÃO			
VAGO				4. VAGO			
TITULARES - Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
JORGINHO MELLO				1. ZEQUINHA MARINHO			
MARIA DO CARMO ALVES				2. MARCOS ROGÉRIO			
WELLINGTON FAGUNDES				3. ROMÁRIO	X		
TITULARES - Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
ZENAIDE MAIA	X			1. JEAN PAUL PRATES			
PAULO PAIM	X			2. HUMBERTO COSTA			
FERNANDO COLLOR				3. PAULO ROCHA			
TITULARES - PDT/CIDADANIA/REDE (REDE, PDT, CIDADANIA)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - PDT/CIDADANIA/REDE (REDE, PDT, CIDADANIA)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
CID GOMES				1. ELIZIANE GAMA			
LEILA BARROS	X			2. RANDOLFE RODRIGUES			
FABIANO CONTARATO	X			3. ALESSANDRO VIEIRA			

Quórum: **TOTAL 14**

Votação: **TOTAL 13 SIM 13 NÃO 0 ABSTENÇÃO 0**

* Presidente não votou

Senador Marcelo Castro
Presidente

ANEXO II, ALA SENADOR ALEXANDRE COSTA, PLENÁRIO Nº 19, EM 23/08/2021

OBS: COMPETE AO PRESIDENTE DESEMPATAR AS VOTAÇÕES QUANDO OSTENSIVAS (RISF, art. 89, XI)



10



SENADO FEDERAL
COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
SECRETARIA DA COMISSÃO

TEXTO FINAL

PROJETO DE LEI DO SENADO FEDERAL Nº 482, DE 2017

Declara feriado nacional o Dia Nacional de
Zumbi e da Consciência Negra.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º É declarado feriado nacional o dia 20 de novembro, para a
celebração do Dia Nacional de Zumbi e da Consciência Negra.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, em 23 de agosto de 2021.

Senador MARCELO CASTRO, Presidente



DECISÃO DA COMISSÃO**(PLS 482/2017)**

NA 7ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA CE, OCORRIDA NESTA DATA, A COMISSÃO APROVOU O PROJETO COM AS EMENDAS NºS 1 E 2-CE.

23 de Agosto de 2021

Senador MARCELO CASTRO

Presidente da Comissão de Educação, Cultura e Esporte





SENADO FEDERAL

PARECER (SF) Nº 15, DE 2021

Da COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE, sobre o Projeto de Lei nº 4253, de 2019, do Senador Marcelo Castro, que Institui a Semana Nacional da Pessoa Idosa.

PRESIDENTE: Senador Marcelo Castro

RELATOR: Senador Eduardo Gomes

23 de Agosto de 2021



2



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Eduardo Gomes

PARECER Nº , DE 2019

Da COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE, em decisão terminativa, sobre o Projeto de Lei nº 4253, de 2019, do Senador Marcelo Castro, que *institui a Semana Nacional da Pessoa Idosa*.

Relator: Senador **EDUARDO GOMES**

I – RELATÓRIO

Vem para análise terminativa da Comissão de Educação, Cultura e Esporte (CE) o Projeto de Lei nº 4253, de 2019, de autoria do Senador Marcelo Castro, que propõe seja instituída a Semana Nacional da Pessoa Idosa, a ser celebrada, anualmente, na semana que compreender o dia 27 de setembro, Dia Nacional da Pessoa Idosa.

A proposição consta de seis artigos, em que o art. 1º institui a referida efeméride com os seguintes objetivos:

- disseminar, especialmente entre a população idosa, o conhecimento dos direitos e garantias estabelecidos no Estatuto do Idoso, notadamente a garantia da absoluta prioridade;
- divulgar informações que contribuam para o esclarecimento da população acerca dos desafios da



SF/19170.60769-30



pessoa idosa, em particular o envelhecimento digno, bem como para a promoção de sua autonomia, integração e participação efetiva na sociedade;

- conscientizar a população sobre a importância da pessoa idosa como fonte de experiências para a construção de uma sociedade mais inclusiva;
- propagar informações de caráter educativo sobre os aspectos biopsicossociais do envelhecimento;
- sensibilizar os diversos segmentos da sociedade sobre a importância da intergeracionalidade e do respeito à pessoa idosa, realçando a necessidade de existência de canais de comunicação voltados para a troca de experiências entre as pessoas idosas e as demais gerações;
- contribuir para o fortalecimento do protagonismo da pessoa idosa;
- valorizar e estimular a prática de atividade física, o lazer, a educação e a cultura como fatores de promoção da saúde, bem-estar e autoestima da pessoa idosa.

O art. 2º define dentre os princípios da pessoa idosa: o respeito e a igualdade geracional, étnico-racial, religiosa, socioeconômica e de gênero; o acesso à educação formal e a programas de aprendizagem, ao mercado de trabalho e ao emprego, à comunicação, à informação e aos serviços de saúde e de prevenção de doenças; a participação e inclusão social; o cuidado, convivência familiar, suporte comunitário e proteção social; o envelhecimento ativo e digno; a prevenção, recuperação, manutenção e promoção da saúde física e mental e da independência da pessoa idosa; a conscientização sobre os males da violência física ou psicológica contra a pessoa idosa; a transversalidade de políticas públicas voltadas para o bem-estar da população idosa.

Já no art. 3º, são propostas atividades que, a critério do Poder Público, poderão ser desenvolvidas durante a referida semana.

Por fim, no art. 4º, consta a cláusula de vigência, estabelecendo que a futura lei entre em vigor na data de sua publicação.



Em sua justificação, o autor da matéria enfatiza que:

(...) acreditamos que é por meio da conscientização e da ação que construiremos uma realidade em que o idoso tenha, primeiramente, uma autoimagem positiva, e que possa, de fato, sentir-se digno, participar na comunidade, exercer sua cidadania, gozar de dignidade e ter respeitados seus demais direitos previstos legalmente.

Antes de chegar à CE para decisão terminativa, a matéria foi aprovada pela Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa (CDH), com emenda para ajustar questões de técnica legislativa e para alterar a cor das luzes utilizadas nos prédios públicos por ocasião da data comemorativa.

II – ANÁLISE

Nos termos do art. 102, inciso II, do Regimento Interno do Senado Federal, compete à CE opinar sobre matérias que versem sobre datas comemorativas.

No que tange à constitucionalidade, a iniciativa obedece aos requisitos constitucionais formais para a espécie normativa, além de também não afrontar dispositivos de natureza material da Carta Magna.

Quanto à juridicidade, a matéria está em consonância com o ordenamento jurídico nacional, em especial com as determinações da Lei nº 12.345, de 9 de dezembro de 2010, que estabelece critérios para a instituição de datas comemorativas. De acordo com essa lei, a apresentação de proposição legislativa que vise a instituir data comemorativa deve vir acompanhada de comprovação da realização de consultas e/ou audiências públicas que atestem a alta significação para os diferentes segmentos profissionais, políticos, religiosos, culturais e étnicos que compõem a sociedade brasileira.

Em atendimento a essa determinação, o autor da matéria anexou documentos que comprovam ter sido realizada audiência pública na Comissão de Assuntos Sociais desta Casa, em 30 de maio de 2019, em que se debateu a instituição da Semana Nacional do Idoso. A audiência contou com a presença do Coordenador da Universidade da Maturidade (UMA),



vinculada à Universidade Federal do Tocantins (UFT), o Sr. Luiz Sinésio Silva Neto; da Presidente do Conselho Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa, a Sra. Lúcia Secoti; do Presidente da Sociedade Brasileira de Geriatria e Gerontologia, o Sr. Carlos André Uehara; da Coordenadora-geral do Sistema de Indicadores de Saúde e Acompanhamento de Políticas do Idoso da Fiocruz, a Sra. Dália Romero; do Secretário Nacional de Promoção e Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa do Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos, o Sr. Antonio Fernandes Toninho Costa; da Coordenadora de Saúde da Pessoa Idosa do Ministério da Saúde, a Sra. Elizabete Ana Bonavigo; e do Defensor Público Alberto Amaral.

Sobre o mérito, concordamos com o parecer da CDH, que afirma:

(...) A proposição, ao prescrever, como objetivos, a divulgação de “informações que contribuam para o esclarecimento da população acerca dos desafios da pessoa idosa [e] para a promoção de sua autonomia, integração e participação efetiva na sociedade” e a conscientização da “população sobre a importância da pessoa idosa como fonte de experiências para a construção de uma sociedade mais inclusiva”, bem como ao propugnar que se promovam campanhas informativas e educativas, além de atividades de saúde e de prevenção, certamente contribuirá para o respeito e bem-estar dos idosos, além de cooperar, como consignou o autor do projeto, “para a construção de uma realidade mais positiva, com respeito e dignidade”.

E aquele Colegiado conclui: “em boa hora, pois, foi apresentado o PL nº 4253, de 2019, que decerto carreará, para a prática social, benefícios atualmente cristalizados na lei de regência da área”.

Não há como negar o mérito de iniciativa, que tem por escopo a valorização da pessoa idosa. Vivemos num país cuja população ainda é formada por maioria de pessoas jovens. Nossa sociedade é permeada por uma cultura que supervaloriza o jovem e desqualifica o idoso.

Em sociedades milenares como a chinesa, a japonesa e muitas tribos africanas e indígenas, a velhice é sinônimo de sabedoria e respeito, os velhos são tratados com reverência, em respeito à vasta experiência acumulada em seus anos de vida.

A cultura desses povos tem como tradição cuidar bem, glorificar e reverenciar seus idosos, resultado de uma educação milenar de dignidade



e respeito. Elas consultam seus anciãos antes de qualquer grande decisão, por considerarem seus conselhos sábios e frutos da experiência.

Em nosso país, contudo, velho é sinônimo de obsoleto, ultrapassado, feio, inútil, inadequado, indesejado. Desqualificamos a palavra “velho”, achamos mais aceitável dizer “idoso”, criamos eufemismos como “a melhor idade” para tentar rejuvenescer a velhice. Somos campeões em cirurgias plásticas de rejuvenescimento. Em nossa cultura, o velho precisa parecer jovem para ser aceito.

Vale destacar alguns dos depoimentos feitos pelos especialistas que participaram da audiência pública realizada na Comissão de Assuntos Sociais, descritos pelo autor da matéria, em sua justificção. A Sra. Dalia Romero, por exemplo, revelou preocupação com o fato de a mídia ordinariamente tratar o idoso e o envelhecimento de modo negativo. Apontou que a instituição da Semana Nacional da Pessoa Idosa trilha o caminho aberto pelo Plano de Ação Internacional de Viena, de 1982, que já teve implantados no Brasil muitos de seus objetivos, como o Estatuto do Idoso e o Pacto de Saúde da Pessoa Idosa.

O Sr. Carlos André Uehara destacou que o Brasil tem passado por um processo acelerado de envelhecimento populacional nos últimos quarenta anos, similar ao ocorrido em países desenvolvidos, porém mais rápido e sem o respectivo desenvolvimento econômico e social, o que, somado ao fato de termos transitado rapidamente de um país rural para urbano, gerou e continua a gerar impactos significativos para a sociedade. Mencionou que a mídia costuma conceber a pessoa idosa entre extremos, tratando ou do idoso senil ou do idoso esportista, embora o perfil mais central, o dos idosos independentes, seja a maioria. O médico ressaltou que a imagem do idoso como doente e inativo deve ser mudada, porquanto o envelhecimento populacional impactará toda a sociedade em uma série de aspectos da vida que vão muito além da saúde. Nesse sentido, indicou que devemos buscar um cuidado multidisciplinar do idoso, vendo-o como parte da comunidade, em ambientes de convivência coletiva, com o envolvimento de diversos profissionais, prevenção e avaliações frequentes, mantendo-o próximo ao seu lar.

Já o Sr. Alberto Amaral afirmou que saber-se titular de direitos talvez seja uma das grandes dificuldades da população brasileira, especialmente tratando-se de segmentos vulneráveis, como o dos idosos, marcado, entre outras chagas, pelo analfabetismo. Declarou, ainda, não ser possível ignorar, além do crescimento da população idosa, a violência a que



6⁷

ela é submetida (com lamentável destaque para a violência de gênero contra mulheres idosas). Destacou que o idoso sofre violências estruturais, pela própria conformação social, mas também violências interpessoais e institucionais. Anunciou que, de sua perspectiva, a criação da Semana Nacional do Idoso, pelo potencial de sensibilizar os gestores públicos e a população, é muito bem-vinda, sobretudo se trazer consigo medidas e políticas públicas de respeito à pessoa idosa, compreendendo-a como parcela sensível da população.

Sendo assim, a iniciativa ora proposta é, sem dúvida, pertinente, oportuna, justa e meritória.

Observamos que a CDH aprovou emenda no sentido de aprimorar a técnica legislativa, bem como de alterar a cor das luzes utilizadas nos prédios públicos por ocasião da data, tendo em vista ser tecnicamente difícil produzi-las na cor prata, com o que concordamos.

Cabe ponderar, além disso, que, em lugar de ser celebrada na semana que compreende o dia 27 de setembro, conforme previsto pela proposição em tela, julga-se pertinente que a Semana Nacional da Pessoa Idosa seja celebrada na semana que compreenda o dia primeiro do mês de outubro, data dedicada à celebração da pessoa idosa, estabelecida pela Organização das Nações Unidas em 14 de dezembro de 1990, e adotada no Brasil por meio da Lei nº 11.433, de 28 de dezembro de 2006, que “dispõe sobre o Dia Nacional do Idoso.” Nesse sentido, apresentamos mais uma emenda ao PL nº 4253, de 2019.

III – VOTO

Diante do exposto, o voto é pela **aprovação** do Projeto de Lei nº 4253, de 2019, da emenda nº 1-CDH, e da seguinte emenda:

EMENDA Nº 2–CE

Dê-se ao art. 1º do Projeto de Lei nº 4253, de 2019, a seguinte redação:



8

7

Art. 1º Fica instituída a Semana Nacional da Pessoa Idosa, a ser celebrada, anualmente, na semana que compreender o dia 1º de outubro, Dia Nacional do Idoso.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator





SENADO FEDERAL - SECRETARIA DE COMISSÕES

LISTA DE PRESENÇA

9

Reunião: 7ª Reunião, Extraordinária, da CE**Data:** 23 de Agosto de 2021 (Segunda-feira), às 16h**Local:** Anexo II, Ala Senador Alexandre Costa, Plenário nº 19

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE - CE

TITULARES		SUPLENTE	
Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, REPUBLICANOS, PP)			
Eduardo Braga (MDB)		1. Eduardo Gomes (MDB)	Presente
Confúcio Moura (MDB)	Presente	2. Veneziano Vital do Rêgo (MDB)	
Rose de Freitas (MDB)		3. Jarbas Vasconcelos (MDB)	
Marcelo Castro (MDB)	Presente	4. VAGO	
Dário Berger (MDB)		5. VAGO	
Mailza Gomes (PP)		6. Daniella Ribeiro (PP)	Presente
Kátia Abreu (PP)	Presente	7. Esperidião Amin (PP)	Presente
VAGO		8. VAGO	
Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL (PODEMOS, PSDB, PSL)			
Izalci Lucas (PSDB)	Presente	1. Plínio Valério (PSDB)	
Flávio Arns (PODEMOS)	Presente	2. Rodrigo Cunha (PSDB)	
Styvenson Valentim (PODEMOS)		3. Eduardo Girão (PODEMOS)	Presente
Carlos Portinho (PL)	Presente	4. Lasier Martins (PODEMOS)	
Roberto Rocha (PSDB)	Presente	5. VAGO	
VAGO		6. VAGO	
PSD			
Antonio Anastasia (PSD)	Presente	1. Nelsinho Trad (PSD)	
Carlos Viana (PSD)		2. Otto Alencar (PSD)	
Vanderlan Cardoso (PSD)	Presente	3. Sérgio Petecão (PSD)	
VAGO		4. VAGO	
Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC)			
Jorginho Mello (PL)	Presente	1. Zequinha Marinho (PSC)	
Maria do Carmo Alves (DEM)		2. Marcos Rogério (DEM)	
Wellington Fagundes (PL)		3. Romário (PL)	Presente
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)			
Zenaide Maia (PROS)	Presente	1. Jean Paul Prates (PT)	Presente
Paulo Paim (PT)	Presente	2. Humberto Costa (PT)	
Fernando Collor (PROS)		3. Paulo Rocha (PT)	
PDT/CIDADANIA/REDE (REDE, PDT, CIDADANIA)			
Cid Gomes (PDT)		1. Eliziane Gama (CIDADANIA)	
Leila Barros (CIDADANIA)	Presente	2. Randolfe Rodrigues (REDE)	
Fabiano Contarato (REDE)	Presente	3. Alessandro Vieira (CIDADANIA)	





SENADO FEDERAL - SECRETARIA DE COMISSÕES
LISTA DE PRESENÇA

Reunião: 7ª Reunião, Extraordinária, da CE

Data: 23 de Agosto de 2021 (Segunda-feira), às 16h

Local: Anexo II, Ala Senador Alexandre Costa, Plenário nº 19

NÃO MEMBROS DA COMISSÃO



Senado Federal - Lista de Votação Nominal - PL 4253/2019, nos termos do relatório.

Comissão de Educação, Cultura e Esporte - Senadores

TITULARES - Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, REPUBLICANOS, PP)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, REPUBLICANOS, PP)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
EDUARDO BRAGA				1. EDUARDO GOMES	X		
CONFÚCIO MOURA	X			2. VENEZIANO VITAL DO RÉGO			
ROSE DE FREITAS				3. JARBAS VASCONCELOS			
MARCELO CASTRO				4. VAGO			
DÁRIO BERGER				5. VAGO			
MAILZA GOMES				6. DANIELLA RIBEIRO	X		
KÁTIA ABREU				7. ESPERIDIÃO AMIN	X		
VAGO				8. VAGO			
TITULARES - Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL (PODEMOS, PSDB, PSL)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL (PODEMOS, PSDB, PSL)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
IZALCI LUCAS	X			1. PLÍNIO VALÉRIO			
FLÁVIO ARNS	X			2. RODRIGO CUNHA			
STYVENSON VALENTIM				3. EDUARDO GIRÃO			
CARLOS PORTINHO	X			4. LASIER MARTINS			
ROBERTO ROCHA				5. VAGO			
VAGO				6. VAGO			
TITULARES - PSD	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - PSD	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
ANTONIO ANASTASIA				1. NELSON TRAD			
CARLOS VIANA				2. OTTO ALENCAR			
VANDERLAN CARDOSO	X			3. SÉRGIO PETECÃO			
VAGO				4. VAGO			
TITULARES - Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
JORGINHO MELLO	X			1. ZEQUINHA MARINHO			
MARIA DO CARMO ALVES				2. MARCOS ROGÉRIO			
WELLINGTON FAGUNDES				3. ROMÁRIO	X		
TITULARES - Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
ZENAIDE MAIA	X			1. JEAN PAUL PRATES	X		
PAULO PAIM	X			2. HUMBERTO COSTA			
FERNANDO COLLOR				3. PAULO ROCHA			
TITULARES - PDT/CIDADANIA/REDE (REDE, PDT, CIDADANIA)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - PDT/CIDADANIA/REDE (REDE, PDT, CIDADANIA)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
CID GOMES				1. ELIZIANE GAMA			
LEILA BARROS	X			2. RANDOLFE RODRIGUES			
FABIANO CONTARATO				3. ALESSANDRO VIEIRA			

Quórum: **TOTAL 15**

Votação: **TOTAL 14 SIM 14 NÃO 0 ABSTENÇÃO 0**

* Presidente não votou

Senador Marcelo Castro
Presidente

ANEXO II, ALA SENADOR ALEXANDRE COSTA, PLENÁRIO Nº 19, EM 23/08/2021

OBS: COMPETE AO PRESIDENTE DESEMPATAR AS VOTAÇÕES QUANDO OSTENSIVAS (RISF, art. 89, XI)





SENADO FEDERAL
COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
SECRETARIA DA COMISSÃO

TEXTO FINAL

PROJETO DE LEI Nº 4253, DE 2019

Institui a Semana Nacional da Pessoa Idosa.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica instituída a Semana Nacional da Pessoa Idosa, a ser celebrada, anualmente, na semana que compreender o dia 1º de outubro, Dia Nacional do Idoso.

Parágrafo único. A Semana Nacional da Pessoa Idosa tem como objetivos:

I – disseminar, especialmente entre a população idosa, o conhecimento dos direitos e garantias estabelecidos na Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso), notadamente a garantia da absoluta prioridade;

II – divulgar informações que contribuam para o esclarecimento da população acerca dos desafios da pessoa idosa, em particular ao envelhecimento digno, bem como para a promoção de sua autonomia, integração e participação efetiva na sociedade;

III – conscientizar a população sobre a importância da pessoa idosa como fonte de experiências para a construção de uma sociedade mais inclusiva;

IV – propagar informações de caráter educativo sobre os aspectos biopsicossociais do envelhecimento;

V – sensibilizar os diversos segmentos da sociedade sobre a importância da intergeracionalidade e do respeito à pessoa idosa, realçando a necessidade de existência de canais de comunicação voltados para a troca de experiências entre as pessoas idosas e as demais gerações;

VI – contribuir para o fortalecimento do protagonismo da pessoa idosa;

VII – valorizar e estimular a prática de atividade física, o lazer, a educação e a cultura como fatores de promoção da saúde, bem-estar e autoestima da pessoa idosa.

Art. 2º São princípios da Semana Nacional da Pessoa Idosa, dentre outros:

I – respeito e igualdade geracional, étnico-racial, religiosa, socioeconômica e de gênero;

II – acesso à educação formal e a programas de aprendizagem, ao mercado de trabalho e ao emprego, à comunicação, à informação e aos serviços de saúde e de prevenção de doenças;

III – participação e inclusão social;



IV – cuidado, convivência familiar, suporte comunitário e proteção social;

V – envelhecimento ativo e digno;

VI – prevenção, recuperação, manutenção e promoção da saúde física e mental e da independência da pessoa idosa;

VII – conscientização sobre os males da violência física ou psicológica contra a pessoa idosa;

VIII – transversalidade de políticas públicas voltadas para o bem-estar da população idosa.

Art. 3º A critério do poder público, poderão ser estimuladas e desenvolvidas as seguintes atividades:

I – interlocução entre os diversos segmentos da sociedade, privilegiando a disseminação de informações relacionadas ao respeito, proteção e garantias da pessoa idosa;

II – palestras, debates, seminários, cursos e eventos, entre outros eventos de caráter educativo e de saúde;

III – veiculação de campanhas que visem a disseminar informações sobre valorização e respeito, mercado de trabalho, participação social e econômica, envelhecimento ativo e digno, direitos, garantias, educação financeira, políticas e serviços públicos destinados à pessoa idosa;

IV – iluminação de prédios públicos com luzes de cor branca ou branco-azulada para representar a data.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, em 23 de agosto de 2021.

Senador MARCELO CASTRO, Presidente



DECISÃO DA COMISSÃO

(PL 4253/2019)

NA 7ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA CE, OCORRIDA NESTA DATA, A COMISSÃO APROVOU O PROJETO COM AS EMENDAS NºS 1-CDH/CE E 2-CE.

23 de Agosto de 2021

Senador MARCELO CASTRO

Presidente da Comissão de Educação, Cultura e Esporte





SENADO FEDERAL

PARECER (SF) Nº 1, DE 2021

Da COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL E TURISMO, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 281, de 2018, do Senador Fernando Bezerra Coelho, que Altera a Medida Provisória nº 2.199-14, de 24 de agosto de 2001, para fixar prazo idêntico ao prazo de manutenção da Zona Franca de Manaus para a aprovação de projetos beneficiados com incentivos fiscais de redução e reinvestimento do imposto sobre a renda e adicionais nas áreas de atuação da Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia (SUDAM) e da Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste (SUDENE).

PRESIDENTE: Senador Fernando Collor

RELATOR: Senador Zequinha Marinho

16 de Agosto de 2021





SENADO FEDERAL
GABINETE DO SENADOR ZEQUINHA MARINHO

PARECER Nº , DE 2019

Da COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL E TURISMO, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 281, de 2018, do Senador Fernando Bezerra Coelho, que *altera a Medida Provisória nº 2.199-14, de 24 de agosto de 2001, para fixar prazo idêntico ao prazo de manutenção da Zona Franca de Manaus para a aprovação de projetos beneficiados com incentivos fiscais de redução e reinvestimento do imposto sobre a renda e adicionais nas áreas de atuação da Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia (SUDAM) e da Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste (SUDENE).*



SF/19074.11431-56

Relator: Senador **ZEQUINHA MARINHO**

I – RELATÓRIO

Vem à análise desta Comissão o Projeto de Lei do Senado (PLS) nº 281, de 2018, do Senador Fernando Bezerra Coelho, que *altera a Medida Provisória nº 2.199-14, de 24 de agosto de 2001, para fixar prazo idêntico ao prazo de manutenção da Zona Franca de Manaus para a aprovação de projetos beneficiados com incentivos fiscais de redução e reinvestimento do imposto sobre a renda e adicionais nas áreas de atuação da Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia (SUDAM) e da Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste (SUDENE).*

A proposição contém apenas dois artigos. O art. 1º altera os arts. 1º e 3º da Medida Provisória nº 2.199-14, de 24 de agosto de 2001, e o art. 2º determina que a medida entrará em vigor na data de sua publicação.

A proposição em análise foi apresentada após a aprovação em caráter terminativo, pela Comissão de Assuntos Econômicos (CAE) do Senado Federal, do PLS nº 656, de 2015. Essa última proposição também



2³

alterava o art. 1º da Medida Provisória nº 2.199-14, de 24 de agosto de 2001, para prorrogar, por mais cinco anos, o prazo para a aprovação de projetos beneficiados com a redução de 75% do imposto sobre a renda e adicionais nas áreas de atuação da Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia (SUDAM) e da Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste (SUDENE). Emenda aprovada na CAE alterou também o art. 3º da MPV nº 2.199-14, de 2001, para compatibilizá-lo com seu art. 1º e permitir a utilização dos recursos que estão depositados na Sudam e na Sudene para os programas de reinvestimento.

O PLS nº 656, de 2015, deu origem à Lei nº 13.799, de 3 de janeiro de 2019, com vetos referentes às alterações propostas por meio das Emendas nº 1-CAE e nº 2-CAE, de autoria da Senadora Simone Tebet, que visavam a estender os benefícios também para a área de atuação da Superintendência do Desenvolvimento do Centro-Oeste (SUDECO), com exceção do Distrito Federal.

Na justificação do PLS nº 281, de 2018, argumenta-se que o prazo de cinco anos proposto no PLS nº 656, de 2015, não é suficiente para a reversão das desigualdades existentes entre as regiões Norte e Nordeste e o restante do País. Argumenta-se, também, que, sem um horizonte temporal de longo prazo, os empresários não têm segurança para fazer investimentos que podem requerer décadas para sua maturação.

A matéria foi distribuída à Comissão de Desenvolvimento e Turismo (CDR) e à Comissão de Assuntos Econômicos (CAE), cabendo à última a decisão terminativa. Na CDR, encerrado o prazo regimental, não foram apresentadas emendas.

II – ANÁLISE

Conforme prevê o inciso III do art. 104-A do Regimento Interno do Senado Federal (RISF), cabe à CDR opinar sobre *programas, projetos, investimentos e incentivos voltados para o desenvolvimento regional*.

A análise nesta Comissão se restringe ao mérito da proposição e, em particular, à sua contribuição para o desenvolvimento regional. Os aspectos financeiros e orçamentários, de constitucionalidade e de juridicidade da matéria serão analisados pela CAE, que deverá se pronunciar em caráter terminativo sobre a proposição.

fd2019-06535



4

3

O PLS nº 281, de 2018, visa a conseguir uma isonomia de prazos em relação aos incentivos oferecidos na Zona Franca de Manaus, evitando a necessidade de se rediscutir, a cada cinco anos, a renovação desses incentivos nas áreas de atuação da Sudam e da Sudene. Nesse sentido, a proposição é meritória, pois permite que os empresários tenham segurança com relação à vigência dos incentivos ao realizarem investimentos de longo prazo de maturação. Sem sombra de dúvida, esse é um aspecto bastante relevante na tomada de decisão dos empresários, o que evidencia o acerto da medida.

Em síntese, do ponto de vista da contribuição ao desenvolvimento regional, a proposição apresenta solução viável para a definição de um horizonte ampliado de vigência dos incentivos de que trata, de modo a estimular investimentos de longo prazo nas regiões beneficiadas, devendo merecer o nosso apoio à sua aprovação.

III – VOTO

Diante do exposto, o voto é pela **aprovação** do Projeto de Lei do Senado nº 281, de 2018.

Sala da Comissão,

, Presidente

Senador Zequinha Marinho, Relator



fd2019-06535





SENADO FEDERAL - SECRETARIA DE COMISSÕES

LISTA DE PRESENÇA

5

~~Reunião: 04ª Reunião, Extraordinária, da CDR~~

Data: 16 de Agosto de 2021 (Segunda-feira), às 17h

Local: Anexo II, Ala Senador Alexandre Costa, Plenário nº 7

COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL E TURISMO - CDR

TITULARES		SUPLENTES	
Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, REPUBLICANOS, PP)			
Marcelo Castro (MDB)	Presente	1. Eduardo Braga (MDB)	
Nilda Gondim (MDB)	Presente	2. Eduardo Gomes (MDB)	
Veneziano Vital do Rêgo (MDB)	Presente	3. VAGO	
Eliane Nogueira (PP)	Presente	4. VAGO	
Flávio Bolsonaro (PACOTISTA)		5. VAGO	
Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL (PODEMOS, PSDB, PSL)			
Izalci Lucas (PSDB)		1. Roberto Rocha (PSDB)	Presente
Plínio Valério (PSDB)	Presente	2. Rodrigo Cunha (PSDB)	Presente
Soraya Thronicke (PSL)		3. Eduardo Girão (PODEMOS)	
Styvenson Valentim (PODEMOS)		4. Flávio Arns (PODEMOS)	
PSD			
Angelo Coronel (PSD)		1. Irajá (PSD)	
Carlos Fávaro (PSD)		2. Nelsinho Trad (PSD)	
Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC)			
Chico Rodrigues (DEM)		1. Jorginho Mello (PL)	
Zequinha Marinho (PSC)	Presente	2. VAGO	
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)			
Jaques Wagner (PT)		1. Zenaide Maia (PROS)	Presente
Fernando Collor (PROS)	Presente	2. Jean Paul Prates (PT)	
PDT/CIDADANIA/REDE (REDE, PDT, CIDADANIA)			
Alessandro Vieira (CIDADANIA)		1. Cid Gomes (PDT)	
Eliziane Gama (CIDADANIA)		2. Acir Gurgacz (PDT)	





SENADO FEDERAL - SECRETARIA DE COMISSÕES
LISTA DE PRESENÇA

Reunião: 04ª Reunião, Extraordinária, da CDR

Data: 16 de Agosto de 2021 (Segunda-feira), às 17h

Local: Anexo II, Ala Senador Alexandre Costa, Plenário nº 7

NÃO MEMBROS DA COMISSÃO



DECISÃO DA COMISSÃO

(PLS 281/2018)

A COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL E TURISMO - CDR APROVA RELATÓRIO, QUE PASSA A CONSTITUIR PARECER DA COMISSÃO, PELA APROVAÇÃO DA MATÉRIA.

16 de Agosto de 2021

Senador FERNANDO COLLOR

Presidente da Comissão de Desenvolvimento Regional e
Turismo





SENADO FEDERAL

PARECER (SF) Nº 5, DE 2021

Da COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 668, de 2019, que Aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio Cidade de Caratinga Ltda. para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada no Município de Caratinga, Estado de Minas Gerais.

PRESIDENTE: Senador Rodrigo Cunha

RELATOR: Senador Carlos Viana

19 de Agosto de 2021



2



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador **CARLOS VIANA**

PARECER Nº , DE 2020

Da COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA, em caráter terminativo, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 668, de 2019 (nº 1.282, de 2013, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que renova a permissão outorgada à RÁDIO CIDADE DE CARATINGA LTDA. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada no Município de Caratinga, Estado de Minas Gerais.*



SF/20641.65971-24

RELATOR: Senador **CARLOS VIANA**

I – RELATÓRIO

Chega à Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática (CCT), em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDL) nº 668, de 2019 (nº 1.282, de 2013, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à RÁDIO CIDADE DE CARATINGA LTDA. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada no Município de Caratinga, Estado de Minas Gerais. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.



O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – ANÁLISE

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, nos termos do seu art. 104-C, VII, cumpre à CCT opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens. Por se tratar de distribuição em caráter exclusivo, incumbe-lhe pronunciar-se também sobre os aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa.

O processo de exame e apreciação dos atos do Poder Executivo que outorgam ou renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, orienta-se, nesta Casa do Legislativo, pelas formalidades e pelos critérios estabelecidos na Resolução nº 3, de 2009, do Senado Federal.

A matéria é de competência exclusiva do Congresso Nacional, sendo o projeto de decreto legislativo o instrumento adequado, conforme preceitua o art. 213, inciso II, do Regimento Interno do Senado Federal.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, inciso XII, e 223 da Constituição. Constata-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material. Sob o aspecto de técnica legislativa, observa-se que o projeto está em perfeita consonância com o disposto na Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998.

Registro apenas ser necessária a apresentação de emenda de redação para corrigir erro material na denominação da Pasta responsável pela edição da Portaria nº 57, de 3 de fevereiro de 2012, que deferiu a outorga ora analisada. O PDL indica o Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e



4

3

Comunicações, quando, na verdade, a referida portaria foi editada pelo então Ministério das Comunicações.

III – VOTO

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o projeto não evidenciou violação da legislação pertinente, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, opinamos pela **aprovação** do ato que renova a permissão outorgada à RÁDIO CIDADE DE CARATINGA LTDA. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada no Município de Caratinga, Estado de Minas Gerais, na forma do Projeto de Decreto Legislativo nº 683, de 2019, com a seguinte emenda de redação:

EMENDA Nº –CCT (REDAÇÃO)

Substitua-se no art. 1º do Projeto de Decreto Legislativo nº 668, de 2019, a denominação “Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações” por “Ministério das Comunicações”.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator





SENADO FEDERAL - SECRETARIA DE COMISSÕES

LISTA DE PRESENÇA

5

~~Reunião: 4ª Reunião, Extraordinária, da CCT~~

Data: 19 de Agosto de 2021 (Quinta-feira), às 10h

Local: Anexo II, Ala Senador Nilo Coelho, Plenário nº 2

COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA - CCT

TITULARES		SUPLENTE	
Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, REPUBLICANOS, PP)			
Eduardo Gomes (MDB)	Presente	1. Simone Tebet (MDB)	
Confúcio Moura (MDB)	Presente	2. Flávio Bolsonaro (PATRIOTA)	Presente
Daniella Ribeiro (PP)		3. VAGO	
Luis Carlos Heinze (PP)	Presente	4. Mailza Gomes (PP)	
Rose de Freitas (MDB)		5. VAGO	
Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL (PODEMOS, PSDB, PSL)			
Izalci Lucas (PSDB)	Presente	1. Plínio Valério (PSDB)	Presente
Rodrigo Cunha (PSDB)	Presente	2. Roberto Rocha (PSDB)	Presente
VAGO		3. VAGO	
Styvenson Valentim (PODEMOS)		4. Flávio Arns (PODEMOS)	Presente
PSD			
Angelo Coronel (PSD)	Presente	1. Nelsinho Trad (PSD)	
Vanderlan Cardoso (PSD)	Presente	2. Carlos Viana (PSD)	Presente
Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC)			
Chico Rodrigues (DEM)		1. Zequinha Marinho (PSC)	
Wellington Fagundes (PL)		2. Carlos Portinho (PL)	
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)			
Jean Paul Prates (PT)	Presente	1. Fernando Collor (PROS)	
Paulo Rocha (PT)	Presente	2. Rogério Carvalho (PT)	Presente
PDT/CIDADANIA/REDE (REDE, PDT, CIDADANIA)			
VAGO		1. Fabiano Contarato (REDE)	
Eliziane Gama (CIDADANIA)		2. VAGO	





SENADO FEDERAL - SECRETARIA DE COMISSÕES
LISTA DE PRESENÇA

Reunião: 4ª Reunião, Extraordinária, da CCT

Data: 19 de Agosto de 2021 (Quinta-feira), às 10h

Local: Anexo II, Ala Senador Nilo Coelho, Plenário nº 2

NÃO MEMBROS DA COMISSÃO

Otto Alencar

Esperidião Amin



Senado Federal - Lista de Votação Nominal - Itens 2 a 19 e 23 a 26, nos termos dos relatórios apresentados.

Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática - Senadores

TITULARES - Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, REPUBLICANOS, PP)				SUPLENTEs - Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, REPUBLICANOS, PP)			
SIM	NÃO	ABSTENÇÃO		SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	
	X			1. SIMONE TEBET			
				2. FLÁVIO BOLSONARO			
				3. VAGO			
	X			4. MAILZA GOMES			
				5. VAGO			
TITULARES - Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL (PODEMOS, PSDB, PSL)				SUPLENTEs - Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL (PODEMOS, PSDB, PSL)			
SIM	NÃO	ABSTENÇÃO		SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	
	X			1. PLÍNIO VALÉRIO			
				2. ROBERTO ROCHA			
				3. VAGO			
				4. FLÁVIO ARNS	X		
TITULARES - PSD				SUPLENTEs - PSD			
SIM	NÃO	ABSTENÇÃO		SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	
	X			1. NELSINHO TRAD			
				2. CARLOS VIANA	X		
TITULARES - Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC)				SUPLENTEs - Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC)			
SIM	NÃO	ABSTENÇÃO		SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	
				1. ZEQUINHA MARINHO			
				2. CARLOS PORTINHO			
TITULARES - Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)				SUPLENTEs - Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)			
SIM	NÃO	ABSTENÇÃO		SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	
	X			1. FERNANDO COLLOR			
	X			2. ROGERIO CARVALHO			
TITULARES - PDT/CIDADANIA/REDE (REDE, PDT, CIDADANIA)				SUPLENTEs - PDT/CIDADANIA/REDE (REDE, PDT, CIDADANIA)			
SIM	NÃO	ABSTENÇÃO		SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	
				1. FABIANO CONTARATO			
				2. VAGO			

Quórum: TOTAL 9

Votação: TOTAL 8 SIM 8 NÃO 0 ABSTENÇÃO 0

* Presidente não votou

Senador Rodrigo Cunha
Presidente

ANEXO II, ALA SENADOR NILO COELHO, PLENÁRIO Nº 2, EM 19/08/2021

OBS: COMPETE AO PRESIDENTE DESEMPATAR AS VOTAÇÕES QUANDO OSTENSIVAS (RISF, art. 89, XI)



DECISÃO DA COMISSÃO

(PDL 668/2019)

NA 4ª REUNIÃO (EXTRAORDINÁRIA) SEMIPRESENCIAL, REALIZADA NESTA DATA, A COMISSÃO APROVA O PROJETO COM A EMENDA Nº1-CCT.

19 de Agosto de 2021

Senador RODRIGO CUNHA

Presidente da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação,
Comunicação e Informática





SENADO FEDERAL

PARECER (SF) Nº 6, DE 2021

Da COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 757, de 2019, que Aprova o ato que renova a autorização outorgada à Associação Comunitária de São Francisco de Paula - ASCOFRAN para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de São Francisco de Paula, Estado de Minas Gerais.

PRESIDENTE: Senador Rodrigo Cunha

RELATOR: Senador Flávio Arns

19 de Agosto de 2021



2



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador FLÁVIO ARNS

PARECER Nº , DE 2020

Da COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA, em caráter terminativo, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 757, de 2019 (nº 444, de 2016, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que renova a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE SÃO FRANCISCO DE PAULA - ASCOFRAN para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de São Francisco de Paula, Estado de Minas Gerais.*



SF/20311.85938-47

RELATOR: Senador **FLÁVIO ARNS**

I – RELATÓRIO

Chega à Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática (CCT), em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDL) nº 757, de 2019 (nº 444, de 2016, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE SÃO FRANCISCO DE PAULA - ASCOFRAN para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de São Francisco de Paula, Estado de Minas Gerais. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o art. 223, §3º, ambos da Constituição Federal.

O Ministério das Comunicações informa, por meio de nota técnica, que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu

1





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador FLÁVIO ARNS

o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – ANÁLISE

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, nos termos do seu art. 104-C, VII, cumpre à CCT opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens. Por se tratar de distribuição em caráter exclusivo, incumbe-lhe pronunciar-se também sobre os aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa.

O serviço de radiodifusão comunitária encontra disciplina específica na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, regulamentada pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

O processo de exame e apreciação dos atos do Poder Executivo que outorgam ou renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, orienta-se, nesta Casa do Legislativo, pelas formalidades e pelos critérios estabelecidos na Resolução nº 3, de 2009, do Senado Federal.

A matéria é de competência exclusiva do Congresso Nacional, sendo o projeto de decreto legislativo o instrumento adequado, conforme preceitua o art. 213, inciso II, do Regimento Interno do Senado Federal.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, inciso XII, e 223 da Constituição. Constatou-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material. Sob o aspecto de técnica legislativa, observa-se que o projeto está em perfeita consonância com o disposto na Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998.



SF/20311.85938-47



4



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador FLÁVIO ARNS

O exame da documentação que acompanha o PDL nº 757, de 2019, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Lei nº 9.612, de 1998.

Registro apenas ser necessária a apresentação de emenda de redação para corrigir erro material na denominação da Pasta responsável pela edição da Portaria nº 461, de 5 de maio de 2015, qual seja o extinto Ministério das Comunicações.

III – VOTO

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o projeto não evidenciou violação da legislação pertinente, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, opinamos pela **aprovação** do Projeto de Decreto Legislativo nº 757, de 2019, com a seguinte emenda de redação:

EMENDA Nº – CCT (DE REDAÇÃO)

Substitua-se no art. 1º do Projeto de Decreto Legislativo nº 757, de 2019, a denominação “Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações” por “Ministério das Comunicações”.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator



SF/20311.85938-47

3





SENADO FEDERAL - SECRETARIA DE COMISSÕES

LISTA DE PRESENÇA

5

~~Reunião: 4ª Reunião, Extraordinária, da CCT~~

Data: 19 de Agosto de 2021 (Quinta-feira), às 10h

Local: Anexo II, Ala Senador Nilo Coelho, Plenário nº 2

COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA - CCT

TITULARES		SUPLENTE	
Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, REPUBLICANOS, PP)			
Eduardo Gomes (MDB)	Presente	1. Simone Tebet (MDB)	
Confúcio Moura (MDB)	Presente	2. Flávio Bolsonaro (PATRIOTA)	Presente
Daniella Ribeiro (PP)		3. VAGO	
Luis Carlos Heinze (PP)	Presente	4. Mailza Gomes (PP)	
Rose de Freitas (MDB)		5. VAGO	
Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL (PODEMOS, PSDB, PSL)			
Izalci Lucas (PSDB)	Presente	1. Plínio Valério (PSDB)	Presente
Rodrigo Cunha (PSDB)	Presente	2. Roberto Rocha (PSDB)	Presente
VAGO		3. VAGO	
Styvenson Valentim (PODEMOS)		4. Flávio Arns (PODEMOS)	Presente
PSD			
Angelo Coronel (PSD)	Presente	1. Nelsinho Trad (PSD)	
Vanderlan Cardoso (PSD)	Presente	2. Carlos Viana (PSD)	Presente
Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC)			
Chico Rodrigues (DEM)		1. Zequinha Marinho (PSC)	
Wellington Fagundes (PL)		2. Carlos Portinho (PL)	
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)			
Jean Paul Prates (PT)	Presente	1. Fernando Collor (PROS)	
Paulo Rocha (PT)	Presente	2. Rogério Carvalho (PT)	Presente
PDT/CIDADANIA/REDE (REDE, PDT, CIDADANIA)			
VAGO		1. Fabiano Contarato (REDE)	
Eliziane Gama (CIDADANIA)		2. VAGO	





SENADO FEDERAL - SECRETARIA DE COMISSÕES

LISTA DE PRESENÇA

Reunião: 4ª Reunião, Extraordinária, da CCT

Data: 19 de Agosto de 2021 (Quinta-feira), às 10h

Local: Anexo II, Ala Senador Nilo Coelho, Plenário nº 2

NÃO MEMBROS DA COMISSÃO

Otto Alencar

Esperidião Amin



Senado Federal - Lista de Votação Nominal - Itens 2 a 19 e 23 a 26, nos termos dos relatórios apresentados.

Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática - Senadores

TITULARES - Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, REPUBLICANOS, PP)				SUPLENTEs - Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, REPUBLICANOS, PP)			
SIM	NÃO	ABSTENÇÃO		SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	
	X			1. SIMONE TEBET			
				2. FLÁVIO BOLSONARO			
				3. VAGO			
	X			4. MAILZA GOMES			
				5. VAGO			
	X			1. PLÍNIO VALÉRIO			
				2. ROBERTO ROCHA			
				3. VAGO			
				4. FLÁVIO ARNS	X		
TITULARES - PSD				SUPLENTEs - PSD			
	X			1. NELSINHO TRAD	X		
				2. CARLOS VIANA	X		
TITULARES - Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC)				SUPLENTEs - Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC)			
	X			1. ZEQUINHA MARINHO			
				2. CARLOS PORTINHO			
TITULARES - Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)				SUPLENTEs - Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)			
	X			1. FERNANDO COLLOR			
	X			2. ROGERIO CARVALHO			
TITULARES - PDT/CIDADANIA/REDE (REDE, PDT, CIDADANIA)				SUPLENTEs - PDT/CIDADANIA/REDE (REDE, PDT, CIDADANIA)			
				1. FABIANO CONTARATO			
				2. VAGO			

Quórum: TOTAL 9

Votação: TOTAL 8 SIM 8 NÃO 0 ABSTENÇÃO 0

* Presidente não votou

Senador Rodrigo Cunha
Presidente

ANEXO II, ALA SENADOR NILO COELHO, PLENÁRIO Nº 2, EM 19/08/2021

OBS: COMPETE AO PRESIDENTE DESEMPATAR AS VOTAÇÕES QUANDO OSTENSIVAS (RISF, art. 89, XI)



DECISÃO DA COMISSÃO

(PDL 757/2019)

NA 4ª REUNIÃO (EXTRAORDINÁRIA) SEMIPRESENCIAL, REALIZADA NESTA DATA, A COMISSÃO APROVA O PROJETO COM A EMENDA Nº1-CCT.

19 de Agosto de 2021

Senador RODRIGO CUNHA

Presidente da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação,
Comunicação e Informática





SENADO FEDERAL

PARECER (SF) Nº 7, DE 2021

Da COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 356, de 2019, que Aprova o ato que outorga autorização à Associação Cultural Comunitária Jampa - ACCJ para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de João Pessoa, Estado da Paraíba.

PRESIDENTE: Senador Rodrigo Cunha

RELATOR: Senador Paulo Rocha

19 de Agosto de 2021



PARECER Nº , DE 2021

Da COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA, em caráter terminativo, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 356, de 2019, que *aprova o ato que outorga autorização à ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITÁRIA JAMPA - ACCJ para executar serviço de radiodifusão comunitária Município de João Pessoa, Estado da Paraíba.*

**RELATOR: Senador PAULO ROCHA****I – RELATÓRIO**

Chega à Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática (CCT), em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDL) nº 356, de 2019, que aprova o ato que outorga autorização à ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITÁRIA JAMPA - ACCJ para executar serviço de radiodifusão comunitária Município de João Pessoa, Estado da Paraíba. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do então Ministro da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.



II – ANÁLISE

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, nos termos do seu art. 104-C, VII, cumpre à CCT opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens. Por se tratar de distribuição em caráter exclusivo, incumbe-lhe pronunciar-se também sobre os aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa.

O serviço de radiodifusão comunitária encontra disciplina específica na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, regulamentada pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

O processo de exame e apreciação dos atos do Poder Executivo que outorgam ou renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, orienta-se, nesta Casa do Legislativo, pelas formalidades e pelos critérios estabelecidos na Resolução nº 3, de 2009, do Senado Federal.

A matéria é de competência exclusiva do Congresso Nacional, sendo o projeto de decreto legislativo o instrumento adequado, conforme preceitua o art. 213, inciso II, do Regimento Interno do Senado Federal.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, inciso XII, e 223 da Constituição. Consta-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material. Sob o aspecto de técnica legislativa, observa-se que o projeto está em perfeita consonância com o disposto na Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998.

O exame da documentação que acompanha o PDL nº 356, de 2019, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Lei nº 9.612, de 1998.

mu2021-04231



4

3

Registro apenas ser necessária a apresentação de emenda de redação para corrigir erro material na denominação da Pasta responsável pela edição da Portaria nº 4.819, de 1º de dezembro de 2015, que deferiu a outorga ora analisada. Embora o processo de outorga tenha sido encaminhado na gestão do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, a referida portaria foi editada pelo Ministério das Comunicações.

III – VOTO

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o projeto não evidenciou violação da legislação pertinente, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, opinamos pela **aprovação** do Projeto de Decreto Legislativo nº 356, de 2019, com a seguinte emenda de redação:

EMENDA Nº – CCT (DE REDAÇÃO)

Substitua-se no art. 1º do Projeto de Decreto Legislativo nº 356, de 2019, a denominação “Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações” por “Ministério das Comunicações”.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator



mu2021-04231





SENADO FEDERAL - SECRETARIA DE COMISSÕES

LISTA DE PRESENÇA

5

~~Reunião: 4ª Reunião, Extraordinária, da CCT~~

Data: 19 de Agosto de 2021 (Quinta-feira), às 10h

Local: Anexo II, Ala Senador Nilo Coelho, Plenário nº 2

COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA - CCT

TITULARES		SUPLENTE	
Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, REPUBLICANOS, PP)			
Eduardo Gomes (MDB)	Presente	1. Simone Tebet (MDB)	
Confúcio Moura (MDB)	Presente	2. Flávio Bolsonaro (PATRIOTA)	Presente
Daniella Ribeiro (PP)		3. VAGO	
Luis Carlos Heinze (PP)	Presente	4. Mailza Gomes (PP)	
Rose de Freitas (MDB)		5. VAGO	
Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL (PODEMOS, PSDB, PSL)			
Izalci Lucas (PSDB)	Presente	1. Plínio Valério (PSDB)	Presente
Rodrigo Cunha (PSDB)	Presente	2. Roberto Rocha (PSDB)	Presente
VAGO		3. VAGO	
Styvenson Valentim (PODEMOS)		4. Flávio Arns (PODEMOS)	Presente
PSD			
Angelo Coronel (PSD)	Presente	1. Nelsinho Trad (PSD)	
Vanderlan Cardoso (PSD)	Presente	2. Carlos Viana (PSD)	Presente
Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC)			
Chico Rodrigues (DEM)		1. Zequinha Marinho (PSC)	
Wellington Fagundes (PL)		2. Carlos Portinho (PL)	
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)			
Jean Paul Prates (PT)	Presente	1. Fernando Collor (PROS)	
Paulo Rocha (PT)	Presente	2. Rogério Carvalho (PT)	Presente
PDT/CIDADANIA/REDE (REDE, PDT, CIDADANIA)			
VAGO		1. Fabiano Contarato (REDE)	
Eliziane Gama (CIDADANIA)		2. VAGO	





SENADO FEDERAL - SECRETARIA DE COMISSÕES
LISTA DE PRESENÇA

Reunião: 4ª Reunião, Extraordinária, da CCT

Data: 19 de Agosto de 2021 (Quinta-feira), às 10h

Local: Anexo II, Ala Senador Nilo Coelho, Plenário nº 2

NÃO MEMBROS DA COMISSÃO

Otto Alencar

Esperidião Amin



Senado Federal - Lista de Votação Nominal - Itens 2 a 19 e 23 a 26, nos termos dos relatórios apresentados.

Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática - Senadores

TITULARES - Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, REPUBLICANOS, PP)				SUPLENTEs - Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, REPUBLICANOS, PP)			
SIM	NÃO	ABSTENÇÃO		SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	
	X			1. SIMONE TEBET			
				2. FLÁVIO BOLSONARO			
				3. VAGO			
	X			4. MAILZA GOMES			
				5. VAGO			
	X			1. PLÍNIO VALÉRIO			
				2. ROBERTO ROCHA			
				3. VAGO			
				4. FLÁVIO ARNS	X		
TITULARES - PSD				SUPLENTEs - PSD			
	X			1. NELSINHO TRAD			
				2. CARLOS VIANA	X		
TITULARES - Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC)				SUPLENTEs - Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC)			
	X			1. ZEQUINHA MARINHO			
				2. CARLOS PORTINHO			
TITULARES - Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)				SUPLENTEs - Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)			
	X			1. FERNANDO COLLOR			
	X			2. ROGERIO CARVALHO			
TITULARES - PDT/CIDADANIA/REDE (REDE, PDT, CIDADANIA)				SUPLENTEs - PDT/CIDADANIA/REDE (REDE, PDT, CIDADANIA)			
				1. FABIANO CONTARATO			
				2. VAGO			

Quórum: TOTAL 9

Votação: TOTAL 8 SIM 8 NÃO 0 ABSTENÇÃO 0

* Presidente não votou

Senador Rodrigo Cunha
Presidente

ANEXO II, ALA SENADOR NILO COELHO, PLENÁRIO Nº 2, EM 19/08/2021

OBS: COMPETE AO PRESIDENTE DESEMPATAR AS VOTAÇÕES QUANDO OSTENSIVAS (RISF, art. 89, XI)



DECISÃO DA COMISSÃO

(PDL 356/2019)

NA 4ª REUNIÃO (EXTRAORDINÁRIA) SEMIPRESENCIAL, REALIZADA NESTA DATA, A COMISSÃO APROVA O PROJETO COM A EMENDA Nº1-CCT.

19 de Agosto de 2021

Senador RODRIGO CUNHA

Presidente da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação,
Comunicação e Informática





SENADO FEDERAL

PARECER (SF) Nº 8, DE 2021

Da COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 592, de 2019, que Aprova o ato que outorga autorização à Associação Cultural de Difusão Comunitária de Capim para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Capim, Estado da Paraíba.

PRESIDENTE: Senador Rodrigo Cunha

RELATOR: Senador Paulo Rocha

19 de Agosto de 2021



PARECER Nº , DE 2021

Da COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA, em caráter terminativo, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 592, de 2019 (nº 258, de 2015, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga autorização à ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE DIFUSÃO COMUNITÁRIA DE CAPIM para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Capim, Estado da Paraíba.*



RELATOR: Senador **PAULO ROCHA**

I – RELATÓRIO

Chega à Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática (CCT), em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDL) nº 592, de 2019 (nº 258, de 2015, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização à ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE DIFUSÃO COMUNITÁRIA DE CAPIM para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Capim, Estado da Paraíba. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações a Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.



II – ANÁLISE

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, nos termos do seu art. 104-C, VII, cumpre à CCT opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens. Por se tratar de distribuição em caráter exclusivo, incumbe-lhe pronunciar-se também sobre os aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa.

O serviço de radiodifusão comunitária encontra disciplina específica na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, regulamentada pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

O processo de exame e apreciação dos atos do Poder Executivo que outorgam ou renovam concessão, permissão ou autorização para que executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, orienta-se, nesta Casa do Legislativo, pelas formalidades e pelos critérios estabelecidos na Resolução nº 3, de 2009, do Senado Federal.

A matéria é de competência exclusiva do Congresso Nacional, sendo o projeto de decreto legislativo o instrumento adequado, conforme preceitua o art. 213, inciso II, do Regimento Interno do Senado Federal.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, inciso XII, e 223 da Constituição. Consta-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material. Sob o aspecto de técnica legislativa, observa-se que o projeto está em perfeita consonância com o disposto na Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998.

O exame da documentação que acompanha o PDL nº 592, de 2019, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Lei nº 9.612, de 1998.

mu2021-03982



4

3

Registro apenas ser necessária a apresentação de emenda de redação para corrigir erro material na denominação da Pasta responsável pela edição da Portaria nº 58, de 21 de fevereiro de 2014, que deferiu a outorga ora analisada. A referida portaria foi editada pelo Ministério das Comunicações e não pelo Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações.

III – VOTO

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o projeto não evidenciou violação da legislação pertinente, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, opinamos pela **aprovação** do Projeto de Decreto Legislativo nº 592, de 2019, com a seguinte emenda de redação:

EMENDA Nº – CCT (DE REDAÇÃO)

Substitua-se no art. 1º do Projeto de Decreto Legislativo nº 592, de 2019, a denominação “Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações” por “Ministério das Comunicações”.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator

mu2021-03982





SENADO FEDERAL - SECRETARIA DE COMISSÕES

LISTA DE PRESENÇA

5

~~Reunião: 4ª Reunião, Extraordinária, da CCT~~

Data: 19 de Agosto de 2021 (Quinta-feira), às 10h

Local: Anexo II, Ala Senador Nilo Coelho, Plenário nº 2

COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA - CCT

TITULARES		SUPLENTE	
Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, REPUBLICANOS, PP)			
Eduardo Gomes (MDB)	Presente	1. Simone Tebet (MDB)	
Confúcio Moura (MDB)	Presente	2. Flávio Bolsonaro (PATRIOTA)	Presente
Daniella Ribeiro (PP)		3. VAGO	
Luis Carlos Heinze (PP)	Presente	4. Mailza Gomes (PP)	
Rose de Freitas (MDB)		5. VAGO	
Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL (PODEMOS, PSDB, PSL)			
Izalci Lucas (PSDB)	Presente	1. Plínio Valério (PSDB)	Presente
Rodrigo Cunha (PSDB)	Presente	2. Roberto Rocha (PSDB)	Presente
VAGO		3. VAGO	
Styvenson Valentim (PODEMOS)		4. Flávio Arns (PODEMOS)	Presente
PSD			
Angelo Coronel (PSD)	Presente	1. Nelsinho Trad (PSD)	
Vanderlan Cardoso (PSD)	Presente	2. Carlos Viana (PSD)	Presente
Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC)			
Chico Rodrigues (DEM)		1. Zequinha Marinho (PSC)	
Wellington Fagundes (PL)		2. Carlos Portinho (PL)	
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)			
Jean Paul Prates (PT)	Presente	1. Fernando Collor (PROS)	
Paulo Rocha (PT)	Presente	2. Rogério Carvalho (PT)	Presente
PDT/CIDADANIA/REDE (REDE, PDT, CIDADANIA)			
VAGO		1. Fabiano Contarato (REDE)	
Eliziane Gama (CIDADANIA)		2. VAGO	





SENADO FEDERAL - SECRETARIA DE COMISSÕES
LISTA DE PRESENÇA

Reunião: 4ª Reunião, Extraordinária, da CCT

Data: 19 de Agosto de 2021 (Quinta-feira), às 10h

Local: Anexo II, Ala Senador Nilo Coelho, Plenário nº 2

NÃO MEMBROS DA COMISSÃO

Otto Alencar

Esperidião Amin



Senado Federal - Lista de Votação Nominal - Itens 2 a 19 e 23 a 26, nos termos dos relatórios apresentados.

Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática - Senadores

TITULARES - Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, REPUBLICANOS, PP)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, REPUBLICANOS, PP)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
EDUARDO GOMES	X			1. SIMONE TEBET			
CONFÚCIO MOURA				2. FLÁVIO BOLSONARO			
DANIELLA RIBEIRO				3. VAGO			
LUIS CARLOS HEINZE	X			4. MAILZA GOMES			
ROSE DE FREITAS				5. VAGO			
TITULARES - Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL (PODEMOS, PSDB, PSL)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL (PODEMOS, PSDB, PSL)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
IZALCI LUCAS	X			1. PLÍNIO VALÉRIO			
RODRIGO CUNHA				2. ROBERTO ROCHA			
VAGO				3. VAGO			
STYVENSON VALENTIM				4. FLÁVIO ARNS	X		
TITULARES - PSD	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - PSD	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
ANGELO CORONEL				1. NELSINHO TRAD			
VANDERLAN CARDOSO	X			2. CARLOS VIANA	X		
TITULARES - Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
CHICO RODRIGUES				1. ZEQUINHA MARINHO			
WELLINGTON FAGUNDES				2. CARLOS PORTINHO			
TITULARES - Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
JEAN PAUL PRATES	X			1. FERNANDO COLLOR			
PAULO ROCHA	X			2. ROGERIO CARVALHO			
TITULARES - PDT/CIDADANIA/REDE (REDE, PDT, CIDADANIA)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - PDT/CIDADANIA/REDE (REDE, PDT, CIDADANIA)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
VAGO				1. FABIANO CONTARATO			
ELIZIANE GAMA				2. VAGO			

Quórum: TOTAL 9

Votação: TOTAL 8 SIM 8 NÃO 0 ABSTENÇÃO 0

* Presidente não votou

Senador Rodrigo Cunha
Presidente

ANEXO II, ALA SENADOR NILO COELHO, PLENÁRIO Nº 2, EM 19/08/2021

OBS: COMPETE AO PRESIDENTE DESEMPATAR AS VOTAÇÕES QUANDO OSTENSIVAS (RISF, art. 89, XI)



DECISÃO DA COMISSÃO

(PDL 592/2019)

NA 4ª REUNIÃO (EXTRAORDINÁRIA) SEMIPRESENCIAL, REALIZADA NESTA DATA, A COMISSÃO APROVA O PROJETO COM A EMENDA Nº1-CCT.

19 de Agosto de 2021

Senador RODRIGO CUNHA

Presidente da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação,
Comunicação e Informática





SENADO FEDERAL

PARECER (SF) Nº 9, DE 2021

Da COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 755, de 2019, que Aprova o ato que outorga autorização à Associação dos Pequenos Produtores Rurais do Córrego do Tabocal e Região - Apprucot para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Santo Antônio do Jacinto, Estado de Minas Gerais.

PRESIDENTE: Senador Rodrigo Cunha

RELATOR: Senador Plínio Valério

19 de Agosto de 2021



PARECER Nº , DE 2020

Da COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA, em caráter terminativo, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 755, de 2019 (nº 1.050, de 2018, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga autorização à ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DO CÓRREGO DO TABOCAL E REGIÃO - APPRUCOT para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Santo Antônio do Jacinto, Estado de Minas Gerais.*

**RELATOR: Senador PLÍNIO VALÉRIO****I – RELATÓRIO**

Chega à Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática (CCT), em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDL) nº 755, de 2019 (nº 1.050, de 2018, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização à ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DO CÓRREGO DO TABOCAL E REGIÃO - APPRUCOT para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Santo Antônio do Jacinto, Estado de Minas Gerais. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.



O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – ANÁLISE

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, nos termos do seu art. 104-C, VII, cumpre à CCT opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens. Por se tratar de distribuição em caráter exclusivo, incumbe-lhe pronunciar-se também sobre os aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa.

O serviço de radiodifusão comunitária encontra disciplina específica na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, regulamentada pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

O processo de exame e apreciação dos atos do Poder Executivo que outorgam ou renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, orienta-se, nesta Casa do Legislativo, pelas formalidades e pelos critérios estabelecidos na Resolução nº 3, de 2009, do Senado Federal.

A matéria é de competência exclusiva do Congresso Nacional, sendo o projeto de decreto legislativo o instrumento adequado, conforme preceitua o art. 213, inciso II, do Regimento Interno do Senado Federal.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, inciso XII, e 223 da Constituição. Constata-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material. Sob o aspecto de técnica legislativa, observa-se

df2020-00682



que o projeto está em perfeita consonância com o disposto na Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998.

O exame da documentação que acompanha o PDL nº 755, de 2019, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Lei nº 9.612, de 1998.

Registro apenas ser necessária a apresentação de emenda de redação para corrigir erro material na denominação da Pasta responsável pela edição da Portaria nº 1.524, de 10 de maio de 2016, que deferiu a outorga ora analisada. Embora o processo de outorga tenha sido encaminhado na gestão do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, a referida portaria foi editada pelo então Ministério das Comunicações.

III – VOTO

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o projeto não evidenciou violação da legislação pertinente, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, opinamos pela **aprovação** do Projeto de Decreto Legislativo nº 755, de 2019, com a seguinte emenda de redação:

EMENDA Nº – CCT (DE REDAÇÃO)

Substitua-se no art. 1º do Projeto de Decreto Legislativo nº 755, de 2019, a denominação “Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações” por “Ministério das Comunicações”.

df2020-00682



Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator



df2020-00682





SENADO FEDERAL - SECRETARIA DE COMISSÕES

LISTA DE PRESENÇA

Reunião: 4ª Reunião, Extraordinária, da CCT

Data: 19 de Agosto de 2021 (Quinta-feira), às 10h

Local: Anexo II, Ala Senador Nilo Coelho, Plenário nº 2

COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA - CCT

TITULARES		SUPLENTE	
Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, REPUBLICANOS, PP)			
Eduardo Gomes (MDB)	Presente	1. Simone Tebet (MDB)	
Confúcio Moura (MDB)	Presente	2. Flávio Bolsonaro (PATRIOTA)	Presente
Daniella Ribeiro (PP)		3. VAGO	
Luis Carlos Heinze (PP)	Presente	4. Mailza Gomes (PP)	
Rose de Freitas (MDB)		5. VAGO	
Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL (PODEMOS, PSDB, PSL)			
Izalci Lucas (PSDB)	Presente	1. Plínio Valério (PSDB)	Presente
Rodrigo Cunha (PSDB)	Presente	2. Roberto Rocha (PSDB)	Presente
VAGO		3. VAGO	
Styvenson Valentim (PODEMOS)		4. Flávio Arns (PODEMOS)	Presente
PSD			
Angelo Coronel (PSD)	Presente	1. Nelsinho Trad (PSD)	
Vanderlan Cardoso (PSD)	Presente	2. Carlos Viana (PSD)	Presente
Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC)			
Chico Rodrigues (DEM)		1. Zequinha Marinho (PSC)	
Wellington Fagundes (PL)		2. Carlos Portinho (PL)	
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)			
Jean Paul Prates (PT)	Presente	1. Fernando Collor (PROS)	
Paulo Rocha (PT)	Presente	2. Rogério Carvalho (PT)	Presente
PDT/CIDADANIA/REDE (REDE, PDT, CIDADANIA)			
VAGO		1. Fabiano Contarato (REDE)	
Eliziane Gama (CIDADANIA)		2. VAGO	





SENADO FEDERAL - SECRETARIA DE COMISSÕES

LISTA DE PRESENÇA

7

Reunião: 4ª Reunião, Extraordinária, da CCT**Data:** 19 de Agosto de 2021 (Quinta-feira), às 10h**Local:** Anexo II, Ala Senador Nilo Coelho, Plenário nº 2

NÃO MEMBROS DA COMISSÃO

Otto Alencar

Esperidião Amin



Senado Federal - Lista de Votação Nominal - Itens 2 a 19 e 23 a 26, nos termos dos relatórios apresentados.

Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática - Senadores

TITULARES - Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, REPUBLICANOS, PP)				SUPLENTEs - Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, REPUBLICANOS, PP)			
SIM	NÃO	ABSTENÇÃO		SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	
	X			1. SIMONE TEBET			
				2. FLÁVIO BOLSONARO			
				3. VAGO			
	X			4. MAILZA GOMES			
				5. VAGO			
	X			1. PLÍNIO VALÉRIO			
				2. ROBERTO ROCHA			
				3. VAGO			
				4. FLÁVIO ARNS	X		
TITULARES - PSD				SUPLENTEs - PSD			
	X			1. NELSINHO TRAD			
				2. CARLOS VIANA	X		
TITULARES - Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC)				SUPLENTEs - Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC)			
	X			1. ZEQUINHA MARINHO			
				2. CARLOS PORTINHO			
TITULARES - Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)				SUPLENTEs - Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)			
	X			1. FERNANDO COLLOR			
	X			2. ROGERIO CARVALHO			
TITULARES - PDT/CIDADANIA/REDE (REDE, PDT, CIDADANIA)				SUPLENTEs - PDT/CIDADANIA/REDE (REDE, PDT, CIDADANIA)			
				1. FABIANO CONTARATO			
				2. VAGO			

Quórum: TOTAL 9

Votação: TOTAL 8 SIM 8 NÃO 0 ABSTENÇÃO 0
* Presidente não votou

Senador Rodrigo Cunha
Presidente

ANEXO II, ALA SENADOR NILO COELHO, PLENÁRIO Nº 2, EM 19/08/2021

OBS: COMPETE AO PRESIDENTE DESEMPATAR AS VOTAÇÕES QUANDO OSTENSIVAS (RISF, art. 89, XI)



DECISÃO DA COMISSÃO

(PDL 755/2019)

NA 4ª REUNIÃO (EXTRAORDINÁRIA) SEMIPRESENCIAL, REALIZADA NESTA DATA, A COMISSÃO APROVA O PROJETO COM A EMENDA Nº1-CCT.

19 de Agosto de 2021

Senador RODRIGO CUNHA

Presidente da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação,
Comunicação e Informática





SENADO FEDERAL

PARECER (SF) Nº 10, DE 2021

Da COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 366, de 2019, que Aprova o ato que renova a autorização outorgada à Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Timbaúba - ACOMT para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Timbaúba, Estado de Pernambuco.

PRESIDENTE: Senador Rodrigo Cunha

RELATOR: Senador Rogério Carvalho

19 de Agosto de 2021



2

**SENADO FEDERAL**

Gabinete do Senador Rogério Carvalho

PARECER Nº , DE 2021

Da COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA, em caráter terminativo, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 366, de 2019, que *aprova o ato que renova a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA DE TIMBAÚBA - ACOMT para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Timbaúba, Estado de Pernambuco.*



SF/21581.85652-00

RELATOR: Senador **ROGÉRIO CARVALHO****I – RELATÓRIO**

Chega à Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática (CCT), em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDL) nº 366, de 2019, que aprova o ato que renova a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA DE TIMBAÚBA - ACOMT para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Timbaúba, Estado de Pernambuco. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de



Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – ANÁLISE

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, nos termos do seu art. 104-C, VII, cumpre à CCT opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens. Por se tratar de distribuição em caráter exclusivo, incumbe-lhe pronunciar-se também sobre os aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa.

O serviço de radiodifusão comunitária encontra disciplina específica na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, regulamentada pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

O processo de exame e apreciação dos atos do Poder Executivo que outorgam ou renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, orienta-se, nesta Casa do Legislativo, pelas formalidades e pelos critérios estabelecidos na Resolução nº 3, de 2009, do Senado Federal.

A matéria é de competência exclusiva do Congresso Nacional, sendo o projeto de decreto legislativo o instrumento adequado, conforme preceitua o art. 213, inciso II, do Regimento Interno do Senado Federal.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, inciso XII, e 223 da Constituição. Constata-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material. Sob o aspecto de técnica legislativa, observa-se que o projeto está em perfeita consonância com o disposto na Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998.



O exame da documentação que acompanha o PDL nº 366, de 2019, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Lei nº 9.612, de 1998. Registro apenas ser necessária a apresentação de emenda de redação para corrigir erro material na denominação da Pasta responsável pela edição da Portaria nº 2.626, de 29 de julho de 2015, que deferiu a outorga ora analisada. Embora o processo de outorga tenha sido encaminhado na gestão do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, a referida portaria foi editada pelo então Ministério das Comunicações.

III – VOTO

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o projeto não evidenciou violação da legislação pertinente, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, opinamos pela aprovação do Projeto de Decreto Legislativo nº 366, de 2019, com a seguinte emenda de redação:

EMENDA Nº – CCT (DE REDAÇÃO)

Substitua-se no art. 1º do Projeto de Decreto Legislativo nº 366, de 2019, a denominação “Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações” por “Ministério das Comunicações”.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator





SENADO FEDERAL - SECRETARIA DE COMISSÕES

LISTA DE PRESENÇA

5

~~Reunião: 4ª Reunião, Extraordinária, da CCT~~

Data: 19 de Agosto de 2021 (Quinta-feira), às 10h

Local: Anexo II, Ala Senador Nilo Coelho, Plenário nº 2

COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA - CCT

TITULARES		SUPLENTE	
Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, REPUBLICANOS, PP)			
Eduardo Gomes (MDB)	Presente	1. Simone Tebet (MDB)	
Confúcio Moura (MDB)	Presente	2. Flávio Bolsonaro (PATRIOTA)	Presente
Daniella Ribeiro (PP)		3. VAGO	
Luis Carlos Heinze (PP)	Presente	4. Mailza Gomes (PP)	
Rose de Freitas (MDB)		5. VAGO	
Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL (PODEMOS, PSDB, PSL)			
Izalci Lucas (PSDB)	Presente	1. Plínio Valério (PSDB)	Presente
Rodrigo Cunha (PSDB)	Presente	2. Roberto Rocha (PSDB)	Presente
VAGO		3. VAGO	
Styvenson Valentim (PODEMOS)		4. Flávio Arns (PODEMOS)	Presente
PSD			
Angelo Coronel (PSD)	Presente	1. Nelsinho Trad (PSD)	
Vanderlan Cardoso (PSD)	Presente	2. Carlos Viana (PSD)	Presente
Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC)			
Chico Rodrigues (DEM)		1. Zequinha Marinho (PSC)	
Wellington Fagundes (PL)		2. Carlos Portinho (PL)	
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)			
Jean Paul Prates (PT)	Presente	1. Fernando Collor (PROS)	
Paulo Rocha (PT)	Presente	2. Rogério Carvalho (PT)	Presente
PDT/CIDADANIA/REDE (REDE, PDT, CIDADANIA)			
VAGO		1. Fabiano Contarato (REDE)	
Eliziane Gama (CIDADANIA)		2. VAGO	





SENADO FEDERAL - SECRETARIA DE COMISSÕES
LISTA DE PRESENÇA

Reunião: 4ª Reunião, Extraordinária, da CCT

Data: 19 de Agosto de 2021 (Quinta-feira), às 10h

Local: Anexo II, Ala Senador Nilo Coelho, Plenário nº 2

NÃO MEMBROS DA COMISSÃO

Otto Alencar

Esperidião Amin



Senado Federal - Lista de Votação Nominal - Itens 2 a 19 e 23 a 26, nos termos dos relatórios apresentados.

Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática - Senadores

TITULARES - Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, REPUBLICANOS, PP)				SUPLENTEs - Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, REPUBLICANOS, PP)			
SIM	NÃO	ABSTENÇÃO		SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	
	X			1. SIMONE TEBET			
				2. FLÁVIO BOLSONARO			
				3. VAGO			
	X			4. MAILZA GOMES			
				5. VAGO			
TITULARES - Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL (PODEMOS, PSDB, PSL)				SUPLENTEs - Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL (PODEMOS, PSDB, PSL)			
SIM	NÃO	ABSTENÇÃO		SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	
	X			1. PLÍNIO VALÉRIO			
				2. ROBERTO ROCHA			
				3. VAGO			
				4. FLÁVIO ARNS	X		
TITULARES - PSD				SUPLENTEs - PSD			
SIM	NÃO	ABSTENÇÃO		SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	
	X			1. NELSINHO TRAD			
				2. CARLOS VIANA	X		
TITULARES - Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC)				SUPLENTEs - Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC)			
SIM	NÃO	ABSTENÇÃO		SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	
				1. ZEQUINHA MARINHO			
				2. CARLOS PORTINHO			
TITULARES - Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)				SUPLENTEs - Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)			
SIM	NÃO	ABSTENÇÃO		SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	
	X			1. FERNANDO COLLOR			
	X			2. ROGERIO CARVALHO			
TITULARES - PDT/CIDADANIA/REDE (REDE, PDT, CIDADANIA)				SUPLENTEs - PDT/CIDADANIA/REDE (REDE, PDT, CIDADANIA)			
SIM	NÃO	ABSTENÇÃO		SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	
				1. FABIANO CONTARATO			
				2. VAGO			

Quórum: TOTAL 9

Votação: TOTAL 8 SIM 8 NÃO 0 ABSTENÇÃO 0

* Presidente não votou

Senador Rodrigo Cunha
Presidente

ANEXO II, ALA SENADOR NILO COELHO, PLENÁRIO Nº 2, EM 19/08/2021

OBS: COMPETE AO PRESIDENTE DESEMPATAR AS VOTAÇÕES QUANDO OSTENSIVAS (RISF, art. 89, XI)



DECISÃO DA COMISSÃO**(PDL 366/2019)**

NA 4ª REUNIÃO (EXTRAORDINÁRIA) SEMIPRESENCIAL, REALIZADA NESTA DATA, A COMISSÃO APROVA O PROJETO COM A EMENDA Nº1-CCT.

19 de Agosto de 2021

Senador RODRIGO CUNHA

Presidente da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação,
Comunicação e Informática





SENADO FEDERAL

PARECER (SF) Nº 11, DE 2021

Da COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 652, de 2019, que Aprova o ato que outorga autorização à Associação de Radiodifusão e Amigos do Caminhoneiro Itabaianense para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Itabaiana, Estado de Sergipe.

PRESIDENTE: Senador Rodrigo Cunha

RELATOR: Senador Rogério Carvalho

19 de Agosto de 2021





SENADO FEDERAL

Gabinete do Senador Rogério Carvalho

PARECER Nº , DE 2021

Da COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA, em caráter terminativo, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 652, de 2019 (nº 1048, de 2018, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga autorização à ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO E AMIGOS DO CAMINHONEIRO ITABAIANENSE para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Itabaiana, Estado de Sergipe.*



SF/21142.99851-45

RELATOR: Senador **ROGÉRIO CARVALHO****I – RELATÓRIO**

Chega à Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática (CCT), em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDL) nº 652, de 2019 (nº 1048, de 2018, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização à ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO E AMIGOS DO CAMINHONEIRO ITABAIANENSE para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Itabaiana, Estado de Sergipe. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de



Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – ANÁLISE

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, nos termos do seu art. 104-C, VII, cumpre à CCT opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens. Por se tratar de distribuição em caráter exclusivo, incumbe-lhe pronunciar-se também sobre os aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa.

O serviço de radiodifusão comunitária encontra disciplina específica na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, regulamentada pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

O processo de exame e apreciação dos atos do Poder Executivo que outorgam ou renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, orienta-se, nesta Casa do Legislativo, pelas formalidades e pelos critérios estabelecidos na Resolução nº 3, de 2009, do Senado Federal.

A matéria é de competência exclusiva do Congresso Nacional, sendo o projeto de decreto legislativo o instrumento adequado, conforme preceitua o art. 213, inciso II, do Regimento Interno do Senado Federal.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, inciso XII, e 223 da Constituição. Constata-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material. Sob o aspecto de técnica legislativa, observa-se que o projeto está em perfeita consonância com o disposto na Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998.



O exame da documentação que acompanha o PDL nº 652, de 2019, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Lei nº 9.612, de 1998.

No entanto, faz-se necessário apresentar emenda de redação para corrigir erro material na denominação da Pasta responsável pela edição da Portaria nº 342, de 17 de agosto de 2011, que deferiu a outorga ora analisada. Embora o processo de outorga tenha sido encaminhado na gestão do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, a referida portaria foi editada pelo então Ministério das Comunicações.

III – VOTO

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o projeto não evidenciou violação da legislação pertinente, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, opinamos pela **aprovação** do Projeto de Decreto Legislativo nº 652, de 2019, com a seguinte emenda de redação:

EMENDA Nº – CCT (DE REDAÇÃO)

Substitua-se no art. 1º do Projeto de Decreto Legislativo nº 652, de 2019, a denominação “Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações” por “Ministério das Comunicações”.

Sala da Comissão,

, Presidente

Senador Rogério Carvalho , Relator





SENADO FEDERAL - SECRETARIA DE COMISSÕES

LISTA DE PRESENÇA

5

~~Reunião: 4ª Reunião, Extraordinária, da CCT~~

Data: 19 de Agosto de 2021 (Quinta-feira), às 10h

Local: Anexo II, Ala Senador Nilo Coelho, Plenário nº 2

COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA - CCT

TITULARES		SUPLENTE	
Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, REPUBLICANOS, PP)			
Eduardo Gomes (MDB)	Presente	1. Simone Tebet (MDB)	
Confúcio Moura (MDB)	Presente	2. Flávio Bolsonaro (PATRIOTA)	Presente
Daniella Ribeiro (PP)		3. VAGO	
Luis Carlos Heinze (PP)	Presente	4. Mailza Gomes (PP)	
Rose de Freitas (MDB)		5. VAGO	
Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL (PODEMOS, PSDB, PSL)			
Izalci Lucas (PSDB)	Presente	1. Plínio Valério (PSDB)	Presente
Rodrigo Cunha (PSDB)	Presente	2. Roberto Rocha (PSDB)	Presente
VAGO		3. VAGO	
Styvenson Valentim (PODEMOS)		4. Flávio Arns (PODEMOS)	Presente
PSD			
Angelo Coronel (PSD)	Presente	1. Nelsinho Trad (PSD)	
Vanderlan Cardoso (PSD)	Presente	2. Carlos Viana (PSD)	Presente
Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC)			
Chico Rodrigues (DEM)		1. Zequinha Marinho (PSC)	
Wellington Fagundes (PL)		2. Carlos Portinho (PL)	
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)			
Jean Paul Prates (PT)	Presente	1. Fernando Collor (PROS)	
Paulo Rocha (PT)	Presente	2. Rogério Carvalho (PT)	Presente
PDT/CIDADANIA/REDE (REDE, PDT, CIDADANIA)			
VAGO		1. Fabiano Contarato (REDE)	
Eliziane Gama (CIDADANIA)		2. VAGO	





SENADO FEDERAL - SECRETARIA DE COMISSÕES
LISTA DE PRESENÇA

Reunião: 4ª Reunião, Extraordinária, da CCT

Data: 19 de Agosto de 2021 (Quinta-feira), às 10h

Local: Anexo II, Ala Senador Nilo Coelho, Plenário nº 2

NÃO MEMBROS DA COMISSÃO

Otto Alencar

Esperidião Amin



Senado Federal - Lista de Votação Nominal - Itens 2 a 19 e 23 a 26, nos termos dos relatórios apresentados.

Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática - Senadores

TITULARES - Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, REPUBLICANOS, PP)				SUPLENTEs - Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, REPUBLICANOS, PP)			
SIM	NÃO	ABSTENÇÃO		SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	
	X			1. SIMONE TEBET			
				2. FLÁVIO BOLSONARO			
				3. VAGO			
	X			4. MAILZA GOMES			
				5. VAGO			
TITULARES - Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL (PODEMOS, PSDB, PSL)				SUPLENTEs - Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL (PODEMOS, PSDB, PSL)			
	X			1. PLÍNIO VALÉRIO			
				2. ROBERTO ROCHA			
				3. VAGO			
				4. FLÁVIO ARNS	X		
TITULARES - PSD				SUPLENTEs - PSD			
				1. NELSINHO TRAD	X		
	X			2. CARLOS VIANA	X		
TITULARES - Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC)				SUPLENTEs - Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC)			
				1. ZEQUINHA MARINHO			
				2. CARLOS PORTINHO			
TITULARES - Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)				SUPLENTEs - Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)			
	X			1. FERNANDO COLLOR			
	X			2. ROGERIO CARVALHO			
TITULARES - PDT/CIDADANIA/REDE (REDE, PDT, CIDADANIA)				SUPLENTEs - PDT/CIDADANIA/REDE (REDE, PDT, CIDADANIA)			
				1. FABIANO CONTARATO			
				2. VAGO			

Quórum: TOTAL 9

Votação: TOTAL 8 SIM 8 NÃO 0 ABSTENÇÃO 0
* Presidente não votou

Senador Rodrigo Cunha
Presidente

ANEXO II, ALA SENADOR NILO COELHO, PLENÁRIO Nº 2, EM 19/08/2021

OBS: COMPETE AO PRESIDENTE DESEMPATAR AS VOTAÇÕES QUANDO OSTENSIVAS (RISF, art. 89, XI)



DECISÃO DA COMISSÃO

(PDL 652/2019)

NA 4ª REUNIÃO (EXTRAORDINÁRIA) SEMIPRESENCIAL, REALIZADA NESTA DATA, A COMISSÃO APROVA O PROJETO COM A EMENDA Nº1-CCT.

19 de Agosto de 2021

Senador RODRIGO CUNHA

Presidente da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação,
Comunicação e Informática





SENADO FEDERAL

PARECER (SF) Nº 12, DE 2021

Da COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 313, de 2019, que Aprova o ato que outorga autorização à Associação Educativa do Movimento de Radiodifusão Comunitária de Vila Velha para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Vila Velha, Estado do Espírito Santo.

PRESIDENTE: Senador Rodrigo Cunha

RELATOR: Senador Eduardo Gomes

19 de Agosto de 2021



2



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Eduardo Gomes

PARECER Nº , DE 2020

Da COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA, em caráter terminativo, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 313, de 2019, que *aprova o ato que outorga autorização à ASSOCIAÇÃO EDUCATIVA DO MOVIMENTO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE VILA VELHA para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Vila Velha, Estado do Espírito Santo.*

RELATOR: Senador **EDUARDO GOMES**

I – RELATÓRIO

Chega à Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática (CCT), em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDL) nº 313, de 2019, que aprova o ato que outorga autorização à ASSOCIAÇÃO EDUCATIVA DO MOVIMENTO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE VILA VELHA para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Vila Velha, Estado do Espírito Santo. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.



SF/20018.16942-32



O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – ANÁLISE

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, nos termos do seu art. 104-C, VII, cumpre à CCT opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens. Por se tratar de distribuição em caráter exclusivo, incumbe-lhe pronunciar-se também sobre os aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa.

O serviço de radiodifusão comunitária encontra disciplina específica na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, regulamentada pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

O processo de exame e apreciação dos atos do Poder Executivo que outorgam ou renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, orienta-se, nesta Casa do Legislativo, pelas formalidades e pelos critérios estabelecidos na Resolução nº 3, de 2009, do Senado Federal.

A matéria é de competência exclusiva do Congresso Nacional, sendo o projeto de decreto legislativo o instrumento adequado, conforme preceitua o art. 213, inciso II, do Regimento Interno do Senado Federal.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, inciso XII, e 223 da Constituição. Constata-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material. Sob o aspecto de técnica legislativa, observa-se



4

3

que o projeto está em perfeita consonância com o disposto na Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998.

O exame da documentação que acompanha o PDL nº 313, de 2019, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Lei nº 9.612, de 1998.

III – VOTO

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDL nº 313, de 2019, não evidenciou violação da legislação pertinente, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, opinamos pela **aprovação** do ato que outorga autorização à ASSOCIAÇÃO EDUCATIVA DO MOVIMENTO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE VILA VELHA para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Vila Velha, Estado do Espírito Santo, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator





SENADO FEDERAL - SECRETARIA DE COMISSÕES

LISTA DE PRESENÇA

5

~~Reunião: 4ª Reunião, Extraordinária, da CCT~~

Data: 19 de Agosto de 2021 (Quinta-feira), às 10h

Local: Anexo II, Ala Senador Nilo Coelho, Plenário nº 2

COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA - CCT

TITULARES		SUPLENTE	
Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, REPUBLICANOS, PP)			
Eduardo Gomes (MDB)	Presente	1. Simone Tebet (MDB)	
Confúcio Moura (MDB)	Presente	2. Flávio Bolsonaro (PATRIOTA)	Presente
Daniella Ribeiro (PP)		3. VAGO	
Luis Carlos Heinze (PP)	Presente	4. Mailza Gomes (PP)	
Rose de Freitas (MDB)		5. VAGO	
Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL (PODEMOS, PSDB, PSL)			
Izalci Lucas (PSDB)	Presente	1. Plínio Valério (PSDB)	Presente
Rodrigo Cunha (PSDB)	Presente	2. Roberto Rocha (PSDB)	Presente
VAGO		3. VAGO	
Styvenson Valentim (PODEMOS)		4. Flávio Arns (PODEMOS)	Presente
PSD			
Angelo Coronel (PSD)	Presente	1. Nelsinho Trad (PSD)	
Vanderlan Cardoso (PSD)	Presente	2. Carlos Viana (PSD)	Presente
Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC)			
Chico Rodrigues (DEM)		1. Zequinha Marinho (PSC)	
Wellington Fagundes (PL)		2. Carlos Portinho (PL)	
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)			
Jean Paul Prates (PT)	Presente	1. Fernando Collor (PROS)	
Paulo Rocha (PT)	Presente	2. Rogério Carvalho (PT)	Presente
PDT/CIDADANIA/REDE (REDE, PDT, CIDADANIA)			
VAGO		1. Fabiano Contarato (REDE)	
Eliziane Gama (CIDADANIA)		2. VAGO	





SENADO FEDERAL - SECRETARIA DE COMISSÕES
LISTA DE PRESENÇA

Reunião: 4ª Reunião, Extraordinária, da CCT

Data: 19 de Agosto de 2021 (Quinta-feira), às 10h

Local: Anexo II, Ala Senador Nilo Coelho, Plenário nº 2

NÃO MEMBROS DA COMISSÃO

Otto Alencar

Esperidião Amin



Senado Federal - Lista de Votação Nominal - Itens 2 a 19 e 23 a 26, nos termos dos relatórios apresentados.

Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática - Senadores

TITULARES - Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, REPUBLICANOS, PP)				SUPLENTEs - Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, REPUBLICANOS, PP)			
SIM	NÃO	ABSTENÇÃO		SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	
	X			1. SIMONE TEBET			
				2. FLÁVIO BOLSONARO			
				3. VAGO			
	X			4. MAILZA GOMES			
				5. VAGO			
TITULARES - Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL (PODEMOS, PSDB, PSL)				SUPLENTEs - Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL (PODEMOS, PSDB, PSL)			
SIM	NÃO	ABSTENÇÃO		SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	
	X			1. PLÍNIO VALÉRIO			
				2. ROBERTO ROCHA			
				3. VAGO			
				4. FLÁVIO ARNS	X		
TITULARES - PSD				SUPLENTEs - PSD			
SIM	NÃO	ABSTENÇÃO		SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	
	X			1. NELSINHO TRAD			
				2. CARLOS VIANA	X		
TITULARES - Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC)				SUPLENTEs - Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC)			
SIM	NÃO	ABSTENÇÃO		SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	
				1. ZEQUINHA MARINHO			
				2. CARLOS PORTINHO			
TITULARES - Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)				SUPLENTEs - Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)			
SIM	NÃO	ABSTENÇÃO		SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	
	X			1. FERNANDO COLLOR			
	X			2. ROGERIO CARVALHO			
TITULARES - PDT/CIDADANIA/REDE (REDE, PDT, CIDADANIA)				SUPLENTEs - PDT/CIDADANIA/REDE (REDE, PDT, CIDADANIA)			
SIM	NÃO	ABSTENÇÃO		SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	
				1. FABIANO CONTARATO			
				2. VAGO			

Quórum: TOTAL 9

Votação: TOTAL 8 SIM 8 NÃO 0 ABSTENÇÃO 0

* Presidente não votou

Senador Rodrigo Cunha
Presidente

ANEXO II, ALA SENADOR NILO COELHO, PLENÁRIO Nº 2, EM 19/08/2021

OBS: COMPETE AO PRESIDENTE DESEMPATAR AS VOTAÇÕES QUANDO OSTENSIVAS (RISF, art. 89, XI)



DECISÃO DA COMISSÃO**(PDL 313/2019)**

NA 4ª REUNIÃO (EXTRAORDINÁRIA) SEMIPRESENCIAL, REALIZADA NESTA DATA, A COMISSÃO APROVA O PROJETO.

19 de Agosto de 2021

Senador RODRIGO CUNHA

Presidente da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação,
Comunicação e Informática





SENADO FEDERAL

PARECER (SF) Nº 13, DE 2021

Da COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 535, de 2019, que Aprova o ato que renova a concessão outorgada à Nassau Editora Rádio e Televisão Ltda. para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens no Município de Vitória, Estado do Espírito Santo.

PRESIDENTE: Senador Rodrigo Cunha

RELATOR: Senador Eduardo Gomes

19 de Agosto de 2021



2



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Eduardo Gomes

PARECER Nº , DE 2020

Da COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA, em caráter terminativo, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 535, de 2019 (nº 98, de 2015, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que renova a concessão outorgada à NASSAU EDITORA RÁDIO E TELEVISÃO LTDA para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens no Município de Vitória, Estado do Espírito Santo.*

RELATOR: Senador **EDUARDO GOMES**

I – RELATÓRIO

Chega à Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática (CCT), em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDL) nº 535, de 2019 (nº 98, de 2015, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão outorgada à NASSAU EDITORA RÁDIO E TELEVISÃO LTDA para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens no Município de Vitória, Estado do Espírito Santo. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.



SF/20116.84320-93



O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – ANÁLISE

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, nos termos do seu art. 104-C, VII, cumpre à CCT opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens. Por se tratar de distribuição em caráter exclusivo, incumbe-lhe pronunciar-se também sobre os aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa.

O processo de exame e apreciação dos atos do Poder Executivo que outorgam ou renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, orienta-se, nesta Casa do Legislativo, pelas formalidades e pelos critérios estabelecidos na Resolução nº 3, de 2009, do Senado Federal.

A matéria é de competência exclusiva do Congresso Nacional, sendo o projeto de decreto legislativo o instrumento adequado, conforme preceitua o art. 213, inciso II, do Regimento Interno do Senado Federal.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, inciso XII, e 223 da Constituição. Constata-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material. Sob o aspecto de técnica legislativa, observa-se que o projeto está em perfeita consonância com o disposto na Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998.



III – VOTO

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDL nº 535, de 2019, não evidenciou violação da legislação pertinente, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, opinamos pela **aprovação** do ato que renova a concessão outorgada à NASSAU EDITORA RÁDIO E TELEVISÃO LTDA para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens no Município de Vitória, Estado do Espírito Santo, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator





SENADO FEDERAL - SECRETARIA DE COMISSÕES

LISTA DE PRESENÇA

5

~~Reunião: 4ª Reunião, Extraordinária, da CCT~~

Data: 19 de Agosto de 2021 (Quinta-feira), às 10h

Local: Anexo II, Ala Senador Nilo Coelho, Plenário nº 2

COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA - CCT

TITULARES		SUPLENTE	
Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, REPUBLICANOS, PP)			
Eduardo Gomes (MDB)	Presente	1. Simone Tebet (MDB)	
Confúcio Moura (MDB)	Presente	2. Flávio Bolsonaro (PATRIOTA)	Presente
Daniella Ribeiro (PP)		3. VAGO	
Luis Carlos Heinze (PP)	Presente	4. Mailza Gomes (PP)	
Rose de Freitas (MDB)		5. VAGO	
Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL (PODEMOS, PSDB, PSL)			
Izalci Lucas (PSDB)	Presente	1. Plínio Valério (PSDB)	Presente
Rodrigo Cunha (PSDB)	Presente	2. Roberto Rocha (PSDB)	Presente
VAGO		3. VAGO	
Styvenson Valentim (PODEMOS)		4. Flávio Arns (PODEMOS)	Presente
PSD			
Angelo Coronel (PSD)	Presente	1. Nelsinho Trad (PSD)	
Vanderlan Cardoso (PSD)	Presente	2. Carlos Viana (PSD)	Presente
Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC)			
Chico Rodrigues (DEM)		1. Zequinha Marinho (PSC)	
Wellington Fagundes (PL)		2. Carlos Portinho (PL)	
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)			
Jean Paul Prates (PT)	Presente	1. Fernando Collor (PROS)	
Paulo Rocha (PT)	Presente	2. Rogério Carvalho (PT)	Presente
PDT/CIDADANIA/REDE (REDE, PDT, CIDADANIA)			
VAGO		1. Fabiano Contarato (REDE)	
Eliziane Gama (CIDADANIA)		2. VAGO	





SENADO FEDERAL - SECRETARIA DE COMISSÕES
LISTA DE PRESENÇA

Reunião: 4ª Reunião, Extraordinária, da CCT

Data: 19 de Agosto de 2021 (Quinta-feira), às 10h

Local: Anexo II, Ala Senador Nilo Coelho, Plenário nº 2

NÃO MEMBROS DA COMISSÃO

Otto Alencar

Esperidião Amin



Senado Federal - Lista de Votação Nominal - Itens 2 a 19 e 23 a 26, nos termos dos relatórios apresentados.

Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática - Senadores

TITULARES - Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, REPUBLICANOS, PP)				SUPLENTEs - Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, REPUBLICANOS, PP)			
SIM	NÃO	ABSTENÇÃO		SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	
	X			1. SIMONE TEBET			
				2. FLÁVIO BOLSONARO			
				3. VAGO			
	X			4. MAILZA GOMES			
				5. VAGO			
TITULARES - Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL (PODEMOS, PSDB, PSL)				SUPLENTEs - Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL (PODEMOS, PSDB, PSL)			
SIM	NÃO	ABSTENÇÃO		SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	
	X			1. PLÍNIO VALÉRIO			
				2. ROBERTO ROCHA			
				3. VAGO			
				4. FLÁVIO ARNS	X		
TITULARES - PSD				SUPLENTEs - PSD			
SIM	NÃO	ABSTENÇÃO		SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	
	X			1. NELSINHO TRAD			
				2. CARLOS VIANA	X		
TITULARES - Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC)				SUPLENTEs - Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC)			
SIM	NÃO	ABSTENÇÃO		SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	
				1. ZEQUINHA MARINHO			
				2. CARLOS PORTINHO			
TITULARES - Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)				SUPLENTEs - Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)			
SIM	NÃO	ABSTENÇÃO		SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	
	X			1. FERNANDO COLLOR			
	X			2. ROGERIO CARVALHO			
TITULARES - PDT/CIDADANIA/REDE (REDE, PDT, CIDADANIA)				SUPLENTEs - PDT/CIDADANIA/REDE (REDE, PDT, CIDADANIA)			
SIM	NÃO	ABSTENÇÃO		SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	
				1. FABIANO CONTARATO			
				2. VAGO			

Quórum: TOTAL 9

Votação: TOTAL 8 SIM 8 NÃO 0 ABSTENÇÃO 0
* Presidente não votou

Senador Rodrigo Cunha
Presidente

ANEXO II, ALA SENADOR NILO COELHO, PLENÁRIO Nº 2, EM 19/08/2021

OBS: COMPETE AO PRESIDENTE DESEMPATAR AS VOTAÇÕES QUANDO OSTENSIVAS (RISF, art. 89, XI)



DECISÃO DA COMISSÃO**(PDL 535/2019)**

NA 4ª REUNIÃO (EXTRAORDINÁRIA) SEMIPRESENCIAL, REALIZADA NESTA DATA, A COMISSÃO APROVA O PROJETO.

19 de Agosto de 2021

Senador RODRIGO CUNHA

Presidente da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação,
Comunicação e Informática





SENADO FEDERAL

PARECER (SF) Nº 14, DE 2021

Da COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 537, de 2019, que Aprova o ato que outorga autorização à Associação Tupiratins de Apoio a Educação Cultura e Lazer - ATAACL para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Tupiratins, Estado do Tocantins.

PRESIDENTE: Senador Rodrigo Cunha

RELATOR: Senador Eduardo Gomes

19 de Agosto de 2021





SENADO FEDERAL

Gabinete do Senador Eduardo Gomes

PARECER Nº , DE 2020

Da COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA, em caráter terminativo, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 537, de 2019 (nº 263, de 2015, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga autorização à ASSOCIAÇÃO TUPIRATINS DE APOIO A EDUCAÇÃO CULTURA E LAZER – ATAECCL para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Tupiratins, Estado de Tocantins.*

RELATOR: Senador **EDUARDO GOMES****I – RELATÓRIO**

Chega à Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática (CCT), em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDL) nº 537, de 2019 (nº 263, de 2015, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização à ASSOCIAÇÃO TUPIRATINS DE APOIO A EDUCAÇÃO CULTURA E LAZER – ATAECCL para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Tupiratins, Estado de Tocantins. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.



SF/20715.76316-49



O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – ANÁLISE

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, nos termos do seu art. 104-C, VII, cumpre à CCT opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens. Por se tratar de distribuição em caráter exclusivo, incumbe-lhe pronunciar-se também sobre os aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa.

O serviço de radiodifusão comunitária encontra disciplina específica na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, regulamentada pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

O processo de exame e apreciação dos atos do Poder Executivo que outorgam ou renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, orienta-se, nesta Casa do Legislativo, pelas formalidades e pelos critérios estabelecidos na Resolução nº 3, de 2009, do Senado Federal.

A matéria é de competência exclusiva do Congresso Nacional, sendo o projeto de decreto legislativo o instrumento adequado, conforme preceitua o art. 213, inciso II, do Regimento Interno do Senado Federal.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, inciso XII, e 223 da Constituição. Constata-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material. Sob o aspecto de técnica legislativa, observa-se



4

3

que o projeto está em perfeita consonância com o disposto na Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998.

O exame da documentação que acompanha o PDL nº 537, de 2019, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Lei nº 9.612, de 1998.

III – VOTO

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDL nº 537, de 2019, não evidenciou violação da legislação pertinente, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, opinamos pela **aprovação** do ato que outorga autorização à ASSOCIAÇÃO TUPIRATINS DE APOIO A EDUCAÇÃO CULTURA E LAZER – ATAECCL para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Tupiratins, Estado de Tocantins, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator





SENADO FEDERAL - SECRETARIA DE COMISSÕES

LISTA DE PRESENÇA

5

~~Reunião: 4ª Reunião, Extraordinária, da CCT~~

Data: 19 de Agosto de 2021 (Quinta-feira), às 10h

Local: Anexo II, Ala Senador Nilo Coelho, Plenário nº 2

COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA - CCT

TITULARES		SUPLENTE	
Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, REPUBLICANOS, PP)			
Eduardo Gomes (MDB)	Presente	1. Simone Tebet (MDB)	
Confúcio Moura (MDB)	Presente	2. Flávio Bolsonaro (PATRIOTA)	Presente
Daniella Ribeiro (PP)		3. VAGO	
Luis Carlos Heinze (PP)	Presente	4. Mailza Gomes (PP)	
Rose de Freitas (MDB)		5. VAGO	
Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL (PODEMOS, PSDB, PSL)			
Izalci Lucas (PSDB)	Presente	1. Plínio Valério (PSDB)	Presente
Rodrigo Cunha (PSDB)	Presente	2. Roberto Rocha (PSDB)	Presente
VAGO		3. VAGO	
Styvenson Valentim (PODEMOS)		4. Flávio Arns (PODEMOS)	Presente
PSD			
Angelo Coronel (PSD)	Presente	1. Nelsinho Trad (PSD)	
Vanderlan Cardoso (PSD)	Presente	2. Carlos Viana (PSD)	Presente
Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC)			
Chico Rodrigues (DEM)		1. Zequinha Marinho (PSC)	
Wellington Fagundes (PL)		2. Carlos Portinho (PL)	
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)			
Jean Paul Prates (PT)	Presente	1. Fernando Collor (PROS)	
Paulo Rocha (PT)	Presente	2. Rogério Carvalho (PT)	Presente
PDT/CIDADANIA/REDE (REDE, PDT, CIDADANIA)			
VAGO		1. Fabiano Contarato (REDE)	
Eliziane Gama (CIDADANIA)		2. VAGO	





SENADO FEDERAL - SECRETARIA DE COMISSÕES
LISTA DE PRESENÇA

Reunião: 4ª Reunião, Extraordinária, da CCT

Data: 19 de Agosto de 2021 (Quinta-feira), às 10h

Local: Anexo II, Ala Senador Nilo Coelho, Plenário nº 2

NÃO MEMBROS DA COMISSÃO

Otto Alencar

Esperidião Amin



Senado Federal - Lista de Votação Nominal - Itens 2 a 19 e 23 a 26, nos termos dos relatórios apresentados.

Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática - Senadores

TITULARES - Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, REPUBLICANOS, PP)				SUPLENTEs - Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, REPUBLICANOS, PP)			
SIM	NÃO	ABSTENÇÃO		SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	
	X			1. SIMONE TEBET			
				2. FLÁVIO BOLSONARO			
				3. VAGO			
	X			4. MAILZA GOMES			
				5. VAGO			
TITULARES - Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL (PODEMOS, PSDB, PSL)				SUPLENTEs - Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL (PODEMOS, PSDB, PSL)			
SIM	NÃO	ABSTENÇÃO		SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	
	X			1. PLÍNIO VALÉRIO			
				2. ROBERTO ROCHA			
				3. VAGO			
				4. FLÁVIO ARNS	X		
TITULARES - PSD				SUPLENTEs - PSD			
SIM	NÃO	ABSTENÇÃO		SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	
	X			1. NELSINHO TRAD			
				2. CARLOS VIANA	X		
TITULARES - Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC)				SUPLENTEs - Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC)			
SIM	NÃO	ABSTENÇÃO		SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	
				1. ZEQUINHA MARINHO			
				2. CARLOS PORTINHO			
TITULARES - Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)				SUPLENTEs - Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)			
SIM	NÃO	ABSTENÇÃO		SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	
	X			1. FERNANDO COLLOR			
	X			2. ROGERIO CARVALHO			
TITULARES - PDT/CIDADANIA/REDE (REDE, PDT, CIDADANIA)				SUPLENTEs - PDT/CIDADANIA/REDE (REDE, PDT, CIDADANIA)			
SIM	NÃO	ABSTENÇÃO		SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	
				1. FABIANO CONTARATO			
				2. VAGO			

Quórum: TOTAL 9

Votação: TOTAL 8 SIM 8 NÃO 0 ABSTENÇÃO 0

* Presidente não votou

Senador Rodrigo Cunha
Presidente

ANEXO II, ALA SENADOR NILO COELHO, PLENÁRIO Nº 2, EM 19/08/2021

OBS: COMPETE AO PRESIDENTE DESEMPATAR AS VOTAÇÕES QUANDO OSTENSIVAS (RISF, art. 89, XI)



DECISÃO DA COMISSÃO

(PDL 537/2019)

NA 4ª REUNIÃO (EXTRAORDINÁRIA) SEMIPRESENCIAL, REALIZADA NESTA DATA, A COMISSÃO APROVA O PROJETO.

19 de Agosto de 2021

Senador RODRIGO CUNHA

Presidente da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação,
Comunicação e Informática





SENADO FEDERAL

PARECER (SF) Nº 15, DE 2021

Da COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 578, de 2019, que Aprova o ato que renova a autorização outorgada à Associação Comunitária de Radiodifusão Ondas de Paz de Alto Rio Novo/ES para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Alto Rio Novo, Estado do Espírito Santo.

PRESIDENTE: Senador Rodrigo Cunha

RELATOR: Senador Eduardo Gomes

19 de Agosto de 2021





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Eduardo Gomes

PARECER Nº , DE 2020

Da COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA, em caráter terminativo, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 578, de 2019 (nº 1.131, de 2018, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que renova a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO ONDAS DE PAZ DE ALTO RIO NOVO/ES para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Alto Rio Novo, Estado do Espírito Santo.*

RELATOR: Senador **EDUARDO GOMES**

I – RELATÓRIO

Chega à Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática (CCT), em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDL) nº 578, de 2019 (nº 1.131, de 2018, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO ONDAS DE PAZ DE ALTO RIO NOVO/ES para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Alto Rio Novo, Estado do Espírito Santo. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a



SF/20072.17662-98



presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – ANÁLISE

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, nos termos do seu art. 104-C, VII, cumpre à CCT opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens. Por se tratar de distribuição em caráter exclusivo, incumbe-lhe pronunciar-se também sobre os aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa.

O serviço de radiodifusão comunitária encontra disciplina específica na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, regulamentada pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

O processo de exame e apreciação dos atos do Poder Executivo que outorgam ou renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, orienta-se, nesta Casa do Legislativo, pelas formalidades e pelos critérios estabelecidos na Resolução nº 3, de 2009, do Senado Federal.

A matéria é de competência exclusiva do Congresso Nacional, sendo o projeto de decreto legislativo o instrumento adequado, conforme preceitua o art. 213, inciso II, do Regimento Interno do Senado Federal.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, inciso XII, e 223



da Constituição. Consta-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material. Sob o aspecto de técnica legislativa, observa-se que o projeto está em perfeita consonância com o disposto na Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998.

O exame da documentação que acompanha o PDL nº 578, de 2019, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Lei nº 9.612, de 1998.

III – VOTO

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDL nº 578, de 2019, não evidenciou violação da legislação pertinente, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, opinamos pela **aprovação** do ato que renova a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO ONDAS DE PAZ DE ALTO RIO NOVO/ES para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Alto Rio Novo, Estado do Espírito Santo, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator





SENADO FEDERAL - SECRETARIA DE COMISSÕES

LISTA DE PRESENÇA

5

~~Reunião: 4ª Reunião, Extraordinária, da CCT~~

Data: 19 de Agosto de 2021 (Quinta-feira), às 10h

Local: Anexo II, Ala Senador Nilo Coelho, Plenário nº 2

COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA - CCT

TITULARES		SUPLENTE	
Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, REPUBLICANOS, PP)			
Eduardo Gomes (MDB)	Presente	1. Simone Tebet (MDB)	
Confúcio Moura (MDB)	Presente	2. Flávio Bolsonaro (PATRIOTA)	Presente
Daniella Ribeiro (PP)		3. VAGO	
Luis Carlos Heinze (PP)	Presente	4. Mailza Gomes (PP)	
Rose de Freitas (MDB)		5. VAGO	
Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL (PODEMOS, PSDB, PSL)			
Izalci Lucas (PSDB)	Presente	1. Plínio Valério (PSDB)	Presente
Rodrigo Cunha (PSDB)	Presente	2. Roberto Rocha (PSDB)	Presente
VAGO		3. VAGO	
Styvenson Valentim (PODEMOS)		4. Flávio Arns (PODEMOS)	Presente
PSD			
Angelo Coronel (PSD)	Presente	1. Nelsinho Trad (PSD)	
Vanderlan Cardoso (PSD)	Presente	2. Carlos Viana (PSD)	Presente
Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC)			
Chico Rodrigues (DEM)		1. Zequinha Marinho (PSC)	
Wellington Fagundes (PL)		2. Carlos Portinho (PL)	
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)			
Jean Paul Prates (PT)	Presente	1. Fernando Collor (PROS)	
Paulo Rocha (PT)	Presente	2. Rogério Carvalho (PT)	Presente
PDT/CIDADANIA/REDE (REDE, PDT, CIDADANIA)			
VAGO		1. Fabiano Contarato (REDE)	
Eliziane Gama (CIDADANIA)		2. VAGO	





SENADO FEDERAL - SECRETARIA DE COMISSÕES
LISTA DE PRESENÇA

Reunião: 4ª Reunião, Extraordinária, da CCT

Data: 19 de Agosto de 2021 (Quinta-feira), às 10h

Local: Anexo II, Ala Senador Nilo Coelho, Plenário nº 2

NÃO MEMBROS DA COMISSÃO

Otto Alencar

Esperidião Amin



Senado Federal - Lista de Votação Nominal - Itens 2 a 19 e 23 a 26, nos termos dos relatórios apresentados.

Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática - Senadores

TITULARES - Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, REPUBLICANOS, PP)				SUPLENTEs - Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, REPUBLICANOS, PP)			
SIM	NÃO	ABSTENÇÃO		SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	
	X			1. SIMONE TEBET			
				2. FLÁVIO BOLSONARO			
				3. VAGO			
	X			4. MAILZA GOMES			
				5. VAGO			
TITULARES - Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL (PODEMOS, PSDB, PSL)				SUPLENTEs - Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL (PODEMOS, PSDB, PSL)			
SIM	NÃO	ABSTENÇÃO		SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	
	X			1. PLÍNIO VALÉRIO			
				2. ROBERTO ROCHA			
				3. VAGO			
				4. FLÁVIO ARNS	X		
TITULARES - PSD				SUPLENTEs - PSD			
SIM	NÃO	ABSTENÇÃO		SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	
	X			1. NELSINHO TRAD			
				2. CARLOS VIANA	X		
TITULARES - Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC)				SUPLENTEs - Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC)			
SIM	NÃO	ABSTENÇÃO		SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	
				1. ZEQUINHA MARINHO			
				2. CARLOS PORTINHO			
TITULARES - Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)				SUPLENTEs - Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)			
SIM	NÃO	ABSTENÇÃO		SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	
	X			1. FERNANDO COLLOR			
				2. ROGERIO CARVALHO			
	X						
TITULARES - PDT/CIDADANIA/REDE (REDE, PDT, CIDADANIA)				SUPLENTEs - PDT/CIDADANIA/REDE (REDE, PDT, CIDADANIA)			
SIM	NÃO	ABSTENÇÃO		SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	
				1. FABIANO CONTARATO			
				2. VAGO			

Quórum: TOTAL 9

Votação: TOTAL 8 SIM 8 NÃO 0 ABSTENÇÃO 0

* Presidente não votou

Senador Rodrigo Cunha
Presidente

ANEXO II, ALA SENADOR NILO COELHO, PLENÁRIO Nº 2, EM 19/08/2021

OBS: COMPETE AO PRESIDENTE DESEMPATAR AS VOTAÇÕES QUANDO OSTENSIVAS (RISF, art. 89, XI)



DECISÃO DA COMISSÃO**(PDL 578/2019)**

NA 4ª REUNIÃO (EXTRAORDINÁRIA) SEMIPRESENCIAL, REALIZADA NESTA DATA, A COMISSÃO APROVA O PROJETO.

19 de Agosto de 2021

Senador RODRIGO CUNHA

Presidente da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação,
Comunicação e Informática





SENADO FEDERAL

PARECER (SF) Nº 16, DE 2021

Da COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 575, de 2019, que Aprova o ato que outorga autorização à Associação de Radiodifusão Comunitária Cultura FM de Avelino Lopes - Piauí para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Avelino Lopes, Estado do Piauí.

PRESIDENTE: Senador Rodrigo Cunha

RELATOR: Senador Jean Paul Prates

19 de Agosto de 2021



PARECER Nº , DE 2020

Da COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA, em caráter terminativo, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 575, de 2019 (nº 1.116, de 2018, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga autorização à ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA CULTURA FM DE AVELINO LOPES – PIAUÍ para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Avelino Lopes, Estado do Piauí.*



RELATOR: Senador **JEAN PAUL PRATES**

I – RELATÓRIO

Chega à Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática (CCT), em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDL) nº 575, de 2019 (nº 1.116, de 2018, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização à ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA CULTURA FM DE AVELINO LOPES - PIAUÍ para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Avelino Lopes, Estado do Piauí. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de



Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – ANÁLISE

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, nos termos do seu art. 104-C, VII, cumpre à CCT opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens. Por se tratar de distribuição em caráter exclusivo, incumbe-lhe pronunciar-se também sobre os aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa.

O serviço de radiodifusão comunitária encontra disciplina específica na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, regulamentada pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

O processo de exame e apreciação dos atos do Poder Executivo que outorgam ou renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, orienta-se, nesta Casa do Legislativo, pelas formalidades e pelos critérios estabelecidos na Resolução nº 3, de 2009, do Senado Federal.

A matéria é de competência exclusiva do Congresso Nacional, sendo o projeto de decreto legislativo o instrumento adequado, conforme preceitua o art. 213, inciso II, do Regimento Interno do Senado Federal.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, inciso XII, e 223 da Constituição. Constata-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material. Sob o aspecto de técnica legislativa, observa-se que o projeto está em perfeita consonância com o disposto na Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998.

mu2019-13420



O exame da documentação que acompanha o PDL nº 575, de 2019, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Lei nº 9.612, de 1998.

III – VOTO

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDL nº 575, de 2019, não evidenciou violação da legislação pertinente, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, opinamos pela **aprovação** do ato que outorga autorização à ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA CULTURA FM DE AVELINO LOPES - PIAUÍ para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Avelino Lopes, Estado do Piauí, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator

mu2019-13420





SENADO FEDERAL - SECRETARIA DE COMISSÕES

LISTA DE PRESENÇA

5

~~Reunião: 4ª Reunião, Extraordinária, da CCT~~

Data: 19 de Agosto de 2021 (Quinta-feira), às 10h

Local: Anexo II, Ala Senador Nilo Coelho, Plenário nº 2

COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA - CCT

TITULARES		SUPLENTE	
Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, REPUBLICANOS, PP)			
Eduardo Gomes (MDB)	Presente	1. Simone Tebet (MDB)	
Confúcio Moura (MDB)	Presente	2. Flávio Bolsonaro (PAC)	Presente
Daniella Ribeiro (PP)		3. VAGO	
Luis Carlos Heinze (PP)	Presente	4. Mailza Gomes (PP)	
Rose de Freitas (MDB)		5. VAGO	
Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL (PODEMOS, PSDB, PSL)			
Izalci Lucas (PSDB)	Presente	1. Plínio Valério (PSDB)	Presente
Rodrigo Cunha (PSDB)	Presente	2. Roberto Rocha (PSDB)	Presente
VAGO		3. VAGO	
Styvenson Valentim (PODEMOS)		4. Flávio Arns (PODEMOS)	Presente
PSD			
Angelo Coronel (PSD)	Presente	1. Nelsinho Trad (PSD)	
Vanderlan Cardoso (PSD)	Presente	2. Carlos Viana (PSD)	Presente
Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC)			
Chico Rodrigues (DEM)		1. Zequinha Marinho (PSC)	
Wellington Fagundes (PL)		2. Carlos Portinho (PL)	
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)			
Jean Paul Prates (PT)	Presente	1. Fernando Collor (PROS)	
Paulo Rocha (PT)	Presente	2. Rogério Carvalho (PT)	Presente
PDT/CIDADANIA/REDE (REDE, PDT, CIDADANIA)			
VAGO		1. Fabiano Contarato (REDE)	
Eliziane Gama (CIDADANIA)		2. VAGO	





SENADO FEDERAL - SECRETARIA DE COMISSÕES

LISTA DE PRESENÇA

Reunião: 4ª Reunião, Extraordinária, da CCT

Data: 19 de Agosto de 2021 (Quinta-feira), às 10h

Local: Anexo II, Ala Senador Nilo Coelho, Plenário nº 2

NÃO MEMBROS DA COMISSÃO

Otto Alencar

Esperidião Amin



Senado Federal - Lista de Votação Nominal - Itens 2 a 19 e 23 a 26, nos termos dos relatórios apresentados.

Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática - Senadores

TITULARES - Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, REPUBLICANOS, PP)				SUPLENTEs - Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, REPUBLICANOS, PP)			
SIM	NÃO	ABSTENÇÃO		SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	
	X			1. SIMONE TEBET			
				2. FLÁVIO BOLSONARO			
				3. VAGO			
	X			4. MAILZA GOMES			
				5. VAGO			
TITULARES - Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL (PODEMOS, PSDB, PSL)				SUPLENTEs - Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL (PODEMOS, PSDB, PSL)			
SIM	NÃO	ABSTENÇÃO		SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	
	X			1. PLÍNIO VALÉRIO			
				2. ROBERTO ROCHA			
				3. VAGO			
				4. FLÁVIO ARNS	X		
TITULARES - PSD				SUPLENTEs - PSD			
SIM	NÃO	ABSTENÇÃO		SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	
	X			1. NELSINHO TRAD			
				2. CARLOS VIANA	X		
TITULARES - Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC)				SUPLENTEs - Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC)			
SIM	NÃO	ABSTENÇÃO		SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	
				1. ZEQUINHA MARINHO			
				2. CARLOS PORTINHO			
TITULARES - Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)				SUPLENTEs - Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)			
SIM	NÃO	ABSTENÇÃO		SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	
	X			1. FERNANDO COLLOR			
	X			2. ROGERIO CARVALHO			
TITULARES - PDT/CIDADANIA/REDE (REDE, PDT, CIDADANIA)				SUPLENTEs - PDT/CIDADANIA/REDE (REDE, PDT, CIDADANIA)			
SIM	NÃO	ABSTENÇÃO		SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	
				1. FABIANO CONTARATO			
				2. VAGO			

Quórum: TOTAL 9

Votação: TOTAL 8 SIM 8 NÃO 0 ABSTENÇÃO 0

* Presidente não votou

Senador Rodrigo Cunha
Presidente

ANEXO II, ALA SENADOR NILO COELHO, PLENÁRIO Nº 2, EM 19/08/2021

OBS: COMPETE AO PRESIDENTE DESEMPATAR AS VOTAÇÕES QUANDO OSTENSIVAS (RISF, art. 89, XI)



DECISÃO DA COMISSÃO

(PDL 575/2019)

NA 4ª REUNIÃO (EXTRAORDINÁRIA) SEMIPRESENCIAL, REALIZADA NESTA DATA, A COMISSÃO APROVA O PROJETO.

19 de Agosto de 2021

Senador RODRIGO CUNHA

Presidente da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação,
Comunicação e Informática





SENADO FEDERAL

PARECER (SF) Nº 17, DE 2021

Da COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 580, de 2019, que Aprova o ato que outorga autorização à Associação de Desenvolvimento Social e Cultural de Beneditinos - PI (ADSCULBE) para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Beneditinos, Estado do Piauí.

PRESIDENTE: Senador Rodrigo Cunha

RELATOR: Senador Jean Paul Prates

19 de Agosto de 2021



PARECER Nº , DE 2020

Da COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA, em caráter terminativo, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 580, de 2019 (nº 1.142, de 2018, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga autorização à ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CULTURAL DE BENEDITINOS - PI (ADSCULBE) para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Beneditinos, Estado do Piauí.*



RELATOR: Senador **JEAN PAUL PRATES**

I – RELATÓRIO

Chega à Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática (CCT), em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDL) nº 580, de 2019 (nº 1.142, de 2018, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização à ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CULTURAL DE BENEDITINOS - PI (ADSCULBE) para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Beneditinos, Estado do Piauí. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de



Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – ANÁLISE

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, nos termos do seu art. 104-C, VII, cumpre à CCT opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens. Por se tratar de distribuição em caráter exclusivo, incumbe-lhe pronunciar-se também sobre os aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa.

O serviço de radiodifusão comunitária encontra disciplina específica na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, regulamentada pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

O processo de exame e apreciação dos atos do Poder Executivo que outorgam ou renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, orienta-se, nesta Casa do Legislativo, pelas formalidades e pelos critérios estabelecidos na Resolução nº 3, de 2009, do Senado Federal.

A matéria é de competência exclusiva do Congresso Nacional, sendo o projeto de decreto legislativo o instrumento adequado, conforme preceitua o art. 213, inciso II, do Regimento Interno do Senado Federal.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, inciso XII, e 223 da Constituição. Constata-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material. Sob o aspecto de técnica legislativa, observa-se que o projeto está em perfeita consonância com o disposto na Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998.

df2019-13419



O exame da documentação que acompanha o PDL nº 580, de 2019, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Lei nº 9.612, de 1998.

III – VOTO

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDL nº 580, de 2019, não evidenciou violação da legislação pertinente, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, opinamos pela **aprovação** do ato que outorga autorização à ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CULTURAL DE BENEDITINOS - PI (ADSCULBE) para executar serviço de radiodifusão comunitária no município de Beneditinos, Estado do Piauí, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator

df2019-13419





SENADO FEDERAL - SECRETARIA DE COMISSÕES

LISTA DE PRESENÇA

5

~~Reunião: 4ª Reunião, Extraordinária, da CCT~~

Data: 19 de Agosto de 2021 (Quinta-feira), às 10h

Local: Anexo II, Ala Senador Nilo Coelho, Plenário nº 2

COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA - CCT

TITULARES		SUPLENTE	
Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, REPUBLICANOS, PP)			
Eduardo Gomes (MDB)	Presente	1. Simone Tebet (MDB)	
Confúcio Moura (MDB)	Presente	2. Flávio Bolsonaro (PATRIOTA)	Presente
Daniella Ribeiro (PP)		3. VAGO	
Luis Carlos Heinze (PP)	Presente	4. Mailza Gomes (PP)	
Rose de Freitas (MDB)		5. VAGO	
Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL (PODEMOS, PSDB, PSL)			
Izalci Lucas (PSDB)	Presente	1. Plínio Valério (PSDB)	Presente
Rodrigo Cunha (PSDB)	Presente	2. Roberto Rocha (PSDB)	Presente
VAGO		3. VAGO	
Styvenson Valentim (PODEMOS)		4. Flávio Arns (PODEMOS)	Presente
PSD			
Angelo Coronel (PSD)	Presente	1. Nelsinho Trad (PSD)	
Vanderlan Cardoso (PSD)	Presente	2. Carlos Viana (PSD)	Presente
Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC)			
Chico Rodrigues (DEM)		1. Zequinha Marinho (PSC)	
Wellington Fagundes (PL)		2. Carlos Portinho (PL)	
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)			
Jean Paul Prates (PT)	Presente	1. Fernando Collor (PROS)	
Paulo Rocha (PT)	Presente	2. Rogério Carvalho (PT)	Presente
PDT/CIDADANIA/REDE (REDE, PDT, CIDADANIA)			
VAGO		1. Fabiano Contarato (REDE)	
Eliziane Gama (CIDADANIA)		2. VAGO	





SENADO FEDERAL - SECRETARIA DE COMISSÕES
LISTA DE PRESENÇA

Reunião: 4ª Reunião, Extraordinária, da CCT

Data: 19 de Agosto de 2021 (Quinta-feira), às 10h

Local: Anexo II, Ala Senador Nilo Coelho, Plenário nº 2

NÃO MEMBROS DA COMISSÃO

Otto Alencar

Esperidião Amin



Senado Federal - Lista de Votação Nominal - Itens 2 a 19 e 23 a 26, nos termos dos relatórios apresentados.

Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática - Senadores

TITULARES - Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, REPUBLICANOS, PP)				SUPLENTEs - Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, REPUBLICANOS, PP)			
SIM	NÃO	ABSTENÇÃO		SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	
	X			1. SIMONE TEBET			
				2. FLÁVIO BOLSONARO			
				3. VAGO			
	X			4. MAILZA GOMES			
				5. VAGO			
	X			1. PLÍNIO VALÉRIO			
				2. ROBERTO ROCHA			
				3. VAGO			
				4. FLÁVIO ARNS	X		
	X			1. NELSINHO TRAD			
				2. CARLOS VIANA	X		
	X			1. ZEQUINHA MARINHO			
				2. CARLOS PORTINHO			
	X			1. FERNANDO COLLOR			
				2. ROGERIO CARVALHO			
	X			1. FABIANO CONTARATO			
				2. VAGO			

Quórum: TOTAL 9

Votação: TOTAL 8 SIM 8 NÃO 0 ABSTENÇÃO 0

* Presidente não votou

Senador Rodrigo Cunha
Presidente

ANEXO II, ALA SENADOR NILO COELHO, PLENÁRIO Nº 2, EM 19/08/2021

OBS: COMPETE AO PRESIDENTE DESEMPATAR AS VOTAÇÕES QUANDO OSTENSIVAS (RISF, art. 89, XI)



DECISÃO DA COMISSÃO**(PDL 580/2019)**

NA 4ª REUNIÃO (EXTRAORDINÁRIA) SEMIPRESENCIAL, REALIZADA NESTA DATA, A COMISSÃO APROVA O PROJETO.

19 de Agosto de 2021

Senador RODRIGO CUNHA

Presidente da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação,
Comunicação e Informática





SENADO FEDERAL

PARECER (SF) Nº 18, DE 2021

Da COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 368, de 2019, que Aprova o ato que renova a autorização outorgada à Associação Comunitária Cristalense de Radiodifusão para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Cristais, Estado de Minas Gerais.

PRESIDENTE: Senador Rodrigo Cunha

RELATOR: Senador Carlos Viana

19 de Agosto de 2021



2



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador **CARLOS VIANA**

PARECER Nº , DE 2020

Da COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA, em caráter terminativo, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 368, de 2019, que *aprova o ato que renova a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CRISTALENSE DE RADIODIFUSÃO para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Cristais, Estado de Minas Gerais.*

RELATOR: Senador **CARLOS VIANA**

I – RELATÓRIO

Chega à Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática (CCT), em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDL) nº 368, de 2019, que aprova o ato que renova a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CRISTALENSE DE RADIODIFUSÃO para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Cristais, Estado de Minas Gerais. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.



SF/20296.39700-82



O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – ANÁLISE

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, nos termos do seu art. 104-C, VII, cumpre à CCT opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens. Por se tratar de distribuição em caráter exclusivo, incumbe-lhe pronunciar-se também sobre os aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa.

O serviço de radiodifusão comunitária encontra disciplina específica na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, regulamentada pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

O processo de exame e apreciação dos atos do Poder Executivo que outorgam ou renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, orienta-se, nesta Casa do Legislativo, pelas formalidades e pelos critérios estabelecidos na Resolução nº 3, de 2009, do Senado Federal.

A matéria é de competência exclusiva do Congresso Nacional, sendo o projeto de decreto legislativo o instrumento adequado, conforme preceitua o art. 213, inciso II, do Regimento Interno do Senado Federal.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, inciso XII, e 223 da Constituição. Constata-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material. Sob o aspecto de técnica legislativa, observa-se que o projeto está em perfeita consonância com o disposto na Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998.



4

3

O exame da documentação que acompanha o PDL n° 368, de 2019, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Lei n° 9.612, de 1998.

III – VOTO

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDL n° 368, de 2019, não evidenciou violação da legislação pertinente, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, opinamos pela **aprovação** do ato que renova a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CRISTALENSE DE RADIODIFUSÃO para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Cristais, Estado de Minas Gerais, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator





SENADO FEDERAL - SECRETARIA DE COMISSÕES

LISTA DE PRESENÇA

5

~~Reunião: 4ª Reunião, Extraordinária, da CCT~~

Data: 19 de Agosto de 2021 (Quinta-feira), às 10h

Local: Anexo II, Ala Senador Nilo Coelho, Plenário nº 2

COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA - CCT

TITULARES		SUPLENTE	
Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, REPUBLICANOS, PP)			
Eduardo Gomes (MDB)	Presente	1. Simone Tebet (MDB)	
Confúcio Moura (MDB)	Presente	2. Flávio Bolsonaro (PATRIOTA)	Presente
Daniella Ribeiro (PP)		3. VAGO	
Luis Carlos Heinze (PP)	Presente	4. Mailza Gomes (PP)	
Rose de Freitas (MDB)		5. VAGO	
Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL (PODEMOS, PSDB, PSL)			
Izalci Lucas (PSDB)	Presente	1. Plínio Valério (PSDB)	Presente
Rodrigo Cunha (PSDB)	Presente	2. Roberto Rocha (PSDB)	Presente
VAGO		3. VAGO	
Styvenson Valentim (PODEMOS)		4. Flávio Arns (PODEMOS)	Presente
PSD			
Angelo Coronel (PSD)	Presente	1. Nelsinho Trad (PSD)	
Vanderlan Cardoso (PSD)	Presente	2. Carlos Viana (PSD)	Presente
Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC)			
Chico Rodrigues (DEM)		1. Zequinha Marinho (PSC)	
Wellington Fagundes (PL)		2. Carlos Portinho (PL)	
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)			
Jean Paul Prates (PT)	Presente	1. Fernando Collor (PROS)	
Paulo Rocha (PT)	Presente	2. Rogério Carvalho (PT)	Presente
PDT/CIDADANIA/REDE (REDE, PDT, CIDADANIA)			
VAGO		1. Fabiano Contarato (REDE)	
Eliziane Gama (CIDADANIA)		2. VAGO	





SENADO FEDERAL - SECRETARIA DE COMISSÕES
LISTA DE PRESENÇA

Reunião: 4ª Reunião, Extraordinária, da CCT

Data: 19 de Agosto de 2021 (Quinta-feira), às 10h

Local: Anexo II, Ala Senador Nilo Coelho, Plenário nº 2

NÃO MEMBROS DA COMISSÃO

Otto Alencar

Esperidião Amin



Senado Federal - Lista de Votação Nominal - Itens 2 a 19 e 23 a 26, nos termos dos relatórios apresentados.

Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática - Senadores

TITULARES - Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, REPUBLICANOS, PP)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, REPUBLICANOS, PP)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
EDUARDO GOMES	X			1. SIMONE TEBET			
CONFÚCIO MOURA				2. FLÁVIO BOLSONARO			
DANIELLA RIBEIRO				3. VAGO			
LUIZ CARLOS HEINZE	X			4. MAILZA GOMES			
ROSE DE FREITAS				5. VAGO			
TITULARES - Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL (PODEMOS, PSDB, PSL)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL (PODEMOS, PSDB, PSL)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
IZALCI LUCAS	X			1. PLÍNIO VALÉRIO			
RODRIGO CUNHA				2. ROBERTO ROCHA			
VAGO				3. VAGO			
STYVENSON VALENTIM				4. FLÁVIO ARNS	X		
TITULARES - PSD	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - PSD	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
ANGELO CORONEL				1. NELSINHO TRAD			
VANDERLAN CARDOSO	X			2. CARLOS VIANA	X		
TITULARES - Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
CHICO RODRIGUES				1. ZEQUINHA MARINHO			
WELLINGTON FAGUNDES				2. CARLOS PORTINHO			
TITULARES - Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
JEAN PAUL PRATES	X			1. FERNANDO COLLOR			
PAULO ROCHA	X			2. ROGERIO CARVALHO			
TITULARES - PDT/CIDADANIA/REDE (REDE, PDT, CIDADANIA)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - PDT/CIDADANIA/REDE (REDE, PDT, CIDADANIA)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
VAGO				1. FABIANO CONTARATO			
ELIZIANE GAMA				2. VAGO			

Quórum: TOTAL 9

Votação: TOTAL 8 SIM 8 NÃO 0 ABSTENÇÃO 0

* Presidente não votou

Senador Rodrigo Cunha
Presidente

ANEXO II, ALA SENADOR NILO COELHO, PLENÁRIO Nº 2, EM 19/08/2021

OBS: COMPETE AO PRESIDENTE DESEMPATAR AS VOTAÇÕES QUANDO OSTENSIVAS (RISF, art. 89, XI)



DECISÃO DA COMISSÃO**(PDL 368/2019)**

NA 4ª REUNIÃO (EXTRAORDINÁRIA) SEMIPRESENCIAL, REALIZADA NESTA DATA, A COMISSÃO APROVA O PROJETO.

19 de Agosto de 2021

Senador RODRIGO CUNHA

Presidente da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação,
Comunicação e Informática





SENADO FEDERAL

PARECER (SF) Nº 19, DE 2021

Da COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 756, de 2019, que Aprova o ato que outorga permissão à Rádio Onda Sul FM Stereo Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada no Município de Conceição da Aparecida, Estado de Minas Gerais.

PRESIDENTE: Senador Rodrigo Cunha

RELATOR: Senador Flávio Arns

19 de Agosto de 2021





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador FLÁVIO ARNS

PARECER Nº , DE 2020

Da COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA, em caráter terminativo, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 756, de 2019 (nº 1.118, de 2018, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga permissão à RÁDIO ONDA SUL FM STEREO LTDA. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada no Município de Conceição da Aparecida, Estado de Minas Gerais.*



SF/20242.83722-00

RELATOR: Senador **FLÁVIO ARNS**

I – RELATÓRIO

Chega à Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática (CCT), em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDL) nº 756, de 2019 (nº 1.118, de 2018, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à RÁDIO ONDA SUL FM STEREO LTDA. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada no Município de Conceição da Aparecida, Estado de Minas Gerais. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o art. 223, §3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador FLÁVIO ARNS

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – ANÁLISE

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, nos termos do seu art. 104-C, VII, cumpre à CCT opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens. Por se tratar de distribuição em caráter exclusivo, incumbe-lhe pronunciar-se também sobre os aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa.

O processo de exame e apreciação dos atos do Poder Executivo que outorgam ou renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, orienta-se, nesta Casa do Legislativo, pelas formalidades e pelos critérios estabelecidos na Resolução nº 3, de 2009, do Senado Federal.

A matéria é de competência exclusiva do Congresso Nacional, sendo o projeto de decreto legislativo o instrumento adequado, conforme preceitua o art. 213, inciso II, do Regimento Interno do Senado Federal.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, inciso XII, e 223 da Constituição. Constata-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material. Sob o aspecto de técnica legislativa, observa-se que o projeto está em perfeita consonância com o disposto na Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998.



SF/20242.83722-00



4



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador FLÁVIO ARNS

III – VOTO

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDL nº 756, de 2019, não evidenciou violação da legislação pertinente, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, opinamos pela **aprovação** do ato que outorga permissão à RÁDIO ONDA SUL FM STEREO LTDA. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada no Município de Conceição da Aparecida, Estado de Minas Gerais, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator



3





SENADO FEDERAL - SECRETARIA DE COMISSÕES

LISTA DE PRESENÇA

5

~~Reunião: 4ª Reunião, Extraordinária, da CCT~~

Data: 19 de Agosto de 2021 (Quinta-feira), às 10h

Local: Anexo II, Ala Senador Nilo Coelho, Plenário nº 2

COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA - CCT

TITULARES		SUPLENTE	
Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, REPUBLICANOS, PP)			
Eduardo Gomes (MDB)	Presente	1. Simone Tebet (MDB)	
Confúcio Moura (MDB)	Presente	2. Flávio Bolsonaro (PATRIOTA)	Presente
Daniella Ribeiro (PP)		3. VAGO	
Luis Carlos Heinze (PP)	Presente	4. Mailza Gomes (PP)	
Rose de Freitas (MDB)		5. VAGO	
Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL (PODEMOS, PSDB, PSL)			
Izalci Lucas (PSDB)	Presente	1. Plínio Valério (PSDB)	Presente
Rodrigo Cunha (PSDB)	Presente	2. Roberto Rocha (PSDB)	Presente
VAGO		3. VAGO	
Styvenson Valentim (PODEMOS)		4. Flávio Arns (PODEMOS)	Presente
PSD			
Angelo Coronel (PSD)	Presente	1. Nelsinho Trad (PSD)	
Vanderlan Cardoso (PSD)	Presente	2. Carlos Viana (PSD)	Presente
Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC)			
Chico Rodrigues (DEM)		1. Zequinha Marinho (PSC)	
Wellington Fagundes (PL)		2. Carlos Portinho (PL)	
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)			
Jean Paul Prates (PT)	Presente	1. Fernando Collor (PROS)	
Paulo Rocha (PT)	Presente	2. Rogério Carvalho (PT)	Presente
PDT/CIDADANIA/REDE (REDE, PDT, CIDADANIA)			
VAGO		1. Fabiano Contarato (REDE)	
Eliziane Gama (CIDADANIA)		2. VAGO	





SENADO FEDERAL - SECRETARIA DE COMISSÕES
LISTA DE PRESENÇA

Reunião: 4ª Reunião, Extraordinária, da CCT

Data: 19 de Agosto de 2021 (Quinta-feira), às 10h

Local: Anexo II, Ala Senador Nilo Coelho, Plenário nº 2

NÃO MEMBROS DA COMISSÃO

Otto Alencar

Esperidião Amin



Senado Federal - Lista de Votação Nominal - Itens 2 a 19 e 23 a 26, nos termos dos relatórios apresentados.

Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática - Senadores

TITULARES - Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, REPUBLICANOS, PP)				SUPLENTEs - Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, REPUBLICANOS, PP)			
SIM	NÃO	ABSTENÇÃO		SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	
	X			1. SIMONE TEBET			
				2. FLÁVIO BOLSONARO			
				3. VAGO			
	X			4. MAILZA GOMES			
				5. VAGO			
	X			1. PLÍNIO VALÉRIO			
				2. ROBERTO ROCHA			
				3. VAGO			
				4. FLÁVIO ARNS	X		
	X			1. NELSINHO TRAD			
				2. CARLOS VIANA	X		
	X			1. FERNANDO COLLOR			
				2. ROGERIO CARVALHO			
	X			1. FABIANO CONTARATO			
				2. VAGO			

Quórum: TOTAL 9

Votação: TOTAL 8 SIM 8 NÃO 0 ABSTENÇÃO 0

* Presidente não votou

Senador Rodrigo Cunha
Presidente

ANEXO II, ALA SENADOR NILO COELHO, PLENÁRIO Nº 2, EM 19/08/2021

OBS: COMPETE AO PRESIDENTE DESEMPATAR AS VOTAÇÕES QUANDO OSTENSIVAS (RISF, art. 89, XI)



DECISÃO DA COMISSÃO**(PDL 756/2019)**

NA 4ª REUNIÃO (EXTRAORDINÁRIA) SEMIPRESENCIAL, REALIZADA NESTA DATA, A COMISSÃO APROVA O PROJETO.

19 de Agosto de 2021

Senador RODRIGO CUNHA

Presidente da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação,
Comunicação e Informática





SENADO FEDERAL

PARECER (SF) Nº 20, DE 2021

Da COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA, sobre o Projeto de Decreto Legislativo (SF) nº 53, de 2017, que Aprova o ato que outorga autorização à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA DE JURANDA para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Juranda, Estado do Paraná.

PRESIDENTE: Senador Rodrigo Cunha

RELATOR: Senador Flávio Arns

19 de Agosto de 2021





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador FLÁVIO ARNS

PARECER Nº , DE 2021

Da COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA, em caráter terminativo, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 53, de 2017, que aprova o ato que renova a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA DE JURANDA para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Juranda, Estado do Paraná.



SF/21092.94172-83

RELATOR: Senador **FLÁVIO ARNS**

I – RELATÓRIO

Chega à Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática (CCT), em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 53, de 2017, que aprova o ato que renova a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA DE JURANDA para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Juranda, Estado do Paraná.

O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

O Ministério das Comunicações informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados. Na

1





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador FLÁVIO ARNS

Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – ANÁLISE

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, nos termos do seu art. 104-C, VII, cumpre à CCT opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens. Por se tratar de distribuição em caráter exclusivo, incumbe-lhe pronunciar-se também sobre os aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa.

O serviço de radiodifusão comunitária encontra disciplina específica na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, regulamentada pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

O processo de exame e apreciação dos atos do Poder Executivo que outorgam ou renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, orienta-se, nesta Casa do Legislativo, pelas formalidades e pelos critérios estabelecidos na Resolução nº 3, de 2009, do Senado Federal.

A matéria é de competência exclusiva do Congresso Nacional, sendo o projeto de decreto legislativo o instrumento adequado, conforme preceitua o art. 213, inciso II, do Regimento Interno do Senado Federal.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, inciso XII, e 223 da Constituição. Constata-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material. Sob o aspecto de técnica legislativa, observa-se



SF/21092.94172-83



4



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador FLÁVIO ARNS

que o projeto está em perfeita consonância com o disposto na Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998.

O exame da documentação que acompanha o PDS nº 53, de 2017, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Lei nº 9.612, de 1998.

III – VOTO

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 53, de 2017, não evidenciou violação da legislação pertinente, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, opinamos pela **aprovação** do ato que renova a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA DE JURANDA para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Juranda, Estado do Paraná, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator



3





SENADO FEDERAL - SECRETARIA DE COMISSÕES

LISTA DE PRESENÇA

5

~~Reunião: 4ª Reunião, Extraordinária, da CCT~~

Data: 19 de Agosto de 2021 (Quinta-feira), às 10h

Local: Anexo II, Ala Senador Nilo Coelho, Plenário nº 2

COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA - CCT

TITULARES		SUPLENTE	
Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, REPUBLICANOS, PP)			
Eduardo Gomes (MDB)	Presente	1. Simone Tebet (MDB)	
Confúcio Moura (MDB)	Presente	2. Flávio Bolsonaro (PATRIOTA)	Presente
Daniella Ribeiro (PP)		3. VAGO	
Luis Carlos Heinze (PP)	Presente	4. Mailza Gomes (PP)	
Rose de Freitas (MDB)		5. VAGO	
Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL (PODEMOS, PSDB, PSL)			
Izalci Lucas (PSDB)	Presente	1. Plínio Valério (PSDB)	Presente
Rodrigo Cunha (PSDB)	Presente	2. Roberto Rocha (PSDB)	Presente
VAGO		3. VAGO	
Styvenson Valentim (PODEMOS)		4. Flávio Arns (PODEMOS)	Presente
PSD			
Angelo Coronel (PSD)	Presente	1. Nelsinho Trad (PSD)	
Vanderlan Cardoso (PSD)	Presente	2. Carlos Viana (PSD)	Presente
Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC)			
Chico Rodrigues (DEM)		1. Zequinha Marinho (PSC)	
Wellington Fagundes (PL)		2. Carlos Portinho (PL)	
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)			
Jean Paul Prates (PT)	Presente	1. Fernando Collor (PROS)	
Paulo Rocha (PT)	Presente	2. Rogério Carvalho (PT)	Presente
PDT/CIDADANIA/REDE (REDE, PDT, CIDADANIA)			
VAGO		1. Fabiano Contarato (REDE)	
Eliziane Gama (CIDADANIA)		2. VAGO	





SENADO FEDERAL - SECRETARIA DE COMISSÕES
LISTA DE PRESENÇA

Reunião: 4ª Reunião, Extraordinária, da CCT

Data: 19 de Agosto de 2021 (Quinta-feira), às 10h

Local: Anexo II, Ala Senador Nilo Coelho, Plenário nº 2

NÃO MEMBROS DA COMISSÃO

Otto Alencar

Esperidião Amin



Senado Federal - Lista de Votação Nominal - Itens 2 a 19 e 23 a 26, nos termos dos relatórios apresentados.

Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática - Senadores

TITULARES - Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, REPUBLICANOS, PP)				SUPLENTEs - Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, REPUBLICANOS, PP)			
SIM	NÃO	ABSTENÇÃO		SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	
	X			1. SIMONE TEBET			
				2. FLÁVIO BOLSONARO			
				3. VAGO			
	X			4. MAILZA GOMES			
				5. VAGO			
TITULARES - Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL (PODEMOS, PSDB, PSL)				SUPLENTEs - Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL (PODEMOS, PSDB, PSL)			
SIM	NÃO	ABSTENÇÃO		SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	
	X			1. PLÍNIO VALÉRIO			
				2. ROBERTO ROCHA			
				3. VAGO			
				4. FLÁVIO ARNS	X		
TITULARES - PSD				SUPLENTEs - PSD			
SIM	NÃO	ABSTENÇÃO		SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	
	X			1. NELSINHO TRAD			
				2. CARLOS VIANA	X		
TITULARES - Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC)				SUPLENTEs - Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC)			
SIM	NÃO	ABSTENÇÃO		SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	
				1. ZEQUINHA MARINHO			
				2. CARLOS PORTINHO			
TITULARES - Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)				SUPLENTEs - Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)			
SIM	NÃO	ABSTENÇÃO		SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	
	X			1. FERNANDO COLLOR			
	X			2. ROGERIO CARVALHO			
TITULARES - PDT/CIDADANIA/REDE (REDE, PDT, CIDADANIA)				SUPLENTEs - PDT/CIDADANIA/REDE (REDE, PDT, CIDADANIA)			
SIM	NÃO	ABSTENÇÃO		SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	
				1. FABIANO CONTARATO			
				2. VAGO			

Quórum: TOTAL 9

Votação: TOTAL 8 SIM 8 NÃO 0 ABSTENÇÃO 0

* Presidente não votou

Senador Rodrigo Cunha
Presidente

ANEXO II, ALA SENADOR NILO COELHO, PLENÁRIO Nº 2, EM 19/08/2021

OBS: COMPETE AO PRESIDENTE DESEMPATAR AS VOTAÇÕES QUANDO OSTENSIVAS (RISF, art. 89, XI)



DECISÃO DA COMISSÃO

(PDS 53/2017)

NA 4ª REUNIÃO (EXTRAORDINÁRIA) SEMIPRESENCIAL, REALIZADA NESTA DATA, A COMISSÃO APROVA O PROJETO.

19 de Agosto de 2021

Senador RODRIGO CUNHA

Presidente da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação,
Comunicação e Informática





SENADO FEDERAL

PARECER (SF) Nº 21, DE 2021

Da COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA, sobre o Projeto de Decreto Legislativo (SF) nº 60, de 2017, que Aprova o ato que outorga autorização à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL AMBIENTAL DE DIAMANTE DO SUL para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Diamante do Sul, Estado do Paraná.

PRESIDENTE: Senador Rodrigo Cunha

RELATOR: Senador Flávio Arns

19 de Agosto de 2021





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador FLÁVIO ARNS

PARECER Nº , DE 2021

Da COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA, em caráter terminativo, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 60, de 2017, que aprova o ato que renova a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL AMBIENTAL DE DIAMANTE DO SUL para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Diamante do Sul, Estado do Paraná.



SF/21904.24681-61

RELATOR: Senador **FLÁVIO ARNS**

I – RELATÓRIO

Chega à Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática (CCT), em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 60, de 2017, que aprova o ato que renova a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL AMBIENTAL DE DIAMANTE DO SUL para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Diamante do Sul, Estado do Paraná.

O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

O Ministério das Comunicações informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados. Na

1





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador FLÁVIO ARNS

Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – ANÁLISE

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, nos termos do seu art. 104-C, VII, cumpre à CCT opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens. Por se tratar de distribuição em caráter exclusivo, incumbe-lhe pronunciar-se também sobre os aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa.

O serviço de radiodifusão comunitária encontra disciplina específica na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, regulamentada pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

O processo de exame e apreciação dos atos do Poder Executivo que outorgam ou renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, orienta-se, nesta Casa do Legislativo, pelas formalidades e pelos critérios estabelecidos na Resolução nº 3, de 2009, do Senado Federal.

A matéria é de competência exclusiva do Congresso Nacional, sendo o projeto de decreto legislativo o instrumento adequado, conforme preceitua o art. 213, inciso II, do Regimento Interno do Senado Federal.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, inciso XII, e 223 da Constituição. Constata-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material. Sob o aspecto de técnica legislativa, observa-se



SF/21904.24681-61



4



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador FLÁVIO ARNS

que o projeto está em perfeita consonância com o disposto na Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998.

O exame da documentação que acompanha o PDS nº 60, de 2017, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Lei nº 9.612, de 1998.

III – VOTO

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 60, de 2017, não evidenciou violação da legislação pertinente, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, opinamos pela **aprovação** do ato que renova a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL AMBIENTAL DE DIAMANTE DO SUL para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Diamante do Sul, Estado do Paraná, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator



SF/21904.24681-61

3





SENADO FEDERAL - SECRETARIA DE COMISSÕES

LISTA DE PRESENÇA

5

~~Reunião: 4ª Reunião, Extraordinária, da CCT~~

Data: 19 de Agosto de 2021 (Quinta-feira), às 10h

Local: Anexo II, Ala Senador Nilo Coelho, Plenário nº 2

COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA - CCT

TITULARES		SUPLENTE	
Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, REPUBLICANOS, PP)			
Eduardo Gomes (MDB)	Presente	1. Simone Tebet (MDB)	
Confúcio Moura (MDB)	Presente	2. Flávio Bolsonaro (PATRIOTA)	Presente
Daniella Ribeiro (PP)		3. VAGO	
Luis Carlos Heinze (PP)	Presente	4. Mailza Gomes (PP)	
Rose de Freitas (MDB)		5. VAGO	
Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL (PODEMOS, PSDB, PSL)			
Izalci Lucas (PSDB)	Presente	1. Plínio Valério (PSDB)	Presente
Rodrigo Cunha (PSDB)	Presente	2. Roberto Rocha (PSDB)	Presente
VAGO		3. VAGO	
Styvenson Valentim (PODEMOS)		4. Flávio Arns (PODEMOS)	Presente
PSD			
Angelo Coronel (PSD)	Presente	1. Nelsinho Trad (PSD)	
Vanderlan Cardoso (PSD)	Presente	2. Carlos Viana (PSD)	Presente
Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC)			
Chico Rodrigues (DEM)		1. Zequinha Marinho (PSC)	
Wellington Fagundes (PL)		2. Carlos Portinho (PL)	
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)			
Jean Paul Prates (PT)	Presente	1. Fernando Collor (PROS)	
Paulo Rocha (PT)	Presente	2. Rogério Carvalho (PT)	Presente
PDT/CIDADANIA/REDE (REDE, PDT, CIDADANIA)			
VAGO		1. Fabiano Contarato (REDE)	
Eliziane Gama (CIDADANIA)		2. VAGO	





SENADO FEDERAL - SECRETARIA DE COMISSÕES
LISTA DE PRESENÇA

Reunião: 4ª Reunião, Extraordinária, da CCT

Data: 19 de Agosto de 2021 (Quinta-feira), às 10h

Local: Anexo II, Ala Senador Nilo Coelho, Plenário nº 2

NÃO MEMBROS DA COMISSÃO

Otto Alencar

Esperidião Amin



Senado Federal - Lista de Votação Nominal - Itens 2 a 19 e 23 a 26, nos termos dos relatórios apresentados.

Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática - Senadores

TITULARES - Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, REPUBLICANOS, PP)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, REPUBLICANOS, PP)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
EDUARDO GOMES	X			1. SIMONE TEBET			
CONFÚCIO MOURA				2. FLÁVIO BOLSONARO			
DANIELLA RIBEIRO				3. VAGO			
LUIS CARLOS HEINZE	X			4. MAILZA GOMES			
ROSE DE FREITAS				5. VAGO			
TITULARES - Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL (PODEMOS, PSDB, PSL)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL (PODEMOS, PSDB, PSL)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
IZALCI LUCAS	X			1. PLÍNIO VALÉRIO			
RODRIGO CUNHA				2. ROBERTO ROCHA			
VAGO				3. VAGO			
STYVENSON VALENTIM				4. FLÁVIO ARNS	X		
TITULARES - PSD	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - PSD	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
ANGELO CORONEL				1. NELSINHO TRAD			
VANDERLAN CARDOSO	X			2. CARLOS VIANA	X		
TITULARES - Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
CHICO RODRIGUES				1. ZEQUINHA MARINHO			
WELLINGTON FAGUNDES				2. CARLOS PORTINHO			
TITULARES - Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
JEAN PAUL PRATES	X			1. FERNANDO COLLOR			
PAULO ROCHA	X			2. ROGERIO CARVALHO			
TITULARES - PDT/CIDADANIA/REDE (REDE, PDT, CIDADANIA)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - PDT/CIDADANIA/REDE (REDE, PDT, CIDADANIA)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
VAGO				1. FABIANO CONTARATO			
ELIZIANE GAMA				2. VAGO			

Quórum: TOTAL 9

Votação: TOTAL 8 SIM 8 NÃO 0 ABSTENÇÃO 0

* Presidente não votou

Senador Rodrigo Cunha
Presidente

ANEXO II, ALA SENADOR NILO COELHO, PLENÁRIO Nº 2, EM 19/08/2021

OBS: COMPETE AO PRESIDENTE DESEMPATAR AS VOTAÇÕES QUANDO OSTENSIVAS (RISF, art. 89, XI)



DECISÃO DA COMISSÃO**(PDS 60/2017)**

NA 4ª REUNIÃO (EXTRAORDINÁRIA) SEMIPRESENCIAL, REALIZADA NESTA DATA, A COMISSÃO APROVA O PROJETO.

19 de Agosto de 2021

Senador RODRIGO CUNHA

Presidente da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação,
Comunicação e Informática





SENADO FEDERAL

PARECER (SF) Nº 22, DE 2021

Da COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA, sobre o Projeto de Decreto Legislativo (SF) nº 148, de 2018, que Aprova o ato que outorga concessão à Martins Fayad Radiodifusão Ltda. para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens, no Município de Nova Esperança, Estado do Paraná.

PRESIDENTE: Senador Rodrigo Cunha

RELATOR: Senador Flávio Arns

19 de Agosto de 2021





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador FLÁVIO ARNS

PARECER Nº , DE 2019

Da COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA, em caráter terminativo, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 148, de 2018 (nº 1.481, de 2014, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga concessão à MARTINS FAYAD RADIODIFUSÃO LTDA. para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens no Município de Nova Esperança, Estado do Paraná.*

RELATOR: Senador **FLÁVIO ARNS**

I – RELATÓRIO

Chega à Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática (CCT), em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 148, de 2018 (nº 1.481, de 2014, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga concessão à MARTINS FAYAD RADIODIFUSÃO LTDA. para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens no Município de Nova Esperança, Estado do Paraná. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu



SF/21166.88804-65





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador FLÁVIO ARNS

o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – ANÁLISE

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, nos termos do seu art. 104-C, VII, cumpre à CCT opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens. Por se tratar de distribuição em caráter exclusivo, incumbe-lhe pronunciar-se também sobre os aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa.

O processo de exame e apreciação dos atos do Poder Executivo que outorgam ou renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, orienta-se, nesta Casa do Legislativo, pelas formalidades e pelos critérios estabelecidos na Resolução nº 3, de 2009, do Senado Federal.

A matéria é de competência exclusiva do Congresso Nacional, sendo o projeto de decreto legislativo o instrumento adequado, conforme preceitua o art. 213, inciso II, do Regimento Interno do Senado Federal.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, inciso XII, e 223 da Constituição. Constata-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material. Sob o aspecto de técnica legislativa, observa-se que o projeto está em perfeita consonância com o disposto na Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998.



SF/21166.88804-65



4



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador FLÁVIO ARNS

III – VOTO

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 148, de 2018, não evidenciou violação da legislação pertinente, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, opinamos pela **aprovação** do ato que outorga concessão à MARTINS FAYAD RADIODIFUSÃO LTDA. para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens no Município de Nova Esperança, Estado do Paraná, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator



3





SENADO FEDERAL - SECRETARIA DE COMISSÕES

LISTA DE PRESENÇA

5

~~Reunião: 4ª Reunião, Extraordinária, da CCT~~

Data: 19 de Agosto de 2021 (Quinta-feira), às 10h

Local: Anexo II, Ala Senador Nilo Coelho, Plenário nº 2

COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA - CCT

TITULARES		SUPLENTE	
Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, REPUBLICANOS, PP)			
Eduardo Gomes (MDB)	Presente	1. Simone Tebet (MDB)	
Confúcio Moura (MDB)	Presente	2. Flávio Bolsonaro (PATRIOTA)	Presente
Daniella Ribeiro (PP)		3. VAGO	
Luis Carlos Heinze (PP)	Presente	4. Mailza Gomes (PP)	
Rose de Freitas (MDB)		5. VAGO	
Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL (PODEMOS, PSDB, PSL)			
Izalci Lucas (PSDB)	Presente	1. Plínio Valério (PSDB)	Presente
Rodrigo Cunha (PSDB)	Presente	2. Roberto Rocha (PSDB)	Presente
VAGO		3. VAGO	
Styvenson Valentim (PODEMOS)		4. Flávio Arns (PODEMOS)	Presente
PSD			
Angelo Coronel (PSD)	Presente	1. Nelsinho Trad (PSD)	
Vanderlan Cardoso (PSD)	Presente	2. Carlos Viana (PSD)	Presente
Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC)			
Chico Rodrigues (DEM)		1. Zequinha Marinho (PSC)	
Wellington Fagundes (PL)		2. Carlos Portinho (PL)	
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)			
Jean Paul Prates (PT)	Presente	1. Fernando Collor (PROS)	
Paulo Rocha (PT)	Presente	2. Rogério Carvalho (PT)	Presente
PDT/CIDADANIA/REDE (REDE, PDT, CIDADANIA)			
VAGO		1. Fabiano Contarato (REDE)	
Eliziane Gama (CIDADANIA)		2. VAGO	





SENADO FEDERAL - SECRETARIA DE COMISSÕES
LISTA DE PRESENÇA

Reunião: 4ª Reunião, Extraordinária, da CCT

Data: 19 de Agosto de 2021 (Quinta-feira), às 10h

Local: Anexo II, Ala Senador Nilo Coelho, Plenário nº 2

NÃO MEMBROS DA COMISSÃO

Otto Alencar

Esperidião Amin



Senado Federal - Lista de Votação Nominal - Itens 2 a 19 e 23 a 26, nos termos dos relatórios apresentados.

Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática - Senadores

TITULARES - Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, REPUBLICANOS, PP)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, REPUBLICANOS, PP)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
EDUARDO GOMES	X			1. SIMONE TEBET			
CONFÚCIO MOURA				2. FLÁVIO BOLSONARO			
DANIELLA RIBEIRO				3. VAGO			
LUIS CARLOS HEINZE	X			4. MAILZA GOMES			
ROSE DE FREITAS				5. VAGO			
TITULARES - Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL (PODEMOS, PSDB, PSL)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL (PODEMOS, PSDB, PSL)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
IZALCI LUCAS	X			1. PLÍNIO VALÉRIO			
RODRIGO CUNHA				2. ROBERTO ROCHA			
VAGO				3. VAGO			
STYVENSON VALENTIM				4. FLÁVIO ARNS	X		
TITULARES - PSD	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - PSD	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
ANGELO CORONEL				1. NELSINHO TRAD			
VANDERLAN CARDOSO	X			2. CARLOS VIANA	X		
TITULARES - Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
CHICO RODRIGUES				1. ZEQUINHA MARINHO			
WELLINGTON FAGUNDES				2. CARLOS PORTINHO			
TITULARES - Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
JEAN PAUL PRATES	X			1. FERNANDO COLLOR			
PAULO ROCHA	X			2. ROGERIO CARVALHO			
TITULARES - PDT/CIDADANIA/REDE (REDE, PDT, CIDADANIA)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - PDT/CIDADANIA/REDE (REDE, PDT, CIDADANIA)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
VAGO				1. FABIANO CONTARATO			
ELIZIANE GAMA				2. VAGO			

Quórum: TOTAL 9

Votação: TOTAL 8 SIM 8 NÃO 0 ABSTENÇÃO 0

* Presidente não votou

Senador Rodrigo Cunha
Presidente

ANEXO II, ALA SENADOR NILO COELHO, PLENÁRIO Nº 2, EM 19/08/2021

OBS: COMPETE AO PRESIDENTE DESEMPATAR AS VOTAÇÕES QUANDO OSTENSIVAS (RISF, art. 89, XI)



DECISÃO DA COMISSÃO**(PDS 148/2018)**

NA 4ª REUNIÃO (EXTRAORDINÁRIA) SEMIPRESENCIAL, REALIZADA NESTA DATA, A COMISSÃO APROVA O PROJETO.

19 de Agosto de 2021

Senador RODRIGO CUNHA

Presidente da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação,
Comunicação e Informática





SENADO FEDERAL

PARECER (SF) Nº 23, DE 2021

Da COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 545, de 2019, que Aprova o ato que outorga autorização à Organização Cultural de Difusão Comunitária Vozes do Amanhã para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Prainha, Estado do Pará.

PRESIDENTE: Senador Rodrigo Cunha

RELATOR: Senador Paulo Rocha

19 de Agosto de 2021



PARECER Nº , DE 2021

Da COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA, em caráter terminativo, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 545, de 2019 (nº 856, de 2017, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga autorização à Organização Cultural de Difusão Comunitária Vozes do Amanhã para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Prainha, Estado do Pará.*



RELATOR: Senador **PAULO ROCHA**

I – RELATÓRIO

Chega à Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática (CCT), em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDL) nº 545, de 2019 (nº 856, de 2017, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização à *Organização Cultural de Difusão Comunitária Vozes do Amanhã* para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Prainha, Estado do Pará. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.



II – ANÁLISE

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, nos termos do seu art. 104-C, VII, cumpre à CCT opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens. Por se tratar de distribuição em caráter exclusivo, incumbe-lhe pronunciar-se também sobre os aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa.

O serviço de radiodifusão comunitária encontra disciplina específica na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, regulamentada pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

O processo de exame e apreciação dos atos do Poder Executivo que outorgam ou renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, orienta-se, nesta Casa do Legislativo, pelas formalidades e pelos critérios estabelecidos na Resolução nº 3, de 2009, do Senado Federal.

A matéria é de competência exclusiva do Congresso Nacional, sendo o projeto de decreto legislativo o instrumento adequado, conforme preceitua o art. 213, II, do Regimento Interno do Senado Federal.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Constata-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material. Sob o aspecto de técnica legislativa, observa-se que o projeto está em perfeita consonância com o disposto na Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998.

O exame da documentação que acompanha o PDL nº 545, de 2019, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Lei nº 9.612, de 1998.

df2021-04227



III – VOTO

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDL nº 545, de 2019, não evidenciou violação da legislação pertinente, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, opinamos pela **aprovação** do ato que outorga autorização à *Organização Cultural de Difusão Comunitária Vozes do Amanhã* para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Prainha, Estado do Pará, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.



Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator

df2021-04227





SENADO FEDERAL - SECRETARIA DE COMISSÕES

LISTA DE PRESENÇA

5

~~Reunião: 4ª Reunião, Extraordinária, da CCT~~

Data: 19 de Agosto de 2021 (Quinta-feira), às 10h

Local: Anexo II, Ala Senador Nilo Coelho, Plenário nº 2

COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA - CCT

TITULARES		SUPLENTE	
Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, REPUBLICANOS, PP)			
Eduardo Gomes (MDB)	Presente	1. Simone Tebet (MDB)	
Confúcio Moura (MDB)	Presente	2. Flávio Bolsonaro (PATRIOTA)	Presente
Daniella Ribeiro (PP)		3. VAGO	
Luis Carlos Heinze (PP)	Presente	4. Mailza Gomes (PP)	
Rose de Freitas (MDB)		5. VAGO	
Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL (PODEMOS, PSDB, PSL)			
Izalci Lucas (PSDB)	Presente	1. Plínio Valério (PSDB)	Presente
Rodrigo Cunha (PSDB)	Presente	2. Roberto Rocha (PSDB)	Presente
VAGO		3. VAGO	
Styvenson Valentim (PODEMOS)		4. Flávio Arns (PODEMOS)	Presente
PSD			
Angelo Coronel (PSD)	Presente	1. Nelsinho Trad (PSD)	
Vanderlan Cardoso (PSD)	Presente	2. Carlos Viana (PSD)	Presente
Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC)			
Chico Rodrigues (DEM)		1. Zequinha Marinho (PSC)	
Wellington Fagundes (PL)		2. Carlos Portinho (PL)	
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)			
Jean Paul Prates (PT)	Presente	1. Fernando Collor (PROS)	
Paulo Rocha (PT)	Presente	2. Rogério Carvalho (PT)	Presente
PDT/CIDADANIA/REDE (REDE, PDT, CIDADANIA)			
VAGO		1. Fabiano Contarato (REDE)	
Eliziane Gama (CIDADANIA)		2. VAGO	





SENADO FEDERAL - SECRETARIA DE COMISSÕES
LISTA DE PRESENÇA

Reunião: 4ª Reunião, Extraordinária, da CCT

Data: 19 de Agosto de 2021 (Quinta-feira), às 10h

Local: Anexo II, Ala Senador Nilo Coelho, Plenário nº 2

NÃO MEMBROS DA COMISSÃO

Otto Alencar

Esperidião Amin



Senado Federal - Lista de Votação Nominal - Itens 2 a 19 e 23 a 26, nos termos dos relatórios apresentados.

Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática - Senadores

TITULARES - Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, REPUBLICANOS, PP)				SUPLENTEs - Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, REPUBLICANOS, PP)			
SIM	NÃO	ABSTENÇÃO		SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	
	X			1. SIMONE TEBET			
				2. FLÁVIO BOLSONARO			
				3. VAGO			
	X			4. MAILZA GOMES			
				5. VAGO			
	X			1. PLÍNIO VALÉRIO			
				2. ROBERTO ROCHA			
				3. VAGO			
				4. FLÁVIO ARNS	X		
	X			1. NELSINHO TRAD			
				2. CARLOS VIANA	X		
	X			1. ZEQUINHA MARINHO			
				2. CARLOS PORTINHO			
	X			1. FERNANDO COLLOR			
				2. ROGERIO CARVALHO			
	X			1. FABIANO CONTARATO			
				2. VAGO			

Quórum: TOTAL 9

Votação: TOTAL 8 SIM 8 NÃO 0 ABSTENÇÃO 0

* Presidente não votou

Senador Rodrigo Cunha
Presidente

ANEXO II, ALA SENADOR NILO COELHO, PLENÁRIO Nº 2, EM 19/08/2021

OBS: COMPETE AO PRESIDENTE DESEMPATAR AS VOTAÇÕES QUANDO OSTENSIVAS (RISF, art. 89, XI)



DECISÃO DA COMISSÃO

(PDL 545/2019)

**NA 4ª REUNIÃO (EXTRAORDINÁRIA) SEMIPRESENCIAL, REALIZADA
NESTA DATA, A COMISSÃO APROVA O PROJETO.**

19 de Agosto de 2021

Senador RODRIGO CUNHA

Presidente da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação,
Comunicação e Informática





SENADO FEDERAL

PARECER (SF) Nº 24, DE 2021

Da COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 314, de 2019, que Aprova o ato que renova a concessão outorgada à Fundação Ministério Comunidade Cristã para executar serviço de radiodifusão de sons e imagens no Município de Goiânia, Estado de Goiás.

PRESIDENTE: Senador Rodrigo Cunha

RELATOR: Senador Vanderlan Cardoso

19 de Agosto de 2021



PARECER Nº , DE 2020

Da COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA, em caráter terminativo, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 314, de 2019, que *aprova o ato que renova concessão outorgada à Fundação Ministério Comunidade Cristã para executar serviço de radiodifusão de sons e imagens, com fins exclusivamente educativos, no Município de Goiânia, Estado de Goiás.*



RELATOR: Senador **VANDERLAN CARDOSO**

I – RELATÓRIO

Chega à Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática (CCT), em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDL) nº 314, de 2019, que aprova o ato que renova concessão outorgada à *Fundação Ministério Comunidade Cristã* para executar serviço de radiodifusão de sons e imagens, com fins exclusivamente educativos, no Município de Goiânia, Estado de Goiás. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

O Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.



II – ANÁLISE

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, nos termos do seu art. 104-C, VII, cumpre à CCT opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens. Por se tratar de distribuição em caráter exclusivo, incumbe-lhe pronunciar-se também sobre os aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa.

O processo de exame e apreciação dos atos do Poder Executivo que outorgam ou renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, orienta-se, nesta Casa do Legislativo, pelas formalidades e pelos critérios estabelecidos na Resolução nº 3, de 2009, do Senado Federal.

Devido à sua especificidade, os canais de radiodifusão educativa são reservados à exploração da União, Estados e Municípios, universidades e fundações constituídas no Brasil, com finalidade educativa, conforme preceitua o art. 14 do Decreto-lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967, que complementou e modificou a Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, que instituiu o Código Brasileiro de Telecomunicações.

A matéria é de competência exclusiva do Congresso Nacional, sendo o projeto de decreto legislativo o instrumento adequado, conforme preceitua o art. 213, II, do Regimento Interno do Senado Federal.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Constata-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material. Sob o aspecto de técnica legislativa, observa-se que o projeto está em perfeita consonância com o disposto na Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998.



4

3

III – VOTO

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDL nº 314, de 2019, não evidenciou violação da legislação pertinente, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, opinamos pela **aprovação** do ato que renova concessão outorgada à *Fundação Ministério Comunidade Cristã* para executar serviço de radiodifusão de sons e imagens, com fins exclusivamente educativos no Município de Goiânia, Estado de Goiás, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.



Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator





SENADO FEDERAL - SECRETARIA DE COMISSÕES

LISTA DE PRESENÇA

5

~~Reunião: 4ª Reunião, Extraordinária, da CCT~~

Data: 19 de Agosto de 2021 (Quinta-feira), às 10h

Local: Anexo II, Ala Senador Nilo Coelho, Plenário nº 2

COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA - CCT

TITULARES		SUPLENTE	
Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, REPUBLICANOS, PP)			
Eduardo Gomes (MDB)	Presente	1. Simone Tebet (MDB)	
Confúcio Moura (MDB)	Presente	2. Flávio Bolsonaro (PATRIOTA)	Presente
Daniella Ribeiro (PP)		3. VAGO	
Luis Carlos Heinze (PP)	Presente	4. Mailza Gomes (PP)	
Rose de Freitas (MDB)		5. VAGO	
Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL (PODEMOS, PSDB, PSL)			
Izalci Lucas (PSDB)	Presente	1. Plínio Valério (PSDB)	Presente
Rodrigo Cunha (PSDB)	Presente	2. Roberto Rocha (PSDB)	Presente
VAGO		3. VAGO	
Styvenson Valentim (PODEMOS)		4. Flávio Arns (PODEMOS)	Presente
PSD			
Angelo Coronel (PSD)	Presente	1. Nelsinho Trad (PSD)	
Vanderlan Cardoso (PSD)	Presente	2. Carlos Viana (PSD)	Presente
Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC)			
Chico Rodrigues (DEM)		1. Zequinha Marinho (PSC)	
Wellington Fagundes (PL)		2. Carlos Portinho (PL)	
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)			
Jean Paul Prates (PT)	Presente	1. Fernando Collor (PROS)	
Paulo Rocha (PT)	Presente	2. Rogério Carvalho (PT)	Presente
PDT/CIDADANIA/REDE (REDE, PDT, CIDADANIA)			
VAGO		1. Fabiano Contarato (REDE)	
Eliziane Gama (CIDADANIA)		2. VAGO	





SENADO FEDERAL - SECRETARIA DE COMISSÕES
LISTA DE PRESENÇA

Reunião: 4ª Reunião, Extraordinária, da CCT

Data: 19 de Agosto de 2021 (Quinta-feira), às 10h

Local: Anexo II, Ala Senador Nilo Coelho, Plenário nº 2

NÃO MEMBROS DA COMISSÃO

Otto Alencar

Esperidião Amin



Senado Federal - Lista de Votação Nominal - Itens 2 a 19 e 23 a 26, nos termos dos relatórios apresentados.

Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática - Senadores

TITULARES - Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, REPUBLICANOS, PP)				SUPLENTEs - Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, REPUBLICANOS, PP)			
SIM	NÃO	ABSTENÇÃO		SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	
	X			1. SIMONE TEBET			
				2. FLÁVIO BOLSONARO			
				3. VAGO			
	X			4. MAILZA GOMES			
				5. VAGO			
TITULARES - Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL (PODEMOS, PSDB, PSL)				SUPLENTEs - Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL (PODEMOS, PSDB, PSL)			
SIM	NÃO	ABSTENÇÃO		SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	
	X			1. PLÍNIO VALÉRIO			
				2. ROBERTO ROCHA			
				3. VAGO			
				4. FLÁVIO ARNS	X		
TITULARES - PSD				SUPLENTEs - PSD			
SIM	NÃO	ABSTENÇÃO		SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	
	X			1. NELSINHO TRAD			
				2. CARLOS VIANA	X		
TITULARES - Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC)				SUPLENTEs - Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC)			
SIM	NÃO	ABSTENÇÃO		SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	
				1. ZEQUINHA MARINHO			
				2. CARLOS PORTINHO			
TITULARES - Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)				SUPLENTEs - Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)			
SIM	NÃO	ABSTENÇÃO		SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	
	X			1. FERNANDO COLLOR			
	X			2. ROGERIO CARVALHO			
TITULARES - PDT/CIDADANIA/REDE (REDE, PDT, CIDADANIA)				SUPLENTEs - PDT/CIDADANIA/REDE (REDE, PDT, CIDADANIA)			
SIM	NÃO	ABSTENÇÃO		SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	
				1. FABIANO CONTARATO			
				2. VAGO			

Quórum: TOTAL 9

Votação: TOTAL 8 SIM 8 NÃO 0 ABSTENÇÃO 0

* Presidente não votou

Senador Rodrigo Cunha
Presidente

ANEXO II, ALA SENADOR NILO COELHO, PLENÁRIO Nº 2, EM 19/08/2021

OBS: COMPETE AO PRESIDENTE DESEMPATAR AS VOTAÇÕES QUANDO OSTENSIVAS (RISF, art. 89, XI)



DECISÃO DA COMISSÃO**(PDL 314/2019)**

NA 4ª REUNIÃO (EXTRAORDINÁRIA) SEMIPRESENCIAL, REALIZADA NESTA DATA, A COMISSÃO APROVA O PROJETO.

19 de Agosto de 2021

Senador RODRIGO CUNHA

Presidente da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação,
Comunicação e Informática



Projetos de Lei





SENADO FEDERAL

PROJETO DE LEI Nº 2918, DE 2021

Dispõe sobre compensação financeira à União, Estados, Distrito Federal e Municípios pelo resultado da exploração de recursos hídricos para fins de geração de energia elétrica, altera as Leis nº 7.990, de 28 de dezembro de 1989, nº 9.648, de 27 de maio de 1998, nº 8.001, de 13 de março de 1990, e dá outras providências.

AUTORIA: Senador Luis Carlos Heinze (PP/RS)



[Página da matéria](#)





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Luis Carlos Heinze

PROJETO DE LEI Nº , DE 2021

Dispõe sobre compensação financeira à União, Estados, Distrito Federal e Municípios pelo resultado da exploração de recursos hídricos para fins de geração de energia elétrica, altera as Leis nº 7.990, de 28 de dezembro de 1989, nº 9.648, de 27 de maio de 1998, nº 8.001, de 13 de março de 1990, e dá outras providências.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Dê-se ao art. 3º, ao inciso I do art. 4º e ao parágrafo único do art. 5º da Lei nº 7.990, de 28 de dezembro de 1989, a seguinte redação:

“Art. 3º O valor da compensação financeira corresponderá a um fator percentual de 7% (sete por cento) sobre o valor da receita bruta total do gerador titular de concessão ou autorização para exploração de potencial hidráulico e será paga à União, aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios, em cujos territórios se localizarem instalações destinadas à produção de energia elétrica, ou que tenham áreas inundadas por águas dos respectivos reservatórios, excluídos os tributos e empréstimos compulsórios incidentes na geração de energia elétrica, e esse valor será distribuído e aplicado na forma estabelecida nesta Lei.

§ 1º A energia de hidrelétrica de uso privativo de produtor, quando houver excedente aproveitado para comercialização, também será gravada com a aplicação do mesmo fator e condições estipuladas no “caput”.

§ 2º Para efeito da aplicação do fator percentual estipulado no caput, a receita operacional do gerador do titular de concessão ou autorização para exploração de potencial hidráulico será o resultado



SF/21927.08532-48





SENADO FEDERAL

Gabinete do Senador Luis Carlos Heinze

da diferença do valor da receita bruta total da venda de energia elétrica efetivamente gerada, e do valor dos tributos e empréstimos compulsórios incidentes na geração, sendo apuradas mensalmente, com um 1 (hum) mês de defasagem em relação ao mês de apuração, devendo o valor da Compensação Financeira pela Utilização dos Recursos Hídricos (CFURH) ser recolhido à Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL) até o 15º (décimo quinto) dia subsequente ao último dia do mês da apuração.

§ 2º-A A receita bruta total referida no parágrafo anterior será calculada, por cada gerador, multiplicando o produto do somatório das energias geradas pelos preços pactuados nos contratos de venda de energia elétrica, seja no ambiente regulado ou no ambiente de livre comercialização.

§ 3º Os Estados, Municípios, associações de Municípios, e seus representantes, terão livre acesso às informações e documentos utilizados pela ANEEL no cálculo do valor da CFURH, sendo vedado, a esta, omitir quaisquer dados ou critérios, ou dificultar ou impedir aqueles no acompanhamento dos cálculos.

§ 4º Para efeito de entrega das parcelas de um determinado mês, a ANEEL fará publicar, no seu órgão oficial, até o dia 30 de cada mês da apuração, o valor da CFURH em cada Estado e Município.

§ 5º Os Estados, Municípios, associações de Municípios, ou seus representantes, poderão impugnar, no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados da sua publicação, os dados e valores de que tratam os parágrafos 3º e 4º.

§ 6º No prazo de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data da primeira publicação, a ANEEL deverá julgar e publicar as impugnações mencionadas no parágrafo anterior, bem como os valores definidos de cada Estado e Município.

§ 7º A ANEEL manterá um sistema de informações baseado em documentos obrigatórios, capaz de apurar, com precisão, o valor da CFURH de cada Município. ” (NR)

“Art. 4º



SF/21927.08532-48





SENADO FEDERAL

Gabinete do Senador Luis Carlos Heinze

I - produzida pelas instalações geradoras com capacidade instalada igual ou inferior a 5.000 kW (cinco mil quilowatts);

..... ” (NR)

“Art. 5º

Parágrafo único. A Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL elaborará, anualmente, os estudos necessários à operacionalização dos critérios estabelecidos no caput deste artigo.” (NR)

Art. 2º O art. 1º da Lei nº 8.001, de 13 de março de 1990, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 1º A distribuição da compensação financeira será mensal e feita com base na arrecadação apurada na forma estipulada no § 2º do Art. 3º da Lei nº 7.990, de 28 de dezembro de 1989, com a redação dada por esta Lei, paga por todos os titulares de concessão ou autorização para exploração de potencial hidráulico e distribuída na seguinte proporção:

I - 25% (vinte e cinco por cento) aos Estados;

II - 65% (sessenta e cinco por cento) aos Municípios; e

III - 10% (dez por cento) à União.

III - Revogado.

IV - Revogado.

V - Revogado.

§ 1º

§ 2º

§ 3º A Usina de Itaipu distribuirá, mensalmente, respeitados os percentuais definidos no caput deste artigo, sem prejuízo dos valores devidos à União, aos Estados e aos Municípios por ela diretamente afetados, 85% (oitenta e cinco por cento), sendo 8% (oito por cento) assegurados ao Município de Guaíra, Estado do Paraná, dos royalties devidos por Itaipu Binacional ao Brasil, previstos no Anexo C, item III do Tratado de Itaipu, assinado em 26 de março de 1973, entre a República Federativa do Brasil e a República do Paraguai, bem como



SF/21927.08532-48





SENADO FEDERAL

Gabinete do Senador Luis Carlos Heinze

nos documentos interpretativos subsequentes, e 15% (quinze por cento) aos Estados e Municípios afetados por reservatórios a montante da Usina de Itaipu, que contribuem para o incremento de energia nela produzida.

§ 4º Revogado.

§ 5º Revogado.

§ 6º Revogado." (NR)

Art. 3º Revogam-se o art. 17 da Lei nº 9.648, de 27 de maio de 1998, e as demais disposições em contrário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

O presente projeto de lei cumpre o disposto no art. 20 § 1º, da Constituição Federal de 1988, que trata do pagamento de compensação financeira aos Estados, Distrito Federal e Municípios pelo aproveitamento de recursos naturais em seus territórios, disciplinado mediante a Lei nº 7.990, de 28 de dezembro de 1989, e demais atos da legislação complementar. A Compensação Financeira pela Utilização de Recursos Hídricos – CFURH já é paga mensalmente aos Estados e Municípios que tiveram áreas alagadas ou foram afetados pelos reservatórios das usinas hidrelétricas instaladas naquelas regiões.

Não obstante os preceitos da legislação, os beneficiários têm questionado a metodologia adotada na regulamentação da Lei (Decreto e Resoluções da Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL), suscitando debates entre os agentes, resultando em constantes variações nos valores pagos, que a cada ano têm sido reduzidos em razão de intervenções indevidas na base de cálculo, que inclusive encontra-se defasada em razão das modificações no regime de produção de energia elétrica a partir de 1995.

Decorrente disso, cabe ao legislador, neste momento, em razão de pressuposto constitucional, promover a atualização da legislação ordinária, de modo que possa melhor refletir o direito constitucional previsto, corrigindo assim as distorções que vêm prejudicando os entes federados beneficiários desse importante recurso.



SF/21927.08532-48





SENADO FEDERAL

Gabinete do Senador Luis Carlos Heinze

A CFURH encontra base constitucional no art. 20 da Constituição Federal de 1988, que dispõe sobre a participação no resultado da exploração de recursos hídricos para fins de geração de energia elétrica. A partir desse dispositivo, criou-se por lei a contribuição supra, que corresponde ao pagamento pelo uso do bem público, no caso, o potencial hidráulico para a geração de energia. A compensação financeira, pois, refere-se à participação prevista constitucionalmente, sendo disciplinada nos termos da Lei nº 7.990, de 1989. Assim, o valor da compensação financeira foi definido como um percentual do valor da energia constante da fatura, excluídos tributos e empréstimos compulsórios, cabendo ao DNAEE (hoje ANEEL), fixar, mensalmente, com base nas tarifas de suprimento vigentes, uma tarifa atualizada de referência.

A Lei nº 8.001, de 1990, trouxe a definição dos percentuais de distribuição do produto resultante da cobrança da compensação financeira entre os entes da Federação. A Lei nº 9.648, de 1998, em seu art. 17, define que "A compensação pela utilização de recursos hídricos de que trata a Lei nº 7.990, de 28 de dezembro de 1989, será de 6% (seis por cento) sobre o valor da energia elétrica produzida [...]". Nos termos da alteração promovida pela Lei nº 9.984, de 2000, o percentual foi acrescido para 6,75% sobre o valor da energia elétrica produzida. Definiu-se, pois, a relação econômico-financeira entre a exploração da atividade e o beneficiário dessa exploração.

O Decreto nº 3.739, de 2001, regulamentou as leis supracitadas, prevendo a forma de calcular o valor da compensação financeira supra, a partir da multiplicação entre o produto da energia de origem hidráulica verificada e medida em megawatt-hora, pela Tarifa Atualizada de Referência - TAR, fixada pela ANEEL, nos termos do Decreto nº 3.739, de 2001.

Além disso, a Resolução ANEEL nº 66/2001, estabeleceu as diretrizes e procedimentos para fixação da TAR a ser utilizada para o cálculo da CFURH, a qual foi objeto de declaração de caducidade por decisão proferida pela Diretoria Colegiada da ANEEL na 16ª Reunião Pública Ordinária, de 23 de maio de 2016, processo nº 48500.000086/2015-51.

Por sua vez, a Resolução ANEEL nº 509/2012 aprimorou os Procedimentos de Regulação Tarifária - PRORET, consolidando a regulamentação dos procedimentos para definição da TAR e, conseqüentemente, do cálculo da CFURH.

O art. 3º da Lei nº 13.360, de 2016, alterou o art. 17 da Lei nº 9.648, de 1998, majorando a CFURH para 7% sobre o valor da energia elétrica produzida, sendo 6,25% do valor da energia produzida distribuídos entre os Estados, Municípios e órgãos da administração da União, nos termos do art. 1º da Lei nº 8.001, de 1990, e 0,75%





SENADO FEDERAL

Gabinete do Senador Luis Carlos Heinze

destinados ao Ministério do Meio Ambiente, para aplicação na implementação da Política Nacional de Recursos Hídricos e do Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos.

O art. 1º da Lei Complementar nº 158, de 2018, acresceu o parágrafo 14 ao art. 3º da Lei Complementar nº 63, de 1990, para dispor sobre o cálculo do valor adicionado de energia elétrica, para fins de repartição da arrecadação do Imposto Sobre a Circulação de Mercadorias e Serviços – ICMS que pertence aos Municípios.

Segundo o art. 20, inciso XI, § 1º, da Constituição Federal, define-se como “participação no resultado da exploração [...] de recursos hídricos para fins de geração de energia elétrica [...] ou compensação financeira por essa exploração.” A CFURH, nesse sentido, não se reveste de encargo decorrente da “participação no resultado da exploração”, mas sim de indenização ou “compensação financeira”, nos termos do art. 3º da Lei nº 7.990, de 1989, que decorre dos impactos socioambientais que geram intervenção no bioma local e privação em outras atividades que poderiam utilizar aqueles recursos hídricos, como, por exemplo, maior quantidade de água para irrigação na agricultura e dessedentamento da pecuária.

O art. 3º da Lei nº 7.990, de 1989, aduz que compete ao DNAEE (sucedido pela ANEEL), fixar, mensalmente, com base nas tarifas de suprimento vigentes, uma tarifa atualizada de referência, para efeito de aplicação das compensações financeiras, de maneira uniforme e equalizada, sobre toda hidroeletricidade produzida no País. O dispositivo supracitado traz o termo “tarifas de suprimento”, que contemplava tarifas de geração no regime jurídico de serviço público vigente à época, que eram as tarifas das concessionárias verticalizadas que detinham concessão para exploração de geração, transmissão e distribuição de energia elétrica conjuntamente. Com a implementação do novo modelo, a partir das Leis nº 8.987, de 1995, nº 9.074, de 1995, nº 9.427, de 1996, e nº 9.648, de 1998, começou-se a romper o modelo centralizado, mediante a utilização de licitações concorrenciais, o que impulsionou investimentos privados. Seguiu-se também a reforma do RE-SEB e a criação de agentes institucionais.

Em suma, as reformas levaram: (i) a uma desverticalização do setor elétrico com a separação das atividades de geração, transmissão e distribuição; (ii) os segmentos de produção e comercialização passaram a ser atividades competitivas com preços contratados e definidos pelo mercado; (iii) ao livre acesso dos geradores e consumidores às redes de transmissão e distribuição; (iv) à criação do Mercado Atacadista de Energia Elétrica – MAE, hoje Câmara de Comercialização de Energia Elétrica – CCEE; (v) à criação da ANEEL (Lei nº 9.427/96); e (vi) à instituição do Operador Nacional do Sistema Elétrico – ONS. Como exposto, o art. 1º do Decreto nº 3.739, de



SF/21927.08532-48





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Luis Carlos Heinze

2001, definiu que o valor da energia elétrica produzida deve ser obtido pelo produto da energia hidrelétrica efetivamente verificada (em MWh), multiplicado pela TAR, calculada pela ANEEL. O § 1º do art. 1º definiu que a TAR é fixada com base nos preços de venda de energia elétrica, excluindo-se encargos setoriais vinculados à atividade de geração, os tributos e empréstimos compulsórios, bem como os custos incorridos na transmissão de energia elétrica. Em outros termos, o Decreto nº 3.739, de 2001, inovou na ordem jurídica ao acrescentar “encargos setoriais” e “custos incorridos na transmissão de energia elétrica”, porquanto tais fatos geradores de descontos não estão previstos na Constituição ou em Lei Federal.

A Resolução ANEEL nº 66/2001, em seu art. 1º, caput e § 1º, definiu que o cálculo da TAR deverá ser com base no valor médio da energia hidrelétrica adquirida pelas concessionárias de distribuição, sendo excluídas “as parcelas correspondentes aos encargos de transmissão e distribuição, bem como os encargos setoriais vinculados à atividade de geração, tributos e empréstimos compulsórios”. Posteriormente a ANEEL editou a Resolução nº 509/2012, consolidando a regulamentação dos procedimentos de cálculo da TAR e da CFURH, o que também motivou a declaração da caducidade da Resolução ANEEL nº 66/2001, conforme exposto.

A partir do RE-SEB, com a Lei nº 9.648, de 1998, a legislação da CFURH deveria ter sido revista e adequada ao novo regime jurídico estabelecido, já que a partir de então foi estabelecida uma referência de preço específica para geração de energia elétrica, na fonte produtora (geradora), não sendo mais necessária a decomposição da tarifa de referência, calculada com base nos preços de venda de energia destinada ao suprimento das concessionárias de serviço público de distribuição de energia elétrica, metodologia que até hoje é mantida para o cálculo da CFURH.

Questão relevante, contudo, se refere ao excesso do Poder Regulamentar exercido pelo Presidente da República e pela ANEEL, desvirtuando o disposto em Lei Federal, excedendo os poderes regulamentares, portanto, o que enseja a declaração de nulidade de tais regulamentos, porquanto encontram-se em afronta à competência do legislador ordinário.

A Lei nº 7.990, de 1989, prevê que serão deduzidos dos valores referente à compensação financeira do valor da energia elétrica, constante da fatura, apenas os tributos e empréstimos compulsórios. Todavia, o Decreto nº 3.739, de 2001, acrescentou, além dos tributos e empréstimos compulsórios, “encargos setoriais vinculados à atividade de geração”, bem como os “custos incorridos na transmissão de energia elétrica”, o que configura decreto autônomo devido ao excesso do poder regulamentar do Presidente da República.



SF/21927.08532-48





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Luis Carlos Heinze

A ANEEL também extrapolou sua competência ao regulamentar o assunto por meio da Resolução nº 66/2001, sucedida pela Resolução nº 509/2012, estabelecendo as diretrizes e procedimentos para fixação da TAR e da CFURH, visto ter introduzido outra nova componente no cálculo da TAR, isto é, o Preço Médio da Energia Hidráulica – PМЕH, que é obtida com base nos custos incorridos pelas concessionárias de serviço público de distribuição de energia elétrica, na aquisição de energia elétrica de fontes hidráulicas, descontados os valores referente à Itaipu Binacional, tudo em desrespeito ao disposto na Lei nº 7.990, de 1989, o que também configura regulamento autônomo devido ao excesso do poder regulamentar da Agência.

Vale ressaltar que a inclusão de encargos setoriais viola expressamente o disposto em Lei Federal, já que existe substancial diferença entre encargos legais e tributos. No setor elétrico existem, atualmente, 9 encargos legais (tarifários) cujos custos são suportados pelos agentes regulados: (i) Reserva Global de Reversão – RGR; (ii) Taxa de Fiscalização dos Serviços de Energia Elétrica – TFSEE; (iii) Contribuição Associativa do ONS; (iv) Uso de Bem Público – UBP; (v) Pesquisa e Desenvolvimento – P&D e Programa de Eficiência Energética – PEE; (vi) Encargos de Serviços do Sistema – ESS e de Energia de Reserva – EER, (vii) CFURH; (viii) Conta de Desenvolvimento Energético – CDE; e (ix) Programa de Incentivo à Fontes Alternativas de Energia Elétrica – PROINFA.

Tais encargos são destinados a fins específicos de política setorial e à prestação de um serviço adequado, não constituindo contraprestação pelos serviços de energia elétrica, muito menos receita das concessionárias de serviço público que praticam as tarifas por meio das quais os encargos são cobrados ou repassados.

Com efeito, os critérios a serem utilizados para a revisão do Preço Médio da Energia Hidráulica – PМЕH e da Tarifa Atualizada de Referência – TAR, com vigência a partir de 1º de janeiro de 2021, devem se ater unicamente ao que dispõe a Lei nº 7.990, de 1989, sob pena de ilegalidade por excesso do poder regulamentar ao se criar regulamento autônomo.

Ainda é importante destacar que a legislação que regulamentou as outras compensações financeiras estabelecidas pelo mesmo Artigo 20, § 1º da Constituição de 1988, no caso, pela exploração do petróleo, desde a Lei nº 2.004, de 3 de outubro de 1.953 e alterações posteriores (“...indenização sobre o valor do óleo extraído.....”), e pelo uso dos recursos minerais, esta última passando por iniciativa similar por meio da Lei nº 13.540, de 18 de dezembro de 2018, que alterou a incidência do percentual de CFEM para a receita bruta da venda do minério, ou seja, essas compensações financeiras



SF/21927.08532-48





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Luis Carlos Heinze

já se referem ao “resultado” da exploração. Portanto, nada mais justo que a compensação financeira pelo uso dos recursos hídricos, por isonomia de entendimento e tratamento, também passe a ser devida sobre a receita da geração de energia elétrica.

Em suma, o presente Projeto de Lei tem como escopo corrigir as imprecisões supracitadas, trazendo os seguintes aspectos a serem legislados:

- a) Definição da nova base de cálculo, nela contemplando a receita operacional bruta da atividade de geração de energia elétrica, que será calculada considerando o produto do somatório das energias geradas e seus respectivos preços pactuados nos contratos de venda de energia elétrica, de cada gerador;
- b) Isonomia dos critérios no cálculo (“participação no resultado da exploração de petróleo ou gás natural, de recursos hídricos para fins de geração de energia elétrica e de outros recursos minerais no respectivo território”) com o das compensações financeiras dos Royalties do Petróleo, que são calculados pela ANP com base no volume do petróleo extraído e valorado pelo valor do dólar médio do período de apuração; e da CFEM (Compensação Financeira pela Exploração Mineral) que a ANM calcula com base na receita da venda do minério extraído.
- c) A previsão de acesso dos Estados, Distrito Federal e Municípios beneficiários da compensação financeira pelo uso de recursos hídricos, e sanções administrativas, ao processo de cálculo dos valores da CFURH, resguardando o direito desses entes federados no fornecimento de informações, documentos recebidos pela fiscalização, e do contraditório em caso de controvérsia nos resultados pertinentes.
- d) A adequação dos percentuais da distribuição da compensação financeira e dos beneficiários estipulados na Emenda Constitucional nº 102, de 26 de setembro de 2019, que substituiu do texto do § 1º do art. 20 da Constituição, “Órgãos da administração direta da União” por “União”.

As medidas constantes deste Projeto de Lei proporcionarão a justa participação no resultado da exploração de recursos hídricos para fins de geração de



SF/21927.08532-48





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Luis Carlos Heinze

energia elétrica, ou compensação financeira por essa exploração, resgatando, assim, a *mens legis* da Carta Magna aos seus beneficiários.

Vale registrar, por fim, que o legislador está plenamente consciente de que o teor deste projeto abrange setores bem distintos da economia, com características e peculiaridades tais que somente uma regulamentação cuidadosa e tecnicamente elaborada poderá atender às especificidades de cada setor, englobando-os num único texto legal. O projeto define *os standards legais*, expressão da vontade na qualidade de representante da sociedade, cabendo ao Executivo e à ANEEL, no prazo e nas condições definidas, regulamentar, implementar e fiscalizar o processo.

Em razão do exposto, peço o apoio das Senhoras Senadoras e dos Senhores Senadores para a aprovação deste importante e justo Projeto de Lei.

Sala das Sessões, em de agosto de 2021

Senador Luis Carlos Heinze
Progressistas / RS



LEGISLAÇÃO CITADA

- Constituição de 1988 - CON-1988-10-05 - 1988/88
<https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:constituicao:1988;1988>
 - artigo 20
 - parágrafo 1º do artigo 20
 - parágrafo 1º
 - inciso XI do parágrafo 1º
- Decreto nº 3.739, de 31 de Janeiro de 2001 - DEC-3739-2001-01-31 - 3739/01
<https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:decreto:2001;3739>
 - artigo 1º
- Emenda Constitucional nº 102, de 2019 - EMC-102-2019-09-26 - 102/19
<https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:emenda.constitucional:2019;102>
- Lei Complementar nº 63, de 11 de Janeiro de 1990 - LCP-63-1990-01-11 - 63/90
<https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei.complementar:1990;63>
 - artigo 3º
- urn:lex:br:federal:lei.complementar:2018;158
<https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei.complementar:2018;158>
 - artigo 1º
- urn:lex:br:federal:lei:0001;2004
<https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:0001;2004>
- Lei nº 7.990, de 28 de Dezembro de 1989 - Lei da Compensação Financeira pelos Recursos Minerais - 7990/89
<https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:1989;7990>
 - artigo 3º
 - parágrafo 2º do artigo 3º
 - parágrafo único do artigo 5º
- Lei nº 8.001, de 13 de Março de 1990 - Lei da Compensação Financeira pelos Recursos Minerais Renováveis - 8001/90
<https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:1990;8001>
 - artigo 1º
- Lei nº 8.987, de 13 de Fevereiro de 1995 - Lei das Concessões de Serviços Públicos; Lei de Concessões; Lei Geral das Concessões - 8987/95
<https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:1995;8987>
- Lei nº 9.074, de 7 de Julho de 1995 - LEI-9074-1995-07-07 - 9074/95
<https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:1995;9074>
- Lei nº 9.427, de 26 de Dezembro de 1996 - Lei da Agência Nacional de Energia Elétrica; Lei da Aneel - 9427/96
<https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:1996;9427>
- Lei nº 9.648, de 27 de Maio de 1998 - LEI-9648-1998-05-27 - 9648/98
<https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:1998;9648>
 - artigo 17
- Lei nº 9.984, de 17 de Julho de 2000 - Lei da ANA - 9984/00
<https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:2000;9984>
- Lei nº 13.360, de 17 de Novembro de 2016 - LEI-13360-2016-11-17 - 13360/16
<https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:2016;13360>



- artigo 3º

- [urn:lex:br:federal:lei:2018;13540](https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:2018;13540)

<https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:2018;13540>

- [urn:lex:br:senado.federal:resolucao:2001;66](https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:senado.federal:resolucao:2001;66)

<https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:senado.federal:resolucao:2001;66>

- [urn:lex:br:senado.federal:resolucao:2012;509](https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:senado.federal:resolucao:2012;509)

<https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:senado.federal:resolucao:2012;509>





SENADO FEDERAL

PROJETO DE LEI Nº 2922, DE 2021

Regulamenta o art. 231 da Constituição Federal, dispondo sobre o reconhecimento, a igualdade de ocupação, o uso e a gestão de terras indígenas.

AUTORIA: Senador Zequinha Marinho (PSC/PA)



[Página da matéria](#)





SENADO FEDERAL
GABINETE DO SENADOR ZEQUINHA MARINHO
PROJETO DE LEI Nº , DE 2021

Regulamenta o art. 231 da Constituição Federal, dispondo sobre o reconhecimento, a igualdade de ocupação, o uso e a gestão de terras indígenas.



O CONGRESSO NACIONAL decreta:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Esta Lei regulamenta o art. 231 da Constituição Federal, dispondo sobre o reconhecimento, a demarcação, o uso e a gestão de terras indígenas.

Art. 2º São princípios orientadores desta Lei:

I – o reconhecimento da organização social, costumes, línguas e tradições indígenas;

II – o respeito às especificidades culturais de cada comunidade indígena e aos respectivos meios de vida, independentemente dos seus graus de interação com os demais membros da sociedade;

III – a liberdade de consciência, de crença e do exercício de qualquer trabalho, profissão ou atividade econômica;

IV – a igualdade material, de acordo com a tradição da comunidade;

V – a imprescritibilidade, a inalienabilidade e a indisponibilidade dos direitos indígenas.



CAPÍTULO II

DO RECONHECIMENTO E DA DEMARCAÇÃO DAS TERRAS INDÍGENAS

Seção I

Das modalidades de terras indígenas

Art. 3º São terras indígenas as áreas:

- I – tradicionalmente ocupadas pelos índios, nos moldes do art. 231, § 1º, da Constituição Federal;
- II – reservadas aos índios, assim consideradas as que lhes sejam destinadas pela União mediante outras formas que não a prevista no inciso I;
- III – adquiridas por índios, que são as havidas pelas comunidades indígenas por meios legais, tais como a compra e venda e a doação.

Seção II

Das terras indígenas tradicionalmente ocupadas

Art. 4º São terras tradicionalmente ocupadas pelos índios brasileiros aquelas que, em 5 de outubro de 1988, data da promulgação da Constituição Federal, eram, simultaneamente:

- I - por eles habitadas em caráter permanente;
- II - utilizadas para suas atividades produtivas;
- III - imprescindíveis à preservação dos recursos ambientais necessários a seu bem-estar;
- IV - necessárias à sua reprodução física e cultural, segundo seus usos, costumes e tradições.

§ 1º A comprovação dos requisitos a que se refere o *caput* será fundamentada e baseada em critérios objetivos.

§ 2º A ausência da comunidade indígena na área pretendida em 5 de outubro de 1988 descaracteriza o enquadramento no inciso I do *caput*, salvo no caso de renitente esbulho devidamente comprovado.

§ 3º Para os fins desta Lei, considera-se renitente esbulho o efetivo conflito possessório, iniciado no passado e persistente até o marco demarcatório temporal da data da promulgação da Constituição Federal, materializado por circunstâncias de fato ou por controvérsia possessória judicializada.



§ 4º A cessação da posse indígena ocorrida anteriormente a 5 de outubro de 1988, independentemente da causa, inviabiliza o reconhecimento da área como tradicionalmente ocupada, salvo o disposto no § 3º.

§ 5º O procedimento demarcatório será público e seus atos decisórios serão amplamente divulgados, estando disponíveis para consulta em meio eletrônico.

§ 6º É facultado a qualquer cidadão o acesso a todas as informações relativas à demarcação das terras indígenas, notadamente quanto aos estudos, laudos, suas conclusões e fundamentação, ressalvado o sigilo referente aos dados pessoais, nos moldes da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018.

§ 7º As informações orais porventura reproduzidas ou mencionadas no procedimento demarcatório produzirão efeitos probatórios somente quando realizadas em audiências públicas ou registradas eletronicamente em áudio e vídeo, com a devida transcrição em vernáculo.

§ 8º É assegurada às partes interessadas a tradução da linguagem oral ou escrita empregada no processo administrativo demarcatório, por tradutor nomeado pela Fundação Nacional do Índio – FUNAI, da língua indígena própria para o português, ou do português para a língua indígena própria, nos casos em que a comunidade indígena não domine a língua portuguesa.

Art. 5º O processo de demarcação contará necessariamente com a participação dos Estados e Municípios em que se localize a área pretendida e de todas as comunidades diretamente interessadas, sendo franqueada a manifestação de interessados e de entidades da sociedade civil, desde o início do processo administrativo demarcatório, a partir da reivindicação das comunidades indígenas ou outro ato que inicie o referido processo.

Parágrafo único. É assegurado aos entes federados o direito de participação efetiva no processo administrativo de demarcação de terras tradicionalmente ocupadas pelos índios.

Art. 6º Aos interessados na demarcação serão assegurados, em todas as suas fases, inclusive nos estudos preliminares, o contraditório e a ampla defesa, sendo obrigatória a sua intimação desde o início do procedimento e permitida a indicação de peritos auxiliares.

Art. 7º As associações de partes interessadas podem representar os associados, desde que autorizadas em assembleias gerais convocadas para esse fim.



Art. 8º O levantamento fundiário da área pretendida será acompanhado de relatório circunstanciado.

Art. 9º Antes de concluído o procedimento demarcatório e indenizadas as benfeitorias de boa-fé, nos termos do art. 231, § 6º, da Constituição Federal, não haverá qualquer limitação de uso e gozo aos não indígenas que exerçam posse sobre a área, sendo garantida sua permanência na área objeto de demarcação.

§ 1º Consideram-se de boa-fé as benfeitorias realizadas pelos ocupantes até que seja concluído o procedimento de demarcação.

§ 2º A indenização pelas benfeitorias deve ocorrer após a comprovação e avaliação realizada em vistoria do órgão federal competente.

Art. 10. Aplica-se aos antropólogos, peritos e outros profissionais especializados nomeados pelo poder público e cujos trabalhos fundamentem a demarcação o disposto no art. 148 da Lei nº 13.105, de 16 de março de 2016.

Art. 11. Verificando-se a existência de justo título de propriedade ou posse em área tida como necessária à reprodução sociocultural da comunidade indígena, a desocupação da área será indenizável, em razão do erro do Estado, nos moldes do art. 37, § 6º, da Constituição Federal.

Parágrafo único. Aplica-se o disposto no *caput* às posses legítimas, cuja concessão pelo Estado possa ser documentalmente comprovada.

Art. 12. Para os fins desta Lei, fica a União, por intermédio do órgão federal competente, autorizada a ingressar no imóvel de propriedade particular para levantamento de dados e informações, mediante prévia comunicação escrita ao proprietário, seu preposto ou representante, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias úteis.

Art. 13. É vedada a ampliação de terras indígenas já demarcadas.

Art. 14. Os processos administrativos de demarcação de terras indígenas ainda não concluídos serão adequados ao disposto nesta Lei.

Art. 15. É nula a demarcação que não atenda aos preceitos estabelecidos nesta Lei.

Seção III

Das áreas indígenas reservadas



Art. 16. São áreas indígenas reservadas as destinadas pela União à posse e ocupação por comunidades indígenas, de forma a garantir sua subsistência digna e a preservação de sua cultura.

§ 1º As áreas indígenas reservadas poderão ser formadas por:

I – terras devolutas da União afetadas a essa finalidade;

II – áreas públicas pertencentes à União;

III - áreas particulares desapropriadas por interesse social.

§ 2º As reservas, parques ou colônias agrícolas indígenas constituídas nos moldes da Lei nº 6.001, de 19 dezembro de 1973, serão consideradas áreas indígenas reservadas, nos moldes desta Lei.

§ 3º As áreas indígenas reservadas são de propriedade da União, ficando a sua gestão a cargo da comunidade indígena, sob a supervisão da Funai.

§ 4º Caso, em razão da alteração dos traços culturais da comunidade, ou por outros fatores ocasionados pelo decurso do tempo, seja verificado não ser a área indígena reservada essencial para o cumprimento da finalidade mencionada no *caput*, poderá a União:

I – retomá-la, dando-lhe outra destinação de interesse público ou social;

II – destiná-la ao Programa Nacional de Reforma Agrária, distribuindo os lotes preferencialmente a indígenas da comunidade até então beneficiária da reserva, caso tenham aptidão agrícola e assim o desejem.

Art. 17. Às terras indígenas reservadas é aplicável o mesmo regime jurídico de uso e gozo aplicável às terras indígenas tradicionalmente ocupadas, nos moldes do Capítulo III desta Lei.

Seção IV

Das áreas indígenas adquiridas

Art. 18. São consideradas áreas indígenas adquiridas as havidas pela comunidade mediante qualquer forma de aquisição permitida pela legislação civil, tais como a compra e venda e a doação.

§ 1º Às áreas indígenas adquiridas aplica-se o regime jurídico da propriedade privada.

§ 2º As terras de domínio indígena, constituídas nos moldes da Lei nº 6.001, de 19 dezembro de 1973, serão consideradas áreas indígenas adquiridas, nos moldes desta Lei.



CAPÍTULO III

DO USO E GESTÃO DAS TERRAS INDÍGENAS

Art. 19. Cabe às comunidades indígenas, mediante suas próprias formas de tomada de decisão e solução de divergências, escolher a forma de uso e ocupação de suas terras.

Art. 20. O usufruto dos índios não abrange:

I - o aproveitamento de recursos hídricos e potenciais energéticos, que dependerá sempre de autorização do Congresso Nacional;

II - a pesquisa e a lavra das riquezas minerais, que dependerão de autorização do Congresso Nacional, assegurando-se-lhes a participação nos resultados da lavra, na forma da lei;

III - a garimpagem nem a faiscação, devendo, se for o caso, ser obtida a permissão da lavra garimpeira;

IV - as áreas cuja ocupação atenda a relevante interesse público da União.

Art. 21. O usufruto dos índios não se sobrepõe ao interesse da política de defesa e soberania nacional.

Parágrafo único. A instalação de bases, unidades e postos militares e demais intervenções militares, a expansão estratégica da malha viária, a exploração de alternativas energéticas de cunho estratégico e o resguardo das riquezas de cunho estratégico serão implementados independentemente de consulta às comunidades indígenas envolvidas ou ao órgão indigenista federal competente.

Art. 22. Fica assegurada a atuação das Forças Armadas e da Polícia Federal em área indígena, no âmbito de suas atribuições, independentemente de consulta às comunidades indígenas envolvidas ou ao órgão indigenista federal competente.

Art. 23. Ao Poder Público é permitida a instalação em terras indígenas de equipamentos, redes de comunicação, estradas e vias de transporte, além das construções necessárias à prestação de serviços públicos, especialmente os de saúde e educação.

Art. 24. O usufruto dos índios em terras indígenas superpostas a unidades de conservação fica sob a responsabilidade do órgão federal gestor das áreas protegidas, observada a compatibilidade do regime de proteção respectivo.



§ 1º O órgão federal gestor responderá pela administração das áreas das unidades de conservação superpostas a terras indígenas, com a participação das comunidades indígenas, que deverão ser ouvidas, levando-se em conta seus usos, tradições e costumes, e poderá, para tanto, contar com a consultoria do órgão indigenista federal competente.

§ 2º O trânsito de visitantes e pesquisadores não índios deve ser admitido na área afetada à unidade de conservação, nos horários e condições estipulados pelo órgão federal gestor.

Art. 25. O ingresso de não-índios em áreas indígenas poderá ser feito:

- I – por particulares autorizados pela comunidade indígena;
- II – por agentes públicos justificadamente a serviço de um dos entes federativos;
- III – pelos responsáveis pela prestação dos serviços públicos ou pela realização, manutenção ou instalação de obras e equipamentos públicos;
- IV – por pesquisadores autorizados pela Funai e pela comunidade indígena;
- V – por pessoas em trânsito, no caso da existência de rodovias ou outros meios públicos para passagem.

§ 1º No caso do inciso II do *caput*, o ingresso deverá ser reportado à Funai, sendo informado seus objetivos e sua duração.

§ 2º No caso do inciso IV do *caput*, a autorização será dada por prazo determinado e deverá especificar os objetivos da pesquisa, sendo vedado ao pesquisador agir fora dos limites autorizados.

§ 3º O ingresso, o trânsito e a permanência de não-índios não podem ser objeto de cobrança de tarifas ou quantias de qualquer natureza por parte das comunidades indígenas.

Art. 26. É vedada a cobrança de tarifas ou quantias de qualquer natureza ou troca pela utilização das estradas, equipamentos públicos, linhas de transmissão de energia ou de quaisquer outros equipamentos e instalações colocados a serviço do público em terras indígenas.

Art. 27. É facultado o exercício de atividades econômicas em terras indígenas, desde que pela própria comunidade, admitidas a cooperação e a contratação de terceiros não indígenas.



§ 1º As terras indígenas não poderão ser objeto de arrendamento nem de qualquer ato ou negócio jurídico que comprometa a posse direta pela comunidade.

§ 2º É permitida a celebração de contratos que visem à cooperação entre índios e não-índios para a realização de atividades econômicas, inclusive agrossilvipastoris, em terras indígenas, desde que:

- I – os frutos da atividade gerem benefícios para toda a comunidade;
- II – a posse dos índios seja mantida sobre a terra, ainda que haja atuação conjunta de não-índios no exercício da atividade;
- III – a comunidade, mediante os próprios meios de tomada de decisão, aprove a celebração contratual;
- IV – os contratos sejam registrados na Funai.

Art. 28. É permitido o turismo em terras indígenas, organizado pela própria comunidade, sendo admitida a celebração de contratos para a captação de investimentos de terceiros, desde que respeitadas as condições estabelecidas no art. 27, § 2º.

Parágrafo único. Nas terras indígenas, é vedada a qualquer pessoa estranha às comunidades a prática de caça, pesca, extrativismo ou coleta de frutos, salvo se relacionada ao turismo organizado pelos próprios indígenas, respeitada a legislação específica.

Art. 29. No caso de indígenas isolados, cabe ao Estado e à sociedade civil o absoluto respeito a suas liberdades e meios tradicionais de vida, devendo ser ao máximo evitado o contato, salvo para prestar auxílio médico ou para intermediar ação estatal de utilidade pública.

§1º Todo e qualquer contato com indígenas isolados deve ser realizado por agentes estatais e intermediado pela Funai.

§ 2º É vedado a entidades particulares, nacionais ou internacionais, atuar junto a comunidades indígenas isoladas ou mesmo contactá-las, salvo se contratadas pelo Estado para os fins dispostos no *caput*, sendo, em todo caso, obrigatória a intermediação do contato pela Funai.

CAPÍTULO IV DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 30. As terras sob ocupação e posse dos grupos e das comunidades indígenas, o usufruto exclusivo das riquezas naturais e das utilidades existentes nas terras ocupadas, observado o disposto nos artigos 49, inciso XVI, e



231, § 3º, da Constituição Federal, bem como a renda indígena, gozam de plena isenção tributária, não cabendo a cobrança de imposto, taxa ou contribuição alguma sobre uns ou outros.

Art. 31. O art. 1º da Lei nº 11.460, de 21 de março de 2007, passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 1º** É vedado o cultivo de organismos geneticamente modificados em áreas de unidades de conservação, exceto nas Áreas de Proteção Ambiental.” (NR)

Art. 32. O art. 2º da Lei nº 4.132, de 10 de setembro de 1962, passa a vigorar acrescido do seguinte inciso IX:

“**Art. 2º**

IX – a destinação de áreas às comunidades indígenas que não se encontravam em área de ocupação tradicional em 5 de outubro de 1988, desde que necessárias à sua reprodução física e cultural, segundo seus usos, costumes e tradições.

.....” (NR)

Art. 33. O art. 2º Lei nº 6.001, de 19 de dezembro de 1973, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“**Art. 2º**

IX - garantir aos índios e comunidades indígenas, nos termos da Constituição Federal, a posse permanente das terras tradicionalmente ocupadas até 5 de outubro de 1988, reconhecendo-lhes o direito ao usufruto exclusivo das riquezas naturais e de todas as utilidades naquelas terras existentes;

.....” (NR)

Art. 34. O art. 35 da Lei nº 6.001, de 19 de dezembro de 1973, passa a vigorar com os seguintes parágrafos:

“**Art. 35.**

§ 1º Os índios e suas comunidades são partes legítimas para ingressar em juízo em defesa de seus direitos e interesses, podendo requerer sua participação em ações judiciais contra atos administrativos de demarcação de terras por eles tradicionalmente ocupadas, recebendo o processo no estágio em que se encontre.



§ 2º Nas demandas judiciais contra atos administrativos de demarcação de terras tradicionalmente ocupadas por índios, o órgão de que trata o *caput* dará ciência à comunidade não-indígena para, se for do seu interesse, ingressar no processo na qualidade de assistente, recebendo-o no estado em que se encontre.” (NR)

Art. 35. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

O presente projeto de lei visa trazer objetividade e segurança ao procedimento de demarcação de terras indígenas, de modo a estabelecer critérios e balizas à matéria, tendo-se como base a interpretação feita pelo Supremo Tribunal Federal (STF) ao art. 231 da CRFB/88 na PET nº 3388/RR, em especial o marco temporal de 5 de outubro de 1988 estabelecido pela Constituição.

O entendimento no referido processo foi reproduzido em outras ações na própria Suprema Corte (RMS nº 29.087/DF, RMS nº 29.542, ACO nº 2224 e ARE nº 803.462) bem como aplicado para toda a Administração Pública por meio da aprovação do Parecer nº GMF-05 (*) da AGU, com força normativa.

Na PET nº 3388/RR o STF estabeleceu fundamentos jurídicos e salvaguardas institucionais que se complementam na parte dispositiva da decisão. Foram estabelecidas as seguintes salvaguardas institucionais a serem observadas em relação as terras indígenas e procedimentos demarcatórios:

- (i) o usufruto das riquezas do solo, dos rios e dos lagos existentes nas terras indígenas (art. 231, § 2º, da Constituição Federal) pode ser relativizado sempre que houver, como dispõe o art. 231, § 6º, da Constituição, relevante interesse público da União, na forma de lei complementar;
- (ii) o usufruto dos índios não abrange o aproveitamento de recursos hídricos e potenciais energéticos, que dependerá sempre de autorização do Congresso Nacional;
- (iii) o usufruto dos índios não abrange a pesquisa e lavra das riquezas minerais, que dependerá sempre de autorização do Congresso Nacional, assegurando-lhes a participação nos resultados da lavra, na forma da lei;



- (iv) o usufruto dos índios não abrange a garimpagem nem a faiscação, devendo, se for o caso, ser obtida a permissão de lavra garimpeira;
- (v) o usufruto dos índios não se sobrepõe ao interesse da política de defesa nacional; a instalação de bases, unidades e postos militares e demais intervenções militares, a expansão estratégica da malha viária, a exploração de alternativas energéticas de cunho estratégico e o resguardo das riquezas de cunho estratégico, a critério dos órgãos competentes (Ministério da Defesa e Conselho de Defesa Nacional), serão implementados independentemente de consulta às comunidades indígenas envolvidas ou à FUNAI;
- (vi) a atuação das Forças Armadas e da Polícia Federal na área indígena, no âmbito de suas atribuições, fica assegurada e se dará independentemente de consulta às comunidades indígenas envolvidas ou à FUNAI;
- (vii) o usufruto dos índios não impede a instalação, pela União Federal, de equipamentos públicos, redes de comunicação, estradas e vias de transporte, além das construções necessárias à prestação de serviços públicos pela União, especialmente os de saúde e educação;
- (viii) o usufruto dos índios na área afetada por unidades de conservação fica sob a responsabilidade do Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade;
- (ix) o Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade responderá pela administração da área da unidade de conservação também afetada pela terra indígena com a participação das comunidades indígenas, que deverão ser ouvidas, levando-se em conta os usos, tradições e costumes dos indígenas, podendo para tanto contar com a consultoria da FUNAI;
- (x) trânsito de visitantes e pesquisadores não-índios deve ser admitido na área afetada à unidade de conservação nos horários e condições estipulados pelo Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade;





- (xi) devem ser admitidos o ingresso, o trânsito e a permanência de não-índios no restante da área da terra indígena, observadas as condições estabelecidas pela FUNAI;
- (xii) o ingresso, o trânsito e a permanência de não-índios não pode ser objeto de cobrança de quaisquer tarifas ou quantias de qualquer natureza por parte das comunidades indígenas;
- (xiii) a cobrança de tarifas ou quantias de qualquer natureza também não poderá incidir ou ser exigida em troca da utilização das estradas, equipamentos públicos, linhas de transmissão de energia ou de quaisquer outros equipamentos e instalações colocadas a serviço do público, tenham sido excluídos expressamente da homologação, ou não;
- (xiv) as terras indígenas não poderão ser objeto de arrendamento ou de qualquer ato ou negócio jurídico que restrinja o pleno exercício do usufruto e da posse direta pela comunidade indígena ou pelos índios (art. 231, § 2º, Constituição Federal, c/c art. 18, caput, Lei nº 6.001/1973);
- (xv) é vedada, nas terras indígenas, a qualquer pessoa estranha aos grupos tribais ou comunidades indígenas, a prática de caça, pesca ou coleta de frutos, assim como de atividade agropecuária ou extrativa (art. 231, § 2º, Constituição Federal, c/c art. 18, § 1º, Lei nº 6.001/1973);
- (xvi) as terras sob ocupação e posse dos grupos e das comunidades indígenas, o usufruto exclusivo das riquezas naturais e das utilidades existentes nas terras ocupadas, observado o disposto nos arts. 49, XVI, e 231, § 3º, da CR/88, bem como a renda indígena (art. 43 da Lei nº 6.001/1973), gozam de plena imunidade tributária, não cabendo a cobrança de quaisquer impostos, taxas ou contribuições sobre uns ou outros;
- (xvii) é vedada a ampliação da terra indígena já demarcada;
- (xviii) os direitos dos índios relacionados às suas terras são imprescritíveis e estas são inalienáveis e indisponíveis (art. 231, § 4º, CR/88); e



(xix) é assegurada a participação dos entes federados no procedimento administrativo de demarcação das terras indígenas, encravadas em seus territórios, observada a fase em que se encontrar o procedimento.

A importância desse julgamento foi muito além das 19 salvaguardas, pois interpretou o art. 231 da Constituição e estabeleceu fundamentos constitucionais do processo demarcatório.

As terras indígenas no Brasil, por força da definição do § 1º do artigo 231, se compõem pela existência, simultânea, de quatro elementos distintos: a) fator temporal; b) fator econômico; c) fator ecológico; e d) fator cultural e demográfico.

O primeiro fator é marco temporal da ocupação, “§ 1º. São terras tradicionalmente ocupadas pelos índios as por eles habitadas em caráter permanente, [...]”. Para sua configuração há um elemento fático necessário: estarem os índios na posse da área em 05 de outubro de 1988.

Quanto ao fator econômico, é necessário identificar-se a exata delimitação da área efetivamente utilizada para as atividades produtivas e de subsistência na data de 05/10/1988. Isso, frisa-se, deve ser combinado com a imprescindibilidade de preservação dos recursos naturais necessários ao bem-estar dos índios, o que releva o fator ecológico.

Por último, a Constituição da República determina, pelo fator cultural e demográfico, que as terras a serem demarcadas devem ser aquelas necessárias a reprodução física e cultural das comunidades indígenas.

Isso, destaca-se, tem o condão de garantir uma demarcação justa a todos os possíveis influenciados por tal procedimento.

O STF, ao firmar seu posicionamento na já mencionada PET nº 3388/RR, portanto, acolheu a teoria do fato indígena, em que se entende que a ocupação é um fato a ser verificado, devendo ser persistente e constante na data da promulgação da Constituição. Tal premissa é ratificada por ocasião do julgamento do RMS nº 29.084/DF, adotando-se a data da promulgação da CRFB/88 como referencial insubstituível do marco temporal para verificação da existência da comunidade indígena, bem como da efetiva e formal ocupação fundiária pelos índios.



Importante destacar o fato de que ao aprovar o Parecer nº GMF-05 (*), com força normativa, o Presidente da República mencionou o elevado número de demandas judiciais envolvendo demarcações de terras indígenas.

Após alguns anos, contudo, o debate tem novamente se tornado central, com a tentativa de alguns de modificação do entendimento consolidado e consequente desestabilização da segurança jurídica que tanto se anseia no campo.

Em razão de tudo isso, verifica-se a necessidade de uma consolidação, por parte do Poder Legislativo, do tema, com a fixação de critérios claros e objetivos, os quais foram amplamente e profundamente discutidos pelo STF e, inclusive, incorporados pela Administração Pública.

Espera-se, assim, que se garanta processos de demarcação justos a todos os impactados, bem como se retorne ao estado de paz social que a PET nº 3388/RR tanto buscou trazer. Com isso, garante-se a proteção aos direitos indígenas assegurados pela Constituição, bem como os direitos de proprietários rurais que depositam sua subsistência na terra, sobretudo seu direito à propriedade.

Sala das Sessões,

Senador ZEQUINHA MARINHO



LEGISLAÇÃO CITADA

- Constituição de 1988 - CON-1988-10-05 - 1988/88
<https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:constituicao:1988;1988>
 - parágrafo 6º do artigo 37
 - inciso XVI do artigo 49
 - artigo 231
 - parágrafo 1º do artigo 231
 - parágrafo 2º do artigo 231
 - parágrafo 3º do artigo 231
 - parágrafo 6º do artigo 231
 - parágrafo 2º
- Lei nº 4.132, de 10 de Setembro de 1962 - LEI-4132-1962-09-10 - 4132/62
<https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:1962;4132>
 - artigo 2º
- Lei nº 6.001, de 19 de Dezembro de 1973 - Estatuto do Índio - 6001/73
<https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:1973;6001>
 - artigo 2º
 - artigo 35
 - artigo 43
 - parágrafo 1º
- Lei nº 11.460, de 21 de Março de 2007 - LEI-11460-2007-03-21 - 11460/07
<https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:2007;11460>
 - artigo 1º
- urn:lex:br:federal:lei:2016;13105
<https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:2016;13105>
 - artigo 148
- Lei nº 13.709, de 14 de Agosto de 2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) - 13709/18
<https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:2018;13709>





SENADO FEDERAL

PROJETO DE LEI Nº 2929, DE 2021

Altera a Lei nº 11.096, de 13 de janeiro de 2005, que institui o Programa Universidade para Todos – PROUNI, e a Lei nº 10.260, de 12 de julho de 2001, que dispõe sobre o Fundo de Financiamento ao estudante do Ensino Superior, para dispor sobre o estudante ex-atleta.

AUTORIA: Senador Nelsinho Trad (PSD/MS)



[Página da matéria](#)





SENADO FEDERAL

Gabinete do Senador NELSON TRAD

PROJETO DE LEI Nº , DE 2021

Altera a **Lei nº 11.096, de 13 de janeiro de 2005**, que institui o Programa Universidade para Todos – PROUNI, e a **Lei nº 10.260, de 12 de julho de 2001**, que dispõe sobre o Fundo de Financiamento ao Estudante do Ensino Superior, para dispor **sobre o estudante ex-atleta**.



SF/21721.27734-62

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º O art. 2º, *caput*, da **Lei nº 11.096, de 13 de janeiro de 2005**, passa a vigorar acrescido do seguinte inciso IV:

“Art. 2º.....

.....

IV – a estudante ex-atleta que tenha participado de competições organizadas por entidade de administração do desporto, nacional ou regional, ou liga desportiva da respectiva modalidade, por pelo menos quatro anos.

.....” (NR)

Art. 2º O art. 6º-B da **Lei nº 10.260, de 12 de julho de 2001**, passa a vigorar acrescido do seguinte § 8º:

“Art. 6º-B.....

.....

§ 8º O abatimento de que trata o *caput* deste artigo se aplica a estudante ex-atleta que tenha participado de competições organizadas por entidade de administração do desporto, nacional ou regional, ou liga desportiva, por pelo menos quatro anos, independentemente da data de contratação do financiamento, pelo número de meses que tenha atuado na respectiva modalidade desportiva.” (NR)





SENADO FEDERAL

Gabinete do Senador NELSON TRAD

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

De acordo com pesquisa da Universidade do Futebol, o número de crianças que conseguem subir da divisão de base para o futebol profissional é baixíssimo: a cada três mil jovens que buscam alcançar esse sonho, apenas um consegue despontar.

Na busca pelo sucesso profissional, na grande maioria das vezes, o atleta acaba sacrificando sua vida acadêmica. O tempo desses jovens é dividido entre a preparação profissional nos campos de futebol e a vida nos bancos escolares. O tempo de dedicação ao treinamento se aproxima de quinze horas semanais, enquanto o tempo médio semanal de permanência na escola é de aproximadamente vinte horas. Fenômeno bastante semelhante é verificado entre os praticantes de outros esportes, o que torna a vida escolar muito difícil mesmo para aqueles atletas que são dedicados nos estudos.

Além dos problemas da qualidade da escola brasileira e da ausência de significados de parte dos conteúdos escolares com o cotidiano, esses jovens atletas, em geral, enfrentam variados percalços no processo de escolarização que são específicos desse tipo de formação profissional: cansaço físico pelo excesso de treinamento; falta de tempo para o estudo; falta de motivação pelo insucesso escolar; e interesse fixo no esporte, dificultam a continuidade nos estudos.

Com isso, é preciso pensar políticas públicas para atender o jovem que, após constatado o insucesso profissional como atleta, tenha interesse em voltar aos estudos construindo novos projetos de vida. Nesse sentido, a Lei nº 9.615, de 24 de março de 1998, conhecida como Lei Pelé, determina que sejam investidos recursos no “apoio supletivo ao sistema de assistência ao atleta profissional com a finalidade de promover sua adaptação ao mercado de trabalho quando deixar a atividade” (art. 7º, inciso VII). Infelizmente, no entanto, essas políticas de apoio ao ex-atleta ainda são muito raras.

Assim, nossa proposição visa a alterar a Lei nº 11.096, de 13 de janeiro de 2005, para garantir que os ex-atletas sejam incluídos entre os



SF/21721.27734-62





SENADO FEDERAL

Gabinete do Senador NELSON TRAD

beneficiários de bolsas do Programa Universidade para Todos – PROUNI. Ao mesmo tempo, acrescentamos dispositivo na Lei nº 10.260, de 12 de julho de 2001, incluindo esses desportistas dentre as categorias de profissionais que fazem jus a abatimento do saldo devedor de financiamentos feitos junto ao Fundo de Financiamento Estudantil (FIES).

Essas duas medidas criam a possibilidade de beneficiar os ex-atletas matriculados no ensino superior e também, no caso do Fies, os matriculados na educação profissional, técnica e tecnológica. Dessa forma, além de garantir o direito à educação dos beneficiados, ainda se cria a expectativa nos futuros praticantes de esportes profissionais de que sua trajetória de retorno à vida acadêmica, depois de “se aposentarem” do esporte, não será tão tortuosa, dando-lhes maior tranquilidade para investirem no sonho de sucesso no mundo esportivo e, quem sabe um dia, representarem o Brasil em uma importante competição internacional.

Importante registrar que esta ideia legislativa teve sua origem numa conversa com o ex-jogador de futebol **Robert da Silva Almeida** em nosso escritório de representação em Campo Grande. Neste importante debate, Robert trouxe toda sua experiência e sensibilidade dos problemas aos quais buscamos oferecer soluções com o presente projeto.

Assim, pelos benefícios que a medida proposta pode trazer para o esporte e para a educação, solicitamos dos nobres pares a aprovação deste projeto de lei.

Sala das Sessões,

Senador NELSON TRAD



SF/21721.27734-62



LEGISLAÇÃO CITADA

- Lei nº 9.615, de 24 de Março de 1998 - Lei Pelé; Lei do Passe Livre - 9615/98
<https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:1998;9615>
- Lei nº 10.260, de 12 de Julho de 2001 - Lei do Financiamento Estudantil; Lei do Fies (2001) - 10260/01
<https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:2001;10260>
 - artigo 6º-A
- Lei nº 11.096, de 13 de Janeiro de 2005 - Lei do Programa Universidade para Todos; Lei do Prouni - 11096/05
<https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:2005;11096>



Requerimentos





SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO N° 1915, DE 2021

Auditoria do Tribunal de Contas da União com objetivo de apurar a alocação dos recursos federais transferidos ao Comitê Brasileiro de Clubes (CBC) no período de 2015 a 2021.

AUTORIA: Senador Alvaro Dias (PODEMOS/PR)



[Página da matéria](#)





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Alvaro Dias

REQUERIMENTO Nº DE

Nos termos do art. 71, inciso IV, da Constituição Federal, combinado com o art. 90, inciso X, do Regimento Interno do Senado Federal, requiero que seja solicitado, ao Tribunal de Contas da União, a realização de auditoria com objetivo de apurar a alocação dos recursos federais transferidos ao Comitê Brasileiro de Clubes (CBC) no período de 2015 a 2021.

JUSTIFICAÇÃO

Entidade central de formação de atletas no Brasil, integrante do Sistema Nacional do Desporto (SND) como representante do segmento de clubes e atuando na implementação de uma política de formação de atletas, o Comitê Brasileiro de Clubes - CBC recebeu, nos últimos seis anos e meio, um montante em torno de R\$ 444 milhões decorrentes de repasses de prêmios de concursos de loterias federais.

Diante disso, a realização de auditoria tem como objetivo responder, no mínimo, aos seguintes questionamentos:

1 - Como foram aplicados os recursos repassados ao Comitê Brasileiro de Clubes (CBC) nos anos de 2015, 2016, 2017, 2018, 2019, 2020 e no primeiro semestre de 2021?

2 - Qual foi o planejamento estratégico elaborado para o ciclo olímpico 2016/2020?



SF/21519.75504-15 (LexEdit)



3 - Quais os percentuais dos recursos recebidos foram transferidos para as contas específicas de aplicação para cada modalidade esportiva ao longo desse período? (Detalhar o valor que cada clube recebeu)

4 - Qual o percentual desses recursos foi aplicado em atividades paradesportivas nesse período?

Sala das Sessões, 23 de agosto de 2021.

Senador Alvaro Dias
(PODEMOS - PR)





SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO N° 1916, DE 2021

Retirada das Emendas n°s 05, 06 e 07-PLEN ao PL n° 2022/2019.

AUTORIA: Senador Alvaro Dias (PODEMOS/PR)



[Página da matéria](#)





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Alvaro Dias

REQUERIMENTO Nº DE

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do artigo 256 do Regimento Interno do Senado Federal, a retirada das Emendas nº 05; 06 e 07 ao PL nº 2022/2019.

Sala das Sessões, 23 de agosto de 2021.

Senador Alvaro Dias
(PODEMOS - PR)



Término de Prazos



Encerrou-se em 20 de agosto o prazo para interposição de recurso para apreciação do Plenário do Projeto de Lei nº 6.576, de 2019 (Substitutivo da Câmara dos Deputados ao Projeto de Lei do Senado nº 377, de 2011).

Não houve interposição de recurso.

Tendo sido rejeitado o Substitutivo da Câmara, o Projeto de Lei do Senado vai à sanção.



Encerrou-se em 20 de agosto o prazo para apresentação de emendas ao Projeto de Lei nº 2.022, de 2019.

Foram recebidas as Emendas nºs 4 a 7-Plen.

Em 23 de agosto, foi recebido Requerimento do Senador Alvaro Dias, de retirada das Emendas nºs 5 a 7-Plen.

A matéria retorna à CAS para exame da Emenda nº4-Plen.





SENADO FEDERAL

EMENDAS

Apresentadas perante a Mesa do Senado Federal ao **Projeto de Lei nº 2022, de 2019**, que "*Regulamenta o exercício da profissão de despachante documentalista.*"

PARLAMENTARES	EMENDAS NºS
Senador Oriovisto Guimarães (PODEMOS/PR)	004
Senador Alvaro Dias (PODEMOS/PR)	005*; 006*; 007*

* Emenda retirada pelo autor

TOTAL DE EMENDAS: 4



[Página da matéria](#)



**PL 2022/2019
00004****EMENDA Nº - PLEN**
(ao PL 2.022, de 2019)

Dê-se ao parágrafo único do art. 1º, do PL 2.022/19, a seguinte redação:

*“Parágrafo único. O profissional despachante documentalista é aquele que possui registro, **que não é nem pode ser obrigatório**, no Conselho Profissional da categoria de que trata a Lei nº 10.602, de 12 de dezembro de 2002.”*

JUSTIFICAÇÃO

O artigo 1.º e seu parágrafo único, do Projeto de Lei 2.022, de 2019, ostentam a seguinte literalidade:

“Art. 1º Esta Lei regulamenta o exercício da profissão de despachante documentalista em todo o território nacional.

Parágrafo único. O profissional despachante documentalista é aquele que, **entre outras exigências**, possui registro no Conselho Profissional da categoria de que trata a Lei nº 10.602, de 12 de dezembro de 2002.”

Tem-se, portanto, à toda evidência, guindado à qualidade de obrigatório o “registro no Conselho Profissional da categoria de que trata a Lei n. 10602, de 12 de dezembro de 2002”, para o exercente da referida atividade de despachante documentalista seja assim considerado e possa, “*entre outras exigências*”, que não se sabe quais são nem quem as instituirá, praticar os atos inerentes à profissão cuja regulamentação se pretende.

Contudo, colhe-se o seguinte do artigo 1.º da referida Lei 10.602, de 2002:

“Art. 1º O Conselho Federal dos Despachantes Documentalistas do Brasil (CFDD/BR) e os Conselhos Regionais dos Despachantes



Documentalistas dos Estados e do Distrito Federal (CRDD) são os órgãos normativos e de fiscalização profissional dos despachantes documentalistas, dotados de autonomia administrativa e patrimonial, com **personalidade jurídica de direito privado.**”

Desse modo, se não flagrante inconstitucionalidade e patente insegurança jurídica, a obrigatoriedade de registro profissional no Conselho da categoria, tal como veiculada no parágrafo único do artigo 1.º do Projeto 2022, de 2019, não se sustenta nem mesmo ante o disposto na Lei 10.602, de 12 de dezembro de 2002, a que expressamente se refere, porquanto colmatados como entes investidos de “**personalidade jurídica de direito privado**”, por certo não se pode compelir número indefinido de brasileiros, interessados ou já exercentes das atividades de despachantes documentalistas, a se registrarem perante tais “Conselhos”.

Diante de tais considerações, ao tempo em que se sugere a supressão da expressão “*entre outras exigências*”, presente no parágrafo único do artigo 1.º do enfocado Projeto de Lei, propõe-se a presente emenda, que se espera acolhida em sua integralidade.

Sala das Sessões,

Senador **ORIOVISTO GUIMARÃES**





**PL 2022/2019
00005**

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Alvaro Dias

EMENDA Nº - 2021

(ao PL nº 2.022, de 2019)

Dê-se a seguinte redação ao caput do artigo 3º da presente proposição:

“Art. 3º As atribuições do despachante documentalista consistem no conjunto de atos e procedimentos legais, necessários à mediação e à representação, em nome de seus comitentes, a saber:.....
.....”

JUSTIFICAÇÃO

Consiste, pois, a emenda ora proposta, em se conferir nova redação ao artigo 3.º do projeto, com a inclusão da expressão, “a saber” e a supressão desta parte: *“nas relações com os órgãos da administração pública federal, estadual, municipal e distrital, e com as entidades ou órgãos que exercem funções ou atribuições em substituição ou complementação ao trabalho desses entes, mediante contrato, permissão, concessão, autorização ou convênio com esses órgãos ou entidades.”*

Consoante se nota, as expressões que pretendemos suprimir parecem sinalizar para a obrigatoriedade de a administração pública, tanto direta quanto indireta, em todas as esferas federativas, admitir perante seus órgãos a atuação de despachantes documentalistas sem a necessidade de atendimento a qualquer requisito ou exigência, de modo a não só se mostrar desafiada a autonomia constitucionalmente outorgada aos entes federativos estaduais e municipais, mas também se conferir aos despachantes documentalistas direitos e



:

prerrogativas não estendidas aos demais brasileiros, nem mesmo aos profissionais da advocacia.

Em vista do exposto, peço o apoio dos nobres colegas para a aprovação da emenda ora apresentada.

Sala das Sessões, em 20 de agosto de 2021.

Senador **ALVARO DIAS**
PODEMOS/PR

RETIRADA





**PL 2022/2019
00006**

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Alvaro Dias

EMENDA Nº - 2021
(ao PL nº 2.022, de 2019)

Suprimam-se os parágrafos 2º e 3º do artigo 3º da presente proposição.

JUSTIFICAÇÃO

Os parágrafos 2º e 3º, ambos do artigo 3º do projeto, estão assim redigidos:

“§ 2º O despachante documentalista tem mandato presumido de representação na defesa dos interesses de seus comitentes, salvo para a prática de atos para a qual a lei exija poderes especiais.

§ 3º O mandato a que se refere o § 2º deste artigo termina com a entrega do documento objeto do contrato ao comitente.”

Entretanto, a Lei 10.602, de 12 de dezembro de 2002, em seu artigo 1º, confere personalidade jurídica de direito privado ao Conselho Federal de Despachantes Documentalistas e aos seus Regionais.

Desse modo, descabe conferir-se aos despachantes documentalistas, ex lege, mandato, pois desvestidos tanto o Conselho Federal de Despachantes Documentalistas quanto seus respectivos Conselhos Regionais de qualquer delegação de poder público, não se pode compelir os entes da administração pública, seja direta, seja indireta, a recepcionar e a admitir a atuação dos



despachantes documentalistas sem a apresentação do necessário instrumento de procuração, de modo a privilegiá-los com prerrogativa legal nem mesmo conferida aos profissionais da advocacia.

Mais, ainda, a se levar em conta os precedentes firmados pelo Supremo Tribunal Federal nos julgamentos da Ação Direta de Inconstitucionalidade 1.717-6/DF e na Reclamação 8298/SP, resai indubitado que a aprovação do enfocado projeto, sem a adoção das alterações dantes sugeridas, estaria a representar a edição de Lei, pelo Congresso Nacional, sem a merecida e a devida coerência e homenagem aos ditames da Constituição e das normas infraconstitucionais, razão mais uma a sustentar o pleito de acolhimento à emenda ora proposta, o que se espera.

Ante o exposto, peço o apoio dos nobres pares para aprovação da presente emenda.

Sala das Sessões, 20 de agosto de 2021.

Senador **ALVARO DIAS**
PODEMOS/PR





**PL 2022/2019
00007**

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Alvaro Dias

EMENDA Nº - 2021
(ao PL nº 2.022, de 2019)

Suprima-se o inciso III do artigo 5º da presente proposição.

JUSTIFICAÇÃO

O referido dispositivo contempla a exigência de inscrição no respectivo Conselho Regional para o exercício da profissão de despachante documentalista.

Ocorre que a Lei 10.602, de 12 de dezembro de 2002, em seu artigo 1.º, confere personalidade jurídica de direito privado ao Conselho Federal de Despachantes Documentalistas e aos seus Regionais, veja-se:

“Art. 1º O Conselho Federal dos Despachantes Documentalistas do Brasil (CFDD/BR) e os Conselhos Regionais dos Despachantes Documentalistas dos Estados e do Distrito Federal (CRDD) são os órgãos normativos e de fiscalização profissional dos despachantes documentalistas, dotados de autonomia administrativa e patrimonial, **com personalidade jurídica de direito privado.**”

Assim, é inconstitucional e legalmente vedado obrigar quem quer que seja a associar-se a entes dotados de personalidade jurídica de direito privado, do mesmo modo a ausência de registro, de vínculo ou de associação a tais pessoas jurídicas não podem nem devem consistir prejuízos ou vedações, seja à aquisição, seja ao exercício de direitos, impondo-se, em face de tais aspectos, a supressão do inciso III do artigo 5.º.

Ante o exposto, peço o apoio dos nobres pares para aprovação da presente emenda.



Sala das Sessões, 20 de agosto de 2021.

Senador **ALVARO DIAS**
PODEMOS/PR

RETIRADA



COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL NA 56ª LEGISLATURA

(por Unidade da Federação)

Bahia

PSD - Otto Alencar*
PSD - Angelo Coronel**
Bloco-PT - Jaques Wagner**

Rio de Janeiro

Bloco-PL - Romário*
Bloco-PL - Carlos Portinho** (S)
PATRIOTA - Flávio Bolsonaro**

Maranhão

Bloco-PSDB - Roberto Rocha*
Bloco-CIDADANIA - Eliziane Gama**
Bloco-PDT - Weverton**

Pará

Bloco-PT - Paulo Rocha*
Bloco-MDB - Jader Barbalho**
Bloco-PSC - Zequinha Marinho**

Pernambuco

Bloco-MDB - Fernando Bezerra Coelho*
Bloco-PT - Humberto Costa**
Bloco-MDB - Jarbas Vasconcelos**

São Paulo

Bloco-PSDB - José Aníbal* (S)
Bloco-MDB - Giordano** (S)
Bloco-PSDB - Mara Gabrilli**

Minas Gerais

PSD - Antonio Anastasia*
PSD - Carlos Viana**
Bloco-DEM - Rodrigo Pacheco**

Goiás

Bloco-MDB - Luiz do Carmo* (S)
Bloco-PODEMOS - Jorge Kajuru**
PSD - Vanderlan Cardoso**

Mato Grosso

Bloco-PL - Wellington Fagundes*
PSD - Carlos Fávaro**
Bloco-DEM - Jayme Campos**

Rio Grande do Sul

Bloco-PODEMOS - Lasier Martins*
Bloco-PP - Luis Carlos Heinze**
Bloco-PT - Paulo Paim**

Ceará

Bloco-PSDB - Tasso Jereissati*
Bloco-PDT - Cid Gomes**
Bloco-PODEMOS - Eduardo Girão**

Paraíba

Bloco-MDB - Nilda Gondim* (S)
Bloco-PP - Daniella Ribeiro**
Bloco-MDB - Veneziano Vital do Rêgo**

Espírito Santo

Bloco-MDB - Rose de Freitas*
Bloco-REDE - Fabiano Contarato**
Bloco-PODEMOS - Marcos do Val**

Piauí

Bloco-PP - Elmano Férrer*
Bloco-PP - Eliane Nogueira** (S)
Bloco-MDB - Marcelo Castro**

Rio Grande do Norte

Bloco-PT - Jean Paul Prates* (S)
Bloco-PODEMOS - Styvenson Valentim**
Bloco-PROS - Zenaide Maia**

Santa Catarina

Bloco-MDB - Dário Berger*
Bloco-PP - Esperidião Amin**
Bloco-PL - Jorginho Mello**

Alagoas

Bloco-PROS - Fernando Collor*
Bloco-MDB - Renan Calheiros**
Bloco-PSDB - Rodrigo Cunha**

Sergipe

Bloco-DEM - Maria do Carmo Alves*
Bloco-CIDADANIA - Alessandro Vieira**
Bloco-PT - Rogério Carvalho**

Mandatos

*: Período 2015/2023 **: Período 2019/2027

Amazonas

PSD - Omar Aziz*
Bloco-MDB - Eduardo Braga**
Bloco-PSDB - Plínio Valério**

Paraná

Bloco-PODEMOS - Alvaro Dias*
Bloco-PODEMOS - Flávio Arns**
Bloco-PODEMOS - Oriovisto Guimarães**

Acre

Bloco-PP - Mailza Gomes* (S)
Bloco-MDB - Marcio Bittar**
PSD - Sérgio Petecão**

Mato Grosso do Sul

Bloco-MDB - Simone Tebet*
PSD - Nelsinho Trad**
Bloco-PSL - Soraya Thronicke**

Distrito Federal

Bloco-PODEMOS - Reguffe*
Bloco-PSDB - Izalci Lucas**
Bloco-CIDADANIA - Leila Barros**

Rondônia

Bloco-PDT - Acir Gurgacz*
Bloco-MDB - Confúcio Moura**
Bloco-DEM - Marcos Rogério**

Tocantins

Bloco-PP - Kátia Abreu*
Bloco-MDB - Eduardo Gomes**
PSD - Irajá**

Amapá

Bloco-DEM - Davi Alcolumbre*
PSD - Lucas Barreto**
Bloco-REDE - Randolfe Rodrigues**

Roraima

Bloco-PROS - Telmário Mota*
Bloco-DEM - Chico Rodrigues**
Bloco-REPUBLICANOS - Mecias de Jesus**



COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL NA 56ª LEGISLATURA

(Bancadas dos Partidos no Senado Federal)

Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil - 24

MDB-16 / PP-7 / REPUBLICANOS-1

Confúcio Moura.	MDB / RO
Daniella Ribeiro.	PP / PB
Dário Berger.	MDB / SC
Eduardo Braga.	MDB / AM
Eduardo Gomes.	MDB / TO
Eliane Nogueira.	PP / PI
Elmano Férrer.	PP / PI
Esperidião Amin.	PP / SC
Fernando Bezerra Coelho.	MDB / PE
Giordano.	MDB / SP
Jader Barbalho.	MDB / PA
Jarbas Vasconcelos.	MDB / PE
Kátia Abreu.	PP / TO
Luis Carlos Heinze.	PP / RS
Luiz do Carmo.	MDB / GO
Mailza Gomes.	PP / AC
Marcelo Castro.	MDB / PI
Marcio Bittar.	MDB / AC
Mecias de Jesus.	REPUBLICANOS / RR
Nilda Gondim.	MDB / PB
Renan Calheiros.	MDB / AL
Rose de Freitas.	MDB / ES
Simone Tebet.	MDB / MS
Veneziano Vital do Rêgo.	MDB / PB

Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL - 17

PODEMOS-9 / PSDB-7 / PSL-1

Alvaro Dias.	PODEMOS / PR
Eduardo Girão.	PODEMOS / CE
Flávio Arns.	PODEMOS / PR
Izalci Lucas.	PSDB / DF
Jorge Kajuru.	PODEMOS / GO
José Aníbal.	PSDB / SP
Lasier Martins.	PODEMOS / RS
Mara Gabrilli.	PSDB / SP
Marcos do Val.	PODEMOS / ES
Oriovisto Guimarães.	PODEMOS / PR
Plínio Valério.	PSDB / AM
Reguffe.	PODEMOS / DF
Roberto Rocha.	PSDB / MA
Rodrigo Cunha.	PSDB / AL
Soraya Thronicke.	PSL / MS
Styvenson Valentim.	PODEMOS / RN
Tasso Jereissati.	PSDB / CE

PSD - 11

Angelo Coronel.	BA
Antonio Anastasia.	MG
Carlos Fávaro.	MT
Carlos Viana.	MG
Irajá.	TO
Lucas Barreto.	AP
Nelsinho Trad.	MS
Omar Aziz.	AM
Otto Alencar.	BA
Sérgio Petecão.	AC
Vanderlan Cardoso.	GO

Bloco Parlamentar Vanguarda - 11

DEM-6 / PL-4 / PSC-1

Carlos Portinho.	PL / RJ
Chico Rodrigues.	DEM / RR
Davi Alcolumbre.	DEM / AP
Jayme Campos.	DEM / MT
Jorginho Mello.	PL / SC
Marcos Rogério.	DEM / RO
Maria do Carmo Alves.	DEM / SE
Rodrigo Pacheco.	DEM / MG
Romário.	PL / RJ
Wellington Fagundes.	PL / MT
Zequinha Marinho.	PSC / PA

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática - 9

PT-6 / PROS-3

Fernando Collor.	PROS / AL
Humberto Costa.	PT / PE
Jaques Wagner.	PT / BA
Jean Paul Prates.	PT / RN
Paulo Paim.	PT / RS
Paulo Rocha.	PT / PA
Rogério Carvalho.	PT / SE
Telmário Mota.	PROS / RR
Zenaide Maia.	PROS / RN

PDT/CIDADANIA/REDE - 8

PDT-3 / CIDADANIA-3 / REDE-2

Acir Gurgacz.	PDT / RO
Alessandro Vieira.	CIDADANIA / SE
Cid Gomes.	PDT / CE
Eliziane Gama.	CIDADANIA / MA
Fabiano Contarato.	REDE / ES
Leila Barros.	CIDADANIA / DF
Randolfe Rodrigues.	REDE / AP
Weverton.	PDT / MA

PATRIOTA - 1

Flávio Bolsonaro.	RJ
---------------------------	----

Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil.	24
Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL.	17
Bloco Parlamentar Vanguarda.	11
PSD.	11
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática.	9
PDT/CIDADANIA/REDE.	8
PATRIOTA.	1
TOTAL	81



COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL NA 56ª LEGISLATURA

(por ordem alfabética)

Acir Gurgacz* (PDT-RO)	Humberto Costa** (PT-PE)	Omar Aziz* (PSD-AM)
Alessandro Vieira** (CIDADANIA-SE)	Irajá** (PSD-TO)	Oriovisto Guimarães** (PODEMOS-PR)
Alvaro Dias* (PODEMOS-PR)	Izalci Lucas** (PSDB-DF)	Otto Alencar* (PSD-BA)
Angelo Coronel** (PSD-BA)	Jader Barbalho** (MDB-PA)	Paulo Paim** (PT-RS)
Antonio Anastasia* (PSD-MG)	Jaques Wagner** (PT-BA)	Paulo Rocha* (PT-PA)
Carlos Fávaro** (PSD-MT)	Jarbas Vasconcelos** (MDB-PE)	Plínio Valério** (PSDB-AM)
Carlos Portinho** (PL-RJ)	Jayme Campos** (DEM-MT)	Randolfe Rodrigues** (REDE-AP)
Carlos Viana** (PSD-MG)	Jean Paul Prates* (PT-RN)	Reguffe* (PODEMOS-DF)
Chico Rodrigues** (DEM-RR)	Jorge Kajuru** (PODEMOS-GO)	Renan Calheiros** (MDB-AL)
Cid Gomes** (PDT-CE)	Jorginho Mello** (PL-SC)	Roberto Rocha* (PSDB-MA)
Confúcio Moura** (MDB-RO)	José Aníbal* (PSDB-SP)	Rodrigo Cunha** (PSDB-AL)
Daniella Ribeiro** (PP-PB)	Kátia Abreu* (PP-TO)	Rodrigo Pacheco** (DEM-MG)
Dário Berger* (MDB-SC)	Lasier Martins* (PODEMOS-RS)	Rogério Carvalho** (PT-SE)
Davi Alcolumbre* (DEM-AP)	Leila Barros** (CIDADANIA-DF)	Romário* (PL-RJ)
Eduardo Braga** (MDB-AM)	Lucas Barreto** (PSD-AP)	Rose de Freitas* (MDB-ES)
Eduardo Girão** (PODEMOS-CE)	Luis Carlos Heinze** (PP-RS)	Sérgio Petecão** (PSD-AC)
Eduardo Gomes** (MDB-TO)	Luiz do Carmo* (MDB-GO)	Simone Tebet* (MDB-MS)
Eliane Nogueira** (PP-PI)	Mailza Gomes* (PP-AC)	Soraya Thronicke** (PSL-MS)
Eliziane Gama** (CIDADANIA-MA)	Mara Gabrilli** (PSDB-SP)	Styvenson Valentim** (PODEMOS-RN)
Elmano Férrer* (PP-PI)	Marcelo Castro** (MDB-PI)	Tasso Jereissati* (PSDB-CE)
Esperidião Amin** (PP-SC)	Marcio Bittar** (MDB-AC)	Telmário Mota* (PROS-RR)
Fabiano Contarato** (REDE-ES)	Marcos Rogério** (DEM-RO)	Vanderlan Cardoso** (PSD-GO)
Fernando Bezerra Coelho* (MDB-PE)	Marcos do Val** (PODEMOS-ES)	Veneziano Vital do Rêgo** (MDB-PB)
Fernando Collor* (PROS-AL)	Maria do Carmo Alves* (DEM-SE)	Wellington Fagundes* (PL-MT)
Flávio Arns** (PODEMOS-PR)	Mecias de Jesus** (REPUBLICANOS-RR)	Weverton** (PDT-MA)
Flávio Bolsonaro** (PATRIOTA-RJ)	Nelsinho Trad** (PSD-MS)	Zenaide Maia** (PROS-RN)
Giordano** (MDB-SP)	Nilda Gondim* (MDB-PB)	Zequinha Marinho** (PSC-PA)

Mandatos

*: Período 2015/2023 **: Período 2019/2027



COMPOSIÇÃO
COMISSÃO DIRETORA

PRESIDENTE

Rodrigo Pacheco - (DEM-MG)

1º VICE-PRESIDENTE

Veneziano Vital do Rêgo - (MDB-PB)

2º VICE-PRESIDENTE

Romário - (PL-RJ)

1º SECRETÁRIO

Irajá - (PSD-TO)

2º SECRETÁRIO

Elmano Férrer - (PP-PI)

3º SECRETÁRIO

Rogério Carvalho - (PT-SE)

4º SECRETÁRIO

Weverton - (PDT-MA)

SUPLENTE DE SECRETÁRIO

1º Jorginho Mello - (PL-SC)

2º Luiz do Carmo - (MDB-GO)

3º Eliziane Gama - (CIDADANIA-MA)

4º Zequinha Marinho - (PSC-PA)



COMPOSIÇÃO LIDERANÇAS

<p>Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB/PP/REPUBLICANOS) - 24</p> <p>Líder Mailza Gomes - PP (55)</p> <p>.....</p> <p>Líder do MDB - 16 Eduardo Braga (20,45)</p> <p>Vice-Líder do MDB Marcelo Castro (65)</p> <p>Líder do PP - 7 Daniella Ribeiro (46)</p> <p>Vice-Líderes do PP Elmano Férrer (26,75) Luis Carlos Heinze (43)</p> <p>Líder do REPUBLICANOS - 1 Mecias de Jesus (5)</p>	<p>Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL (PODEMOS/PSDB/PSL) - 17</p> <p>Líder Lasier Martins - PODEMOS (15,62)</p> <p>Vice-Líderes Rodrigo Cunha (19,27,32,69) Soraya Thronicke (31,70) Flávio Arns (71)</p> <p>.....</p> <p>Líder do PODEMOS - 9 Alvaro Dias (2,59)</p> <p>Vice-Líderes do PODEMOS Oriovisto Guimarães (66) Eduardo Girão (14,67) Styvenson Valentim (68)</p> <p>Líder do PSDB - 7 Izalci Lucas (22,24,37,56)</p> <p>Vice-Líderes do PSDB Mara Gabrilli (58) Rodrigo Cunha (19,27,32,69)</p> <p>Líder do PSL - 1 Vice-Líder do PSL Soraya Thronicke (31,70)</p>	<p>PSD - 11</p> <p>Líder Nelsinho Trad - PSD (48)</p> <p>Vice-Líderes Omar Aziz (54) Carlos Fávaro (53)</p>
<p>Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM/PL/PSC) - 11</p> <p>Líder Wellington Fagundes - PL (9)</p> <p>Vice-Líderes Jorginho Mello (3,11,40,76) Zequinha Marinho (10,18)</p> <p>.....</p> <p>Líder do DEM - 6 Marcos Rogério (42)</p> <p>Líder do PL - 4 Carlos Portinho (39)</p> <p>Vice-Líder do PL Jorginho Mello (3,11,40,76)</p> <p>Líder do PSC - 1 Zequinha Marinho (10,18)</p>	<p>Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT/PROS) - 9</p> <p>Líder Zenaide Maia - PROS (44)</p> <p>.....</p> <p>Líder do PT - 6 Paulo Rocha (23,50)</p> <p>Líder do PROS - 3 Telmário Mota (8)</p> <p>Vice-Líder do PROS Zenaide Maia (44)</p>	<p>CIDADANIA - 3</p> <p>Líder Alessandro Vieira - CIDADANIA (41)</p> <hr/> <p>PDT - 3</p> <p>Líder Cid Gomes - PDT (61)</p> <hr/> <p>REDE - 2</p> <p>Líder Randolfe Rodrigues - REDE (63,64)</p>
<p>PATRIOTA - 1</p> <p>Líder Flávio Bolsonaro - PATRIOTA (74)</p>	<p>Maioria</p> <p>Líder Renan Calheiros - MDB (52)</p> <p>Vice-Líder Kátia Abreu (73)</p>	<p>Minoria</p> <p>Líder Jean Paul Prates - PT (47)</p>
<p>Governo</p> <p>Líder Fernando Bezerra Coelho - MDB (21)</p> <p>Vice-Líderes Eduardo Gomes (25,30) Elmano Férrer (26,75) Carlos Viana (38) Jorginho Mello (3,11,40,76)</p>	<p>Oposição</p> <p>Líder Randolfe Rodrigues - REDE (63,64)</p>	<p>Bancada Feminina</p> <p>Líder Simone Tebet - MDB (72)</p>

Notas:

1. Em 02.02.2019, o Senador Otto Alencar foi designado líder do Partido Social Democrático (Of. 001/2019-GLPSD).

Secretaria Legislativa do Senado Federal (55 61 3303-4554 / 3303-2059)
<http://www.senado.leg.br/ordiasf>



2. Em 02.02.2019, o Senador Alvaro Dias foi designado líder do Partido Podemos (Of. 001/2019-GLPODE).
3. Em 02.02.2019, o Senador Jorginho Mello foi designado líder do Partido da República (Of. 030/2019).
4. Em 02.02.2019, o Senador Major Olímpio foi designado líder do Partido Social Liberal (Of. 001/2019-GLIDPSL).
5. Em 05.02.2019, o Senador Mecias de Jesus foi designado líder do Partido Republicano Brasileiro (Of. 004/2019-GSMJESUS).
6. Em 05.02.2019, o Senador Humberto Costa foi designado Líder do Partido dos Trabalhadores (Of. 001/2019-GLDPT).
7. Em 06.02.2019, o Senador Veneziano Vital do Rêgo foi designado Líder do Bloco Senado Independente (Of. s/n).
8. Em 06.02.2019, o Senador Telmário Mota foi designado Líder do Partido Republicano da Ordem Social (Of. 25/2019-GSTMOTA).
9. Em 06.02.2019, o Senador Wellington Fagundes foi designado líder do Bloco Parlamentar Vanguarda (Ofício 001/2019).
10. Em 06.02.2019, o Senador Zequinha Marinho foi designado 3º vice-líder do Bloco Parlamentar Vanguarda (Ofício 001/2019).
11. Em 06.02.2019, o Senador Jorginho Mello foi designado 2º vice-líder do Bloco Parlamentar Vanguarda (Ofício 001/2019).
12. Em 06.02.2019, o Senador Roberto Rocha foi designado Líder do Partido da Social Democracia Brasileira (Of. s/n-GLPSDB).
13. Em 06.02.2019, o Senador Humberto Costa é designado Líder do Bloco Resistência Democrática, conforme Of. 02/2019-BLPRD, lido na sessão de 06 de fevereiro de 2019.
14. Em 12.02.2019, o Senador Eduardo Girão foi designado líder do Bloco PSDB/PODE/PSL/ (Of. s/n).
15. Em 13.02.2019, o Senador Lasier Martins foi designado 1º vice-líder do PODE (Of. s/n-GLPODE).
16. Em 13.02.2019, o Senador Esperidião Amin foi designado líder do Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (Of. 19/2019-GLMDB).
17. Em 13.02.2019, o Senador Angelo Coronel foi designado o 2º vice-líder do PARTIDO SOCIAL DEMOCRÁTICO (Of. s/nº/2019-GLPSD).
18. Em 18.02.2019, o Senador Zequinha Marinho foi designado líder do Partido Social Cristão (Ofício 0012/2019-GSZMARIN).
19. Em 19.02.2019, o Senador Rodrigo Cunha é designado 2º vice-líder do Partido da Social Democracia Brasileira-PSDB (Of. 35/2019-GLPSDB).
20. Em 19.02.2019, o Senador Eduardo Braga foi designado Líder da Maioria (Of. 20/2019-GLMDB).
21. Em 19.02.2019, o Senador Fernando Bezerra Coelho foi designado líder do Governo no Senado Federal (Mensagem 54)
22. Em 19.02.2019, o Senador Izalci Lucas é designado 1º vice-líder do Partido da Social Democracia Brasileira-PSDB (Of. 35/2019-GLPSDB).
23. Em 20.02.2019, o Senador Paulo Rocha foi designado líder do Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, em substituição ao Senador Humberto Costa (Of. 19/2019-BLPRD)
24. Em 15.03.2019, o Senador Izalci Lucas foi designado 3º vice-líder do Governo (Mensagem nº 82, de 2019)
25. Em 15.03.2019, o Senador Eduardo Gomes foi designado 1º vice-líder do Governo (Mensagem nº 82, de 2019)
26. Em 15.03.2019, o Senador Elmano Férrer foi designado 2º vice-líder do Governo (Mensagem nº 82, de 2019)
27. Em 09.07.2019, o Senador Rodrigo Cunha foi designado líder do Bloco PSDB/PSL/ (Of. s/n).
28. Em 09.08.2019, o Senador Jorge Kajuru filiou-se ao Patriota, passando a atuar como seu líder (Of. 041/2019-GSJKAJUR).
29. Em 27.08.2019, a Senadora Leila Barros foi designada líder do Partido Socialista Brasileiro (Memo. 35/2019-GLDPSB).
30. Em 11.09.2019, o Senador Eduardo Gomes retornou à função de 1º vice-líder do Governo (Of. nº 48, de 2019)
31. Em 01.10.2019, a Senadora Soraya Thronicke foi designada vice-líder do Partido Social Liberal - PSL (Of. 96-GLIDPSL).
32. Em 01.04.2020, o Senador Rodrigo Cunha foi designado líder do Bloco PSDB/PSL (Of. 28/2020-GLPSDB).
33. Em 24.04.2020, o Senador Veneziano Vital do Rêgo foi designado Líder do Partido Socialista Brasileiro (Of. nº 092/2020-GSLB).
34. Em 08.05.2020, a Senadora Rose de Freitas foi designada 3ª vice-líder do PODEMOS (Of. 036/2020-GLPODE)
35. Em 28.09.2020, o Senador Diego Tavares foi designado 1º vice-líder do Partido Progressista (Of. 43/2020-GLDPP).
36. Em 24.09.2020, a Senadora Leila Barros foi designada líder do Bloco Senado Independente até 21/01/2021, término da licença do Senador Veneziano Vital do Rego.
37. Em 07.10.2020, o Senador Izalci Lucas deixou a vice-liderança do Governo (Of. nº 007/2020-GLDGOV e Of. nº 141/2020-GSIZALCI).
38. Em 27.11.2020, o Senador Carlos Viana foi designado 3º vice-líder do Governo (Of. nº 135/2020-GSFERCOE).
39. Em 18.01.2021, o Senador Carlos Portinho foi designado líder do Partido Liberal (Of. s/n)
40. Em 18.01.2021, o Senador Jorginho Mello foi designado Vice-Líder do Partido Liberal (Of. s/n)
41. Em 01.02.2021, o Senador Alessandro Vieira foi designado Líder do CIDADANIA (Ofício nº 4/2021-GSEGAMA)
42. Em 01.02.2021, o Senador Marcos Rogério foi designado Líder do Democratas (Of. 001/2021-GLDEM).
43. Em 02.02.2021, o Senador Luis Carlos Heinze foi designado 2º vice-líder do Partido Progressista (Of. 002/2021-GLDPP).
44. Em 02.02.2021, a Senadora Zenaide Maia foi designada Líder do Bloco Resistência Democrática (Of. 01/2021-BLPRD).
45. Em 02.02.2021, o Senador Eduardo Braga foi reconduzido como Líder do Movimento Democrático Brasileiro (Of. 004/2021-GLMDB).
46. Em 02.02.2021, a Senadora Daniella Ribeiro foi designada Líder do Partido Progressista (Of. 002/2021-GLDPP).
47. Em 02.02.2021, o Senador Jean Paul Prates foi designado Líder da Minoria (Of. 01/2021-GLDMIN)
48. Em 02.02.2021, o Senador Nelsinho Trad foi designado Líder do PSD (Of. 1/2021-GLPSD).
49. Em 02.02.2021, o Senador Ciro Nogueira foi designado 1º Vice-Líder do Partido Progressista (Of. 002/2021-GLDPP).
50. Em 02.02.2021, o Senador Paulo Rocha foi designado Líder do PT (Of. 02/2021-GLDPT)
51. Em 02.02.2021, a Senadora Eliziane Gama foi designada Líder do Bloco Senado Independente (Of. s/nº/2021).
52. Em 03.02.2021, o Senador Renan Calheiros foi designado líder da Maioria (Of. 5/2021-GLMDB)
53. Em 03.02.2021, o Senador Carlos Fávaro foi designado 2º Vice-Líder do PSD (Of. 2/2021-GLPSD).
54. Em 03.02.2021, o Senador Omar Aziz foi designado 1º Vice-Líder do PSD (Of. 2/2021-GLPSD).
55. Em 04.02.2021, a Senadora Mailza Gomes foi designada Líder do Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (Of. 006/2021-GLMDB).
56. Em 08.02.2021, o Senador Izalci Lucas é designado Líder do Partido da Social Democracia Brasileira-PSDB (Of. sn/2021-GLPSDB).
57. Em 09.02.2021, a Senadora Leila Barros foi designada Líder do Partido Socialista Brasileiro (Of. 9/2021-GSLB)
58. Em 09.02.2021, a Senadora Mara Gabrilli foi designada 1ª Vice-Líder do Partido da Social Democracia Brasileira (Of. 7/2021-GLPSDB)
59. Em 09.02.2021, o Senador Alvaro Dias foi reconduzido como Líder do Podemos (Of. 004/2021-GLPODEMOS).
60. Em 10.02.2021, o Senador Ciro Nogueira foi designado 1º Vice-Líder do Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (Of. 001/2021-BLUNIDB).
61. Em 10.02.2021, o Senador Cid Gomes foi designado Líder do Partido Democrático Trabalhista (Of. 3/2021-GLDPTT).
62. Em 10.02.2021, o Senador Lasier Martins foi designado Líder do Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL (Of. 2/2021-GLPODEMOS).
63. Em 11.02.2021, o Senador Randolfe Rodrigues foi reconduzido ao cargo de Líder da REDE (Of. 68/2021-GSRRD).
64. Em 12.02.2021, o Senador Randolfe Rodrigues foi designado Líder da Oposição ao Governo (Of. 6/2021).
65. Em 23.02.2021, o Senador Marcelo Castro foi designado 1º Vice-Líder do MDB (Of. 8/2021-GLMDB)
66. Em 24.02.2021, o Senador Oriovisito Guimarães foi designado 1º Vice-Líder do PODEMOS (Of. 22-GLPODEMOS).
67. Em 24.02.2021, o Senador Eduardo Girão foi designado 2º Vice-Líder do PODEMOS (Of. 22-GLPODEMOS).
68. Em 24.02.2021, o Senador Styvenson Valentim foi designado 3º Vice-Líder do PODEMOS (Of. 22-GLPODEMOS).
69. Em 11.03.2021, o Senador Rodrigo Cunha é designado 1º vice-líder do Bloco Parlamentar Podemos/PSDB/PSL (Of. 15/2021-BLPPP).
70. Em 11.03.2021, a Senadora Soraya Thronicke é designada 2ª vice-líder do Bloco Parlamentar Podemos/PSDB/PSL (Of. 15/2021-BLPPP).
71. Em 11.03.2021, o Senador Flávio Arns é designado 3ª vice-líder do Bloco Parlamentar Podemos/PSDB/PSL (Of. 15/2021-BLPPP).

Secretaria Legislativa do Senado Federal (55 61 3303-4554 / 3303-2059)
<http://www.senado.leg.br/ordiasf>



72. Em 16.03.2021, a Senadora Simone Tebet foi designada Líder da Bancada Feminina no Senado Federal (Of. nº 12/2021)
73. Em 15.04.2021, a Senadora Kátia Abreu foi designada 1ª Vice-Líder da Maioria (Of. nº 01/2021-GLDMAI)
74. Em 07.06.2021, o Senador Flávio Bolsonaro é designado Líder do Patriota (Of. 18/2021-GSFB).
75. Em 09.08.2021, o Senador Elmano Férrer foi designado 1º vice-líder do Progressistas (Of. nº 37/2021-GLDPP)
76. Em 12.08.2021, o Senador Jorginho Mello foi designado 4º vice-líder do Governo (Of. nº 14/2021-GLDGOV)



COMISSÕES TEMPORÁRIAS

1) COMISSÃO TEMPORÁRIA COVID-19

Finalidade: Acompanhar as questões de saúde pública relacionadas ao coronavírus.
RQS 105, 2021

Número de membros: 12 titulares e 12 suplentes

PRESIDENTE: Senador Confúcio Moura (MDB-RO) ⁽⁶⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Styvenson Valentim (PODEMOS-RN) ⁽⁶⁾

RELATOR: Senador Wellington Fagundes (PL-MT)

Instalação: 03/03/2021

Prazo final: 30/06/2021

Prazo final prorrogado: 10/11/2021

TITULARES	SUPLENTE
Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PP, REPUBLICANOS)	
Senador Confúcio Moura (MDB-RO) ^(1,19)	1. Senador Luis Carlos Heinze (PP-RS) ^(4,19)
Senador Marcelo Castro (MDB-PI) ^(2,19)	2. Senadora Kátia Abreu (PP-TO) ^(2,19)
Senadora Rose de Freitas (MDB-ES) ^(11,16,19)	3. (11)
Senadora Daniella Ribeiro (PP-PB) ^(11,18)	4. Senador Esperidião Amin (PP-SC) ^(11,18)
Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL (PODEMOS, PSDB, PSL)	
Senador Styvenson Valentim (PODEMOS-RN) ⁽⁷⁾	1. VAGO ⁽⁹⁾
Senador Marcos do Val (PODEMOS-ES) ^(11,13)	2. Senador Oriovisto Guimarães (PODEMOS-PR) ^(11,13)
Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) ^(11,15)	3. (11)
PSD	
Senador Otto Alencar ⁽³⁾	1. Senador Nelsinho Trad ⁽³⁾
(11)	2. (11)
Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC)	
Senador Wellington Fagundes (PL-MT) ⁽⁵⁾	1. Senador Marcos Rogério (DEM-RO) ⁽¹⁰⁾
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)	
Senadora Zenaide Maia (PROS-RN) ⁽⁸⁾	1. Senador Rogério Carvalho (PT-SE) ⁽¹⁷⁾
PDT/CIDADANIA/REDE (PDT, CIDADANIA, REDE)	
Senadora Eliziane Gama (CIDADANIA-MA) ^(11,14)	1. Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP) ^(11,12)

Notas:

1. Em 25.02.2021, o Senador Confúcio Moura foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 42/2021-GLMDB).
2. Em 25.02.2021, o Senador Ciro Nogueira foi designado membro titular, e a Senadora Daniella Ribeiro membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 15/2021-GLPP).
3. Em 25.02.2021, o Senador Otto Alencar foi designado membro titular, e o Senador Nelsinho Trad membro suplente, pelo PSD, para compor a comissão (Of. 37/2021-GLPSD).
4. Em 02.03.2021, a Senadora Rose de Freitas foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. 47/2021-GLMDB).
5. Em 02.03.2021, o Senador Wellington Fagundes foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. 22/2021-BLVANG).
6. Em 03.03.2021, a Comissão reunida elegeu o Senador Confúcio Moura, Presidente, e o Senador Styvenson Valentim, Vice-Presidente, deste colegiado (Of. 1/2021-CTCOVID19).
7. Em 03.03.2021, o Senador Styvenson Valentim foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Podemos/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. 24/2021-GLPODEMOS).
8. Em 03.03.2021, a Senadora Zenaide Maia foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. 18/2021-BLPRD).
9. Em 03.03.2021, o Senador Izalci Lucas foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Podemos/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. 26/2021-GLPSDB).



10. Em 04.03.2021, o Senador Marcos Rogério foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. 24/2021-BLVANG).
11. Em 30.03.2021, foram criadas novas 6 vagas de titulares, e igual número de suplentes, em função da aprovação do Requerimento nº 974, de 2021.
12. Em 03.03.2021, o Senador Randolfe Rodrigues foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. 33/2021-BLSENIND).
13. Em 31.03.2021, os Senadores Marcos Do Val e Oriovisto Guimarães foram designados membros titular e suplente, respectivamente, pelo Bloco Parlamentar Podemos/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. 34/2021-GLPODEMOS).
14. Em 05.04.2021, a Senadora Eliziane Gama foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Of. 16/2021-GSEGAMA).
15. Em 06.04.2021, o Senador Izalci Lucas foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Podemos/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. 43/2021-GLPSDB).
16. Em 06.04.2021, o Senador Marcelo Castro foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. 53/2021-GLMDB).
17. Em 12.04.2021, o Senador Rogério Carvalho foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. 20/2021-BLPRD).
18. Em 14.04.2021, a Senadora Daniella Ribeiro foi designada membro titular, em substituição ao Senador Ciro Nogueira; e o Senador Esperidião Amin, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 20/2021-GLDPP).
19. Em 14.04.2021, os Senadores Confúcio Moura, Marcelo Castro e Rose de Freitas foram designados membros titulares; e os Senadores Luis Carlos Heinze e Kátia Abreu, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 55/2021-GLMDB).

Secretário(a): Lenita Cunha e Silva

Telefone(s): 61 3303 3508



2) COMISSÃO TEMPORÁRIA EXTERNA PARA AVERIGUAR
AS CAUSAS E EFEITOS DA CRISE HIDROENERGÉTICA.

Finalidade: Averiguar as causas e efeitos da crise hidroenergética que assola o País, acompanhar a atuação da Câmara de Regras Excepcionais para Gestão Hidroenergética (CREG), criada pela Medida Provisória nº 1.055, de 28 de junho de 2021, e propor soluções que garantam a segurança energética e a modicidade tarifária do Sistema Elétrico Brasileiro (SEB).

RQS 1.749, de 2021

Número de membros: 11 titulares e 11 suplentes

PRESIDENTE:

VICE-PRESIDENTE:

TITULARES	SUPLENTES
-----------	-----------



3) COMISSÃO TEMPORÁRIA PARA REFORMA DO CÓDIGO COMERCIAL (ART. 374-RISF) - 2019

Finalidade: Examinar o Projeto de Lei do Senado nº 487, de 2013, que reforma o Código Comercial. Prazo de funcionamento suspenso desde 20 de março de 2020, conforme resposta a questão de ordem proferida na sessão de 22 de abril de 2020.

Ato do Presidente nº 21, de 2019

Número de membros: 9

PRESIDENTE: Senador Angelo Coronel (PSD-BA)

RELATORA: Senadora Soraya Thronicke (PSL-MS)

Relatórios Parciais - prazo final: 06/11/2019

Instalação: 25/09/2019

Apresentação de Emendas - prazo final: 23/10/2019

Apresentação de Emendas - prazo final duplicado: 26/11/2019

Relatórios Parciais - prazo final duplicado: 10/12/2019

Relatório do Relator-Geral - prazo final: 13/11/2019

Relatório do Relator-Geral - prazo final duplicado: 17/12/2019

Parecer Final da Comissão - prazo final: 21/11/2019

Parecer Final da Comissão - prazo final duplicado: 21/12/2019

MEMBROS

Senador Angelo Coronel (PSD-BA)

Senadora Soraya Thronicke (PSL-MS)

Senador Eduardo Gomes (MDB-TO)

Senador Vanderlan Cardoso (PSD-GO)

Senador Antonio Anastasia (PSD-MG)

Senador Acir Gurgacz (PDT-RO)

Senador Telmário Mota (PROS-RR)

Senador Wellington Fagundes (PL-MT)

Senador Oriovisto Guimarães (PODEMOS-PR)

Secretário(a): Donaldo Portela

Telefone(s): 3303-3511



4) COMISSÃO TEMPORÁRIA EXTERNA PARA ACOMPANHAR OS
MEMBROS DA IGREJA UNIVERSAL DO REINO DE DEUS EM ANGOLA

Finalidade: Constituir, no prazo de 30 (trinta) dias, uma comissão de parlamentares para verificar perseguição religiosa sofrida por pastores e bispos da Igreja Universal do Reino de Deus, em Angola.

RQS 1381, de 2020

Número de membros: 4 titulares e 4 suplentes

TITULARES	SUPLENTEs
-----------	-----------



5) COMISSÃO TEMPORÁRIA INTERNA SOBRE A IMPLANTAÇÃO DA TECNOLOGIA 5G NO BRASIL.

Finalidade: Realizar, no prazo de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, estudo sobre as melhores práticas para implantação da tecnologia 5G no Brasil.

RQS n. 2.883, de 2020

Número de membros: 6 titulares e 6 suplentes

TITULARES	SUPLENTE
Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PP, REPUBLICANOS)	
	1.
Senadora Daniella Ribeiro (PP-PB) ⁽²⁾	2. Senadora Eliane Nogueira (PP-PI) ^(2,7,8,9)
Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL (PODEMOS, PSDB, PSL)	
VAGO ^(5,6)	1.
PSD	
Senador Vanderlan Cardoso ⁽³⁾	1. Senador Irajá ⁽³⁾
Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC)	
Senador Zequinha Marinho (PSC-PA) ⁽⁴⁾	1.
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS) ⁽¹⁾	
	1.
PDT/CIDADANIA/REDE (PDT, CIDADANIA, REDE) ⁽¹⁾	
	1.

Notas:

1. Vaga compartilhada.
2. Em 18.02.2021, a Senadora Daniella Ribeiro e o Senador Luis Carlos Heinze foram designados membros titular e suplente, respectivamente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a Comissão (Of. 11/2021-GLDPP).
3. Em 19.02.2021, os Senadores Vanderlan Cardoso e Irajá foram designados membros titular e suplente, respectivamente, pelo PSD, para compor a Comissão (Of. 31/2021-GLPSD).
4. Em 23.02.2021, o Senador Zequinha Marinho foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. 08/2021-BLVANG).
5. Em 01.03.2021, o Senador Major Olímpio foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a Comissão (Of. 05/2021).
6. Vago em 19.03.2021, em razão do falecimento do Senador Major Olímpio.
7. Em 09.06.2021, o Senador Ciro Nogueira foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Luis Carlos Heinze, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a Comissão (Of. 23/2021-GLDPP).
8. Em 28.07.2021, o Senador Ciro Nogueira foi nomeado Ministro de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República (DOU 28/07/2021, Seção 2, p. 1).
9. Em 09.08.2021, a Senadora Eliane Nogueira foi designada membro suplente, em substituição ao Senador Ciro Nogueira, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 36/2021-GLDPP)



COMISSÕES PARLAMENTARES DE INQUÉRITO

1)CPI SOBRE A SITUAÇÃO DAS VÍTIMAS E FAMILIARES DO ACIDENTE DA CHAPECOENSE

Finalidade: Apurar, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a situação dos familiares das vítimas da queda do avião que transportava os jogadores, comissão técnica e diretoria da Associação Chapecoense de Futebol assim como os familiares dos jornalistas e convidados que perderam suas vidas e, também, investigar e identificar o motivo pelos quais os familiares ainda não terem recebido suas devidas indenizações.

Requerimento nº 994, de 2019.

Número de membros: 11 titulares e 7 suplentes

VICE-PRESIDENTE: Senador Dário Berger (MDB-SC) ⁽⁸⁾

RELATOR: Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) ⁽⁸⁾

Leitura: 05/11/2019

Instalação: 11/12/2019

Prazo final: 03/08/2020

TITULARES	SUPLENTE
Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PP, REPUBLICANOS)	
Senador Dário Berger (MDB-SC) ⁽²⁾	1. Senador Marcio Bittar (MDB-AC) ⁽²⁾
Senador Mecias de Jesus (REPUBLICANOS-RR) ⁽²⁾	
Senador Esperidião Amin (PP-SC) ⁽⁵⁾	
Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL (PODEMOS, PSDB, PSL)	
Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) ⁽⁴⁾	1.
(7,10)	2. (7,10)
PSD	
Senador Sérgio Petecão (AC) ^(1,9)	1. Senador Nelsinho Trad (MS) ⁽¹⁾
Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC)	
VAGO ^(3,11)	1. Senador Jorginho Mello (PL-SC) ⁽¹¹⁾
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)	
	1.
PDT/CIDADANIA/REDE (PDT, CIDADANIA, REDE)	
Senadora Leila Barros (CIDADANIA-DF) ⁽⁶⁾	1.
Senador Jorge Kajuru (PODEMOS-GO) ⁽⁶⁾	

Notas:

*. De acordo com o cálculo de proporcionalidade, há 1 vaga de titular neste colegiado a ser compartilhada pelo Bloco PSDB/PSL e o PODEMOS.

1. Em 09.12.2019, o Senador Otto Alencar foi designado membro titular e o Senador Nelsinho Trad, membro suplente, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 169/2019-GLPSD).

2. Em 09.12.2019, os Senadores Dário Berger e Mecias de Jesus foram designados membros titulares e o Senador Marcio Bittar, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 239/2019-GLMDB).

3. Em 09.12.2019, o Senador Jorginho Mello foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 76/2019-BLVANG).

4. Em 09.12.2019, o Senador Izalci Lucas foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. nº 121/2019-GLPSDB).

5. Em 10.12.2019, o Senador Esperidião Amin foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 85/2019-GLDPP).

6. Em 10.12.2019, os Senadores Leila Barros e Jorge Kajuru foram designados membros titulares, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 149/2019-GLBSI).

7. Em 10.12.2019, o Senador Eduardo Girão foi designado membro titular e o Senador Marcos do Val, membro suplente, pelo PODEMOS, para compor a comissão (Of. nº 132/2019-GLPODEMOS).



8. Em 11.12.2019, a Comissão reunida elegeu os Senadores Jorginho Mello, Dário Berger e Izalci Lucas, o Presidente, o Vice-Presidente e o Relator, respectivamente, deste colegiado (Memo. 001/2019-CPICHAPE).
9. Em 27.04.2021, o Senador Sérgio Petecão foi designado membro titular, pelo PSD, em substituição ao Senador Otto Alencar, para compor a comissão (Of. nº 50/2021-GLPSD).
10. Em 27.04.2021, o Senador Eduardo Girão, membro titular, e o Senador Marcos do Val, membro suplente, deixaram de compor a comissão, pelo PODEMOS (Of. 037/2021-GLPODEMOS).
11. Em 29.04.2021, o Senador Jorginho Mello foi designado membro suplente, deixando de atuar como titular pelo Bloco Parlamentar Vanguarda e também como Presidente da comissão (Of. nº 30/2021-BLVANG).

Secretário(a): Leandro Bueno

Telefone(s): 3303-4854



2)CPI DAS QUEIMADAS E DESMATAMENTO NA AMAZÔNIA LEGAL

Finalidade: Apurar, no prazo de 120 (cento e vinte) dias, as causas da ampliação dos índices de desmatamento e de queimadas na Amazônia Legal, entre outros.

Requerimento nº 1.006, de 2019.

Número de membros: 11 titulares e 7 suplentes

Leitura: 06/11/2019

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PP, REPUBLICANOS)	
	1.
PDT/CIDADANIA/REDE (PDT, CIDADANIA, REDE)	
	1.
Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL (PODEMOS, PSDB, PSL)	
	1.
PODEMOS	
	1.
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)	
	1.
Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC)	
	1.
PSD	
	1.

Notas:

*. De acordo com o cálculo de proporcionalidade, há 1 vaga de titular neste colegiado a ser compartilhada pelo Bloco PSDB/PSL e o PODEMOS.



3)CPI DO DESMATAMENTO NA AMAZÔNIA LEGAL

Finalidade: Investigar, no prazo de 120 (cento e vinte) dias, as causas de ampliação dos índices do desmatamento na Amazônia Legal no período entre 1º de janeiro de 2018 e 27 de agosto de 2019, assim como o aumento dos índices de queimadas na Amazônia Legal.

Requerimento nº 993, de 2019.

Número de membros: 11 titulares e 7 suplentes

Leitura: 05/11/2019

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PP, REPUBLICANOS)	
	1.
PDT/CIDADANIA/REDE (PDT, CIDADANIA, REDE)	
	1.
Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL (PODEMOS, PSDB, PSL)	
	1.
PODEMOS	
	1.
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)	
	1.
Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC)	
	1.
PSD	
	1.

Notas:

*. De acordo com o cálculo de proporcionalidade, há 1 vaga de titular neste colegiado a ser compartilhada pelo Bloco PSDB/PSL e o PODEMOS.



4)CPI DA PANDEMIA

Finalidade: Apurar, no prazo de 90 dias, as ações e omissões do Governo Federal no enfrentamento da Pandemia da Covid-19 no Brasil e, em especial, no agravamento da crise sanitária no Amazonas com a ausência de oxigênio para os pacientes internados; e as possíveis irregularidades em contratos, fraudes em licitações, superfaturamentos, desvio de recursos públicos, assinatura de contratos com empresas de fachada para prestação de serviços genéricos ou fictícios, entre outros ilícitos, se valendo para isso de recursos originados da União Federal, bem como outras ações ou omissões cometidas por administradores públicos federais, estaduais e municipais, no trato com a coisa pública, durante a vigência da calamidade originada pela Pandemia do Coronavírus "SARS-CoV-2", limitado apenas quanto à fiscalização dos recursos da União repassados aos demais entes federados para as ações de prevenção e combate à Pandemia da Covid-19, e excluindo as matérias de competência constitucional atribuídas aos Estados, Distrito Federal e Municípios.

Requerimentos nºs 1.371 e 1.372, de 2021.

Número de membros: 11 titulares e 7 suplentes

PRESIDENTE: Senador Omar Aziz (PSD-AM) ⁽¹¹⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP) ⁽¹¹⁾

RELATOR: Senador Renan Calheiros (MDB-AL) ⁽¹¹⁾

Leitura: 13/04/2021

Instalação: 27/04/2021

Prazo final: 07/08/2021

Prazo final prorrogado: 05/11/2021

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PP, REPUBLICANOS)	
Senador Eduardo Braga (MDB-AM) ⁽¹⁾	1. Senador Jader Barbalho (MDB-PA) ⁽¹⁾
Senador Renan Calheiros (MDB-AL) ⁽¹⁾	2. Senador Flávio Bolsonaro (PATRIOTA-RJ) ^(2,13,14,15,16,19)
Senador Luis Carlos Heinze (PP-RS) ^(2,13,14,15,16,19)	
Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL (PODEMOS, PSDB, PSL)	
Senador Eduardo Girão (PODEMOS-CE) ⁽³⁾	1. Senador Marcos do Val (PODEMOS-ES) ⁽³⁾
Senador Tasso Jereissati (PSDB-CE) ^(4,17,18)	
PSD	
Senador Omar Aziz (AM) ⁽⁵⁾	1. Senador Angelo Coronel (BA) ⁽⁵⁾
Senador Otto Alencar (BA) ⁽⁵⁾	
Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC)	
Senador Marcos Rogério (DEM-RO) ⁽⁶⁾	1. Senador Fernando Bezerra Coelho (MDB-PE) ^(7,12)
Senador Jorginho Mello (PL-SC) ⁽⁸⁾	
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)	
Senador Humberto Costa (PT-PE) ⁽⁹⁾	1. Senador Rogério Carvalho (PT-SE) ⁽⁹⁾
PDT/CIDADANIA/REDE (PDT, CIDADANIA, REDE)	
Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP) ⁽¹⁰⁾	1. Senador Alessandro Vieira (CIDADANIA-SE) ⁽¹⁰⁾

Notas:

*. Em 14.07.2021, o prazo da CPI fica prorrogado por mais 90 dias (Requerimento nº 1.793, de 2021)

1. Em 15.04.2021, os Senadores Eduardo Braga e Renan Calheiros foram designados membros titulares; e o Senador Jader Barbalho, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 54/2021-GLMDB).

2. Em 15.04.2021, o Senador Ciro Nogueira foi designado membro titular; e o Senador Luis Carlos Heinze, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 19/2021-GLDPP).

3. Em 15.04.2021, o Senador Eduardo Girão foi designado membro titular; e o Senador Marcos do Val, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Podemos/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. 35/2021-GLPODEMOS).

4. Em 15.04.2021, o Senador Tasso Jereissati foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Podemos/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. 45/2021 -GLPSDB).



5. Em 15.04.2021, os Senadores Omar Aziz e Otto Alencar foram designados membros titulares; e o Senador Angelo Coronel, membro suplente, pelo PSD, para compor a comissão (Of. 49/2021-GLPSD).
6. Em 15.04.2021, o Senador Marcos Rogério foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. 04/2021-BLVANG).
7. Em 15.04.2021, o Senador Zequinha Marinho foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. 198/2021-GSZMARIN).
8. Em 15.04.2021, o Senador Jorginho Mello foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. 09/2021-GLPL).
9. Em 15.04.2021, o Senador Humberto Costa foi designado membro titular; e o Senador Rogério Carvalho, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. 21/2021-BLPRD).
10. Em 15.04.2021, o Senador Randolfe Rodrigues foi designado membro titular; e o Senador Alessandro Vieira, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Of. 18/2021-GSEGAMA).
11. Em 27.04.2021, a Comissão reunida elegeu, respectivamente, os Senadores Omar Aziz e Randolfe Rodrigues Presidente e Vice-Presidente, e designou o Senador Renan Calheiros Relator (Of. nº 001/2021-CPIPANDEMIA).
12. Em 05.05.2021, o Senador Fernando Bezerra Coelho foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Zequinha Marinho, em vaga cedida ao MDB, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. 09/2021-GLDEM).
13. Em 04.06.2021, o Senador Luis Carlos Heinze foi designado membro titular; e o Senador Ciro Nogueira, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 22/2021-GLDPP).
14. Em 14.06.2021, o Senador Ciro Nogueira foi designado membro titular; e o Senador Luis Carlos Heinze, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 24/2021-GLDPP).
15. Em 28.06.2021, o Senador Luis Carlos Heinze foi designado membro titular; e o Senador Ciro Nogueira, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 26/2021-GLDPP).
16. Em 05.07.2021, o Senador Ciro Nogueira foi designado membro titular; e o Senador Luis Carlos Heinze, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 31/2021-GLDPP).
17. Em 08.07.2021, o Senador Izalci Lucas foi designado membro titular, em substituição ao Senador Tasso Jereissati, pelo Bloco Parlamentar Podemos/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. 48/2021-GLPSDB).
18. Em 13.07.2021, o Senador Tasso Jereissati foi designado membro titular, em substituição ao Senador Izalci Lucas, pelo Bloco Parlamentar Podemos/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. 50/2021-GLPSDB).
19. Em 27.07.2021, o Senador Luis Carlos Heinze foi designado membro titular; e o Senador Flávio Bolsonaro, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão, em substituição aos Senadores Ciro Nogueira e Luis Carlos Heinze, respectivamente (Of. nº 34/2021-GLDPP).

Secretário(a): Leandro Cunha Bueno
Telefone(s): 3303-3490



COMISSÕES PERMANENTES E SUAS SUBCOMISSÕES

1) COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS - CAE

Número de membros: 27 titulares e 27 suplentes

PRESIDENTE: Senador Otto Alencar (PSD-BA) ^(1,55)

VICE-PRESIDENTE: Senador Vanderlan Cardoso (PSD-GO) ^(1,55)

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PP, REPUBLICANOS)	
Senador Eduardo Braga (MDB-AM) ^(8,54,57)	1. Senador Luiz do Carmo (MDB-GO) ^(8,18,54,57)
Senador Renan Calheiros (MDB-AL) ^(8,54,57)	2. Senador Jader Barbalho (MDB-PA) ^(8,18,54,57)
Senador Fernando Bezerra Coelho (MDB-PE) ^(8,54,57)	3. Senador Eduardo Gomes (MDB-TO) ^(8,42,44,54,65)
Senador Confúcio Moura (MDB-RO) ^(8,54,57)	4. VAGO ⁽⁸⁾
Senador Veneziano Vital do Rêgo (MDB-PB) ^(8,54,57)	5. VAGO ^(9,41,45)
Senador Flávio Bolsonaro (PATRIOTA-RJ) ^(4,57,59)	6. Senador Mecias de Jesus (REPUBLICANOS-RR) ^(11,17,59)
Senadora Eliane Nogueira (PP-PI) ^(5,38,39,46,48,67,68)	7. Senador Esperidião Amin (PP-SC) ^(10,59)
Senadora Kátia Abreu (PP-TO)	8.
Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL (PODEMOS, PSDB, PSL)	
Senador José Aníbal (PSDB-SP) ^(12,51,69,70)	1. Senador Plínio Valério (PSDB-AM) ^(7,31,36,51)
Senador Reguffe (PODEMOS-DF) ^(12,51,53)	2. Senador Alvaro Dias (PODEMOS-PR) ^(7,40)
Senador Tasso Jereissati (PSDB-CE) ^(12,51)	3. VAGO ^(7,50,53)
Senador Lasier Martins (PODEMOS-RS) ^(7,30)	4. Senador Luis Carlos Heinze (PP-RS) ^(13,34)
Senador Oriovisto Guimarães (PODEMOS-PR) ^(7,26,29,50)	5. Senador Roberto Rocha (PSDB-MA) ^(16,51)
Senador Giordano (MDB-SP) ^(14,32,34,63,64)	6. VAGO ⁽¹⁶⁾
PSD	
Senador Otto Alencar ^(2,49)	1. Senador Angelo Coronel ^(2,24,49)
Senador Omar Aziz ^(2,23,49)	2. Senador Antonio Anastasia ^(2,33,35,49)
Senador Vanderlan Cardoso ^(2,49)	3. Senador Carlos Viana ^(2,25,49)
Senador Irajá ⁽⁶¹⁾	4. Senador Nelsinho Trad ⁽⁶¹⁾
Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC)	
VAGO ^(3,47)	1. VAGO ^(15,43,60)
Senador Marcos Rogério (DEM-RO) ^(3,27,28)	2. Senador Zequinha Marinho (PSC-PA) ⁽³⁾
Senador Wellington Fagundes (PL-MT) ⁽³⁾	3. Senador Jorginho Mello (PL-SC) ⁽³⁾
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)	
Senador Jean Paul Prates (PT-RN) ^(6,52)	1. Senador Paulo Paim (PT-RS) ^(6,52)
Senador Fernando Collor (PROS-AL) ^(6,20,22,52)	2. Senador Jaques Wagner (PT-BA) ^(6,52)
Senador Rogério Carvalho (PT-SE) ^(6,52)	3. Senador Telmário Mota (PROS-RR) ^(6,52)
PDT/CIDADANIA/REDE (PDT, CIDADANIA, REDE) ⁽⁶⁶⁾	
Senador Alessandro Vieira (CIDADANIA-SE) ⁽⁵⁶⁾	1. VAGO ^(56,62)
Senador Cid Gomes (PDT-CE) ^(37,56)	2. Senadora Eliziane Gama (CIDADANIA-MA) ^(56,58)
Senadora Leila Barros (CIDADANIA-DF) ^(56,58)	3. Senador Acir Gurgacz (PDT-RO) ^(19,21,56)

Notas:

1. Em 13.02.2019, a Comissão reunida elegeu o Senador Omar Aziz e o Senador Plínio Valério a Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (Of. 2/2019-CAE). ([DSF de 14/02/2019, p. 76](#))

2. Em 13.02.2019, os Senadores Omar Aziz, Otto Alencar e Irajá foram designados membros titulares; e os Senadores Ângelo Coronel, Lucas Barreto e Arolde Oliveira, membros suplentes, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 19/2019-GLPSD). ([DSF de 14/02/2019, p. 90](#))

3. Em 13.02.2019, os Senadores Rodrigo Pacheco, Marcos Rogério e Wellington Fagundes foram designados membros titulares; e os Senadores Zequinha Marinho e Jorginho Mello, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 4/2019). ([DSF de 14/02/2019, p. 138](#))
4. Em 13.02.2019, o Senador Ciro Nogueira foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP). ([DSF de 14/02/2019, p. 168](#))
5. Em 13.02.2019, a Senadora Daniella Ribeiro foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP). ([DSF de 14/02/2019, p. 167](#))
6. Em 13.02.2019, os Senadores Jean Paul Prates, Fernando Collor e Rogério Carvalho foram designados membros titulares; e os Senadores Paulo Paim, Jaques Wagner e Telmário Mota, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 6/2019-BLPRD). ([DSF de 14/02/2019, p. 97](#))
7. Em 13.02.2019, os Senadores Rose de Freitas e Capitão Styvenson foram designados membros titulares, e os Senadores Lasier Martins, Elmano Ferrer e Oriovisto Guimaraes, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Memo. nº 4/2019-GABLID). ([DSF de 14/02/2019, p. 175](#))
8. Em 13.02.2019, os Senadores Eduardo Braga, Mecias de Jesus, Fernando Bezerra Coelho, Confúcio Moura e Luiz do Carmo foram designados membros titulares; e os Senadores Jader Barbalho, Simone Tebet, Dário Berger e Marcelo Castro, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 06/2019-GLMDB). ([DSF de 14/02/2019, p. 117](#))
9. Em 13.02.2019, o Senador Márcio Bittar foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 06-A/2019-GLMDB). ([DSF de 14/02/2019, p. 118](#))
10. Em 13.02.2019, o Senador Vanderlan Cardoso foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP). ([DSF de 14/02/2019, p. 166](#))
11. Em 13.02.2019, o Senador Luís Carlos Heinze foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP). ([DSF de 14/02/2019, p. 169](#))
12. Em 13.02.2019, os Senadores José Serra, Plínio Valério e Tasso Jereissati foram designados membros titulares, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 09/2019-GLPSDB). ([DSF de 14/02/2019, p. 143](#))
13. Em 14.02.2019, o Senador Major Olimpio foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 07/2019-GLIDPSL). ([DSF de 15/02/2019, p. 72](#))
14. Em 14.02.2019, o Senador Flávio Bolsonaro foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 10/2019-GLIDPSL). ([DSF de 15/02/2019, p. 74](#))
15. Em 14.02.2019, o Senador Chico Rodrigues foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 10/2019). ([DSF de 15/02/2019, p. 77](#))
16. Em 19.02.2019, os Senadores Roberto Rocha e Izalci Lucas foram designados membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 26/2019-GLPSDB). ([DSF de 20/02/2019, p. 96](#))
17. Em 21.02.2019, o Senador Esperidião Amin Luis foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, em substituição ao Senador Luis Carlos Heinze, para compor a comissão (Of. nº 03/2019-BPUB). ([DSF de 22/02/2019, p. 50](#))
18. Em 26.02.2019, os Senadores Renan Calheiros e Jader Barbalho foram designados membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, em substituição à indicação anteriormente encaminhada, para compor a comissão (Of. nº 37/2019-GLMDB). ([DSF de 27/02/2019, p. 64](#))
19. Em 02.04.2019, o Senador Marcos do Val foi designado membro suplente, em substituição a Senadora Eliziane Gama, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 68/2019-GLBSI). ([DSF de 03/04/2019, p. 119](#))
20. Em 09.04.2019, a Senadora Renilde Bulhões foi designada membro titular, em substituição ao Senador Fernando Collor, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Ofício nº 43/2019-BLPRD). ([DSF de 10/04/2019, p. 118](#))
21. Em 27.05.2019, a Senadora Eliziane Gama foi designada membro suplente, em substituição ao Senador Marcos do Val, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 85/2019-GLBSI). ([DSF de 28/05/2019, p. 60](#))
22. Em 06.08.2019, o Senador Fernando Collor foi designado membro titular, em substituição à Senadora Renilde Bulhões, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Ofício nº 67/2019-BLPRD). ([DSF de 07/08/2019, p. 101](#))
23. Em 21.08.2019, o Senador Carlos Viana foi designado membro titular em substituição ao Senador Otto Alencar, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 127/2019-GLPSD). ([DSF de 22/08/2019, p. 109](#))
24. Em 21.08.2019, o Senador Otto Alencar foi designado membro suplente em substituição ao Senador Ângelo Coronel, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 129/2019-GLPSD). ([DSF de 22/08/2019, p. 111](#))
25. Em 03.09.2019, o Senador Ângelo Coronel foi designado membro suplente em substituição ao Senador Arolde de Oliveira, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 131/2019-GLPSD). ([DSF de 04/09/2019, p. 120](#))
26. Em 03.09.2019, o Senador Alvaro Dias foi designado membro titular, pelo PODEMOS, na comissão, em substituição ao Senador Styvenson Valentim (Of. 99/2019-GLPODE). ([DSF de 04/09/2019, p. 124](#))
27. Em 03.09.2019, o Senador Jayme Campos foi designado membro titular, em substituição ao Senador Marcos Rogério, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 61/2019-BLVANG). ([DSF de 04/09/2019, p. 117](#))
28. Em 09.09.2019, o Senador Marcos Rogério foi designado membro titular, em substituição ao Senador Jayme Campos, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 62/2019-BLVANG). ([DSF de 10/09/2019, p. 62](#))
29. Em 01.10.2019, o Senador Reguffe foi designado membro titular, em substituição ao Senador Alvaro Dias, pelo PODEMOS, para compor a comissão (Of. nº 111/2019-GLPODE). ([DSF de 02/10/2019, p. 186](#))
30. Em 25.11.2019, o Senador Lasier Martins foi designado membro titular, em substituição à Senadora Rose de Freitas, pelo PODEMOS, para compor a comissão (Of. nº 120/2019-GLPODE).
31. Em 27.11.2019, o Senador Luiz Pastore foi designado membro suplente, pelo PODEMOS, para compor a comissão (Of. nº 121/2019-GLPODEMOS).
32. Em 04.12.2019, o Senador Flávio Bolsonaro deixou de compor a comissão pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL (Of. nº 110/2019-GLIDPSL).
33. Em 05.02.2020, o Senador Paulo Albuquerque foi designado membro suplente, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 013/2020-GLPSD). ([DSF de 06/02/2020, p. 108](#))
34. Em 06.02.2020, o Senador Major Olimpio deixa de atuar como suplente e passa a membro titular, e o Senador Luis Carlos Heinze foi designado membro suplente, em vaga cedida pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL, para compor a comissão (Memo nº 6/2020-GLIDPSL). ([DSF de 07/02/2020, p. 46](#))
35. Em 20.04.2020, o Senador Lucas Barreto foi designado membro suplente, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 051/2020-GLPSD). ([DSF de 23/04/2020, p. 126](#))
36. Em 25.03.2020, vago, em função do retorno do titular.
37. Em 23.09.2020, o Senador Veneziano Vital do Rêgo licenciou-se, nos termos do artigo 43, II, do RISF, até 21.01.2021.

Secretaria Legislativa do Senado Federal (55 61 3303-4554 / 3303-2059)
<http://www.senado.leg.br/ordiasf>



38. Em 23.09.2020, a Senadora Daniella Ribeiro licenciou-se, nos termos do artigo 43, II, do RISF, até 21.01.2021.
39. Em 28.09.2020, o Senador Diego Tavares foi designado membro titular em substituição à Senadora Daniella Ribeiro, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 42/2020-GLDPP). ([DSF de 29/09/2020, p. 6](#))
40. Em 30.09.2020, o Senador Alvaro Dias foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Elmano Férrer, pelo Podemos, para compor a comissão (Of. nº 38/2020-GLPODEMOS). ([DSF de 01/10/2020, p. 7](#))
41. Em 14.10.2020, o Senador José Maranhão foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Marcio Bittar, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 29/2020-GLMDB). ([DSF de 15/10/2020, p. 7](#))
42. Em 16.10.2020, o Senador Ney Suassuna foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Dário Berger, no Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão em vaga cedida pelo MDB (Of. nº 32/2020-GLMDB). ([DSF de 17/10/2020, p. 7](#))
43. Em 20.10.2020, o Senador Chico Rodrigues licenciou-se, nos termos do artigo 43, II, do RISF, até 17.01.2021.
44. Em 22.10.2020, o Senador Dário Berger foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Ney Suassuna, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 34/2020-GLMDB). ([DSF de 23/10/2020, p. 6](#))
45. Em 22.10.2020, o Senador Marcio Bittar foi designado membro suplente, em substituição ao Senador José Maranhão, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 36/2020-GLMDB). ([DSF de 23/10/2020, p. 7](#))
46. Em 1º.01.2021, o Senador Diego Tavares licenciou-se, nos termos do art. 39, II, do Regimento Interno do Senado Federal e do art. 56, I, da Constituição Federal. (Of. nº 01/2021-GSDTAVAR)
47. Em 01.02.2021, O Senador Rodrigo Pacheco deixa de compor a Comissão, em virtude de ter sido eleito Presidente do Senado Federal para o Biênio 2021/2022, nos termos do art. 77, § 1, do RISF.
48. Em 10.02.2021, a Senadora Kátia Abreu foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 9/2021-GLDPP).
49. Em 11.02.2021, os Senadores Otto Alencar, Omar Aziz e Vanderlan Cardoso foram designados membros titulares; e os Senadores Angelo Coronel, Antonio Anastasia e Carlos Viana, membros suplentes, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 13/2021-GLPSD).
50. Em 18.02.2021, o Senador Oriovisto Guimarães foi designado membro titular, deixando de atuar como suplente, em substituição ao Senador Reguffe, que passa a ser o suplente, pelo Podemos, para compor a comissão (Of. nº 8/2021-GLPODEMOS).
51. Em 19.02.2021, os Senadores José Serra e Tasso Jereissati foram designados membros titulares; e os Senadores Plínio Valério e Roberto Rocha, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. nº 8/2021-GLPSDB).
52. Em 19.02.2021, os Senadores Jean Paul Prates, Fernando Collor e Rogério Carvalho foram reconduzidos como membros titulares; e os Senadores Paulo Paim, Jaques Wagner e Telmário Mota, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 4/2021-BLPRD).
53. Em 19.02.2021, o Senador Reguffe foi designado membro titular, deixando de atuar como suplente, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL (Of. nº 8/2021-GLPODEMOS).
54. Em 22.02.2021, os Senadores Eduardo Braga, Renan Calheiros, Fernando Bezerra Coelho, Confúcio Moura e Mecias de Jesus foram designados membros titulares, e os Senadores Veneziano Vital do Rêgo, Luiz do Carmo e Jader Barbalho membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. 20/2021-GLMDB).
55. Em 23.02.2021, a Comissão reunida elegeu os Senadores Otto Alencar e Vanderlan Cardoso a Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado.
56. Em 23.02.2021, os Senadores Alessandro Vieira, Cid Gomes e Eliziane Gama foram designados membros titulares; e os Senadores Jorge Kajuru, Leila Barros e Acir Gurgacz, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Of. nº 10/2021-BLSENIND).
57. Em 23.02.2021, os Senadores Eduardo Braga, Renan Calheiros, Fernando Bezerra, Confúcio Moura, Veneziano Vital do Rêgo e Mecias de Jesus foram designados membros titulares; e os Senadores Luiz do Carmo e Jader Barbalho, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. 26/2021-GLMDB).
58. Em 23.02.2021, a Senadora Leila Barros foi designada membro titular, em substituição à Senadora Eliziane Gama, que passa para a vaga de suplente, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 23/2021-BLSENIND).
59. Em 23.02.2021, o Senador Flávio Bolsonaro foi designado membro titular; e o Senador Mecias de Jesus, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 28/2021-GLMDB).
60. Em 26.02.2021, o Senador Chico Rodrigues deixou de compor a comissão (Of. 20/2021-BLVANG).
61. Em 26.02.2021, o Senador Irajá foi designado membro titular e o Senador Nelsinho Trad, membro suplente, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 38/2021-GLPSD).
62. Em 15.03.2021, o Senador Jorge Kajuru deixou de compor a comissão (Memo 37/2021-BLSENIND).
63. Vago em 19.03.2021, em razão do falecimento do Senador Major Olímpio.
64. Em 13.04.2021, o Senador Giordano foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. 15/2021-BLPPP).
65. Em 06.05.2021, o Senador Eduardo Gomes foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. 59/2021-GLMDB).
66. Em 16.07.2021, o Bloco Parlamentar Senado Independente deixou de alcançar o número mínimo necessário para a constituição de Bloco Parlamentar. Desta forma, a Liderança do referido Bloco foi extinta juntamente com o gabinete administrativo respectivo.
67. Em 28.07.2021, o Senador Ciro Nogueira foi nomeado Ministro de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República (DOU 28/07/2021, Seção 2, p. 1).
68. Em 09.08.2021, a Senadora Eliane Nogueira foi designada membro titular, em substituição ao Senador Ciro Nogueira, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 36/2021-GLDPP)
69. Em 10.08.2021, o Senador José Serra licenciou-se, nos termos do artigo 43, I, do RISF, até 10.12.2021.
70. Em 16.08.2021, o Senador José Aníbal foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, em substituição ao Senador José Serra, para compor a comissão (Of. nº 54/2021-GLPSDB).

Secretário(a): João Pedro de Souza Lobo Caetano

Reuniões: Terças-Feiras 10 horas - Ala Alexandre Costa Sala 13

Telefone(s): 6133034344

E-mail: cae@senado.leg.br



1.1) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA PARA ANÁLISE DA LEGISLAÇÃO SOBRE A GESTÃO DAS CADEIAS PRODUTIVAS

Finalidade: Subcomissão criada pelo REQ nº 20/2019, do Senador Rogério Carvalho, no prazo de cento e vinte dias, com o objetivo de aprimorar a legislação sobre a gestão das cadeias produtivas como alternativa e instrumento do desenvolvimento econômico local e regional no ambiente e na estrutura federal do Brasil, bem como analisar e refletir sobre os impactos socioeconômicos da política de renúncias fiscais e desonerações.

(Requerimento 20, de 2019)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Rogério Carvalho (PT-SE) ⁽²⁾

Instalação: 23/04/2019

Prazo final: 08/08/2019

TITULARES	SUPLENTES
Senador Rogério Carvalho (PT-SE) ⁽¹⁾	1. Senador Angelo Coronel (PSD-BA) ⁽¹⁾
Senadora Kátia Abreu (PP-TO) ⁽¹⁾	2. Senador Jean Paul Prates (PT-RN) ⁽¹⁾
Senador Tasso Jereissati (PSDB-CE) ⁽¹⁾	3. Senador Cid Gomes (PDT-CE) ⁽¹⁾
Senadora Rose de Freitas (MDB-ES) ⁽¹⁾	4. Senador Telmário Mota (PROS-RR) ⁽¹⁾
Senador Esperidião Amin (PP-SC) ⁽¹⁾	5. Senador Veneziano Vital do Rêgo (MDB-PB) ^(1,3)

Notas:

- Em 09.04.2019, os Senadores Rogério Carvalho, Kátia Abreu, Tasso Jereissati, Rose de Freitas e Esperidião Amin foram designados membros titulares; e os Senadores Angelo Coronel, Jean Paul Prates, Cid Gomes, Telmário Mota e Veneziano Vital do Rêgo, membros suplentes, para compor o Colegiado (Of. 15/2019-CAE)
- Em 23.04.2019, a Comissão reunida elegeu o Senador Rogério Carvalho a Presidente deste colegiado (Of. 18/2019-CAE).
- Em 23.09.2020, o Senador Veneziano Vital do Rêgo licenciou-se, nos termos do artigo 43, II, do RISF, até 21.01.2021.

Secretário(a): João Pedro de Souza Lobo Caetano

Reuniões: Terças-Feiras 10 horas - Ala Alexandre Costa Sala 13

Telefone(s): 6133034344

E-mail: cae@senado.leg.br



2) COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS - CAS

Número de membros: 21 titulares e 21 suplentes

PRESIDENTE: Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) ^(13,42)

VICE-PRESIDENTE: Senadora Zenaide Maia (PROS-RN) ^(13,42)

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PP, REPUBLICANOS)	
Senadora Rose de Freitas (MDB-ES) ^(8,41)	1. Senador Renan Calheiros (MDB-AL) ^(8,41,45,47)
Senador Eduardo Gomes (MDB-TO) ^(8,41)	2. Senador Dário Berger (MDB-SC) ^(7,41)
Senador Marcelo Castro (MDB-PI) ^(8,41)	3. Senador Veneziano Vital do Rêgo (MDB-PB) ^(7,17,20,25,30,31,41)
Senadora Nilda Gondim (MDB-PB) ^(8,41)	4. Senador Mecias de Jesus (REPUBLICANOS-RR) ^(9,41)
Senador Luis Carlos Heinze (PP-RS) ⁽¹¹⁾	5. Senadora Kátia Abreu (PP-TO) ^(10,33)
Senadora Eliane Nogueira (PP-PI) ^(51,53,54)	6.
Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL (PODEMOS, PSDB, PSL)	
Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) ^(4,39)	1. Senador Roberto Rocha (PSDB-MA) ^(6,18,23,39)
Senador Flávio Arns (PODEMOS-PR) ^(5,36)	2. Senador Lasier Martins (PODEMOS-RS) ^(5,37)
Senador Eduardo Girão (PODEMOS-CE) ^(5,35)	3. VAGO ^(5,28,38,48)
Senadora Mara Gabrielli (PSDB-SP) ^(14,18,32,39)	4. Senador Rodrigo Cunha (PSDB-AL) ^(19,39)
Senador Giordano (MDB-SP) ⁽⁴⁹⁾	5.
PSD	
Senador Sérgio Petecão ^(1,34)	1. Senador Nelsinho Trad ^(1,34)
Senador Lucas Barreto ^(1,34)	2. Senador Irajá ^(1,12,22,24,34)
Senador Angelo Coronel ^(12,34)	3. Senador Otto Alencar ^(16,34)
Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC)	
Senador Jayme Campos (DEM-MT) ⁽²⁾	1. Senador Zequinha Marinho (PSC-PA) ⁽²⁾
Senadora Maria do Carmo Alves (DEM-SE) ⁽²⁾	2. Senador Romário (PL-RJ) ^(15,29,46,50)
	3.
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)	
Senadora Zenaide Maia (PROS-RN) ^(3,40)	1. Senador Paulo Rocha (PT-PA) ^(3,40)
Senador Paulo Paim (PT-RS) ^(3,40)	2. Senador Rogério Carvalho (PT-SE) ^(3,40)
PDT/CIDADANIA/REDE (PDT, CIDADANIA, REDE) ⁽⁵²⁾	
Senador Alessandro Vieira (CIDADANIA-SE) ⁽⁴³⁾	1. Senador Fabiano Contarato (REDE-ES) ^(43,44)
Senadora Leila Barros (CIDADANIA-DF) ⁽⁴³⁾	2. Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP) ^(21,26,27,43)

Notas:

- Em 13.02.2019, os Senadores Nelsinho Trad e Irajá foram designados membros titulares; e os Senadores Carlos Viana e Otto Alencar, membros suplentes, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 4/2019-GLPSD). ([DSF de 14/02/2019, p. 79](#))
- Em 13.02.2019, os Senadores Jayme Campos e Maria do Carmo Alves foram designados membros titulares; e o Senador Zequinha Marinho, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 4/2019). ([DSF de 14/02/2019, p. 139](#))
- Em 13.02.2019, os Senadores Humberto Costa e Rogério Carvalho foram designados membros titulares; e os Senadores Paulo Paim e Zenaide Maia, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 12/2019-BLPRD). ([DSF de 14/03/2019, p. 103](#))
- Em 13.02.2019, a Senadora Mara Gabrielli foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 08/2019-GLPSDB). ([DSF de 14/02/2019, p. 142](#))
- Em 13.02.2019, os Senadores Capitão Styverson e Romário foram designados membros titulares; e os Senadores Eduardo Girão e Rose de Freitas, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Memo. nº 05/2019-GABLID). ([DSF de 14/02/2019, p. 176](#))
- Em 13.02.2019, a Senadora Soraya Thronicke foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 09/2019-GLIDPSL). ([DSF de 14/02/2019, p. 77](#))
- Em 13.02.2019, os Senadores Fernando Bezerra Coelho e Confúcio Moura foram designados membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 09-A/2019-GLMDB). ([DSF de 14/02/2019, p. 123](#))
- Em 13.02.2019, os Senadores Renan Calheiros, Eduardo Gomes, Marcelo Castro e Luiz do Carmo foram designados membros titulares; e o Senador Mecias de Jesus, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 09/2019-GLMDB). ([DSF de 14/02/2019, p. 122](#))
- Em 13.02.2019, a Senadora Mailza Gomes foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP). ([DSF de 14/02/2019, p. 171](#))

Secretaria Legislativa do Senado Federal (55 61 3303-4554 / 3303-2059)
<http://www.senado.leg.br/ordiasf>



10. Em 13.02.2019, o Senador Vanderlan Cardoso foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP). ([DSF de 14/02/2019, p. 166](#))
11. Em 13.02.2019, o Senador Luis Carlos Heinze foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP). ([DSF de 14/02/2019, p. 169](#))
12. Em 13.02.2019, o Senador Otto Alencar foi designado membro titular; e o Senador Lucas Barreto, membro suplente, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 33/2019-GLPSD). ([DSF de 14/02/2019, p. 95](#))
13. Em 14.02.2019, a Comissão reunida elegeu os Senadores Romário e Styvenson Valentim o Presidente e o Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (Of. 1/2019-CAS). ([DSF de 15/02/2019, p. 76](#))
14. Em 14.02.2019, a Senadora Selma Arruda foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 08/2019-GLIDPSL). ([DSF de 15/02/2019, p. 73](#))
15. Em 14.02.2019, o Senador Chico Rodrigues foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 10/2019). ([DSF de 15/02/2019, p. 77](#))
16. Em 27.02.2019, o Senador Sérgio Petecão foi designado membro suplente, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 37/2019-GLPSD). ([DSF de 28/02/2019, p. 108](#))
17. Em 21.06.2019, o Senador Confúcio Moura deixa de compor a Comissão, como membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 183/2019-GLMDB). ([DSF de 22/06/2019, p. 29](#))
18. Em 01.10.2019, a Senadora Soraya Thronicke foi designada membro titular, em substituição à Senadora Juíza Selma, que passa a atuar como suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL, para compor a comissão (Ofício nº 95/2019-GLIDPSL). ([DSF de 02/10/2019, p. 183](#))
19. Em 09.10.2019, o Senador Flávio Bolsonaro foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL, para compor a comissão (Ofício nº 112/2019-GLPSDB). ([DSF de 10/10/2019, p. 92](#))
20. Em 27.11.2019, o Senador Luiz Pastore foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 237/2019-GLMDB).
21. Em 17.12.2019, o Senador Prisco Bezerra foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Cid Gomes, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo nº 156/2019-GLBSI).
22. Em 05.02.2020, o Senador Paulo Albuquerque foi designado membro suplente, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 013/2020-GLPSD).
23. Vago, em virtude do Ato n. 8/2020, que declara a perda de mandato de Senadora da República da Senhora Selma Rosane Santos Arruda, em cumprimento ao disposto no inciso V do caput do referido art. 55 da Constituição Federal, publicado em 16/04/2020. ([DSF de 16/04/2020, p. 546](#))
24. Em 20.04.2020, o Senador Lucas Barreto foi designado membro suplente, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 052/2020-GLPSD). ([DSF de 23/04/2020, p. 127](#))
25. Em 25.03.2020, vago, em função do retorno do titular.
26. Em 10.04.2020, vago, em virtude do retorno do titular.
27. Em 03.09.2020, o Senador Cid Gomes foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Of. nº 032/2020-BLSEININD). ([DSF de 04/09/2020, p. 233](#))
28. Em 30.09.2020, o Senador Alvaro Dias foi designado membro suplente, em substituição à Senadora Rose de Freitas, pelo Podemos, para compor a comissão (Of. nº 38/2020-GLPODEMOS). ([DSF de 01/10/2020, p. 7](#))
29. Em 20.10.2020, o Senador Chico Rodrigues licenciou-se, nos termos do artigo 43, II, do RISF, até 17.01.2021.
30. Em 21.10.2020, o Senador Diego Tavares foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 035/2020-GLMDB). ([DSF de 22/10/2020, p. 52](#))
31. Em 1º.01.2021, o Senador Diego Tavares licenciou-se, nos termos do art. 39, II, do Regimento Interno do Senado Federal e do art. 56, I, da Constituição Federal. (Of. nº 01/2021-GSDTAVAR)
32. Em 05.02.2021, a Senadora Soraya Thronicke deixou a vaga de titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL (Ofício nº 18/2021-GSOLIMPI).
33. Em 10.02.2021, a Senadora Kátia Abreu foi designada membro suplente, em substituição ao Senador Vanderlan Cardoso, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 8/2021-GLDPP).
34. Em 11.02.2021, os Senadores Sérgio Petecão, Lucas Barreto e Angelo Coronel foram designados membros titulares; e os Senadores Nelsinho Trad, Irajá e Otto Alencar, membros suplentes, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 14/2021-GLPSD).
35. Em 18.02.2021, o Senador Eduardo Girão foi designado membro titular, em substituição ao Senador Romário, pelo Bloco Parlamentar Podemos/PSL/PSDB, para compor a comissão (Of. nº 03/2021-GLPODEMOS).
36. Em 18.02.2021, o Senador Flávio Arns foi designado membro titular, em substituição ao Senador Styvenson Valentim, pelo Bloco Parlamentar Podemos/PSL/PSDB, para compor a comissão (Of. nº 03/2021-GLPODEMOS).
37. Em 18.02.2021, o Senador Lasier Martins foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Eduardo Girão, pelo Bloco Parlamentar Podemos/PSL/PSDB, para compor a comissão (Of. nº 03/2021-GLPODEMOS).
38. Em 18.02.2021, o Senador Romário foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Alvaro Dias, pelo Bloco Parlamentar Podemos/PSL/PSDB, para compor a comissão (Of. nº 03/2021-GLPODEMOS).
39. Em 19.02.2021, os Senadores Izalci Lucas e Mara Gabrilli foram designados membros titulares; e os Senadores Roberto Rocha e Rodrigo Cunha, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. nº 9/2021-GLPSDB).
40. Em 19.02.2021, os Senadores Zenaide Maia e Paulo Paim foram designados membros titulares, e os Senadores Paulo Rocha e Rogério Carvalho membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. 14/2021-BLPRD).
41. Em 22.02.2021, os Senadores Rose de Freitas, Eduardo Gomes, Marcelo Castro e Nilda Gondim foram designados membros titulares, e os Senadores Renan Calheiros, Dário Berger, Veneziano Vital do Rêgo e Mecias de Jesus membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. 18/2021-GLMDB).
42. Em 23.02.2021, a Comissão reunida elegeu o Senador Sérgio Petecão e a Senadora Zenaide Maia a Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado.
43. Em 23.02.2021, os Senadores Alessandro Vieira e Leila Barros foram designados membros titulares; e os Senadores Acir Gurgacz e Roldolfo Rodrigues, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 9/2021-BLSEININD).
44. Em 23.02.2021, o Senador Fabiano Contarato foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Acir Gurgacz, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 25/2021-BLSEININD).
45. Em 23.02.2021, o Senador Eduardo Braga foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Renan Calheiros, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 30/2021-GLMDB).
46. Em 25.02.2021, o Senador Chico Rodrigues deixa de compor a comissão, como membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 19/2021-BLVANG).



47. Em 26.02.2021, o Senador Renan Calheiros foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Eduardo Braga, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 44/2021-GLMDB).
48. Em 05.03.2021, o Senador Romário deixou de compor a comissão (Of. 27/2021-GLPODEMOS).
49. Em 13.04.2021, o Senador Giordano foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. 15/2021-BLPPP).
50. Em 16.04.2021, o Senador Romário foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 27/2021-BLVANG).
51. Em 17.06.2021, o Senador Ciro Nogueira foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 25/2021-GLDPP).
52. Em 16.07.2021, o Bloco Parlamentar Senado Independente deixou de alcançar o número mínimo necessário para a constituição de Bloco Parlamentar. Desta forma, a Liderança do referido Bloco foi extinta juntamente com o gabinete administrativo respectivo.
53. Em 28.07.2021, o Senador Ciro Nogueira foi nomeado Ministro de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República (DOU 28/07/2021, Seção 2, p. 1).
54. Em 09.08.2021, a Senadora Eliane Nogueira foi designada membro titular, em substituição ao Senador Ciro Nogueira, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 36/2021-GLDPP)

Secretário(a): Willy da Cruz Moura

Reuniões: Quartas-Feiras 9:00 horas -

Telefone(s): 61 3303-3515/4608

E-mail: cas@senado.gov.br



2.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Finalidade: Subcomissão criada pelo REQ nº 1/2019-CAS, destinada à discussão colegiada de temas, problemáticas e questões nacionais afetas às pessoas com deficiência, em todas as suas abrangências e contextos, inclusive com o intuito de se aperfeiçoar o marco legal da área.

(Requerimento 1, de 2019)

Número de membros: 6 titulares e 6 suplentes

PRESIDENTE: Senador Flávio Arns (PODEMOS-PR) ⁽¹⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Romário (PL-RJ) ⁽¹⁾

Instalação: 16/05/2019

TITULARES	SUPLENTES
Senador Eduardo Gomes (MDB-TO) ⁽²⁾	1. Senador Styvenson Valentim (PODEMOS-RN) ⁽²⁾
Senador Romário (PL-RJ) ⁽²⁾	2. Senadora Soraya Thronicke (PSL-MS) ⁽²⁾
Senador Flávio Arns (PODEMOS-PR) ⁽²⁾	3. Senador Jorge Kajuru (PODEMOS-GO) ⁽²⁾
Senadora Zenaide Maia (PROS-RN) ⁽²⁾	4. Senador Eduardo Girão (PODEMOS-CE) ⁽²⁾
Senador Nelsinho Trad (PSD-MS) ⁽²⁾	5. Senadora Leila Barros (CIDADANIA-DF) ⁽²⁾
Senadora Mara Gabrilli (PSDB-SP) ⁽²⁾	6. Senador Fabiano Contarato (REDE-ES) ⁽²⁾

Notas:

- Em 16.05.2019, a Comissão reunida elegeu o Senador Flávio Arns e o Senador Romário Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (Of. 60/2019-CAS).
- Em 16.05.2019, os Senadores Eduardo Gomes, Romário, Flávio Arns, Zenaide Maia, Nelsinho Trad e Mara Gabrilli foram designados membros titulares; e os Senadores Styvenson Valentim, Soraya Thronicke, Jorge Kajuru, Eduardo Girão, Leila Barros e Fabiano Contarato, membros suplentes, para compor o Colegiado (Of. 60/2019-CAS)

Secretário(a): Willy da Cruz Moura
Reuniões: Quartas-Feiras 9:00 horas -
Telefone(s): 61 3303-3515/4608
E-mail: cas@senado.gov.br



2.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE PROTEÇÃO E DEFESA DA PESSOA IDOSA

Finalidade: Subcomissão criada pelo REQ nº 27/2019-CAS, destinada a propor iniciativas para promoção e defesa dos direitos e da inclusão da pessoa idosa; fiscalizar e acompanhar programas governamentais relativos aos direitos da pessoa idosa; e tratar do regime jurídico de proteção à pessoa idosa.

(Requerimento 27, de 2019)

Número de membros: 6 titulares e 6 suplentes

PRESIDENTE: Senador Eduardo Gomes (MDB-TO) ⁽¹⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Romário (PL-RJ) ⁽¹⁾

Instalação: 16/05/2019

TITULARES	SUPLENTES
Senador Eduardo Gomes (MDB-TO) ⁽²⁾	1. Senador Marcelo Castro (MDB-PI) ⁽²⁾
Senador Romário (PL-RJ) ⁽²⁾	2. Senadora Mara Gabrilli (PSDB-SP) ⁽²⁾
Senador Flávio Arns (PODEMOS-PR) ⁽²⁾	3. Senador Fabiano Contarato (REDE-ES) ⁽²⁾
Senadora Zenaide Maia (PROS-RN) ⁽²⁾	4. Senador Eduardo Girão (PODEMOS-CE) ⁽²⁾
Senador Nelsinho Trad (PSD-MS) ⁽²⁾	5. Senadora Leila Barros (CIDADANIA-DF) ⁽²⁾
Senador Styvenson Valentim (PODEMOS-RN) ⁽²⁾	6. Senador Jorge Kajuru (PODEMOS-GO) ⁽²⁾

Notas:

- Em 16.05.2019, a Comissão reunida elegeu o Senador Eduardo Gomes e o Senador Romário Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (Of. 60/2019-CAS).
- Em 16.05.2019, os Senadores Eduardo Gomes, Romário, Flávio Arns, Zenaide Maia, Nelsinho Trad e Styvenson Valentim foram designados membros titulares; e os Senadores Marcelo Castro, Mara Gabrilli, Fabiano Contarato, Eduardo Girão, Leila Barros e Jorge Kajuru, membros suplentes, para compor o Colegiado (Of. 60/2019-CAS)

Secretário(a): Willy da Cruz Moura
Reuniões: Quartas-Feiras 9:00 horas -
Telefone(s): 61 3303-3515/4608
E-mail: cas@senado.gov.br



3) COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA - CCJ

Número de membros: 27 titulares e 27 suplentes

PRESIDENTE: Senador Davi Alcolumbre (DEM-AP) ^(1,91)**VICE-PRESIDENTE:** Senador Antonio Anastasia (PSD-MG) ^(1,91)

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PP, REPUBLICANOS)	
Senador Eduardo Braga (MDB-AM) ^(8,89)	1. Senador Eduardo Gomes (MDB-TO) ^(8,89)
Senador Renan Calheiros (MDB-AL) ^(8,89)	2. Senador Veneziano Vital do Rêgo (MDB-PB) ^(8,25,31,89)
Senadora Simone Tebet (MDB-MS) ^(8,89)	3. Senador Marcio Bittar (MDB-AC) ^(8,89)
Senador Fernando Bezerra Coelho (MDB-PE) ^(8,20,89)	4. Senador Luiz do Carmo (MDB-GO) ^(8,47,58,89)
Senador Jader Barbalho (MDB-PA) ^(8,81,89,112)	5. Senadora Rose de Freitas (MDB-ES) ^(8,19,71,73,89,112)
Senador Mecias de Jesus (REPUBLICANOS-RR) ^(4,89)	6. Senador Flávio Bolsonaro (PATRIOTA-RJ) ^(9,66,67,76,80,89)
Senador Esperidião Amin (PP-SC) ⁽¹¹⁾	7. Senador Luis Carlos Heinze (PP-RS) ⁽¹⁰⁾
Senadora Eliane Nogueira (PP-PI) ^(94,108,109)	8. Senadora Daniella Ribeiro (PP-PB)
Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL (PODEMOS, PSDB, PSL)	
Senador Plínio Valério (PSDB-AM) ^(6,53,55,84,87)	1. Senador Roberto Rocha (PSDB-MA) ^(6,29,56,84,87)
Senador Tasso Jereissati (PSDB-CE) ^(6,84)	2. Senador José Aníbal (PSDB-SP) ^(6,29,35,39,51,52,84,87,110,111)
Senador Jorge Kajuru (PODEMOS-GO) ^(7,28,30,36,105)	3. Senador Giordano (MDB-SP) ^(6,84,101)
Senador Oriovisto Guimarães (PODEMOS-PR) ^(7,18,26,27,72,74)	4. Senador Lasier Martins (PODEMOS-RS) ^(7,72,74,90,96)
Senador Marcos do Val (PODEMOS-ES) ^(7,44,45,46,60,68,72,74,86,90,96,106)	5. Senador Alvaro Dias (PODEMOS-PR) ^(13,42,57,59,61,69,72,74,86)
Senadora Soraya Thronicke (PSL-MS) ^(12,42,78)	6. Senador Eduardo Girão (PODEMOS-CE) ^(14,43,78,99,102,105,106)
PSD	
Senador Antonio Anastasia ^(2,54,83)	1. Senador Otto Alencar ^(2,83)
Senador Lucas Barreto ^(2,83)	2. Senador Carlos Viana ^(2,63,83)
Senador Omar Aziz ^(2,70,75,77,83)	3. Senador Carlos Fávaro ^(2,54,77,83,97,100)
Senador Vanderlan Cardoso ⁽⁹⁷⁾	4. Senador Sérgio Petecão ⁽¹⁰³⁾
Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC)	
Senador Davi Alcolumbre (DEM-AP) ^(3,79,82,92)	1. Senador Zequinha Marinho (PSC-PA) ⁽³⁾
Senador Marcos Rogério (DEM-RO) ⁽³⁾	2. Senadora Maria do Carmo Alves (DEM-SE) ^(3,34,37)
Senador Jorginho Mello (PL-SC) ⁽³⁾	3. Senador Carlos Portinho (PL-RJ) ^(3,93)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)	
Senador Paulo Paim (PT-RS) ^(5,85)	1. Senador Fernando Collor (PROS-AL) ^(5,15,16,85)
Senador Telmário Mota (PROS-RR) ^(5,15,17,32,33,40,85)	2. Senador Humberto Costa (PT-PE) ^(5,85)
Senador Rogério Carvalho (PT-SE) ^(5,85)	3. Senador Jaques Wagner (PT-BA) ^(5,16,41,85)
PDT/CIDADANIA/REDE (PDT, CIDADANIA, REDE) ⁽¹⁰⁷⁾	
Senadora Eliziane Gama (CIDADANIA-MA) ^(65,88,95,98,104)	1. Senador Alessandro Vieira (CIDADANIA-SE) ^(88,95,98)
Senador Weverton (PDT-MA) ^(50,62,64,88)	2. Senador Cid Gomes (PDT-CE) ^(38,88)
Senador Fabiano Contarato (REDE-ES) ^(22,23,48,49,88)	3. VAGO ^(21,24,88,104)

Notas:

- Em 13.02.2019, a Comissão reunida elegeu a Senadora Simone Tebet e o Senador Jorginho Mello a Presidente e o Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (Of. 1/2019-CCJ). ([DSF de 14/02/2019, p. 75](#))
- Em 13.02.2019, os Senadores Otto Alencar, Ângelo Coronel e Arolde de Oliveira foram designados membros titulares; e os Senadores Sérgio Petecão, Nilsinho Trad e Carlos Viana, membros suplentes, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº5/2019-GLPSD). ([DSF de 14/02/2019, p. 80](#))
- Em 13.02.2019, os Senadores Rodrigo Pacheco, Marcos Rogério e Jorginho Mello foram designados membros titulares; e os Senadores Zequinha Marinho, Maria do Carmo Alves e Wellington Fagundes, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 4/2019). ([DSF de 14/02/2019, p. 138](#))
- Em 13.02.2019, o Senador Ciro Nogueira foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP). ([DSF de 14/02/2019, p. 168](#))



5. Em 13.02.2019, os Senadores Humberto Costa, Paulo Rocha e Rogério Carvalho foram designados membros titulares; e os Senadores Fernando Collor, Jaques Wagner e Telmário Mota, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 5/2019-BLPRD). ([DSF de 14/02/2019, p. 96](#))
6. Em 13.02.2019, os Senadores Antônio Anastasia e Tasso Jereissati foram designados membros titulares; e os Senadores José Serra, Roberto Rocha e Rodrigo Cunha, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 10/2019-GLPSDB). ([DSF de 14/02/2019, p. 144](#))
7. Em 13.02.2019, os Senadores Elmano Ferrer, Oriovídio Guimarães e Rose de Freitas foram designados membros titulares, e o Senador Lasier Martins, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Memo. nº 3/2019-GABLI). ([DSF de 14/02/2019, p. 174](#))
8. Em 13.02.2019, os Senadores Eduardo Braga, Simone Tebet, Mecias de Jesus, Jader Barbalho e José Maranhão foram designados membros titulares; e os Senadores Renan Calheiros, Fernando Bezerra Coelho, Márcio Bittar, Marcelo Castro e Dário Berger, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 04/2019-GLMDB). ([DSF de 13/02/2019, p. 116](#))
9. Em 13.02.2019, a Senadora Daniella Ribeiro foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP). ([DSF de 14/02/2019, p. 167](#))
10. Em 13.02.2019, o Senador Luis Carlos Heinze foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP). ([DSF de 13/02/2019, p. 169](#))
11. Em 13.02.2019, o Senador Esperidião Amin foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP). ([DSF de 14/02/2019, p. 170](#))
12. Em 14.02.2019, a Senadora Selma Arruda foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 08/2019-GLIDPSL). ([DSF de 15/02/2019, p. 73](#))
13. Em 14.02.2019, o Senador Major Olimpio foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 07/2019-GLIDPSL). ([DSF de 15/02/2019, p. 72](#))
14. Em 14.02.2019, o Senador Flávio Bolsonaro foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 10/2019-GLIDPSL). ([DSF de 15/02/2019, p. 74](#))
15. Em 13.02.2019, o Senador Fernando Collor foi designado membro titular; e o Senador Paulo Rocha, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 18/2019-BLPRD). ([DSF de 14/02/2019, p. 109](#))
16. Em 14.03.2019, os Senadores Telmário Mota e Paulo Rocha permutaram de vagas, passando a ocupar a 1ª e a 3ª suplência, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, respectivamente (Of. nº 25/2019-BLPRD). ([DSF de 15/03/2019, p. 117](#))
17. Em 09.04.2019, a Senadora Renilde Bulhões foi designada membro titular, em substituição ao Senador Fernando Collor, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Ofício nº 43/2019-BLPRD). ([DSF de 10/04/2019, p. 118](#))
18. Em 17.04.2019, o Senador Eduardo Girão foi designado membro titular, em substituição ao Senador Oriovisto Guimarães, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a Comissão (Ofício nº 202/2019-GSEGIRAO). ([DSF de 18/04/2019, p. 55](#))
19. Em 24.04.2019, o Senador Eduardo Gomes foi designado membro suplente no período de 16 de abril a 15 de maio, em substituição ao Senador Dário Berger, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 147/2019-GLMDB). ([DSF de 25/04/2019, p. 133](#))
20. Em 06.05.2019, o Senador Oriovisto Guimarães foi designado membro titular, em substituição ao Senador Eduardo Girão, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a Comissão (Ofício nº 217/2019-GSEGIRAO). ([DSF de 07/05/2019, p. 52](#))
21. Em 09.05.2019, o Senador Flávio Arns foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Randolfe Rodrigues, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a Comissão (Memo nº 83/2019-GLBSI). ([DSF de 10/05/2019, p. 72](#))
22. Em 21.05.2019, o Senador Randolfe Rodrigues foi designado membro titular, em substituição ao Senador Fabiano Contarato, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a Comissão (Memo nº 86/2019-GLBSI). ([DSF de 22/05/2019, p. 102](#))
23. Em 21.05.2019, o Senador Fabiano Contarato foi designado membro titular, em substituição ao Senador Randolfe Rodrigues, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a Comissão (Memo nº 88/2019-GLBSI). ([DSF de 22/05/2019, p. 102](#))
24. Em 21.05.2019, o Senador Randolfe Rodrigues foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Flávio Arns, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a Comissão (Memo nº 89/2019-GLBSI). ([DSF de 22/05/2019, p. 111](#))
25. Em 22.05.2019, o Senador Eduardo Gomes foi designado membro suplente no período de 22 de maio a 20 de junho, em substituição ao Senador Fernando Bezerra Coelho, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 155/2019-GLMDB). ([DSF de 23/05/2019, p. 118](#))
26. Em 05.06.2019, o Senador Eduardo Girão foi designado membro titular, em substituição ao Senador Oriovisto Guimarães, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a Comissão (Ofício nº 224/2019-GSEGIRAO). ([DSF de 07/06/2019, p. 118](#))
27. Em 06.06.2019, o Senador Oriovisto Guimarães foi designado membro titular, em substituição ao Senador Eduardo Girão, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a Comissão (Ofício nº 225/2019-GSEGIRAO). ([DSF de 08/06/2019, p. 89](#))
28. Em 10.06.2019, o Senador Eduardo Girão foi designado membro titular, em substituição ao Senador Elmano Férrer, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a Comissão (Ofício nº 226/2019-GSEGIRAO). ([DSF de 11/06/2019, p. 35](#))
29. Em 12.06.2019, o Senador Roberto Rocha foi designado membro suplente, em substituição ao Senador José Serra, que passa a integrar como segundo suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a Comissão (Ofício nº 81/2019-GLPSDB). ([DSF de 13/06/2019, p. 108](#))
30. Em 13.06.2019, o Senador Elmano Férrer foi designado membro titular, em substituição ao Senador Eduardo Girão, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a Comissão (Ofício nº 227/2019-GSEGIRAO). ([DSF de 14/06/2019, p. 54](#))
31. Em 18.06.2019, o Senador Fernando Bezerra Coelho volta a ser membro suplente, em substituição ao Senador Eduardo Gomes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 180/2019-GLMDB). ([DSF de 19/06/2019, p. 107](#))
32. Em 06.08.2019, o Senador Fernando Collor foi designado membro titular, em substituição à Senadora Renilde Bulhões, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Ofício nº 68/2019-BLPRD). ([DSF de 07/08/2019, p. 102](#))
33. Em 13.08.2019, o Senador Paulo Paim foi designado membro titular, em substituição ao Senador Fernando Collor, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Ofício nº 74/2019-BLPRD). ([DSF de 14/08/2019, p. 85](#))
34. Em 14.08.2019, o Senador Siqueira Campos foi designado membro suplente em substituição à Senadora Maria do Carmo Alves, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 55/2019-BLVANG). ([DSF de 15/08/2019, p. 83](#))
35. Em 14.08.2019, o Senador Plínio Valério foi designado membro suplente, em substituição ao Senador José Serra, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL, para compor a Comissão (Ofício nº 96/2019-GLPSDB). ([DSF de 15/08/2019, p. 85](#))
36. Em 15.08.2019, o Senador Marcos do Val foi designado membro titular, em substituição ao Senador Elmano Férrer, pelo PODEMOS, para compor a Comissão (Ofício nº 85/2019-GLPODE). ([DSF de 16/08/2019, p. 86](#))
37. Em 19.08.2019, a Senadora Maria do Carmo Alves foi designada membro suplente, em substituição ao Senador Siqueira Campos, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 56/2019-BLVANG). ([DSF de 20/08/2019, p. 68](#))
38. Em 20.08.2019, a Senadora Eliziane Gama foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a Comissão (Memo nº 109/2019-GLBSI). ([DSF de 21/08/2019, p. 32](#))

Secretaria Legislativa do Senado Federal (55 61 3303-4554 / 3303-2059)
<http://www.senado.leg.br/ordiasf>



39. Em 20.08.2019, o Senador José Serra foi designado membro suplente em substituição ao Senador Plínio Valério, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL, para compor a Comissão (Ofício nº 97/2019-GLPSDB). ([DSF de 21/08/2019, p. 35](#))
40. Em 11.09.2019, o Senador Fernando Collor foi designado membro titular, em substituição ao Senador Paulo Paim, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Ofício nº 88/2019-BLPRD). ([DSF de 12/09/2019, p. 169](#))
41. Em 11.09.2019, o Senador Paulo Paim foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Paulo Rocha, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Ofício nº 88/2019-BLPRD). ([DSF de 12/09/2019, p. 169](#))
42. Em 25.09.2019, o Senador Major Olimpio foi designado membro titular, deixando de atuar como suplente, em substituição à Senadora Juíza Selma, que passa a atuar como suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL, para compor a comissão (Ofício nº 91/2019-GLIDPSL). ([DSF de 26/09/2019, p. 62](#))
43. Em 20.11.2019, a Senadora Soraya Thronicke foi designada membro suplente, em substituição ao Senador Flávio Bolsonaro, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL, para compor a comissão (Ofício nº 107/2019-GLIDPSL).
44. Em 19.11.2019, o Senador Alvaro Dias foi designado membro titular, em substituição à Senadora Rose de Freitas, pelo PODEMOS, para compor a comissão (Ofício nº 119/2019-GLPODEMOS).
45. Em 20.11.2019, a Senadora Rose de Freitas foi designada membro titular, em substituição ao Senador Alvaro Dias, pelo PODEMOS, para compor a comissão (Ofício nº sn/2019-GLPODEMOS).
46. Em 25.11.2019, o Senador Alvaro Dias foi designado membro titular, em substituição à Senadora Rose de Freitas, pelo PODEMOS, para compor a comissão (Of. nº 129/2019-GLPODEMOS).
47. Em 27.11.2019, o Senador Luiz Pastore foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Marcelo Castro, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 238/2019-GLMDB).
48. Em 09.12.2019, o Senador Flávio Arns foi designado membro titular, em substituição ao Senador Fabiano Contarato, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a Comissão (Memo nº 145/2019-GLBSI).
49. Em 16.12.2019, o Senador Fabiano Contarato foi designado membro titular, em substituição ao Senador Flávio Arns, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a Comissão (Memo nº 147/2019-GLBSI).
50. Em 17.12.2019, o Senador Prisco Bezerra foi designado membro titular, em substituição ao Senador Cid Gomes, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo nº 157/2019-GLBSI).
51. Em 05.02.2020, o Senador Plínio Valério foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL, para compor a comissão, em substituição ao senador José Serra (Of. nº 15/2020-GLPSDB). ([DSF de 06/02/2020, p. 114](#))
52. Em 18.02.2020, o Senador José Serra foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL, para compor a comissão, em substituição ao senador Plínio Valério (Of. nº 16/2020-GLPSDB). ([DSF de 19/02/2020, p. 77](#))
53. Em 20.02.2020, vago, em virtude da filiação do Senador Antonio Anastasia ao PSD.
54. Em 20.02.2020, o Senador Anastasia foi designado membro titular, em substituição ao Senador Otto Alencar, que passa a atuar como suplente, em vaga antes ocupada pelo Senador Carlos Viana, pelo PSD (Of. nº 22/2020-GLPSD). ([DSF de 21/02/2020, p. 52](#))
55. Em 03.03.2020, o Senador Roberto Rocha foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL, para compor a comissão, deixando vago o cargo de suplente (Of. nº 21/2020-GLPSDB). ([DSF de 05/03/2020, p. 80](#))
56. Em 05.03.2020, o Senador Plínio Valério foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. nº 25/2020-GLPSDB). ([DSF de 06/03/2020, p. 51](#))
57. Vago, em virtude do Ato n. 8/2020, que declara a perda de mandato de Senadora da República da Senhora Selma Rosane Santos Arruda, em cumprimento ao disposto no inciso V do caput do referido art. 55 da Constituição Federal, publicado em 16/04/2020.
58. Em 20.04.2020, o Senador Marcelo Castro foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Luiz Pastore, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 026/2020-GLMDB). ([DSF de 23/04/2020, p. 122](#))
59. Em 23.04.2020, a Senadora Rose de Freitas foi designada membro suplente, em substituição à Senadora Juíza Selma, pelo PODEMOS, para compor a comissão (Of. nº 32/2020-GLPODEMOS). ([DSF de 30/04/2020, p. 106](#))
60. Em 27.04.2020, o Senador Romário foi designado membro titular, em substituição ao Senador Álvaro Dias, pelo PODEMOS, para compor a comissão (Ofício nº 033/2020-GLPODEMOS). ([DSF de 30/04/2020, p. 107](#))
61. Em 28.04.2020, o Senador Alvaro Dias foi designado membro suplente, em substituição à Senadora Rose de Freitas, pelo PODEMOS, para compor a comissão (Of. nº 34/2020-GLPODEMOS). ([DSF de 30/04/2020, p. 108](#))
62. Em 10.04.2020, vago, em virtude do retorno do titular.
63. Em 07.08.2020, o Senador Carlos Fávaro foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Nelsinho Trad, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 61/2020-GLPSD). ([DSF de 08/08/2020, p. 6](#))
64. Em 03.09.2020, o Senador Cid Gomes foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Of. nº 033/2020-BLSENIND). ([DSF de 04/09/2020, p. 234](#))
65. Em 23.09.2020, o Senador Veneziano Vital do Rêgo licenciou-se, nos termos do artigo 43, II, do RISF, até 21.01.2021.
66. Em 23.09.2020, a Senadora Daniella Ribeiro licenciou-se, nos termos do artigo 43, II, do RISF, até 21.01.2021.
67. Em 28.09.2020, o Senador Diego Tavares foi designado membro suplente em substituição à Senadora Daniella Ribeiro, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 42/2020-GLDPP). ([DSF de 29/09/2020, p. 6](#))
68. Em 30.09.2020, o Senador Alvaro Dias foi designado membro titular, em substituição ao Senador Romário, pelo PODEMOS, para compor a comissão (Of. nº 35/2020-GLPODEMOS). ([DSF de 01/10/2020, p. 6](#))
69. Em 30.09.2020, o Senador Eduardo Girão foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Alvaro Dias, pelo PODEMOS, para compor a comissão (Of. nº 35/2020-GLPODEMOS). ([DSF de 01/10/2020, p. 6](#))
70. Em 07.10.2020, o Senador Nelsinho Trad foi designado membro titular, em substituição ao Senador Arolde de Oliveira, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 63/2020-GLPSD). ([DSF de 08/10/2020, p. 63](#))
71. Em 19.10.2020, o Senador Eduardo Gomes foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Dário Berger, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 033/2020-GLMDB). ([DSF de 20/10/2020, p. 7](#))
72. Em 20.10.2020, os Senadores Lasier Martins, Eduardo Girão, Alvaro Dias e Oriovisto Guimarães permutaram as vagas que compunham na comissão, sendo o Senador Lasier Martins designado membro titular e o Senador Alvaro Dias suplente; o Senador Eduardo Girão designado membro titular e o Senador Oriovisto Guimarães suplente, pelo PODEMOS (Of. nº 40/2020-GLPODEMOS). ([DSF de 21/10/2020, p. 213](#))
73. Em 22.10.2020, o Senador Dário Berger foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Eduardo Gomes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 38/2020-GLMDB). ([DSF de 23/10/2020, p. 9](#))
74. Em 05.11.2020, os Senadores Alvaro Dias, Oriovisto Guimarães, Lasier Martins e Eduardo Girão permutaram as vagas que compunham na comissão, sendo o Senador Alvaro Dias designado membro titular e o Senador Lasier Martins suplente; o Senador Oriovisto Guimarães designado membro titular e o Senador Eduardo Girão suplente, pelo PODEMOS (Of. nº 42/2020-GLPODEMOS). ([DSF de 06/11/2020, p. 6](#))

Secretaria Legislativa do Senado Federal (55 61 3303-4554 / 3303-2059)
<http://www.senado.leg.br/ordiasf>



75. Em 05.11.2020, o Senador Carlos Portinho foi designado membro titular, em substituição ao Senador Nelsinho Trad, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 65/2020-GLPSD). ([DSF de 06/11/2020, p. 7](#))
76. Em 1º.01.2021, o Senador Diego Tavares licenciou-se, nos termos do art. 39, II, do Regimento Interno do Senado Federal e do art. 56, I, da Constituição Federal. (Of. nº 01/2021-GSDTAVAR)
77. Em 02.02.2021, o Senador Otto Alencar foi designado membro titular, em substituição ao Senador Carlos Portinho, e o Senador Nelsinho Trad passa a atuar como suplente, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 4/2021-GLPSD).
78. Em 05.02.2021, a Senadora Soraya Thronicke foi designada membro titular, em substituição ao Senador Major Olimpio, que passa a ocupar a vaga de suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL, para compor a comissão (Ofício nº 18/2021-GSOLIMPI).
79. Em 01.02.2021, O Senador Rodrigo Pacheco deixa de compor a Comissão, em virtude de ter sido eleito Presidente do Senado Federal para o Biênio 2021/2022, nos termos do art. 77, § 1, do RISF.
80. Em 09.02.2021, a Senadora Daniella Ribeiro foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 5/2021-GLDPP).
81. Em 09.02.2021, vago, em decorrência do falecimento do Senador José Maranhão, no dia 08.02.2021.
82. Em 10.02.2021, o Senador Carlos Portinho foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 02/2021-BLVANG).
83. Em 11.02.2021, os Senadores Antonio Anastasia, Lucas Barreto e Omar Aziz foram designados membros titulares; e os Senadores Otto Alencar, Carlos Viana e Vanderlan Cardoso, membros suplentes, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 15/2021-GLPSD).
84. Em 19.02.2021, os Senadores Roberto Rocha e Tasso Jereissati foram designados membros titulares; e os Senadores José Serra e Plínio Valério, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. nº 10/2021-GLPSDB).
85. Em 19.02.2021, os Senadores Paulo Paim, Telmário Mota e Rogério Carvalho foram designados membros titulares; e os Senadores Fernando Collor, Humberto Costa e Jaques Wagner, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 5/2021-BLPRD).
86. Em 19.02.2021, o Senador Eduardo Girão foi designado membro titular, deixando de atuar como suplente, em substituição ao Senador Alvaro Dias, que passar a atuar como suplente, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL (Of. nº 6/2021-GLPODEMOS).
87. Em 22.02.2021, o Senador Plínio Valério foi designado membro titular, em substituição ao Senador Roberto Rocha, que passa a atuar como 1º suplente; e o Senador José Serra passa então a 2º suplente, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. nº 21/2021-GLPSDB).
88. Em 23.02.2021, os Senadores Jorge Kajuru, Weverton e Fabiano Contarato foram designados membros titulares; e os Senadores Alessandro Vieira, Cid Gomes e Eliziane Gama, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 11/2021-BLSENIND).
89. Em 23.02.2021, os Senadores Eduardo Braga, Renan Calheiros, Simone Tebet, Fernando Bezerra Coelho, Rose de Freitas e Mecias de Jesus foram designados membros titulares; e os Senadores Eduardo Gomes, Veneziano Vital do Rêgo, Marcio Bittar, Luiz do Carmo, Jader Barbalho e Flávio Bolsonaro, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 7/2021-GLMDB).
90. Em 23.02.2021, o Senador Lasier Martins foi designado membro titular, em substituição ao Senador Eduardo Girão, que passa a atuar como suplente, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL (Of. nº 20/2021-GLPODEMOS).
91. Em 24.02.2021, a Comissão reunida elegeu o Senador Davi Alcolumbre e o Senador Antonio Anastasia a Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado.
92. Em 24.02.2021, o Senador Davi Alcolumbre foi designado membro titular, em substituição ao Senador Carlos Portinho, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 13/2021-BLVANG).
93. Em 24.02.2021, o Senador Carlos Portinho foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Wellington Fagundes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 14/2021-BLVANG).
94. Em 24.02.2021, o Senador Ciro Nogueira foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 16/2021-GLDPP).
95. Em 24.02.2021, o Senador Alessandro Vieira foi designado membro titular, em substituição ao Senador Jorge Kajuru, que passa a atuar como suplente, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 26/2021-BLSENIND).
96. Em 24.02.2021, o Senador Eduardo Girão foi designado membro titular, em substituição ao Senador Lasier Martins, que passa a membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL (Of. nº 23/2021-GLPODEMOS).
97. Em 25.02.2021, o Senador Vanderlan Cardoso foi designado membro titular, deixando de atuar como suplente, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 36/2021-GLPSD).
98. Em 25.02.2021, o Senador Jorge Kajuru foi designado membro titular, em substituição ao Senador Alessandro Vieira, que passa a ocupar vaga de membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente na comissão (Memo 28/2021-BLSENIND).
99. Vago em 19.03.2021, em razão do falecimento do Senador Major Olímpio.
100. Em 08.04.2021, o Senador Carlos Fávaro foi designado membro suplente, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 46/2021-GLPSD).
101. Em 13.04.2021, o Senador Giordano foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. 15/2021-BLPPP).
102. Em 30.04.2021, o Senador Jorge Kajuru foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. nº 39/2021-GLPODEMOS).
103. Em 13.05.2021, o Senador Sérgio Petecão foi designado membro suplente, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 51/2021-GLPSD).
104. Em 17.05.2021, a Senadora Eliziane Gama foi designada membro titular, deixando de ocupar a vaga de suplente, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, na comissão (Of. 27/2021-GSEGAMA).
105. Em 05.07.2021, os Senadores Jorge Kajuru e Marcos do Val permutaram as vagas de titular e suplente, o Senador Jorge Kajuru passa a ser titular e o Senador Marcos do Val suplente, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. nº 43/2021-GLPODEMOS).
106. Em 05.07.2021, os Senadores Marcos do Val e Eduardo Girão permutaram as vagas de titular e suplente, o Senador Marcos do Val passa a ser titular e o Senador Eduardo Girão suplente, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. nº 44/2021-GLPODEMOS).
107. Em 16.07.2021, o Bloco Parlamentar Senado Independente deixou de alcançar o número mínimo necessário para a constituição de Bloco Parlamentar. Desta forma, a Liderança do referido Bloco foi extinta juntamente com o gabinete administrativo respectivo.
108. Em 28.07.2021, o Senador Ciro Nogueira foi nomeado Ministro de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República (DOU 28/07/2021, Seção 2, p. 1).
109. Em 09.08.2021, a Senadora Eliane Nogueira foi designada membro titular, em substituição ao Senador Ciro Nogueira, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 36/2021-GLDPP)
110. Em 10.08.2021, o Senador José Serra licenciou-se, nos termos do artigo 43, I, do RISF, até 10.12.2021.



111. Em 16.08.2021, o Senador José Aníbal foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, em substituição ao Senador José Serra, para compor a comissão (Of. nº 53/2021-GLPSDB).

112. Em 19.08.2021, o Senador Jader Barbalho foi designado membro titular, em substituição à Senadora Rose de Freitas, que passa a membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos Pelo Brasil (Of. nº 70/2021-GLMDB).

Secretário(a): Ednaldo Magalhães Siqueira

Reuniões: Quartas-Feiras 10:00 horas -

Telefone(s): 61 3303-3972

Fax: 3303-4315

E-mail: ccj@senado.gov.br



4) COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE - CE

Número de membros: 27 titulares e 27 suplentes

PRESIDENTE: Senador Marcelo Castro (MDB-PI) ⁽⁴⁵⁾**VICE-PRESIDENTE:** Senadora Leila Barros (CIDADANIA-DF) ⁽⁴⁵⁾

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PP, REPUBLICANOS)	
Senador Eduardo Braga (MDB-AM) ^(7,44)	1. Senador Eduardo Gomes (MDB-TO) ^(7,44)
Senador Confúcio Moura (MDB-RO) ^(7,44)	2. Senador Veneziano Vital do Rêgo (MDB-PB) ^(8,44)
Senadora Rose de Freitas (MDB-ES) ^(7,44)	3. Senador Jarbas Vasconcelos (MDB-PE) ^(13,30,31,35,38,48)
Senador Marcelo Castro (MDB-PI) ^(8,44)	4. VAGO ⁽¹⁴⁾
Senador Dário Berger (MDB-SC) ^(8,44,46)	5. VAGO ^(21,53)
Senadora Mailza Gomes (PP-AC) ⁽⁹⁾	6. Senadora Daniella Ribeiro (PP-PB) ⁽⁴⁸⁾
Senadora Kátia Abreu (PP-TO) ^(10,23,27,39)	7. Senador Esperidião Amin (PP-SC) ⁽⁴⁸⁾
	8.
Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL (PODEMOS, PSDB, PSL)	
Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) ^(5,42)	1. Senador Plínio Valério (PSDB-AM) ^(5,42)
Senador Flávio Arns (PODEMOS-PR) ^(6,41)	2. Senador Rodrigo Cunha (PSDB-AL) ^(5,42)
Senador Styvenson Valentim (PODEMOS-RN) ^(6,41)	3. Senador Eduardo Girão (PODEMOS-CE) ^(6,41)
Senador Carlos Portinho (PL-RJ) ^(6,41,51)	4. Senador Lasier Martins (PODEMOS-RS) ^(6,32,41)
Senador Roberto Rocha (PSDB-MA) ^(11,42)	5. VAGO ^(12,37,41)
VAGO ^(55,57)	6. VAGO ^(19,26)
PSD	
Senador Antonio Anastasia ^(1,2,40)	1. Senador Nelsinho Trad ^(1,40)
Senador Carlos Viana ^(1,20,40)	2. Senador Otto Alencar ^(1,22,34,36,40)
Senador Vanderlan Cardoso ^(1,34,36,40)	3. Senador Sérgio Petecão ^(1,20,40)
	4.
Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC)	
Senador Jorginho Mello (PL-SC) ⁽³⁾	1. Senador Zequinha Marinho (PSC-PA) ⁽³⁾
Senadora Maria do Carmo Alves (DEM-SE) ⁽³⁾	2. Senador Marcos Rogério (DEM-RO) ^(16,52)
Senador Wellington Fagundes (PL-MT) ⁽³⁾	3. Senador Romário (PL-RJ) ^(18,33,49,50,54)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)	
Senadora Zenaide Maia (PROS-RN) ^(4,43)	1. Senador Jean Paul Prates (PT-RN) ^(4,43)
Senador Paulo Paim (PT-RS) ^(4,15,17,43)	2. Senador Humberto Costa (PT-PE) ^(4,43)
Senador Fernando Collor (PROS-AL) ^(4,43)	3. Senador Paulo Rocha (PT-PA) ^(4,43)
PDT/CIDADANIA/REDE (PDT, CIDADANIA, REDE) ⁽⁵⁸⁾	
Senador Cid Gomes (PDT-CE) ⁽⁴⁷⁾	1. Senadora Eliziane Gama (CIDADANIA-MA) ^(25,47,56)
Senadora Leila Barros (CIDADANIA-DF) ^(24,28,29,47)	2. Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP) ⁽⁴⁷⁾
Senador Fabiano Contarato (REDE-ES) ^(41,47)	3. Senador Alessandro Vieira (CIDADANIA-SE) ⁽⁴⁷⁾

Notas:

- Em 13.02.2019, os Senadores Otto Alencar, Carlos Viana e Sérgio Petecão foram designados membros titulares; e os Senadores Nelsinho Trad, Arolde de Oliveira e Irajá, membros suplentes, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº9/2019-GLPSD). ([DSF de 14/02/2019, p. 84](#))
- Em 13.02.2019, o Senador Mailza Gomes foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP). ([DSF de 14/02/2019, p. 171](#))
- Em 13.02.2019, os Senadores Marcio Bittar e Luiz Carlos foram designados membros titulares; e o Senador Eduardo Braga, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 16/2019-GLMDB). ([DSF de 14/02/2019, p. 134](#))
- Em 13.02.2019, os Senadores Renan Calheiros, Dário Berger e Confúcio Moura foram designados membros titulares; e o Senador Eduardo Gomes, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 07/2019-GLMDB). ([DSF de 14/02/2019, p. 119](#))
- Em 13.02.2019, os Senadores Capitão Styvenson, Lasier Martins e Eduardo Girão foram designados membros titulares, e os Senadores Romário e Rose de Freitas, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Memo. nº 6/2019-GABLID). ([DSF de 14/02/2019, p. 177](#))

Secretaria Legislativa do Senado Federal (55 61 3303-4554 / 3303-2059)
<http://www.senado.leg.br/ordiasf>



5. Em 13.02.2019, o Senador Izalci Lucas foi designado membro titular; e os Senadores Plínio Valério e Rodrigo Cunha, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 12/2019-GLPSDB). ([DSF de 14/02/2019, p. 146](#))
4. Em 13.02.2019, os Senadores Paulo Paim, Fernando Collor e Zenaide Maia foram designados membros titulares; e os Senadores Jean Paul Prates, Humberto Costa e Paulo Rocha, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 7/2019-BLPRD). ([DSF de 14/02/2019, p. 98](#))
3. Em 13.02.2019, os Senadores Jorginho Mello, Maria do Carmo Alves e Wellington Fagundes foram designados membros titulares; e o Senador Zequinha Marinho, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 4/2019). ([DSF de 14/02/2019, p. 138](#))
2. Em 13.02.2019, o Senador Ângelo Coronel foi designado membro titular, em substituição ao Senador Otto Alencar, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 32/2019-GLPSD). ([DSF de 14/02/2019, p. 94](#))
10. Em 14.02.2019, a Senadora Daniella Ribeiro foi designada membro titular, pelo Bloco Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 16/2019-GLDPP). ([DSF de 15/02/2019, p. 82](#))
11. Em 19.02.2019, o Senador Roberto Rocha foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 27/2019-GLPSDB). ([DSF de 20/02/2019, p. 97](#))
12. Em 19.02.2019, a Senadora Soraya Thronicke foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 09/2019-GSEGIRÃO). ([DSF de 20/02/2019, p. 104](#))
13. Em 21.02.2019, a Senadora Daniella Ribeiro foi designada membro suplente, pelo Bloco Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 04/2019-BPUB). ([DSF de 22/02/2019, p. 51](#))
14. Em 26.03.2019, o Senador Fernando Bezerra foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 126/2019-GLMDB). ([DSF de 27/03/2019, p. 150](#))
15. Em 09.04.2019, a Senadora Renilde Bulhões foi designada membro titular, em substituição ao Senador Fernando Collor, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Ofício nº 43/2019-BLPRD). ([DSF de 10/04/2019, p. 118](#))
16. Em 04.07.2019, o Senador Marcos Rogério foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 45/2019-BLVANG). ([DSF de 05/07/2019, p. 55](#))
17. Em 06.08.2019, o Senador Fernando Collor foi designado membro titular, em substituição à Senadora Renilde Bulhões, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Ofício nº 72/2019-BLPRD). ([DSF de 07/08/2019, p. 106](#))
18. Em 07.08.2019, o Senador Chico Rodrigues foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 50/2019-BLVANG). ([DSF de 08/08/2019, p. 143](#))
19. Em 29.08.2019, o Senador Antônio Anastasia foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. nº 101/2019-GLPSDB). ([DSF de 30/08/2019, p. 111](#))
20. Em 11.09.2019, os Senadores Irajá e Carlos Viana permutam e passam a ocupar, respectivamente, vaga de titular e suplente pelo PSD, na Comissão (Of. 133/2019-GLPSD). ([DSF de 12/09/2019, p. 170](#))
21. Em 02.10.2019, o Senador Esperidião Amin foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 15/2019-GLUNIDB). ([DSF de 03/10/2019, p. 93](#))
22. Em 16.10.2019, o Senador Arolde de Oliveira deixou de ocupar a vaga de suplente pelo PSD, na Comissão (Of. 151/2019-GLPSD). ([DSF de 17/10/2019, p. 110](#))
23. Em 27.11.2019, o Senador Luiz Pastore foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 234/2019-GLMDB).
24. Em 17.12.2019, o Senador Prisco Bezerra foi designado membro titular, em substituição ao Senador Cid Gomes, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo nº 158/2019-GLBSI).
25. Em 05.02.2020, a Senadora Eliziane Gama foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Of. nº 005/2020-BLEENIND). ([DSF de 06/02/2020, p. 112](#))
26. Em 03.03.2020, o Senador Antônio Anastasia deixou de compor a comissão pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL (Of. nº 23/2019-GLPSDB). ([DSF de 05/03/2020, p. 82](#))
27. Em 25.03.2020, vago, em função do retorno do titular.
28. Em 10.04.2020, vago, em virtude do retorno do titular.
29. Em 03.09.2020, o Senador Cid Gomes foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Of. nº 034/2020-BLEENIND). ([DSF de 04/09/2020, p. 235](#))
30. Em 23.09.2020, a Senadora Daniella Ribeiro licenciou-se, nos termos do artigo 43, II, do RISF, até 21.01.2021.
31. Em 28.09.2020, o Senador Diego Tavares foi designado membro suplente em substituição à Senadora Daniella Ribeiro, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 42/2020-GLDPP). ([DSF de 29/09/2020, p. 6](#))
32. Em 30.09.2020, o Senador Alvaro Dias foi designado membro suplente, em substituição à Senadora Rose de Freitas, pelo Podemos, para compor a comissão (Of. nº 38/2020-GLPODEMOS). ([DSF de 01/10/2020, p. 7](#))
33. Em 20.10.2020, o Senador Chico Rodrigues licenciou-se, nos termos do artigo 43, II, do RISF, até 17.01.2021.
34. Em 05.11.2020, o Senador Carlos Portinho foi designado membro titular, em substituição ao Senador Sérgio Petecão, que passa a atuar como suplente, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 68/2020-GLPSD). ([DSF de 06/11/2020, p. 8](#))
35. Em 1º.01.2021, o Senador Diego Tavares licenciou-se, nos termos do art. 39, II, do Regimento Interno do Senado Federal e do art. 56, I, da Constituição Federal. (Of. nº 01/2021-GSDTAVAR)
36. Em 02.02.2021, o Senador Sérgio Petecão foi designado membro titular, em substituição ao Senador Carlos Portinho, e o Senador Carlos Fávoro passa a atuar como suplente, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 3/2021-GLPSD).
37. Em 05.02.2021, a Senadora Soraya Thronicke deixou a vaga de suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL (Ofício nº 18/2021-GSOLIMPI).
38. Em 09.02.2021, a Senadora Daniella Ribeiro foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 5/2021-GLDPP).
39. Em 10.02.2021, a Senadora Kátia Abreu foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 9/2021-GLDPP).
40. Em 11.02.2021, os Senadores Antonio Anastasia, Carlos Viana e Vanderlan Cardoso foram designados membros titulares; e os Senadores Nelsinho Trad, Otto Alencar e Sérgio Petecão, membros suplentes, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 19/2021-GLPSD).
41. Em 18.02.2021, os Senadores Flávio Arns e Styvenson Valentim são designados membros titulares, e os Senadores Eduardo Girão, Lasier Martins e Romário, suplentes, pelo Podemos (Of. nº 7/2021-GLPODEMOS).
42. Em 19.02.2021, os Senadores Izalci Lucas e Roberto Rocha foram designados membros titulares; e os Senadores Plínio Valério e Rodrigo Cunha, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. nº 14/2021-GLPSDB).



43. Em 19.02.2021, os Senadores Zenaide Maia, Paulo Paim e Fernando Collor foram designados membros titulares; e os Senadores Jean Paul Prates, Humberto Costa e Paulo Rocha, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 9/2021-BLPRD).
44. Em 23.02.2021, os Senadores Eduardo Braga, Confúcio Moura, Rose de Freitas, Marcelo Castro e Dário Berger foram designados membros titulares, e os Senadores Eduardo Gomes e Veneziano Vital do Rêgo membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. 27/2021-GLMDB).
45. Em 23.02.2021, a Comissão reunida elegeu o Senador Marcelo Castro e a Senadora Leila Barros o Presidente e a Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado.
46. Em 23.02.2021, o Senador Dário Berger foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. 27/2021-GLMDB).
47. Em 23.02.2021, os Senadores Cid Gomes, Leila Barros e Fabiano Contarato foram designados membros titulares; e os Senadores Jorge Kajuru, Randolfe Rodrigues e Alessandro Vieira, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 12/2021-BLSENIND).
48. Em 23.02.2021, o Senador Jarbas Vasconcelos foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. 29/2021-GLMDB).
49. Em 26.02.2021, o Senador Chico Rodrigues deixou de compor a comissão (Of. 20/2021-BLVANG).
50. Em 26.02.2021, o Senador Carlos Portinho foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. 21/2021-BLVANG).
51. Em 04.03.2021, o Senador Carlos Portinho foi designado membro titular, em vaga cedida ao PL, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. 12/2021-BLPPP).
52. Em 04.03.2021, o Senador Carlos Portinho deixou a vaga de suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. 23/2021-BLVANG).
53. Em 05.03.2021, o Senador Romário deixou de compor a comissão (Of. 27/2021-GLPODEMOS).
54. Em 16.04.2021, o Senador Romário foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 27/2021-BLVANG).
55. Em 28.04.2021, o Senador Jorge Kajuru foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. nº 40/2021-GLPODEMOS).
56. Em 17.05.2021, a Senadora Eliziane Gama foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Of. 27/2021-GSEGAMA).
57. Vago, em razão de o Senador Jorge Kajuru não compor mais a Comissão (Of. 45/2021-GLPODEMOS).
58. Em 16.07.2021, o Bloco Parlamentar Senado Independente deixou de alcançar o número mínimo necessário para a constituição de Bloco Parlamentar. Desta forma, a Liderança do referido Bloco foi extinta juntamente com o gabinete administrativo respectivo.

Secretário(a): Thiago Nascimento Castro Silva

Reuniões: Terças-Feiras 11:00 horas - Ala Alexandre Costa, Sala nº 17-A

Telefone(s): 3498

E-mail: ce@senado.leg.br



4.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE SOBRE ESPORTE, EDUCAÇÃO FÍSICA E FORMAÇÃO DE CATEGORIAS DE BASE

Finalidade: Criada pelo REQ nº 1/2019-CE para constituição de Subcomissão Permanente sobre Esporte, Educação Física e Formação de Categorias de Base no Esporte Nacional.

(Requerimento 1, de 2019)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senadora Leila Barros (CIDADANIA-DF) ⁽²⁾

Instalação: 29/05/2019

TITULARES	SUPLENTES
Senador Confúcio Moura (MDB-RO) ⁽¹⁾	1. Senadora Mailza Gomes (PP-AC) ⁽¹⁾
Senador Lasier Martins (PODEMOS-RS) ⁽¹⁾	2. Senador Styvenson Valentim (PODEMOS-RN) ⁽¹⁾
Senadora Leila Barros (CIDADANIA-DF) ⁽¹⁾	3. Senador Wellington Fagundes (PL-MT) ⁽¹⁾
Senadora Zenaide Maia (PROS-RN) ⁽¹⁾	4. Senador Humberto Costa (PT-PE) ⁽¹⁾
VAGO ^(1,3,4)	5. Senador Carlos Viana (PSD-MG) ⁽¹⁾

Notas:

- Em 14.05.2019, os Senadores Confúcio Moura, Lasier Martins, Leila Barros, Zenaide Maia e Marcos do Val foram designados membros titulares; e os Senadores Mailza Gomes, Styvenson Valentim, Wellington Fagundes, Humberto Costa e Carlos Viana, membros suplentes, para compor o Colegiado (Memo. 06/2019-CE)
- Em 29.05.2019, a Comissão reunida elegeu a Senadora Leila Barros e o Senador Marcos do Val Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (Memo. 01/2019-CEEEFCB).
- Em 28.08.2019, vago, em função da saída do Senador Marcos do Val da Comissão de Educação (Memo 118/2019-GLBSI)
- Em 28.08.2019, vago, em função da saída do Senador Marcos do Val da Comissão de Educação (Memo 118/2019-GLBSI)

Secretário(a): Thiago Nascimento Castro Silva

Reuniões: Terças-Feiras 11:00 horas - Ala Alexandre Costa, Sala nº 17-A

Telefone(s): 3498

E-mail: ce@senado.leg.br



4.2) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA PARA ACOMPANHAMENTO DA EDUCAÇÃO NA PANDEMIA

Finalidade: Avaliar, no prazo de 120 (cento e vinte) dias, os impactos da pandemia de covid-19 na área educação, com o fim de garantir a continuidade das atividades de ensino, especialmente na forma remota, bem como acompanhar e avaliar o planejamento e as ações quanto a um possível retorno das aulas presenciais.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

TITULARES	SUPLENTES
Senador Confúcio Moura (MDB-RO)	1.
Senador Flávio Arns (PODEMOS-PR)	2.
Senador Antonio Anastasia (PSD-MG)	3.
Senador Wellington Fagundes (PL-MT)	4.
Senadora Zenaide Maia (PROS-RN)	5.

Notas:

*. Em 17.08.2021, os Senadores Confúcio Moura, Flávio Arns, Antonio Anastasia, Wellington Fagundes e Zenaide Maia foram designados membros titulares para compor a subcomissão (Of. 9/2021-CE).

Secretário(a): Thiago Nascimento Castro Silva

Reuniões: Terças-Feiras 11:00 horas - Ala Alexandre Costa, Sala nº 17-A

Telefone(s): 3498

E-mail: ce@senado.leg.br



5) COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE - CMA

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senador Jaques Wagner (PT-BA) ^(1,47)**VICE-PRESIDENTE:** Senador Confúcio Moura (MDB-RO) ^(1,47)

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PP, REPUBLICANOS)	
Senador Confúcio Moura (MDB-RO) ^(10,17,28,34,42,43,46)	1. Senadora Rose de Freitas (MDB-ES) ^(6,16,42,43,46)
Senador Veneziano Vital do Rêgo (MDB-PB) ^(10,42,43,46)	2. Senador Marcio Bittar (MDB-AC) ^(16,17,37,43,46)
VAGO ^(10,23,27,29,35,42)	3. VAGO ^(17,42)
Senador Luis Carlos Heinze (PP-RS) ⁽¹³⁾	4. Senadora Eliane Nogueira (PP-PI) ^(17,51,52)
Senadora Kátia Abreu (PP-TO) ⁽⁵³⁾	5.
Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL (PODEMOS, PSDB, PSL)	
Senador Plínio Valério (PSDB-AM) ^(8,40)	1. Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) ^(11,36,40)
Senador Rodrigo Cunha (PSDB-AL) ^(9,36,40)	2. Senador Roberto Rocha (PSDB-MA) ^(14,40)
Senador Lasier Martins (PODEMOS-RS) ⁽¹⁵⁾	3. Senador Styvenson Valentim (PODEMOS-RN) ^(15,30,33,39,48)
Senador Alvaro Dias (PODEMOS-PR) ^(19,39)	4. Senador Giordano (MDB-SP) ^(19,22,31,49)
PSD	
Senador Carlos Fávaro ^(2,21,24,25,38)	1. Senador Nelsinho Trad ^(2,21,38)
Senador Otto Alencar ^(2,38)	2. Senador Carlos Viana ^(2,18,26,38)
Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC)	
Senador Jayme Campos (DEM-MT) ⁽⁴⁾	1. Senadora Maria do Carmo Alves (DEM-SE) ⁽⁵⁾
Senador Wellington Fagundes (PL-MT) ⁽⁴⁾	2. Senador Zequinha Marinho (PSC-PA) ^(12,32,44)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)	
Senador Jaques Wagner (PT-BA) ^(7,41)	1. Senador Jean Paul Prates (PT-RN) ^(7,41)
Senador Telmário Mota (PROS-RR) ^(7,41)	2. Senador Paulo Rocha (PT-PA) ^(7,41)
PDT/CIDADANIA/REDE (PDT, CIDADANIA, REDE) ⁽⁵⁰⁾	
Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP) ^(3,45)	1. Senadora Eliziane Gama (CIDADANIA-MA) ^(3,45)
Senador Fabiano Contarato (REDE-ES) ^(3,20,45)	2. Senadora Leila Barros (CIDADANIA-DF) ^(3,45)

Notas:

- Em 13.02.2019, a Comissão reunida elegeu o Senador Fabiano Contarato e o Senador Jaques Wagner a Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (Of. 1/2019-CMA).
- Em 13.02.2019, os Senadores Carlos Viana e Otto Alencar foram designados membros titulares; e os Senadores Lucas Barreto e Sérgio Petecão, membros suplentes, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº10/2019-GLPSD). ([DSF de 14/02/2019, p. 85](#))
- Em 13.02.2019, os Senadores Leila Barros, Marcos do Val e Fabiano Comparato foram designados membros titulares; e os Senadores Randolfe Rodrigues e Alessandro Vieira, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 5/2019-GLBSI). ([DSF de 14/02/2019, p. 157](#))
- Em 13.02.2019, os Senadores Jayme Campos e Wellington Fagundes foram designados membros titulares, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 4/2019). ([DSF de 14/02/2019, p. 138](#))
- Em 13.02.2019, a Senadora Maria do Carmo Alves foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 3/2019). ([DSF de 14/02/2019, p. 137](#))
- Em 13.02.2019, o Senador Ciro Nogueira foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP). ([DSF de 14/02/2019, p. 168](#))
- Em 13.02.2019, os Senadores Jaques Wagner e Telmário Mota foram designados membros titulares; e os Senadores Jean Paul Prates e Paulo Rocha, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 16/2019-BLPRD). ([DSF de 14/02/2019, p. 107](#))
- Em 13.02.2019, o Senador Plínio Valério foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 13/2019-GLPSDB). ([DSF de 14/02/2019, p. 147](#))
- Em 13.02.2019, a Senadora Soraya Thronicke foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 09/2019-GLIDPSL). ([DSF de 14/02/2019, p. 77](#))
- Em 13.02.2019, os Senadores Jarbas Vasconcelos, Confúcio Moura e Marcelo Castro foram designados membros titulares, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 13/2019-GLMDB). ([DSF de 14/02/2019, p. 129](#))
- Em 14.02.2019, o Senador Major Olimpio foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 07/2019-GLIDPSL). ([DSF de 15/02/2019, p. 72](#))
- Em 14.02.2019, o Senador Chico Rodrigues foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 10/2019). ([DSF de 15/02/2019, p. 77](#))

Secretaria Legislativa do Senado Federal (55 61 3303-4554 / 3303-2059)
<http://www.senado.leg.br/ordiasf>



13. Em 14.02.2019, o Senador Luis Carlos Heinze foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 15/2019-GLDPP). ([DSF de 15/02/2019, p. 81](#))
14. Em 13.02.2019, o Senador Roberto Rocha foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 21/2019-GLPSDB).
15. Em 26.02.2019, o Senador Lasier Martins foi designado membro titular; e o Senador Alvaro Dias, como membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 27/2019-GLPODE). ([DSF de 27/02/2019, p. 62](#))
16. Em 12.3.2019, o Senador Márcio Bittar foi designado primeiro suplente, em substituição ao Senador Ciro Nogueira, que passa a ser segundo suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 40/2019-GLMDB). ([DSF de 13/03/2019, p. 107](#))
17. Em 26.03.2019, o Senador Eduardo Braga foi designado membro titular; e os Senadores José Maranhão e Jader Barbalho, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 124/2019-GLMDB). ([DSF de 27/03/2019, p. 149](#))
18. Em 26.03.2019, o Senador Omar Aziz foi designado membro suplente, pelo PSD, para compor a comissão, em substituição ao Senador Sérgio Petecão (Of. nº 68/2019-GLPSD). ([DSF de 27/03/2019, p. 147](#))
19. Em 08.04.2019, o Senador Styvenson Valentin foi designado membro titular; e o Senador Eduardo Girão, como membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 30/2019-GSEGIRAO). ([DSF de 09/04/2019, p. 48](#))
20. Em 19.08.2019, a Senadora Eliziane Gama foi designada membro titular, em substituição ao Senador Marcos do Val, deixando de ocupar vaga de membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, na comissão (Memo. nº 110/2019-GLBSI). ([DSF de 20/08/2019, p. 69](#))
21. Em 21.08.2019, o Senador Lucas Barreto foi designado membro titular, em substituição ao Senador Carlos Viana, que passa a compor a comissão como membro suplente, pelo PSD (Of. nº 128/2019-GLPSD). ([DSF de 22/08/2019, p. 110](#))
22. Em 09.10.2019, o Senador Eduardo Girão, membro suplente, deixou de compor a comissão, pelo PODEMOS (Of. nº 112/2019-GLPODE).
23. Em 27.11.2019, o Senador Luiz Pastore foi designado membro titular, em substituição ao Senador Marcelo Castro, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 233/2019-GLMDB).
24. Em 05.02.2020, o Senador Paulo Albuquerque foi designado membro titular, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 013/2020-GLPSD). ([DSF de 06/02/2020, p. 108](#))
25. Em 20.04.2020, o Senador Lucas Barreto foi designado membro titular, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 049/2020-GLPSD). ([DSF de 23/04/2020, p. 124](#))
26. Em 23.04.2020, o Senador Carlos Fávaro foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Osmar Aziz, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 54/2020-GLPSD).
27. Em 25.03.2020, vago, em função do retorno do titular.
28. Em 15.10.2020, o Senador Eduardo Gomes foi designado membro titular, em substituição ao Senador Eduardo Braga, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 30/2020-GLMDB). ([DSF de 16/10/2020, p. 7](#))
29. Em 15.10.2020, o Senador Esperidião Amin foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 31/2020-GLMDB). ([DSF de 16/10/2020, p. 8](#))
30. Em 16.10.2020, o Senador Eduardo Girão foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Alvaro Dias, pelo PODEMOS, para compor a comissão (Of. nº 39/2020-GLPODEMOS). ([DSF de 17/10/2020, p. 8](#))
31. Em 19.10.2020, o Senador Izalci Lucas foi designado membro suplente, pelo PSDB, para compor a comissão (Of. nº 39/2020-GLPSDB). ([DSF de 20/10/2020, p. 10](#))
32. Em 20.10.2020, o Senador Chico Rodrigues licenciou-se, nos termos do artigo 43, II, do RISF, até 17.01.2021.
33. Em 21.10.2020, o Senador Alvaro Dias foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Eduardo Girão, pelo PODEMOS, para compor a comissão (Of. nº 41/2020-GLPODEMOS). ([DSF de 22/10/2020, p. 53](#))
34. Em 22.10.2020, o Senador Eduardo Braga foi designado membro titular, em substituição ao Senador Eduardo Gomes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 37/2020-GLMDB). ([DSF de 23/10/2020, p. 8](#))
35. Em 22.10.2020, o Senador Eduardo Gomes foi designado membro titular, em substituição ao Senador Esperidião Amin, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 39/2020-GLMDB). ([DSF de 23/10/2020, p. 10](#))
36. Em 05.02.2021, os Senadores Soraya Thronicke e Major Olimpio deixaram as vagas de titular e suplente, respectivamente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL (Ofício nº 18/2021-GSOLIMPI).
37. Em 09.02.2021, vago, em decorrência do falecimento do Senador José Maranhão, no dia 08.02.2021.
38. Em 11.02.2021, os Senadores Carlos Fávaro e Otto Alencar foram designados membros titulares; e os Senadores Nelsinho Trad e Carlos Viana, membros suplentes, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 26/2021-GLPSD).
39. Em 18.02.2021, o Senador Alvaro Dias foi designado membro titular, em substituição ao Senador Styvenson Valentin, pelo Bloco Parlamentar Podemos/PSL/PSDB, para compor a comissão (Of. nº 14/2021-GLPODEMOS).
40. Em 19.02.2021, os Senadores Plínio Valério e Rodrigo Cunha foram designados membros titulares; e os Senadores Izalci Lucas e Roberto Rocha, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. nº 16/2021-GLPSDB).
41. Em 19.02.2021, os Senadores Jaques Wagner e Telmário Mota foram designados membros titulares, e os Senadores Jean Paul Prates e Paulo Rocha membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. 10/2021-BLPRD).
42. Em 22.02.2021, os Senadores Marcio Bittar e Veneziano Vital do Rêgo foram designados membros titulares; e o Senador Confúcio Moura, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 13/2021-GLMDB).
43. Em 22.02.2021, os Senadores Márcio Bittar e Veneziano Vital do Rêgo foram designados membros titulares; e os Senadores Confúcio Moura e Rose de Freitas, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 25/2021-GLMDB).
44. Em 23.02.2021, o Senador Zequinha Marinho foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Chico Rodrigues, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 12/2021-BLVANG).
45. Em 23.02.2021, os Senadores Randolfe Rodrigues e Fabiano Contarato foram designados membros titulares; e as Senadoras Eliziane Gama e Leila Barros, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 18/2021-BLSENIND).
46. Em 23.02.2021, os Senadores Confúcio Moura e Veneziano Vital do Rêgo foram designados membros titulares; e os Senadores Rose de Freitas e Marcio Bittar, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 36/2021-GLMDB).
47. Em 24.02.2021, a Comissão reunida elegeu o Senador Jaques Wagner e o Senador Confúcio Moura a Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado.
48. Em 24.02.2021, o Senador Styvenson Valentin foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. nº 21/2021-GLPODEMOS).
49. Em 13.04.2021, o Senador Giordano foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. 15/2021-BLPPP).



50. Em 16.07.2021, o Bloco Parlamentar Senado Independente deixou de alcançar o número mínimo necessário para a constituição de Bloco Parlamentar. Desta forma, a Liderança do referido Bloco foi extinta juntamente com o gabinete administrativo respectivo.

51. Em 28.07.2021, o Senador Ciro Nogueira foi nomeado Ministro de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República (DOU 28/07/2021, Seção 2, p. 1).

52. Em 09.08.2021, a Senadora Eliane Nogueira foi designada membro suplente, em substituição ao Senador Ciro Nogueira, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 36/2021-GLDPP)

53. Em 12.08.2021, a Senadora Kátia Abreu foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 38/2021-GLDPP).

Secretário(a): Airton Luciano Aragão Júnior

Reuniões: Quartas-Feiras 14:00 horas -

Telefone(s): 61 33033284

E-mail: cma@senado.leg.br



6) COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA - CDH

Número de membros: 19 titulares e 19 suplentes

PRESIDENTE: Senador Humberto Costa (PT-PE) ⁽⁵⁰⁾**VICE-PRESIDENTE:** Senador Fabiano Contarato (REDE-ES) ⁽⁵⁰⁾

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PP, REPUBLICANOS)	
Senadora Rose de Freitas (MDB-ES) ^(9,32,49)	1. Senadora Nilda Gondim (MDB-PB) ^(9,13,49)
Senador Marcio Bittar (MDB-AC) ^(13,49)	2. Senadora Daniella Ribeiro (PP-PB) ^(10,13,14,16,20,36,37,42,44)
Senador Vanderlan Cardoso (PSD-GO) ^(13,18,20)	3. Senador Luis Carlos Heinze (PP-RS) ^(14,22)
Senadora Mailza Gomes (PP-AC) ⁽¹⁵⁾	4. Senador Jarbas Vasconcelos (MDB-PE) ^(27,49)
Senador Mecias de Jesus (REPUBLICANOS-RR) ^(24,32)	5. VAGO ^(29,35)
	6.
Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL (PODEMOS, PSDB, PSL)	
Senador Eduardo Girão (PODEMOS-CE) ^(7,46)	1. Senador Roberto Rocha (PSDB-MA) ^(6,26,33,47)
Senador Flávio Arns (PODEMOS-PR) ^(7,46)	2. Senador Styvenson Valentim (PODEMOS-RN) ^(7,46,55)
Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) ^(8,25,47)	3. Senador Rodrigo Cunha (PSDB-AL) ^(8,38,47)
Senadora Mara Gabrielli (PSDB-SP) ^(11,26,47)	4. Senadora Soraya Thronicke (PSL-MS) ^(12,25,47,54)
PSD	
Senador Irajá ^(1,40,41,43,45)	1. Senador Carlos Fávaro ^(1,2,45,60)
VAGO ⁽¹⁾	2. VAGO ^(1,31,34)
	3.
Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC)	
Senador Marcos Rogério (DEM-RO) ⁽⁴⁾	1. Senadora Maria do Carmo Alves (DEM-SE) ⁽²³⁾
Senador Chico Rodrigues (DEM-RR) ^(21,39,53,59)	2. Senador Romário (PL-RJ) ⁽⁵⁷⁾
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)	
Senador Paulo Paim (PT-RS) ^(5,48)	1. Senadora Zenaide Maia (PROS-RN) ^(5,17,48)
Senador Humberto Costa (PT-PE) ^(5,48)	2. Senador Telmário Mota (PROS-RR) ^(5,48)
PDT/CIDADANIA/REDE (PDT, CIDADANIA, REDE) ⁽⁵⁸⁾	
VAGO ^(3,51,56)	1. Senadora Leila Barros (CIDADANIA-DF) ^(3,28,30,51,52)
Senador Fabiano Contarato (REDE-ES) ^(3,51,52)	2. VAGO ⁽¹⁹⁾

Notas:

- *. A 19ª vaga de titular e suplente deste colegiado é compartilhada pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática e pelo PSD.
- Em 13.02.2019, os Senadores Arolde de Oliveira e Nelsinho Trad foram designados membros titulares; e os Senadores Carlos Viana e Lucas Barreto, membros suplentes, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº7/2019-GLPSD). ([DSF de 14/02/2019, p. 82](#))
 - Em 13.02.2019, o Senador Sérgio Petecção foi designado membro suplente, pelo PSD, em substituição ao Senador Carlos Viana para compor a comissão (Of. nº20/2019-GLPSD). ([DSF de 14/02/2019, p. 91](#))
 - Em 13.02.2019, os Senadores Flávio Arns, Acir Gugacz e Leira Barros foram designados membros titulares; e o Senador Alessandro Vieira, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 6/2019-GLBSI). ([DSF de 14/02/2019, p. 158](#))
 - Em 13.02.2019, o Senador Marcos Rogério foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 4/2019). ([DSF de 14/02/2019, p. 138](#))
 - Em 13.02.2019, os Senadores Paulo Paim e Telmário Mota foram designados membros titulares; e os Senadores Humberto Costa e Zenaide Maia, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 15/2019-BLPRD). ([DSF de 14/02/2019, p. 106](#))
 - Em 13.02.2019, a Senadora Soraya Thronicke foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 09/2019-GLIDPSL). ([DSF de 14/02/2019, p. 181](#))
 - Em 13.02.2019, o Senador Eduardo Girão e Capitão Styvenson foram designados membros titulares, e o Senador Romário, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Memo. nº 10/2019-GABLIID).
 - Em 13.02.2019, o Senador Lasier Martins foi designado membro titular, e o Senador Rose de Freitas, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Memo. nº 9/2019-GABLIID).
 - Em 13.02.2019, o Senador Jader Barbalho foi designado membro titular; e o Senador Luiz do Carmo, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 17/2019-GLMDB). ([DSF de 14/02/2019, p. 135](#))
 - Em 13.02.2019, a Senadora Mailza Gomes foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP). ([DSF de 14/02/2019, p. 171](#))
 - Em 14.02.2019, a Senadora Selma Arruda foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 08/2019-GLIDPSL). ([DSF de 15/02/2019, p. 73](#))

Secretaria Legislativa do Senado Federal (55 61 3303-4554 / 3303-2059)
<http://www.senado.leg.br/ordiasf>



12. Em 27.02.2019, a Senadora Mara Gabrilli foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 51/2019-GLPSDB). ([DSF de 28/02/2019, p. 109](#))
13. Em 28.03.2019, o Senadores Marcelo Castro e José Maranhão foram designados membros titulares; e o Senadores Jarbas Vasconcelos e Mecias de Jesus, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 125/2019-GLMDB). ([DSF de 29/03/2019, p. 89](#))
14. Em 28.03.2019, a Senadora Mailza Gomes passou a ocupar a vaga de 3ª suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, em decorrência da indicação do Senador Mecias de Jesus para a vaga de 2ª suplente (Of. nº 125/2019-GLMDB). ([DSF de 29/03/2019, p. 89](#))
15. Em 03.04.2019, a Senadora Mailza Gomes foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 08/2019-BLUNIDB). ([DSF de 04/04/2019, p. 105](#))
16. Em 08.04.2019, o Senador Mecias de Jesus, que integra o Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, deixou de compor a comissão (Of. nº 10/2019-BLUNIDB). ([DSF de 09/04/2019, p. 49](#))
17. Em 10.04.2019, o Senador Paulo Rocha foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, em substituição ao Senador Humberto Costa, para compor a comissão (Of. nº 45/2019-BLPRD). ([DSF de 11/04/2019, p. 128](#))
18. Em 24.04.2019, o Senador José Maranhão, que integra o Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, deixou de compor a comissão (Of. nº 146/2019-BLMDDB). ([DSF de 25/04/2019, p. 132](#))
19. Em 07.05.2019, o Senador Fabiano Contarato foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 79/2019-GLBSI). ([DSF de 08/05/2019, p. 112](#))
20. Em 04.07.2019, o Senador Vanderlan Cardoso foi designado membro titular; e a Senadora Daniella Ribeiro, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 51/2019-GLDPP). ([DSF de 05/07/2019, p. 57](#))
21. Em 13.08.2019, o Senador Chico Rodrigues foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 52/2019-BLVANG). ([DSF de 14/08/2019, p. 84](#))
22. Em 13.08.2019, o Senador Luis Carlos Heinze foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 58/2019-GLDPP). ([DSF de 14/08/2019, p. 86](#))
23. Em 19.08.2019, a Senadora Maria do Carmo Alves foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 57/2019-BLVANG). ([DSF de 20/08/2019, p. 67](#))
24. Em 23.09.2019, o Senador Eduardo Gomes foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 215/2019-GLMDB). ([DSF de 24/09/2019, p. 61](#))
25. Em 25.09.2019, a Senadora Mara Gabrilli foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL, para compor a comissão, em permuta com o Senador Lasier Martins, que passa a ocupar vaga como suplente (Of. nº 110/2019-GLPSDB). ([DSF de 26/09/2019, p. 63](#))
26. Em 01.10.2019, a Senadora Soraya Thronicke foi designada membro titular, em substituição à Senadora Juíza Selma, que passa a atuar como suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL, para compor a comissão (Ofício nº 94/2019-GLIDPSL). ([DSF de 02/10/2019, p. 182](#))
27. Em 15.10.2019, o Senador Eduardo Braga foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 220/2019-GLMDB). ([DSF de 16/10/2019, p. 137](#))
28. Em 07.11.2019, a Senadora Eliziane Gama foi designada membro suplente, em substituição ao Senador Alessandro Vieira, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 136/2019-GLBSI). ([DSF de 08/11/2019, p. 61](#))
29. Em 27.11.2019, o Senador Luiz Pastore foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 236/2019-GLMDB).
30. Em 11.12.2019, o Senador Alessandro Vieira foi designado membro suplente, em substituição à Senadora Eliziane Gama, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 146/2019-GLBSI).
31. Em 05.02.2020, o Senador Paulo Albuquerque foi designado membro suplente, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 013/2020-GLPSD). ([DSF de 06/02/2020, p. 108](#))
32. Em 11.03.2020, os Senadores Márcio Bittar e Mecias de Jesus foram designados membros titulares, em substituição aos Senadores Jader Barbalho e Eduardo Gomes, respectivamente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Memo. nº 17/2020-GLMDB). ([DSF de 13/03/2020, p. 69](#))
33. Vago, em virtude do Ato n. 8/2020, que declara a perda de mandato de Senadora da República da Senhora Selma Rosane Santos Arruda, em cumprimento ao disposto no inciso V do caput do referido art. 55 da Constituição Federal, publicado em 16/04/2020.
34. Em 20.04.2020, o Senador Lucas Barreto foi designado membro suplente, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 053/2020-GLPSD). ([DSF de 23/04/2020, p. 128](#))
35. Em 25.03.2020, vago, em função do retorno do titular.
36. Em 23.09.2020, a Senadora Daniella Ribeiro licenciou-se, nos termos do artigo 43, II, do RISF, até 21.01.2021.
37. Em 28.09.2020, o Senador Diego Tavares foi designado membro suplente em substituição à Senadora Daniella Ribeiro, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 42/2020-GLDPP). ([DSF de 29/09/2020, p. 6](#))
38. Em 30.09.2020, o Senador Alvaro Dias foi designado membro suplente, em substituição à Senadora Rose de Freitas, pelo Podemos, para compor a comissão (Of. nº 38/2020-GLPODEMOS). ([DSF de 01/10/2020, p. 7](#))
39. Em 20.10.2020, o Senador Chico Rodrigues licenciou-se, nos termos do artigo 43, II, do RISF, até 17.01.2021.
40. Em 22.10.2020, vago, em decorrência do falecimento do Senador Arolde de Oliveira, no dia 21.10.2020.
41. Em 10.11.2020, o Senador Carlos Portinho foi designado membro titular, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 67/2020-GLPSD). ([DSF de 11/11/2020, p. 7](#))
42. Em 1ª.01.2021, o Senador Diego Tavares licenciou-se, nos termos do art. 39, II, do Regimento Interno do Senado Federal e do art. 56, I, da Constituição Federal. (Of. nº 01/2021-GSDTAVAR)
43. Em 02.02.2021, o Senador Carlos Fávoro foi designado membro titular, em substituição ao Senador Carlos Portinho, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 6/2021-GLPSD).
44. Em 09.02.2021, a Senadora Daniella Ribeiro foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 5/2021-GLDPP).
45. Em 11.02.2021, o Senador Irajá foi designado membro titular e o Senador Carlos Viana, membro suplente, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 27/2021-GLPSD).
46. Em 12.02.2021, os Senadores Eduardo Girão e Flávio Arns foram designados membros titulares e o Senador Romário membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. nº 10/2021-GLPODEMOS).
47. Em 19.02.2021, os Senadores Izalci Lucas e Mara Gabrilli foram designados membros titulares; e os Senadores Roberto Rocha e Rodrigo Cunha, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. nº 12/2021-GLPSDB).
48. Em 19.02.2021, os Senadores Paulo Paim e Humberto Costa foram designados membros titulares; e os Senadores Zenaide Maia e Telmário Mota, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 7/2021-BLPRD).



49. Em 22.02.2021, os Senadores Rose de Freitas e Márcio Bittar foram designados membros titulares, e os Senadores Nilda Gondim e Jarbas Vasconcelos membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. 12/2021-GLMDB).
50. Em 23.02.2021, a Comissão reunida elegeu o Senador Humberto Costa e o Senador Fabiano Contarato a Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado.
51. Em 23.02.2021, os Senadores Jorge Kajuru e Leila Barros foram designados membros titulares; e o Senador Fabiano Contarato, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 15/2021-BLSENIND).
52. Em 23.02.2021, o Senador Fabiano Contarato foi designado membro titular, em substituição à Senadora Leila Barros, que passa para a vaga de suplente, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 22/2021-BLSENIND).
53. Em 26.02.2021, o Senador Chico Rodrigues deixou de compor a comissão (Of. 20/2021-BLVANG).
54. Em 03.03.2021, a Senadora Soraya Thronicke foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. nº 13/2021).
55. Em 04.03.2021, o Senador Styvenson Valetim foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Romário, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. nº 26/2021).
56. Em 10.03.2021, o Senador Jorge Kajuru deixou de compor a comissão (Memo 36/2021-BLSENIND).
57. Em 16.04.2021, o Senador Romário foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 27/2021-BLVANG).
58. Em 16.07.2021, o Bloco Parlamentar Senado Independente deixou de alcançar o número mínimo necessário para a constituição de Bloco Parlamentar. Desta forma, a Liderança do referido Bloco foi extinta juntamente com o gabinete administrativo respectivo.
59. Em 04.08.2021, o Senador Chico Rodrigues foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 34/2021-BLVANG).
60. Em 11.08.2021, o Senador Carlos Fávaro foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Carlos Viana, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 64/2021-GLPSD).

Secretário(a): Mariana Borges Frizzera Paiva Lyrio

Reuniões: Quinta-Feiras 9:00 horas -

Telefone(s): 61 3303-2005

Fax: 3303-4646

E-mail: cdh@senado.gov.br



6.1) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA SOBRE MOBILIDADE URBANA

Finalidade: Subcomissão criada pelo REQ nº 7/2019-CDH, do Senador Acir Gurgacz, com o objetivo de debater a mobilidade urbana e acessibilidade nos municípios brasileiros.

(Requerimento 7, de 2019)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Acir Gurgacz (PDT-RO) ⁽³⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Telmário Mota (PROS-RR) ⁽³⁾

Instalação: 06/05/2019

TITULARES	SUPLENTES
Senador Eduardo Girão (PODEMOS-CE) ⁽¹⁾	1.
Senador Styvenson Valentim (PODEMOS-RN) ⁽¹⁾	2.
Senador Lasier Martins (PODEMOS-RS) ⁽¹⁾	3.
Senador Acir Gurgacz (PDT-RO) ⁽¹⁾	4. Senador Flávio Arns (PODEMOS-PR) ⁽²⁾
Senador Telmário Mota (PROS-RR) ⁽¹⁾	5. Senador Paulo Paim (PT-RS) ⁽²⁾

Notas:

1. Em 15.03.2019, os Senadores Eduardo Girão, Styvenson Valentim, Lasier Martins, Acir Gurgacz e Telmário Mota foram designados membros titulares, para compor a comissão (Of. nº03/2019-CDH).
2. Em 26.03.2019, os Senadores Flávio Arns e Paulo Paim foram designados membros suplentes, para compor a comissão (Of. nº04/2019-CDH).
3. Em 27.03.2019, a Comissão reunida elegeu o Senador Acir Gurgacz e o Senador Telmário Mota, a Presidente e o Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (Of. 10/2019-CDH).

Secretário(a): Mariana Borges Frizzera Paiva Lyrio

Reuniões: Quinta-Feiras 9:00 horas -

Telefone(s): 61 3303-2005

Fax: 3303-4646

E-mail: cdh@senado.gov.br



6.2) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA SOBRE O SISTEMA PENITENCIÁRIO BRASILEIRO

Finalidade: Subcomissão Temporária criada pelo REQ nº 48/2019-CDH, para, no prazo de 210 (duzentos e dez) dias, debater questões relacionadas ao sistema penitenciário brasileiro.

(Requerimento 48, de 2019)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

Prazo final: 03/02/2020

TITULARES	SUPLENTES
Senador Eduardo Girão (PODEMOS-CE) ⁽¹⁾	1. Senador Paulo Paim (PT-RS) ⁽¹⁾
Senador Styvenson Valentim (PODEMOS-RN) ⁽¹⁾	2.
VAGO ^(1,2)	3.
Senadora Soraya Thronicke (PSL-MS) ⁽¹⁾	4.
Senadora Zenaide Maia (PROS-RN) ⁽¹⁾	5.

Notas:

- Em 14.05.2019, os Senadores Eduardo Girão, Styvenson Valentim, Juíza Selma, Soraya Thronicke e Zenaide Maia foram designados membros titulares; e o Senador Paulo Paim, membro suplente, para compor o Colegiado (Ofício. 47/2019-CDH)
- Vago, em virtude do Ato n. 8/2020, que declara a perda de mandato de Senadora da República da Senhora Selma Rosane Santos Arruda, em cumprimento ao disposto no inciso V do caput do referido art. 55 da Constituição Federal, publicado em 16/04/2020.

Secretário(a): Mariana Borges Frizzera Paiva Lyrio

Reuniões: Quinta-Feiras 9:00 horas -

Telefone(s): 61 3303-2005

Fax: 3303-4646

E-mail: cdh@senado.gov.br



7) COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL - CRE

Número de membros: 19 titulares e 19 suplentes

PRESIDENTE: Senadora Kátia Abreu (PP-TO) (1,47)

VICE-PRESIDENTE: VAGO (1,22)

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PP, REPUBLICANOS)	
Senador Renan Calheiros (MDB-AL) (9,49,52)	1. Senador Dário Berger (MDB-SC) (9,49,51,52)
Senador Fernando Bezerra Coelho (MDB-PE) (9,49,52)	2. Senador Marcio Bittar (MDB-AC) (9,49,52)
Senador Jarbas Vasconcelos (MDB-PE) (9,49,52)	3. Senador Veneziano Vital do Rêgo (MDB-PB) (8,49,52)
Senadora Nilda Gondim (MDB-PB) (11,49,50,52)	4. Senador Flávio Bolsonaro (PATRIOTA-RJ) (4,21,33,34,37,39,49,50,52,54)
Senador Esperidião Amin (PP-SC) (5,17,21,41)	5. Senadora Daniella Ribeiro (PP-PB) (10,41)
Senadora Kátia Abreu (PP-TO)	6. Senadora Eliane Nogueira (PP-PI) (59,60)
Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL (PODEMOS, PSDB, PSL)	
Senadora Mara Gabrielli (PSDB-SP) (7,29,30,44)	1. Senador Plínio Valério (PSDB-AM) (7,25,27,32,44)
Senador Roberto Rocha (PSDB-MA) (7,44)	2. Senador Tasso Jereissati (PSDB-CE) (13,44)
Senador Flávio Arns (PODEMOS-PR) (12,38,53)	3. Senadora Soraya Thronicke (PSL-MS) (14,38,53)
Senador Marcos do Val (PODEMOS-ES) (19,24,43)	4. Senador Giordano (MDB-SP) (19,24,26,35,43,55,57)
PSD	
Senador Antonio Anastasia (2,42)	1. Senador Lucas Barreto (2,31,42)
Senador Nelsinho Trad (2,28,42)	2. Senador Sérgio Petecão (2,28,42)
Senador Carlos Viana (46)	3.
Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC)	
Senador Chico Rodrigues (DEM-RR) (3,36)	1. Senador Marcos Rogério (DEM-RO) (3)
Senador Zequinha Marinho (PSC-PA) (3)	2. Senadora Maria do Carmo Alves (DEM-SE) (3)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)	
Senador Jaques Wagner (PT-BA) (6,16,20,45)	1. Senador Fernando Collor (PROS-AL) (6,45)
Senador Humberto Costa (PT-PE) (6,45)	2. Senador Telmário Mota (PROS-RR) (6,15,45)
PDT/CIDADANIA/REDE (PDT, CIDADANIA, REDE) (58)	
Senador Cid Gomes (PDT-CE) (48)	1. Senador Fabiano Contarato (REDE-ES) (48,56)
Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP) (23,48)	2. Senador Weverton (PDT-MA) (48)

Notas:

* A 19ª vaga de titular e suplente deste colegiado é compartilhada pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática e pelo PSD.

7. Em 13.02.2019, os Senadores Antônio Anastasia e Mara Gabrielli foram designados membros titulares; e o Senador Roberto Rocha, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 14/2019-GLPSDB). ([DSF de 14/02/2019, p. 148](#))6. Em 13.02.2019, os Senadores Fernando Collor e Jaques Wagner foram designados membros titulares; e os Senadores Humberto Costa e Zenaide Maia, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 14/2019-BLPRD). ([DSF de 14/02/2019, p. 14](#))5. Em 13.02.2019, a Senadora Daniella Ribeiro foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP). ([DSF de 14/02/2019, p. 167](#))4. Em 13.02.2019, o Senador Ciro Nogueira foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP). ([DSF de 14/02/2019, p. 168](#))3. Em 13.02.2019, os Senadores Chico Rodrigues e Zequinha Marinho foram designados membros titulares; e os Senadores Marcos Rogério e Maria do Carmo Alves, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 4/2019). ([DSF de 14/02/2019, p. 138](#))2. Em 13.02.2019, os Senadores Nelsinho Trad e Ângelo Coronel foram designados membros titulares; e os Senadores Arolde de Oliveira e Carlos Viana, membros suplentes, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 12/2019-GLPSD). ([DSF de 14/02/2019, p. 87](#))

1. Em 13.02.2019, a Comissão reunida elegeu o Senador Nelsinho Trad e o Senador Marcos do Val a Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (Of. 1/2019-CRE).

8. Em 13.02.2019, a Senadora Simone Tebet foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 10/2019-GLMDB). ([DSF de 14/02/2019, p. 124](#))9. Em 13.02.2019, os Senadores Mecias de Jesus, Jarbas Vasconcelos e Márcio Bittar foram designados membros titulares; e os Senadores Renan Calheiros e Fernando Bezerra, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 10-A/2019-GLMDB). ([DSF de 14/02/2019, p. 125](#))

10. Em 13.02.2019, o Senador Vanderlan Cardoso foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP). ([DSF de 14/02/2019, p. 166](#))
11. Em 13.02.2019, o Senador Esperidião Amin foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP). ([DSF de 14/02/2019, p. 170](#))
12. Em 14.02.2019, o Senador Major Olimpio foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 07/2019-GLIDPPSL). ([DSF de 15/02/2019, p. 72](#))
13. Em 14.02.2019, o Senador Flávio Bolsonaro foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 10/2019-GLIDPPSL). ([DSF de 15/02/2019, p. 74](#))
14. Em 18.02.2019, a Senadora Soraya Thronicke foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 7/2019-GSEGIRÃO). ([DSF de 19/02/2019, p. 116](#))
15. Em 13.03.2019, o Senador Telmário Mota foi designado membro suplente, em substituição a Senadora Zenaide Maia, pelo Bloco Parlamentar Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 23/2019-BLPRD). ([DSF de 14/03/2019, p. 103](#))
16. Em 09.04.2019, a Senadora Renilde Bulhões foi designada membro titular, em substituição ao Senador Fernando Collor, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Ofício nº 43/2019-BLPRD). ([DSF de 10/04/2019, p. 118](#))
17. Em 28.05.2019, a Senadora Daniella Ribeiro retirou sua indicação como titular da comissão, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (Of. nº 45/2019-GLDPP).
18. Em 09.07.2019, o PODEMOS deixa de compor o Bloco Parlamentar PSDB/PODEMOS/PSL (Of. s/n de 02.07.2019.)
19. Em 13.02.2019, o Senador Romário foi designado membro titular, e o Senador Oriovisto Guimarães, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Memo. nº 8/2019-GABLID).
20. Em 06.08.2019, o Senador Fernando Collor foi designado membro titular, em substituição à Senadora Renilde Bulhões, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Ofício nº 71/2019-BLPRD). ([DSF de 07/08/2019, p. 105](#))
21. Em 07.08.2019, o Senador Ciro Nogueira foi designado membro titular; e a Senadora Daniella Ribeiro, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 55/2019-GLDPP). ([DSF de 08/08/2019, p. 142](#))
22. Em 20.08.2019, o Senador Marcos do Val, Vice-Presidente, deixou de compor este colegiado.
23. Em 20.08.2019, a Senadora Eliziane Gama foi designada membro titular em substituição ao Senador Marcos do Val, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 111/2019-GLBSI). ([DSF de 21/08/2019, p. 33](#))
24. Em 21.08.2019, o Senador Marcos do Val foi designado membro titular, em substituição ao Senador Romário, que passou a integrar a comissão como membro suplente, na vaga do Senador Oriovisto Guimarães, pelo PODEMOS (Of. nº 91/2019-GLPODE). ([DSF de 22/08/2019, p. 107](#))
25. Em 22.11.2019, o Senador Izalci Lucas foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL, para compor a comissão, em substituição ao senador Roberto Rocha (Of. nº 123/2019-GLPSDB). ([DSF de 23/11/2019, p. 96](#))
26. Em 28.11.2019, o Senador Elmano Férrer foi designado membro suplente, pelo Podemos, para compor a comissão, em substituição ao senador Romário (Of. nº 130/2019-GLPODE). ([DSF de 29/11/2019, p. 78](#))
27. Em 05.02.2020, o Senador Roberto Rocha foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL, para compor a comissão, em substituição ao senador Izalci Lucas (Of. nº 1/2020-GLPSDB). ([DSF de 06/02/2020, p. 113](#))
28. Em 20.02.2020, o Senador Anastasia foi designado membro titular, em substituição ao Senador Angelo Coronel, que passa a atuar como suplente, em vaga antes ocupada pelo Senador Carlos Viana, pelo PSD (Of. nº 23/2020-GLPSD). ([DSF de 21/02/2020, p. 53](#))
29. Em 20.02.2020, vago, em virtude da filiação do Senador Antonio Anastasia ao PSD.
30. Em 03.03.2020, o Senador Roberto Rocha foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL, para compor a comissão, deixando vago o cargo de suplente (Of. nº 22/2020-GLPSDB). ([DSF de 05/03/2020, p. 81](#))
31. Em 14.09.2020, o Senador Carlos Fávaro foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Arolde de Oliveira, pelo PSD (Of. nº 62/2020-GLPSD).
32. Em 17.09.2020, o Senador Izalci Lucas foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. nº 35/2020-GLPSDB). ([DSF de 18/09/2020, p. 172](#))
33. Em 23.09.2020, a Senadora Daniella Ribeiro licenciou-se, nos termos do artigo 43, II, do RISF, até 21.01.2021.
34. Em 28.09.2020, o Senador Diego Tavares foi designado membro suplente em substituição à Senadora Daniella Ribeiro, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 42/2020-GLDPP). ([DSF de 29/09/2020, p. 6](#))
35. Em 30.09.2020, o Senador Alvaro Dias foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Elmano Férrer, pelo Podemos, para compor a comissão (Of. nº 38/2020-GLPODEMOS). ([DSF de 01/10/2020, p. 7](#))
36. Em 20.10.2020, o Senador Chico Rodrigues licenciou-se, nos termos do artigo 43, II, do RISF, até 17.01.2021.
37. Em 1º.01.2021, o Senador Diego Tavares licenciou-se, nos termos do art. 39, II, do Regimento Interno do Senado Federal e do art. 56, I, da Constituição Federal. (Of. nº 01/2021-GSDTAVAR)
38. Em 05.02.2021, a Senadora Soraya Thronicke foi designada membro titular, em substituição ao Senador Major Olimpio, que passa a ocupar a vaga de suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL, para compor a comissão (Ofício nº 18/2021-GSOLIMPI).
39. Em 09.02.2021, a Senadora Daniella Ribeiro foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 5/2021-GLDPP).
40. Em 10.02.2021, o PODEMOS retorna ao Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL (Of. 2/2021-GLPODEMOS).
41. Em 10.02.2021, a Senadora Kátia Abreu foi designada membro titular, em substituição ao Senador Ciro Nogueira, que passa a ocupar a vaga de suplente, em substituição ao Senador Vanderlan Cardoso, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 6/2021-GLDPP).
42. Em 11.02.2021, os Senadores Antonio Anastasia e Nelsinho Trad foram designados membros titulares; e os Senadores Lucas Barreto e Sérgio Petecão, membros suplentes, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 23/2021-GLPSD).
43. Em 12.02.2021, os Senadores Marcos do Val e Romário foram indicados membros titular e suplente, respectivamente, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a Comissão (Of. 11/2021-GLPODEMOS).
44. Em 19.02.2021, os Senadores Mara Gabrilli e Roberto Rocha foram designados membros titulares; e os Senadores Plínio Valério e Tasso Jereissati, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. nº 18/2021-GLPSDB).
45. Em 19.02.2021, os Senadores Jaques Wagner e Humberto Costa foram designados membros titulares, e os Senadores Fernando Collor e Telmário Motta membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. 16/2021-BLPRD).
46. Em 22.02.2021, o Senador Carlos Viana foi designado membro titular, pelo PSD, para compor a comissão (Ofício nº 33/2021-GLPSD).
47. Em 23.02.2021, a Comissão reunida elegeu a Senadora Kátia Abreu a Presidente deste colegiado.
48. Em 23.02.2021, os Senadores Cid Gomes e Randolfe Rodrigues foram designados membros titulares; e os Senadores Eliziane Gama e Weverton, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. 13/2021-BLSENIND).



49. Em 23.02.2021, os Senadores Renan Calheiros, Fernando Bezerra Coelho, Nilda Gondim e Flávio Bolsonaro foram designados membros titulares; e os Senadores Dário Berger, Marcio Bittar, Veneziano Vital do Rêgo e Mecias de Jesus, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 31/2021-GLMDB).
50. Em 23.02.2021, o MDB cede a vaga ao Republicanos.
51. Em 25.02.2021, o Senador Eduardo Braga foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Dário Berger, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 43/2021-GLMDB).
52. Em 26.02.2021, os Senadores Renan Calheiros, Fernando Bezerra Coelho, Jarbas Vasconcelos e Nilda Gondim foram designados membros titulares; e os Senadores Dário Berger, Marcio Bittar, Veneziano Vital do Rêgo e Mecias de Jesus, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 45/2021-GLMDB).
53. Em 26.02.2021, o Senador Flávio Arns foi designado membro titular, em substituição à Senadora Soraya Thronicke, que passa para a vaga de suplente, em substituição ao Senador Major Olimpio, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. nº 25/2021-GLPODEMOS).
54. Em 02.03.2021, o Senador Flávio Bolsonaro foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Mecias de Jesus, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. 48/2021-GLMDB).
55. Em 05.03.2021, o Senador Romário deixou de compor a comissão (Of. 27/2021-GLPODEMOS).
56. Em 30.03.2021, o Senador Fabiano Contarato foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, em substituição a Senadora Eliziane Gama, para compor a comissão (Memo 40/2021-BLSENIND).
57. Em 13.04.2021, o Senador Giordano foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. 15/2021-BLPPP).
58. Em 16.07.2021, o Bloco Parlamentar Senado Independente deixou de alcançar o número mínimo necessário para a constituição de Bloco Parlamentar. Desta forma, a Liderança do referido Bloco foi extinta juntamente com o gabinete administrativo respectivo.
59. Em 28.07.2021, o Senador Ciro Nogueira foi nomeado Ministro de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República (DOU 28/07/2021, Seção 2, p. 1).
60. Em 09.08.2021, a Senadora Eliane Nogueira foi designada membro suplente, em substituição ao Senador Ciro Nogueira, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 36/2021-GLDPP)

Secretário(a): Marcos Aurélio Pereira

Reuniões: Quintas-feiras 10:00 - Ala Alexandre Costa, Sala 7

Telefone(s): 3303-5919

E-mail: cre@senado.leg.br



7.1) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA SOBRE A VENEZUELA

Finalidade: Subcomissão criada pelo REQ nº 8/2019-CRE, do Senador Marcio Bittar, para acompanhar a situação na Venezuela.

(Requerimento 8, de 2019)

Número de membros: 6 titulares e 6 suplentes

PRESIDENTE: Senador Telmário Mota (PROS-RR) ⁽¹⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Marcio Bittar (MDB-AC) ⁽¹⁾

TITULARES	SUPLENTES
Senador Marcio Bittar (MDB-AC) ⁽²⁾	1. Senador Mecias de Jesus (REPUBLICANOS-RR) ⁽²⁾
Senador Flávio Bolsonaro (PATRIOTA-RJ) ⁽²⁾	2. Senadora Soraya Thronicke (PSL-MS) ⁽²⁾
Senador Marcos do Val (PODEMOS-ES) ⁽²⁾	3. Senador Jaques Wagner (PT-BA) ⁽²⁾
Senador Telmário Mota (PROS-RR) ⁽²⁾	4. Senador Nelsinho Trad (PSD-MS) ⁽²⁾
Senador Carlos Viana (PSD-MG) ⁽²⁾	5. Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP) ⁽²⁾
Senador Chico Rodrigues (DEM-RR) ^(2,3)	6. Senador Marcos Rogério (DEM-RO) ⁽²⁾

Notas:

- Em 14.03.2019, a Comissão reunida elegeu o Senador Telmário Motta e o Senador Marcio Bittar a Presidente e a Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (Of. 06/2019-CRE).
- Em 14.03.2019, os Senadores Marcio Bittar, Flávio Bolsonaro, Marcos do Val, Telmário Mota, Carlos Viana e Chico Rodrigues foram designados membros titulares; e os Senadores Mecias de Jesus, Soraya Thronicke, Jaques Wagner, Nelsinho Trad, Randolfe Rodrigues e Marcos Rogério, membros suplentes, para compor a comissão (Of. nº05/2019-CRE).
- Em 20.10.2020, o Senador Chico Rodrigues licenciou-se, nos termos do artigo 43, II, do RISF, até 17.01.2021.

Secretário(a): Marcos Aurélio Pereira

Reuniões: Quintas-feiras 10:00 - Ala Alexandre Costa, Sala 7

Telefone(s): 3303-5919

E-mail: cre@senado.leg.br



7.2) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA SOBRE O FAVORECIMENTO À LEROS

Finalidade: Subcomissão criada pelo REQ nº 52/2019-CRE, do Senador Jaques Wagner, para se informar sobre a tentativa de favorecimento ilegal à empresa de energia Leros.

(Requerimento 52, de 2019)

Número de membros: 3 titulares e 3 suplentes

PRESIDENTE: Senador Nelsinho Trad (PSD-MS) ⁽²⁾

RELATOR: Senador Jaques Wagner (PT-BA) ⁽²⁾

Instalação: 10/09/2019

Prazo prorrogado: 20/12/2019

TITULARES	SUPLENTES
Senador Nelsinho Trad (PSD-MS) ⁽¹⁾	1. Senador Antonio Anastasia (PSD-MG) ⁽¹⁾
Senador Jaques Wagner (PT-BA) ⁽¹⁾	2. Senadora Soraya Thronicke (PSL-MS) ⁽¹⁾
Senador Telmário Mota (PROS-RR) ⁽¹⁾	3. Senador Chico Rodrigues (DEM-RR) ^(1,3)

Notas:

- Em 30.08.2019, os Senadores Nelsinho Trad, Jaques Wagner e Telmário Mota foram designados membros titulares, e os Senadores Antonio Anastasia, Soraya Thronicke e Chico Rodrigues, membros suplentes, para compor o Colegiado (Of. 138/2019-CRE)
 - Em 10.09.2019, a Comissão reunida elegeu o Senador Nelsinho Trad a Presidente, e designou o Senador Jaques Wagner como relator deste Colegiado (Of. 148/2019-CRE).
 - Em 20.10.2020, o Senador Chico Rodrigues licenciou-se, nos termos do artigo 43, II, do RISF, até 17.01.2021.
- *. Em 31.10.2019, foi prorrogado o prazo da Subcomissão para 60 (sessenta) dias (Of. 182/2019-CRE).

Secretário(a): Marcos Aurélio Pereira

Reuniões: Quintas-feiras 10:00 - Ala Alexandre Costa, Sala 7

Telefone(s): 3303-5919

E-mail: cre@senado.leg.br



8) COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA - CI

Número de membros: 23 titulares e 23 suplentes

PRESIDENTE: Senador Dário Berger (MDB-SC) ^(1,42)**VICE-PRESIDENTE:** Senador Jayme Campos (DEM-MT) ^(1,42)

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PP, REPUBLICANOS)	
Senador Eduardo Braga (MDB-AM) ^(7,39)	1. Senador Veneziano Vital do Rêgo (MDB-PB) ^(7,39)
Senador Dário Berger (MDB-SC) ^(7,39)	2. Senador Jarbas Vasconcelos (MDB-PE) ^(7,39)
Senador Fernando Bezerra Coelho (MDB-PE) ^(7,39)	3. Senador Marcelo Castro (MDB-PI) ^(7,39)
Senador Eduardo Gomes (MDB-TO) ^(7,39)	4. Senadora Kátia Abreu (PP-TO) ^(6,12,13,30,33)
Senador Esperidião Amin (PP-SC) ⁽⁸⁾	5. Senador Jader Barbalho (MDB-PA) ^(14,39)
Senador Elmano Férrer (PP-PI) ^(11,47)	6. Senador Luís Carlos Heinze (PP-RS) ⁽¹⁶⁾
Senador Mecias de Jesus (REPUBLICANOS-RR) ⁽⁴⁶⁾	7. Senador Flávio Bolsonaro (PATRIOTA-RJ) ⁽⁴⁶⁾
Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL (PODEMOS, PSDB, PSL)	
Senador Giordano (MDB-SP) ^(5,36,49)	1. Senador Rodrigo Cunha (PSDB-AL) ^(5,36)
Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) ^(9,19,23,29,36)	2. Senadora Soraya Thronicke (PSL-MS) ^(5,31)
Senador Roberto Rocha (PSDB-MA) ^(15,36)	3. Senador Plínio Valério (PSDB-AM) ^(10,24,36,45)
^(18,20)	4. Senador Lasier Martins (PODEMOS-RS) ⁽³⁵⁾
VAGO ^(18,28,38)	5. Senador Oriovisto Guimarães (PODEMOS-PR) ^(18,35)
PSD	
Senador Angelo Coronel ^(2,21,25,34)	1. Senador Carlos Fávaro ^(2,34,44,48)
Senador Carlos Viana ^(2,34)	2. Senador Otto Alencar ^(2,34)
Senador Lucas Barreto ^(2,34)	3. Senador Vanderlan Cardoso ^(2,34)
Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC)	
Senador Marcos Rogério (DEM-RO) ⁽³⁾	1. Senador Chico Rodrigues (DEM-RR) ^(3,40,43)
Senador Wellington Fagundes (PL-MT) ⁽³⁾	2. Senador Zequinha Marinho (PSC-PA) ⁽³⁾
Senador Jayme Campos (DEM-MT) ⁽⁴⁰⁾	3. Senador Carlos Portinho (PL-RJ) ⁽⁵¹⁾
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)	
Senador Jean Paul Prates (PT-RN) ^(4,37)	1. Senador Paulo Rocha (PT-PA) ^(4,37)
Senador Fernando Collor (PROS-AL) ^(4,37)	2. Senador Telmário Mota (PROS-RR) ^(4,37)
PDT/CIDADANIA/REDE (PDT, CIDADANIA, REDE) ⁽⁵⁰⁾	
Senador Acir Gurgacz (PDT-RO) ^(22,26,27,41)	1. Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP) ⁽⁴¹⁾
Senador Weverton (PDT-MA) ⁽⁴¹⁾	2. Senador Alessandro Vieira (CIDADANIA-SE) ^(26,41)

Notas:

- Em 13.02.2019, a Comissão reunida elegeu o Senador Marcos Rogério e o Senador Wellington Fagundes a Presidente e o Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (Of. 1/2019-CI). ([DSF de 14/02/2019, p. 189](#))
- Em 13.02.2019, o Senador Esperidião Amin foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP). ([DSF de 14/02/2019, p. 170](#))
- Em 13.02.2019, os Senadores Eduardo Braga, Jarbas Vasconcelos, Eduardo Gomes e Fernando Bezerra foram designados membros titulares; e os Senadores Marcelo Castro, Jader Barbalho e Luiz do Carmo, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 08/2019-GLMDB). ([DSF de 14/02/2019, p. 120](#))
- Em 13.02.2019, o Senador Confúcio Moura foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 08-A/2019-GLMDB). ([DSF de 14/02/2019, p. 121](#))
- Em 13.02.2019, o Senador Plínio Valério foi designado membro titular; e os Senadores José Serra e Izalci Lucas, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 11/2019-GLPSDB). ([DSF de 14/02/2019, p. 145](#))
- Em 13.02.2019, os Senadores Jean Paul Prates e Jaques Wagner foram designados membros titulares; e os Senadores Paulo Rocha e Telmário Mota, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 9/2019-BLPRD). ([DSF de 14/02/2019, p. 100](#))
- Em 13.02.2019, os Senadores Marcos Rogério e Wellington Fagundes foram designados membros titulares; e os Senadores Jayme Campos e Zequinha Marinho, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 4/2019). ([DSF de 14/02/2019, p. 138](#))
- Em 13.02.2019, os Senadores Lucas Barreto, Carlos Viana e Irajá foram designados membros titulares; e os Senadores Ângelo Coronel, Nelsinho Trad e Sérgio Petecão, membros suplentes, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 13/2019-GLPSD). ([DSF de 14/02/2019, p. 88](#))



9. Em 14.02.2019, o Senador Flávio Bolsonaro foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 10/2019-GLIDPSL). ([DSF de 15/02/2019, p. 74](#))
10. Em 14.02.2019, a Senadora Selma Arruda foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 08/2019-GLIDPSL). ([DSF de 15/02/2019, p. 73](#))
11. Em 19.02.2019, o Senador Vanderlan Cardoso foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 18/2019-GLDPP). ([DSF de 20/02/2019, p. 95](#))
12. Em 24.04.2019, o Senador Confúcio Moura, que integra o Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, deixou de compor a comissão (Of. nº 146/2019-BLMDB). ([DSF de 25/04/2019, p. 131](#))
13. Em 15.05.2019, o Senador Rodrigo Pacheco foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 154/2019-GLMDB). ([DSF de 16/05/2019, p. 116](#))
14. Em 23.05.2019, o Senador Dário Berger foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 158/2019-GLMDB). ([DSF de 24/05/2019, p. 97](#))
15. Em 03.06.2019, o Senador Roberto Rocha foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 80/2019-GLPSDB). ([DSF de 04/06/2019, p. 140](#))
16. Em 04.07.2019, o Senador Luis Carlos Heinze foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 52/2019-GLDPP). ([DSF de 05/07/2019, p. 58](#))
17. Em 09.07.2019, o PODEMOS deixa de compor o Bloco Parlamentar PSDB/PODEMOS/PSL (Of. s/n de 02.07.2019.)
18. Em 13.02.2019, os Senadores Capitão Styvenson e Elmano Ferrer foram designados membros titulares, e os Senadores Oriovisto Guimarães e Lasier Martins, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Memo. nº 7/2019-GABLIID).
19. Em 04.12.2019, o Senador Flávio Bolsonaro deixou de compor a comissão pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL (Of. nº 111/2019-GLIDPSL).
20. Em 05.02.2020, o Senador Styvenson Valentim, membro titular, deixou de compor a comissão, pelo PODEMOS (Of. nº 004/2020-GLPODE). ([DSF de 06/02/2020, p. 106](#))
23. Em 05.02.2020, o Senador Tasso Jereissati foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. nº 17/2020-GLPSDB). ([DSF de 06/02/2020, p. 115](#))
22. Em 05.02.2020, o Senador Jorge Kajuru, membro titular, deixou de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente (Of. nº 004/2020-BLSEININD). ([DSF de 06/02/2020, p. 111](#))
21. Em 05.02.2020, o Senador Paulo Albuquerque foi designado membro titular, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 013/2020-GLPSD). ([DSF de 06/02/2020, p. 108](#))
24. Vago, em virtude do Ato n. 8/2020, que declara a perda de mandato de Senadora da República da Senhora Selma Rosane Santos Arruda, em cumprimento ao disposto no inciso V do caput do referido art. 55 da Constituição Federal, publicado em 16/04/2020.
25. Em 20.04.2020, o Senador Lucas Barreto foi designado membro titular, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 048/2020-GLPSD). ([DSF de 23/04/2020, p. 123](#))
26. Em 28.04.2020, o Senador Veneziano Vital do Rêgo foi designado membro titular, deixando de atuar como suplente, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Of. nº 028/2020-BLSEININD).
27. Em 23.09.2020, o Senador Veneziano Vital do Rêgo licenciou-se, nos termos do artigo 43, II, do RISF, até 21.01.2021.
28. Em 30.09.2020, o Senador Alvaro Dias foi designado membro titular, em substituição ao Senador Elmano Férrer, pelo Podemos, para compor a comissão (Of. nº 38/2020-GLPODEMOS). ([DSF de 01/10/2020, p. 7](#))
29. Em 19.10.2020, o Senador Izalci Lucas foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL, para compor a comissão, em substituição ao Senador Tasso Jereissati (Of. nº 40/2020-GLPSDB). ([DSF de 20/10/2020, p. 11](#))
30. Em 01.02.2021, O Senador Rodrigo Pacheco deixa de compor a Comissão, em virtude de ter sido eleito Presidente do Senado Federal para o Biênio 2021/2022, nos termos do art. 77, § 1, do RISF.
31. Em 05.02.2021, a Senadora Soraya Thronicke foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL, para compor a comissão (Ofício nº 18/2021-GSOLIMPI).
32. Em 10.02.2021, o PODEMOS retorna ao Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL (Of. 2/2021-GLPODEMOS).
33. Em 10.02.2021, a Senadora Kátia Abreu foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 9/2021-GLDPP).
34. Em 11.02.2021, os Senadores Angelo Coronel, Carlos Viana e Lucas Barreto foram designados membros titulares; e os Senadores Carlos Fávaro, Otto Alencar e Vanderlan Cardoso, membros suplentes, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 20/2021-GLPSD).
35. Em 12.02.2021, os Senadores Lasier Martins e Oriovisto Guimarães permutaram suas vagas de suplentes, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PLS, na Comissão (Of. 9/2021-GLPODEMOS).
36. Em 19.02.2021, os Senadores Izalci Lucas e Roberto Rocha foram designados membros titulares; e os Senadores Rodrigo Cunha e Tasso Jereissati, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. nº 15/2021-GLPSDB).
37. Em 19.02.2021, os Senadores Jean Paul Prates e Fernando Collor foram designados membros titulares, e os Senadores Paulo Rocha e Telmário Mota membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. 15/2021-BLPRD).
38. Em 22.02.2021, o Senador Alvaro Dias deixa de compor, como titular, a comissão, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL (Of. 19/2021-GLPODEMOS)
39. Em 22.02.2021, os Senadores Eduardo Braga, Dário Berger, Fernando Bezerra Coelho e Eduardo Gomes foram designados membros titulares, e os Senadores Veneziano Vital do Rêgo, Jarbas Vasconcelos, Marcelo Castro e Jader Barbalho membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. 17/2021-GLMDB).
40. Em 23.02.2021, o Senador Jayme Campos foi designado membro titular, deixando de atuar como suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. 9/2021-BLVANG).
41. Em 23.02.2021, os Senadores Acir Gurgacz e Weverton foram designados membros titulares; e os Senadores Randolfe Rodrigues e Alessandro Vieira, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 17/2021-BLSEININD).
44. Em 24.02.2021, o Senador Nelsinho Trad foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Carlos Fávaro, pelo PSD, para compor a comissão (Of. 35/2021-GLPSD).
43. Em 24.02.2021, o Senador Chico Rodrigues foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. 18/2021-BLVANG).
42. Em 24.02.2021, a Comissão reunida elegeu o Senador Dário Berger e o Senador Jayme Campos a Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado.
45. Em 24.02.2021, o Senador Plínio Valério foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Tasso Jereissati, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. 25/2021-GLPSDB).

Secretaria Legislativa do Senado Federal (55 61 3303-4554 / 3303-2059)
<http://www.senado.leg.br/ordiasf>



46. Em 02.03.2021, o Senador Mecias de Jesus foi designado membro titular e o Senador Flávio Bolsonaro, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. 02/2021-GLREP).
47. Em 04.03.2020, o Senador Elmano Férrer foi designado membro titular, em vaga cedida pelo PP, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. 17/2021-GLDPP).
48. Em 08.04.2021, o Senador Carlos Fávaro foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Nelsinho Trad, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 47/2021-GLPSD).
49. Em 13.04.2021, o Senador Giordano foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. 15/2021-BLPPP).
50. Em 16.07.2021, o Bloco Parlamentar Senado Independente deixou de alcançar o número mínimo necessário para a constituição de Bloco Parlamentar. Desta forma, a Liderança do referido Bloco foi extinta juntamente com o gabinete administrativo respectivo.
51. Em 10.08.2021, o Senador Carlos Portinho foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. 36/2021-BLVANG).

Secretário(a): Thales Roberto Furtado Morais

Reuniões: Terças-Feiras 9:00 horas -

Telefone(s): 61 3303-4607

Fax: 61 3303-3286

E-mail: ci@senado.gov.br



9) COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL E TURISMO - CDR

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senador Fernando Collor (PROS-AL) ^(1,40)**VICE-PRESIDENTE:** Senador Flávio Bolsonaro (PATRIOTA-RJ) ^(12,40)

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PP, REPUBLICANOS)	
Senador Marcelo Castro (MDB-PI) ^(10,36,41)	1. Senador Eduardo Braga (MDB-AM) ^(10,36,41)
Senadora Nilda Gondim (MDB-PB) ^(10,36,41)	2. Senador Eduardo Gomes (MDB-TO) ^(9,11,41)
Senador Veneziano Vital do Rêgo (MDB-PB) ^(5,13,23,41)	3. VAGO ^(14,27,28,30)
Senadora Eliane Nogueira (PP-PI) ^(43,44)	4. VAGO ⁽¹⁹⁾
Senador Flávio Bolsonaro (PATRIOTA-RJ) ⁽³⁹⁾	5.
Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL (PODEMOS, PSDB, PSL)	
Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) ^(7,35)	1. Senador Roberto Rocha (PSDB-MA) ^(7,35)
Senador Plínio Valério (PSDB-AM) ^(7,35)	2. Senador Rodrigo Cunha (PSDB-AL) ^(7,35)
Senadora Soraya Thronicke (PSL-MS) ^(7,8)	3. Senador Eduardo Girão (PODEMOS-CE) ^(18,24,33)
Senador Styvenson Valentim (PODEMOS-RN) ^(17,22,33)	4. Senador Flávio Arns (PODEMOS-PR) ^(17,33)
PSD	
Senador Angelo Coronel ^(2,21,25,32)	1. Senador Irajá ^(2,32)
Senador Carlos Fávaro ^(2,32)	2. Senador Nelsinho Trad ^(2,32)
Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC)	
Senador Chico Rodrigues (DEM-RR) ^(4,29)	1. Senador Jorginho Mello (PL-SC) ⁽⁴⁾
Senador Zequinha Marinho (PSC-PA) ⁽⁴⁾	2.
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)	
Senador Jaques Wagner (PT-BA) ^(6,34)	1. Senadora Zenaide Maia (PROS-RN) ^(6,34)
Senador Fernando Collor (PROS-AL) ^(6,34)	2. Senador Jean Paul Prates (PT-RN) ^(6,34)
PDT/CIDADANIA/REDE (PDT, CIDADANIA, REDE) ⁽⁴²⁾	
Senador Alessandro Vieira (CIDADANIA-SE) ^(3,26,37)	1. Senador Cid Gomes (PDT-CE) ^(3,15,20,37)
Senadora Eliziane Gama (CIDADANIA-MA) ^(3,37)	2. Senador Acir Gurgacz (PDT-RO) ^(3,38)

Notas:

- Em 13.02.2019, a Comissão reunida elegeu o Senador Izalci Lucas Presidente deste colegiado (Mem. 1/2019-CDR). ([DSF de 14/02/2019, p. 187](#))
- Em 13.02.2019, os Senadores Lucas Barreto e Omar Aziz foram designados membros titulares; e os Senadores Ângelo Coronel e Otto Alencar, membros suplentes, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº8/2019-GLPSD). ([DSF de 14/02/2019, p. 83](#))
- Em 13.02.2019, os Senadores Veneziano Vital do Rêgo, Randalfe Rodrigues e Eliziane Gama foram designados membros titulares; e os Senadores Leila Barros e Flávio Arns, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 9/2019-GLBSI). ([DSF de 14/02/2019, p. 161](#))
- Em 13.02.2019, os Senadores Chico Rodrigues e Zequinha Marinho foram designados membros titulares; e o Senador Jorginho Mello, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 4/2019). ([DSF de 14/02/2019, p. 138](#))
- Em 13.02.2019, a Senadora Daniella Ribeiro foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP). ([DSF de 14/02/2019, p. 167](#))
- Em 13.02.2019, os Senadores Jaques Wagner e Zenaide Maia foram designados membros titulares; e os Senadores Jean Paul Prates e Humberto Costa, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 13/2019-BLPRD). ([DSF de 14/02/2019, p. 104](#))
- Em 13.02.2019, os Senadores Izalci Lucas, Plínio Valério e Soraya Thronicke foram designados membros titulares; e os Senadores Mara Gabrilli e Rodrigo Cunha, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 18/2019-GLPSDB). ([DSF de 14/02/2019, p. 151](#))
- Em 13.02.2019, a Senadora Soraya Thronicke foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 09/2019-GLIDPSL). ([DSF de 14/02/2019, p. 114](#))
- Em 13.02.2019, o Senador Mecias de Jesus foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 12-A/2019-GLMDB). ([DSF de 14/02/2019, p. 128](#))
- Em 13.02.2019, os Senadores Marcelo Castro e Dário Berger foram designados membros titulares; e o Senador Eduardo Gomes, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 12/2019-GLMDB). ([DSF de 14/02/2019, p. 127](#))
- Em 19.02.2019, o Senador Fernando Bezerra Coelho foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Mecias de Jesus, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 25/2019-GLMDB). ([DSF de 20/02/2019, p. 98](#))
- Em 13.02.2019, a Comissão reunida elegeu a Senadora Zenaide Maia para Vice-Presidente deste colegiado (Mem. 02/2019-CDR).



13. Em 21.02.2019, a Senadora Daniella Ribeiro, designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, deixou de compor a comissão (Of. nº 06/2019-BPUB). ([DSF de 22/02/2019, p. 52](#))
14. Em 02.04.2019, a Senadora Daniella Ribeiro foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 09/2019-BLUNIDB). ([DSF de 03/04/2019, p. 135](#))
15. Em 12.06.2019, a Senadora Leila Barros, designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, deixou de compor a comissão (Memo. nº 95/2019-GLBSI). ([DSF de 13/06/2019, p. 103](#))
16. Em 09.07.2019, o PODEMOS deixa de compor o Bloco Parlamentar PSDB/PODEMOS/PSL (Of. s/n de 02.07.2019)
17. Em 13.02.2019, o Senador Elmano Ferrer foi designado membro titular, e o Senador Capitão Styvenson, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Memo. nº 4/2019-GABLIID).
18. Em 14.02.2019, a Senadora Selma Arruda foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 08/2019-GLIDPSL).
19. Em 18.10.2019, o Senador Eduardo Braga foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 221/2019-GLMDB). ([DSF de 19/10/2019, p. 45](#))
20. Em 22.10.2019, o Senador Alessandro Vieira foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 131/2019-GLBSI). ([DSF de 23/10/2019, p. 131](#))
21. Em 05.02.2020, o Senador Paulo Albuquerque foi designado membro titular, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 013/2020-GLPSD). ([DSF de 06/02/2020, p. 108](#))
22. Em 05.02.2020, o Senador Eduardo Girão foi designado membro titular, em substituição ao Senador Elmano Férrer, pelo PODEMOS, para compor a comissão (Of. nº 011/2020-GLPODEMOS). ([DSF de 06/02/2020, p. 107](#))
23. Em 03.03.2020, o Senador Ciro Nogueira foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 02/2020-BLUNIDB). ([DSF de 05/03/2020, p. 86](#))
24. Vago, em virtude do Ato n. 8/2020, que declara a perda de mandato de Senadora da República da Senhora Selma Rosane Santos Arruda, em cumprimento ao disposto no inciso V do caput do referido art. 55 da Constituição Federal, publicado em 16/04/2020.
25. Em 24.04.2020, o Senador Lucas Barreto foi designado membro titular, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 047/2020-GLPSD). ([DSF de 30/04/2020, p. 109](#))
26. Em 23.09.2020, o Senador Veneziano Vital do Rêgo licenciou-se, nos termos do artigo 43, II, do RISF, até 21.01.2021.
27. Em 23.09.2020, a Senadora Daniella Ribeiro licenciou-se, nos termos do artigo 43, II, do RISF, até 21.01.2021.
28. Em 28.09.2020, o Senador Diego Tavares foi designado membro suplente em substituição à Senadora Daniella Ribeiro, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 42/2020-GLDPP). ([DSF de 29/09/2020, p. 6](#))
29. Em 20.10.2020, o Senador Chico Rodrigues licenciou-se, nos termos do artigo 43, II, do RISF, até 17.01.2021.
30. Em 1º.01.2021, o Senador Diego Tavares licenciou-se, nos termos do art. 39, II, do Regimento Interno do Senado Federal e do art. 56, I, da Constituição Federal. (Of. nº 01/2021-GSDTAVAR)
31. Em 10.02.2021, o PODEMOS retorna ao Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL (Of. 2/2021-GLPODEMOS).
32. Em 11.02.2021, os Senadores Angelo Coronel e Carlos Fávaro foram designados membros titulares; e os Senadores Irajá e Nelsinho Trad, membros suplentes, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 18/2021-GLPSD).
33. Em 12.02.2021, o Senador Styvenson Valentim foi designado membro titular, e os Senadores Eduardo Girão e Flávio Arns membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. nº 13/2021-GLPODEMOS).
34. Em 19.02.2021, os Senadores Jaques Wagner e Fernando Collor foram designados membros titulares; e os Senadores Zenaide Maia e Jean Paul Prates, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 8/2021-BLPRD).
35. Em 19.02.2021, os Senadores Izalci Lucas e Plínio Valério foram designados membros titulares; e os Senadores Roberto Rocha e Rodrigo Cunha, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. nº 13/2021-GLPSDB).
36. Em 22.02.2021, os Senadores Eduardo Braga, Marcelo Castro e Nilda Gondim foram designados membros titulares, e o Senador Eduardo Gomes membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. 11/2021-GLMDB).
37. Em 23.02.2021, os Senadores Alessandro Vieira e Eliziane Gama foram designados membros titulares; e o Senador Cid Gomes, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 16/2021-BLSENIND).
38. Em 23.02.2021, o Senador Acir Gurgacz foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 24/2021-BLSENIND).
39. Em 23.02.2021, o Senador Flávio Bolsonaro foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Memo. nº 13/2021-GLDPP).
40. Em 24.02.2021, a Comissão reunida elegeu os Senadores Fernando Collor e Flávio Bolsonaro a Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (Memo. 1/2021-CDR).
41. Em 04.03.2021, os Senadores Marcelo Castro, Nilda Gondim e Veneziano Vital do Rêgo foram designados membros titulares; e os Senadores Eduardo Braga e Eduardo Gomes, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 50/2021-GLMDB).
42. Em 16.07.2021, o Bloco Parlamentar Senado Independente deixou de alcançar o número mínimo necessário para a constituição de Bloco Parlamentar. Desta forma, a Liderança do referido Bloco foi extinta juntamente com o gabinete administrativo respectivo.
43. Em 28.07.2021, o Senador Ciro Nogueira foi nomeado Ministro de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República (DOU 28/07/2021, Seção 2, p. 1).
44. Em 09.08.2021, a Senadora Eliane Nogueira foi designada membro titular, em substituição ao Senador Ciro Nogueira, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 36/2021-GLDPP)

Secretário(a): Marcus Guevara Sousa de Carvalho

Reuniões: Quartas-Feiras 14:00 horas -

Telefone(s): 61 3303-4282

Fax: 3303-1627

E-mail: cdr@senado.gov.br



10) COMISSÃO DE AGRICULTURA E REFORMA AGRÁRIA - CRA

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senador Acir Gurgacz (PDT-RO) ^(12,40)VICE-PRESIDENTE: VAGO ⁽¹²⁾

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PP, REPUBLICANOS)	
Senador Jader Barbalho (MDB-PA) ^(9,37,38,44,46)	1. Senador Dário Berger (MDB-SC) ^(9,19,37,38,44,46)
Senador Luiz do Carmo (MDB-GO) ^(8,37,38,44,46)	2. Senadora Rose de Freitas (MDB-ES) ^(11,44,46)
VAGO ^(8,32,44)	3. VAGO ^(13,44)
Senador Luis Carlos Heinze (PP-RS) ⁽¹⁰⁾	4. Senador Esperidião Amin (PP-SC) ^(17,37,38,44)
Senadora Kátia Abreu (PP-TO) ⁽⁴⁵⁾	5. Senadora Mailza Gomes (PP-AC) ⁽⁴⁴⁾
Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL (PODEMOS, PSDB, PSL)	
Senadora Soraya Thronicke (PSL-MS) ⁽⁶⁾	1. VAGO ^(5,35,41)
Senador Lasier Martins (PODEMOS-RS) ^(7,34)	2. Senador Alvaro Dias (PODEMOS-PR) ^(7,30)
Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) ^(14,25,35)	3. Senador Elmano Férrer (PP-PI) ^(16,22,24)
Senador Roberto Rocha (PSDB-MA) ^(15,35)	4. Senador Rodrigo Cunha (PSDB-AL) ⁽³⁵⁾
PSD	
Senador Carlos Fávaro ^(1,23,26,33)	1. Senador Irajá ^(1,20,21,28,33)
Senador Sérgio Petecão ^(1,27,33)	2. Senador Nelsinho Trad ^(1,18,33)
Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC)	
Senador Wellington Fagundes (PL-MT) ^(3,31,42)	1. Senador Zequinha Marinho (PSC-PA) ⁽³⁾
Senador Jayme Campos (DEM-MT) ⁽³⁾	2. Senador Chico Rodrigues (DEM-RR) ^(3,43)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)	
Senador Jean Paul Prates (PT-RN) ^(4,36)	1. Senadora Zenaide Maia (PROS-RN) ^(4,36)
Senador Paulo Rocha (PT-PA) ^(4,36)	2. Senador Telmário Mota (PROS-RR) ^(4,36)
PDT/CIDADANIA/REDE (PDT, CIDADANIA, REDE) ⁽⁴⁷⁾	
Senador Acir Gurgacz (PDT-RO) ^(2,39)	1. Senador Cid Gomes (PDT-CE) ^(2,29,39)
VAGO ⁽²⁾	2. Senador Weverton (PDT-MA) ⁽³⁹⁾

Notas:

- Em 13.02.2019, os Senadores Lucas Barreto e Sérgio Petecão foram designados membros titulares; e os Senadores Nelsinho Trad e Otto Alencar, membros suplentes, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 11/2019-GLPSD). ([DSF de 14/02/2019, p. 86](#))
- Em 13.02.2019, os Senadores Acir Gurgacz, Kátia Abreu e Eliziane Gama foram designados membros titulares; e o Senador Veneziano Vital do Rêgo, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 10/2019-GLBSI). ([DSF de 14/02/2019, p. 162](#))
- Em 13.02.2019, os Senadores Chico Rodrigues e Jayme Campos foram designados membros titulares; e os Senadores Zequinha Marinho e Wellington Fagundes, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 4/2019). ([DSF de 14/02/2019, p. 138](#))
- Em 13.02.2019, os Senadores Jean Paul Prates e Paulo Rocha foram designados membros titulares; e os Senadores Telmário Mota e Zenaide Maia, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 17/2019-BLPRD). ([DSF de 14/02/2019, p. 108](#))
- Em 13.02.2019, a Senadora Mara Gabrilli foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 15/2019-GLPSDB). ([DSF de 14/02/2019, p. 149](#))
- Em 13.02.2019, a Senadora Soraya Thronicke foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 09/2019-GLIDPSL). ([DSF de 14/02/2019, p. 77](#))
- Em 13.02.2019, o Senador Lasier Martins foi designado membro titular, e a Senadora Rose de Freitas, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Memo. nº 9/2019-GABLID). ([DSF de 14/02/2019, p. 180](#))
- Em 13.02.2019, os Senadores Jarbas Vasconcelos e José Maranhão foram designados membros titulares, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 14-A/2019-GLMDB). ([DSF de 14/02/2019, p. 131](#))
- Em 13.02.2019, o Senador Dário Berger foi designado membro titular; e o Senador Mecias de Jesus, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 14/2019-GLDPP). ([DSF de 14/02/2019, p. 130](#))
- Em 13.02.2019, o Senador Luis Carlos Heinze foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP). ([DSF de 14/02/2019, p. 169](#))
- Em 13.02.2019, o Senador Esperidião Amin foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP). ([DSF de 14/02/2019, p. 170](#))
- Em 14.02.2019, a Comissão reunida elegeu a Senadora Soraya Thronicke e o Senador Luis Carlos Heinze o Presidente e o Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (Of. 1/2019-CRA). ([DSF de 15/02/2019, p. 78](#))



13. Em 15.02.2019, a Senadora Mailza Gomes foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 17/2019-GLDPP). ([DSF de 16/02/2019, p. 61](#))
14. Em 18.02.2019, a Senadora Selma Arruda foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 5/2019-GSEGIRÃO). ([DSF de 19/02/2019, p. 117](#))
15. Em 19.02.2019, o Senador Izalci Lucas foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 22/2019-GLPSDB). ([DSF de 20/02/2019, p. 99](#))
16. Em 20.02.2019, o Senador Eduardo Girão foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 1/2019-GSADIA). ([DSF de 21/02/2019, p. 97](#))
17. Em 12.3.2019, o Senador Marcelo Castro foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 39/2019-GLMDB). ([DSF de 13/03/2019, p. 106](#))
18. Em 21.05.2019, o Senador Angelo Coronel foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Otto Alencar, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 106/2019-GLPSD). ([DSF de 22/05/2019, p. 109](#))
19. Em 23.05.2019, o Senador Márcio Bittar foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, em substituição ao Senador Mecias de Jesus, para compor a comissão (Of. nº 159/2019-GLMDB). ([DSF de 24/05/2019, p. 98](#))
20. Em 28.05.2019, o Senador Nelsinho Trad deixou de compor a comissão, pelo PSD, cedendo a vaga de suplente ao Partido Democratas - DEM. (Of. nº 109/2019-GLPSD). ([DSF de 29/05/2019, p. 119](#))
21. Em 29.05.2019, o Senador Rodrigo Pacheco foi designado membro suplente, pelo PSD, em vaga cedida ao Partido Democratas - DEM, para compor a comissão. (Of. nº 40/2019-BLVANG). ([DSF de 30/05/2019, p. 110](#))
22. Em 04.02.2020, o Senador Eduardo Girão, membro suplente, deixou de compor a comissão, pelo PODEMOS (Of. nº 002/2020-GLPODE). ([DSF de 05/02/2020, p. 91](#))
23. Em 05.02.2020, o Senador Paulo Albuquerque foi designado membro titular, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 013/2020-GLPSD). ([DSF de 06/02/2020, p. 108](#))
24. Em 11.02.2020, o Senador Elmano Férrer foi designado membro suplente, para compor a comissão (Of. nº 20/2020-GLPODEMOS). ([DSF de 12/02/2020, p. 93](#))
25. Vago, em virtude do Ato n. 8/2020, que declara a perda de mandato de Senadora da República da Senhora Selma Rosane Santos Arruda, em cumprimento ao disposto no inciso V do caput do referido art. 55 da Constituição Federal, publicado em 16/04/2020.
26. Em 20.04.2020, o Senador Lucas Barreto foi designado membro titular, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 050/2020-GLPSD). ([DSF de 23/04/2020, p. 125](#))
27. Em 23.04.2020, o Senador Carlos Fávaro foi designado membro titular, em substituição ao Senador Sérgio Petecão, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 55/2020-GLPSD). ([DSF de 30/04/2020, p. 111](#))
28. Em 23.04.2020, o Senador Sérgio Petecão foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Rodrigo Pacheco, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 55/2020-GLPSD). ([DSF de 30/04/2020, p. 111](#))
29. Em 23.09.2020, o Senador Veneziano Vital do Rêgo licenciou-se, nos termos do artigo 43, II, do RISF, até 21.01.2021.
30. Em 30.09.2020, o Senador Alvaro Dias foi designado membro suplente, em substituição à Senadora Rose de Freitas, pelo Podemos, para compor a comissão (Of. nº 38/2020-GLPODEMOS). ([DSF de 01/10/2020, p. 7](#))
31. Em 20.10.2020, o Senador Chico Rodrigues licenciou-se, nos termos do artigo 43, II, do RISF, até 17.01.2021.
32. Em 09.02.2021, vago, em decorrência do falecimento do Senador José Maranhão, no dia 08.02.2021.
33. Em 11.02.2021, os Senadores Carlos Fávaro e Sérgio Petecão foram designados membros titulares; e os Senadores Irajá e Nelsinho Trad, membros suplentes, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 22/2021-GLPSD).
34. Em 12.02.2021, o Senador Lasier Martins foi designado, novamente, membro titular, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a Comissão (Of. 15/2021-GLPODEMOS).
35. Em 19.02.2021, os Senadores Izalci Lucas e Roberto Rocha foram designados membros titulares; e os Senadores Plínio Valério e Rodrigo Cunha, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. nº 17/2021-GLPSDB).
36. Em 19.02.2021, os Senadores Jean Paul Prates e Paulo Rocha foram designados membros titulares, e os Senadores Zenaide Maia e Telmário Mota membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. 11/2021-BLPRD).
37. Em 22.02.2021, os Senadores Jader Barbalho e Luiz do Carmo foram designados membros titulares; e o Senador Dário Berger, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 14/2021-GLMDB).
38. Em 23.02.2021, os Senadores Jader Barbalho e Luiz do Carmo foram designados membros titulares; e os Senadores Dário Berger e Rose de Freitas, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 24/2021-GLMDB).
39. Em 23.02.2021, o Senador Acir Gurgacz foi designado membro titular; e os Senadores Cid Gomes e Weverton, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 19/2021-BLSENIND).
40. Em 24.02.2021, a Comissão reunida elegeu o Senador Acir Gurgacz a Presidente deste colegiado.
41. Em 24.02.2021, o Senador Plínio Valério deixou o cargo de suplente na comissão, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL (Of. nº 24/2021-GLPSDB).
42. Em 24.02.2021, o Senador Wellington Fagundes foi designado membro titular, em substituição ao Senador Chico Rodrigues, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 17/2020-BLVANG).
43. Em 24.02.2021, o Senador Chico Rodrigues foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 19/2020-BLVANG).
44. Em 24.02.2021, os Senadores Eduardo Braga, Jader Barbalho e Luiz do Carmo foram designados membros titulares; e os Senadores Dário Berger e Rose de Freitas, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 40/2021-GLMDB).
45. Em 26.02.2021, a Senadora Kátia Abreu foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 7/2021-GLDPP).
46. Em 24.03.2021, os Senadores Jader Barbalho e Luiz do Carmo foram designados membros titulares; e os Senadores Dário Berger e Rose de Freitas, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 52/2021-GLMDB).
47. Em 16.07.2021, o Bloco Parlamentar Senado Independente deixou de alcançar o número mínimo necessário para a constituição de Bloco Parlamentar. Desta forma, a Liderança do referido Bloco foi extinta juntamente com o gabinete administrativo respectivo.

Secretário(a): Pedro Glukhas Cassar Nunes

Reuniões: Quartas-Feiras 11:00 horas -

Telefone(s): 3303 3506

E-mail: cra@senado.gov.br



**11) COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA,
INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA - CCT**

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senador Rodrigo Cunha (PSDB-AL) ^(1,24,28,44)

VICE-PRESIDENTE: VAGO ⁽¹³⁾

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PP, REPUBLICANOS)	
Senador Eduardo Gomes (MDB-TO) ^(9,40,42)	1. Senadora Simone Tebet (MDB-MS) ^(9,40,42)
Senador Confúcio Moura (MDB-RO) ^(9,40,42)	2. Senador Flávio Bolsonaro (PATRIOTA-RJ) ^(9,43)
Senadora Daniella Ribeiro (PP-PB) ^(6,27)	3. VAGO ⁽⁹⁾
Senador Luis Carlos Heinze (PP-RS) ^(10,23)	4. Senadora Mailza Gomes (PP-AC) ^(5,15)
Senadora Rose de Freitas (MDB-ES) ⁽⁴²⁾	5.
Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL (PODEMOS, PSDB, PSL)	
Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) ^(8,38)	1. Senador Plínio Valério (PSDB-AM) ^(8,38)
Senador Rodrigo Cunha (PSDB-AL) ^(8,38) ^(18,26)	2. Senador Roberto Rocha (PSDB-MA) ^(8,38)
Senador Styvenson Valentim (PODEMOS-RN) ^(17,37)	3. VAGO ^(19,33,38)
	4. Senador Flávio Arns (PODEMOS-PR) ^(17,37)
PSD	
Senador Angelo Coronel ^(2,30,31,32,36)	1. Senador Nelsinho Trad ^(2,3,36)
Senador Vanderlan Cardoso ^(2,3,36)	2. Senador Carlos Viana ^(2,25,32,36)
Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC)	
Senador Chico Rodrigues (DEM-RR) ^(4,29)	1. Senador Zequinha Marinho (PSC-PA) ⁽²²⁾
Senador Wellington Fagundes (PL-MT) ⁽⁴⁾	2. Senador Carlos Portinho (PL-RJ) ⁽³⁵⁾
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)	
Senador Jean Paul Prates (PT-RN) ^(7,39)	1. Senador Fernando Collor (PROS-AL) ^(7,14,20,39)
Senador Paulo Rocha (PT-PA) ^(7,39)	2. Senador Rogério Carvalho (PT-SE) ^(7,39)
PDT/CIDADANIA/REDE (PDT, CIDADANIA, REDE) ⁽⁴⁷⁾	
Senador Acir Gurgacz (PDT-RO) ^(11,41,46,48)	1. Senador Fabiano Contarato (REDE-ES) ^(12,37,41)
Senadora Eliziane Gama (CIDADANIA-MA) ^(21,41)	2. VAGO ^(41,45)

Notas:

- Em 13.02.2019, a Comissão reunida elegeu o Senador Vanderlan Cardoso para Presidente deste colegiado (Memo. 1/2019-CCT). ([DSF de 14/02/2019, p. 188](#))
- Em 13.02.2019, os Senadores Arolde de Oliveira e Carlos Viana foram designados membros titulares; e os Senadores Ângelo Coronel e Sérgio Petecão, membros suplentes, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº6/2019-GLPSD). ([DSF de 14/02/2019, p. 81](#))
- Em 13.02.2019, o Senador Ângelo Coronel passou a ocupar vaga de titular, em substituição ao Senador Carlos Viana, que passou a ocupar vaga de suplente, pelo PSD, na comissão (Of. nº 23/2019-GLPSD). ([DSF de 14/02/2019, p. 92](#))
- Em 13.02.2019, os Senadores Chico Rodrigues e Wellington Fagundes foram designados membros titulares, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 4/2019). ([DSF de 14/02/2019, p. 138](#))
- Em 13.02.2019, o Senador Ciro Nogueira foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP). ([DSF de 14/02/2019, p. 168](#))
- Em 13.02.2019, a Senadora Daniella Ribeiro foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP). ([DSF de 14/02/2019, p. 167](#))
- Em 13.02.2019, os Senadores Jean Paul Prates e Paulo Rocha foram designados membros titulares; e os Senadores Fernando Collor e Rogério Carvalho, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 11/2019-BLPRD). ([DSF de 14/02/2019, p. 102](#))
- Em 13.02.2019, os Senadores Izalci Lucas e Rodrigo Cunha foram designados membros titulares; e os Senadores Mara Gabrilli e Plínio Valério, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 16/2019-GLPSDB). ([DSF de 14/02/2019, p. 150](#))
- Em 13.02.2019, os Senadores Renan Calheiros e Eduardo Gomes foram designados membros titulares; e os Senadores Confúcio Moura, Dário Berger e Luiz do Carmo, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 11/2019-GLMDB). ([DSF de 14/02/2019, p. 126](#))
- Em 13.02.2019, o Senador Vanderlan Cardoso foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP). ([DSF de 14/02/2019, p. 138](#))
- Em 19.02.2019, o Senador Jorge Kajuru deixou de compor, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, a CCT(Memo. nº 17/2019-GLBSI). ([DSF de 20/02/2019, p. 103](#))

Secretaria Legislativa do Senado Federal (55 61 3303-4554 / 3303-2059)
http://www.senado.leg.br/ordiasf



12. Em 20.02.2019, o Senador Flávio Arns foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, em substituição ao Senador Fabiano Contarato, para compor a comissão (Memo. nº 20/2019-GLBSI). ([DSF de 21/02/2019, p. 99](#))
13. Em 26.02.2019, a Comissão reunida elegeu a Senadora Selma Arruda para Vice-Presidente deste colegiado (Memo. 3/2019-CCT). ([DSF de 27/02/2019, p. 63](#))
14. Em 09.04.2019, a Senadora Renilde Bulhões foi designada membro suplente, em substituição ao Senador Fernando Collor, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Ofício nº 43/2019-BLPRD). ([DSF de 10/04/2019, p. 118](#))
15. Em 09.04.2019, a Senadora Mailza Gomes foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, em substituição ao Senador Ciro Nogueira, para compor a comissão (Of. nº 11/2019-BLUNIDB). ([DSF de 10/04/2019, p. 120](#))
16. Em 09.07.2019, o PODEMOS deixa de compor o Bloco Parlamentar PSDB/PODEMOS/PSL (Of. s/n de 02.07.2019) ([DSF de 03/07/2019, p. 33](#))
17. Em 13.02.2019, o Senador Oriovisto Guimarães foi designado membro titular, e o Senador Capitão Styvenson, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Memo. nº 12/2019-GABLID).
18. Em 14.02.2019, a Senadora Selma Arruda foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 08/2019-GLIDPSL).
19. Em 14.02.2019, o Senador Major Olimpio foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 07/2019-GLIDPSL).
20. Em 06.08.2019, o Senador Fernando Collor foi designado membro suplente, em substituição à Senadora Renilde Bulhões, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Ofício nº 70/2019-BLPRD). ([DSF de 07/08/2019, p. 104](#))
21. Em 27.08.2019, a Senadora Eliziane Gama foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão, em substituição ao Senador Marcos do Val (Memo. nº 115/2019-GLBSI). ([DSF de 28/08/2019, p. 114](#))
22. Em 23.09.2019, o Senador Zequinha Marinho foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 66/2019-BLVANG). ([DSF de 24/09/2019, p. 60](#))
23. Em 03.03.2020, o Senador Luis Carlos Heinze foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão, em substituição ao Senador Vanderlan Cardoso (Of. nº 15/2020-GLDPP). ([DSF de 05/03/2020, p. 88](#))
24. Em 04.03.2020, a Comissão reunida elegeu a Senadora Daniella Ribeiro para Presidente deste colegiado (Of. 2/2020-CCT). ([DSF de 05/03/2020, p. 84](#))
25. Em 12.03.2020, o Senador Vanderlan Cardoso foi designado membro suplente, pelo PSD, para compor a comissão, em substituição ao Senador Sérgio Petecão (Of. nº 36/2020-GLPSD). ([DSF de 13/03/2020, p. 67](#))
26. Vago, em virtude do Ato n. 8/2020, que declara a perda de mandato de Senadora da República da Senhora Selma Rosane Santos Arruda, em cumprimento ao disposto no inciso V do caput do referido art. 55 da Constituição Federal, publicado em 16/04/2020. ([DSF de 16/04/2020, p. 546](#))
27. Em 23.09.2020, a Senadora Daniella Ribeiro licenciou-se, nos termos do artigo 43, II, do RISF, até 21.01.2021.
28. Em 23.09.2020, a Senadora Daniella Ribeiro licenciou-se, nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno.
29. Em 20.10.2020, o Senador Chico Rodrigues licenciou-se, nos termos do artigo 43, II, do RISF, até 17.01.2021.
30. Em 22.10.2020, vago, em decorrência do falecimento do Senador Arolde de Oliveira, no dia 21.10.2020.
31. Em 10.11.2020, o Senador Carlos Portinho foi designado membro titular, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 66/2020-GLPSD). ([DSF de 11/11/2020, p. 6](#))
32. Em 02.02.2021, o Senador Vanderlan Cardoso foi designado membro titular, em substituição ao Senador Carlos Portinho, e o Senador Sérgio Petecão passa a atuar como suplente, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 5/2021-GLPSD).
33. Em 05.02.2021, o Senador Major Olimpio deixou a vaga de suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL (Ofício nº 18/2021-GSOLIMPI).
34. Em 10.02.2021, o PODEMOS retorna ao Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL (Of. 2/2021-GLPODEMOS).
35. Em 10.02.2021, o Senador Carlos Portinho foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 03/2021-BLVANG).
36. Em 11.02.2021, os Senadores Angelo Coronel e Vanderlan Cardoso foram designados membros titulares; e os Senadores Nelsinho Trad e Carlos Viana, membros suplentes, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 16/2021-GLPSD).
37. Em 18.02.2021, o Senador Styvenson Valentim deixa de atuar como suplente, sendo designado membro titular, em substituição ao Senador Oriovisto Guimarães; e o Senador Flávio Arns passa a atuar como suplente, pelo Podemos (Of. nº 12/2021-GLPODEMOS).
38. Em 19.02.2021, os Senadores Izalci Lucas e Rodrigo Cunha foram designados membros titulares; e os Senadores Plínio Valério e Roberto Rocha, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. nº 11/2021-GLPSDB).
39. Em 19.02.2021, os Senadores Jean Paul Prates e Paulo Rocha foram reconduzidos como membros titulares; e os Senadores Fernando Collor e Rogério Carvalho, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 6/2021-BLPRD).
40. Em 22.02.2021, os Senadores Eduardo Gomes e Confúcio Moura foram designados membros titulares, e a Senadora Simone Tebet membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. 10/2021-GLMDB).
41. Em 23.02.2021, os Senadores Jorge Kajuru e Eliziane Gama foram designados membros titulares; e os Senadores Fabiano Contarato e Leila Barros, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. 14/2021-BLSENIND).
42. Em 23.02.2021, os Senadores Eduardo Gomes, Confúcio Moura e Rose de Freitas foram designados membros titulares, e a Senadora Simone Tebet membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. 23/2021-GLMDB).
43. Em 23.02.2021, o Senador Flávio Bolsonaro foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Memo. nº 14/2021-GLDPP).
44. Em 24.02.2021, a Comissão reunida elegeu o Senador Rodrigo Cunha para Presidente deste colegiado.
45. Em 05.03.2021, a Senadora Leila Barros deixa de compor, como membro suplente, a comissão, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente (Memo. 34/2021-BLSENIND).
46. Em 10.03.2021, o Senador Jorge Kajuru deixou de compor a comissão (Memo 35/2021-BLSENIND).
47. Em 16.07.2021, o Bloco Parlamentar Senado Independente deixou de alcançar o número mínimo necessário para a constituição de Bloco Parlamentar. Desta forma, a Liderança do referido Bloco foi extinta juntamente com o gabinete administrativo respectivo.
48. Em 19.08.2021, o Senador Acir Gurgacz foi designado membro titular, pelo PDT, para compor a comissão (Of. nº 48/2021-GLPDT).

Secretário(a): Leomar Diniz

Reuniões: Quartas-Feiras 10:00 horas -

Telefone(s): 61 33031120

E-mail: cct@senado.leg.br



12) COMISSÃO SENADO DO FUTURO - CSF

Número de membros: 11 titulares e 11 suplentes

PRESIDENTE: Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) ^(6,20)VICE-PRESIDENTE: Senador Mecias de Jesus (REPUBLICANOS-RR) ^(6,20)

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PP, REPUBLICANOS)	
Senador Mecias de Jesus (REPUBLICANOS-RR) ⁽⁴⁾	1. Senador Marcelo Castro (MDB-PI) ⁽⁷⁾
Senador Confúcio Moura (MDB-RO) ^(7,8,9)	2.
	3.
Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL (PODEMOS, PSDB, PSL)	
Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) ⁽¹⁸⁾	1. Senador Plínio Valério (PSDB-AM) ⁽¹⁸⁾
VAGO ^(11,12,19)	2. Senador Eduardo Girão (PODEMOS-CE) ⁽¹¹⁾
	3.
PSD	
Senador Omar Aziz ^(1,16)	1. Senador Angelo Coronel ^(1,13,14,16)
	2.
Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC)	
Senador Zequinha Marinho (PSC-PA) ^(2,5)	1. Senador Wellington Fagundes (PL-MT) ⁽⁵⁾
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)	
Senador Rogério Carvalho (PT-SE) ^(3,17)	1. Senadora Zenaide Maia (PROS-RN) ^(3,17)
PDT/CIDADANIA/REDE (PDT, CIDADANIA, REDE) ⁽²²⁾	
Senadora Eliziane Gama (CIDADANIA-MA) ⁽²¹⁾	1.

Notas:

*. A 11ª vaga de titular e suplente deste colegiado é compartilhada pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática e pelo PSD.

- Em 13.02.2019, o Senador Irajá foi designado membro titular; e o Senador Arolde de Oliveira, membro suplente, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 30/2019-GLPSD). ([DSF de 14/02/2019, p. 93](#))
- Em 13.02.2019, o Senador Wellington Fagundes foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 4/2019). ([DSF de 14/02/2019, p. 138](#))
- Em 13.02.2019, o Senador Rogério Carvalho foi designado membro titular; e a Senadora Zenaide Maia, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 10/2019-BLPRD). ([DSF de 14/02/2019, p. 101](#))
- Em 13.02.2019, o Senador Mecias de Jesus foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 18/2019-GLMDB). ([DSF de 14/02/2019, p. 136](#))
- Em 19.02.2019, o Senador Zequinha Marinho foi designado membro titular, em substituição ao Senador Wellington Fagundes, que passa a atuar como suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 15/2019). ([DSF de 20/02/2019, p. 105](#))
- Em 26.02.2019, a Comissão reunida elegeu os Senadores Mecias de Jesus e Zequinha Marinho o Presidente e o Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (Of. 1/2019-CSF). ([DSF de 27/02/2019, p. 60](#))
- Em 26.02.2019, o Senador Marcio Bittar foi designado membro titular, e o Senador Marcelo Castro, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 35/2019-GLMDB). ([DSF de 27/02/2019, p. 59](#))
- Em 06.06.2019, o Senador Marcio Bittar, membro titular, deixou de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (Of. nº 163/2019-GLMDB). ([DSF de 07/06/2019, p. 119](#))
- Em 21.06.2019, o Senador Confúcio Moura foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a Comissão (Of. nº 181/2019-GLMDB). ([DSF de 22/06/2019, p. 28](#))
- Em 09.07.2019, o PODEMOS deixa de compor o Bloco Parlamentar PSDB/PODEMOS/PSL (Of. s/n de 02.07.2019) ([DSF de 03/07/2019, p. 33](#))
- Em 14.02.2019, o Senador Capitão Styvenson foi designado membro titular; e o Senador Eduardo Girão, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 19/2019).
- Em 10.09.2019, o Senador Alvaro Dias foi designado membro titular em substituição ao Senador Styvenson Valentim, pelo PODEMOS, para compor a comissão (Of. nº 100/2019-GLPODEMOS). ([DSF de 12/09/2019, p. 168](#))
- Em 22.10.2020, vago, em decorrência do falecimento do Senador Arolde de Oliveira, no dia 21.10.2020.
- Em 10.11.2020, o Senador Carlos Portinho foi designado membro suplente, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 69/2019-GLPSD). ([DSF de 11/11/2020, p. 8](#))
- Em 10.02.2021, o PODEMOS retorna ao Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL (Of. 2/2021-GLPODEMOS).
- Em 11.02.2021, o Senador Omar Aziz foi designado membro titular e o Senador Angelo Coronel, membro suplente, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 24/2021-GLPSD).
- Em 19.02.2021, o Senador Rogério Carvalho foi designado membro titular, e a Senadora Zenaide Maia membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. 12/2021-BLPRD).
- Em 19.02.2021, o Senador Izalci Lucas foi designado membro titular; e o Senador Plínio Valério, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. nº 19/2021-GLPSDB).



19. Em 22.02.2021, o Senador Alvaro Dias deixa de compor, como titular, a comissão, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL (Of. 19/2021-GLPODEMOS)
20. Em 24.03.2021, a Comissão reunida elegeu os Senadores Izalci Lucas e Mecias de Jesus o Presidente e o Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (Of. 1/2021-CSF).
21. Em 31.05.2021, o Senador Jorge Kajuru deixou de compor a comissão, pelo Bloco Senado Independente (Of. 28/2021-GSEGAMA).
22. Em 16.07.2021, o Bloco Parlamentar Senado Independente deixou de alcançar o número mínimo necessário para a constituição de Bloco Parlamentar. Desta forma, a Liderança do referido Bloco foi extinta juntamente com o gabinete administrativo respectivo.

Secretário(a): Andréia Mano

Telefone(s): 61 3303-4488

E-mail: csf@senado.leg.br



**13) COMISSÃO DE TRANSPARÊNCIA, GOVERNANÇA,
FISCALIZAÇÃO E CONTROLE E DEFESA DO CONSUMIDOR - CTFC**

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senador Reguffe (PODEMOS-DF) ⁽³⁹⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Marcos do Val (PODEMOS-ES) ^(9,39)

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PP, REPUBLICANOS)	
Senador Eduardo Braga (MDB-AM) (5,38)	1. Senador Renan Calheiros (MDB-AL) (6,38)
Senador Dário Berger (MDB-SC) (5,12,38)	2. VAGO (5,38)
Senador Fernando Bezerra Coelho (MDB-PE) (5,38)	3. VAGO (5,11,25,29)
Senadora Eliane Nogueira (PP-PI) (8,42,43)	4.
	5.
Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL (PODEMOS, PSDB, PSL)	
Senadora Mara Gabrilli (PSDB-SP) (4,35)	1. Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) (4,35)
Senador Rodrigo Cunha (PSDB-AL) (4,13,35)	2. Senador Roberto Rocha (PSDB-MA) (4,13,35)
Senador Marcos do Val (PODEMOS-ES) (20,28,31,37)	3. Senador Eduardo Girão (PODEMOS-CE) (21,37)
Senador Reguffe (PODEMOS-DF) (18,23,34)	4. Senador Styvenson Valentim (PODEMOS-RN) (18,19,24,34)
PSD	
Senador Irajá (1,33)	1. Senador Nelsinho Trad (1,22,27,33)
VAGO (1)	2. VAGO (1)
Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC)	
VAGO (2,30)	1. Senador Jorginho Mello (PL-SC) (7)
Senador Wellington Fagundes (PL-MT) (2,7)	2. Senador José Serra (PSDB-SP) (14,15,16,44)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)	
Senador Paulo Rocha (PT-PA) (3,36)	1. Senador Humberto Costa (PT-PE) (3,36)
Senador Telmário Mota (PROS-RR) (3,36)	2. Senador Rogério Carvalho (PT-SE) (3,36)
PDT/CIDADANIA/REDE (PDT, CIDADANIA, REDE) ⁽⁴¹⁾	
Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP) (26,40)	1. Senador Fabiano Contarato (REDE-ES) (10,40)
Senador Acir Gurgacz (PDT-RO) (40)	2. VAGO

Notas:

- Em 13.02.2019, os Senadores Ângelo Coronel e Otto Alencar foram designados membros titulares; e os Senadores Carlos Viana e Omar Aziz, membros suplentes, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 14/2019-GLPSD). ([DSF de 14/02/2019, p. 89](#))
- Em 13.02.2019, os Senadores Rodrigo Pacheco e Jorginho Mello foram designados membros titulares, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 4/2019).
- Em 13.02.2019, os Senadores Humberto Costa e Telmário Mota foram designados membros titulares; e os Senadores Paulo Rocha e Rogério Carvalho, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 8/2019-BLPRD). ([DSF de 14/02/2019, p. 99](#))
- Em 13.02.2019, os Senadores Rodrigo Cunha e Mara Gabrilli foram designados membros titulares; e os Senadores Izalci Lucas e Roberto Rocha, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 19/2019-GLPSDB). ([DSF de 14/02/2019, p. 152](#))
- Em 13.02.2019, os Senadores Fernando Bezerra Coelho, José Maranhão e Márcio Bittar foram designados membros titulares; e os Senadores Eduardo Braga e Eduardo Gomes, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 15-A/2019-GLMDB). ([DSF de 14/02/2019, p. 133](#))
- Em 13.02.2019, o Senador Renan Calheiros foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 15/2019-GLDPP).
- Em 14.02.2019, o Senador Wellington Fagundes foi designado membro titular; e o Senador Jorginho Mello, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 11/2019). ([DSF de 15/02/2019, p. 80](#))
- Em 20.02.2019, o Senador Ciro Nogueira foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 21/2019-GLDPP). ([DSF de 21/02/2019, p. 94](#))
- Em 26.02.2019, a Comissão reunida eleger o Senador Rodrigo Pacheco o Vice-Presidente deste colegiado (Memo. 3/2019-CTFC). ([DSF de 28/02/2019, p. 111](#))
- Em 12.03.2019, o Senador Fabiano Contarato foi designado membro suplente, em substituição a Senadora Leila Barros, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 59/2019-GLBSI). ([DSF de 13/03/2019, p. 102](#))
- Em 20.03.2019, o Senador Dário Berger foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Eduardo Gomes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 78/2019-GLMDB). ([DSF de 21/03/2019, p. 96](#))

Secretaria Legislativa do Senado Federal (55 61 3303-4554 / 3303-2059)
<http://www.senado.leg.br/ordiasf>



12. Em 02.04.2019, o Senador Dário Berger foi designado membro titular, em substituição ao Senador José Maranhão, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 138/2019-GLMDB). ([DSF de 03/04/2019, p. 120](#))
13. Em 20.05.2019, o Senador Roberto Rocha foi designado membro titular para compor a Comissão, em substituição à Senadora Mara Gabrilli, que passou a ocupar vaga de suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 76/2019-GLPSDB). ([DSF de 21/05/2019, p. 81](#))
14. Em 04.07.2019, o Bloco Parlamentar Vanguarda cedeu, provisoriamente, a segunda vaga de suplência ao Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 46/2019-BLVANG). ([DSF de 05/07/2019, p. 56](#))
15. Em 09.07.2019, o Bloco Parlamentar Vanguarda cedeu, provisoriamente, a segunda vaga de suplência ao Bloco Parlamentar PSDB/PSL, ficando seu efeito a cessão do Of. nº 46/2019-BLVANG (Of. nº 48/2019-BLVANG). ([DSF de 10/07/2019, p. 131](#))
16. Em 10.07.2019, o Senador José Serra foi designado membro suplente para compor a Comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, que cedeu a vaga de suplência ao Bloco Parlamentar PSDB/PSL (Of. nº 86/2019-GLPSDB). ([DSF de 11/07/2019, p. 130](#))
17. Em 09.07.2019, o PODEMOS deixa de compor o Bloco Parlamentar PSDB/PODEMOS/PSL (Of. s/n de 02.07.2019)
18. Em 13.02.2019, o Senador Eduardo Girão foi designado membro titular, e o Senador Oriovisto Guimarães, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Memo. nº 13/2019-GABLID).
19. Em 20.02.2019, a Senadora Rose de Freitas foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, em substituição ao Senador Oriovisto Guimarães, para compor a comissão (Memo. nº 16/2019-GABLID).
20. Em 14.02.2019, a Senadora Selma Arruda foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 08/2019-GLIDPSL).
21. Em 14.02.2019, o Senador Major Olimpio foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 07/2019-GLIDPSL).
22. Em 03.09.2019, o Senador Carlos Viana, membro suplente pelo PSD, deixou de compor a comissão (Of. nº 134/2019-GLPSD). ([DSF de 04/09/2019, p. 118](#))
23. Em 24.09.2019, o Senador Reguffe foi designado membro titular, pelo PODEMOS, em substituição ao Senador Eduardo Girão, para compor a comissão (Of. nº 108/2019-GLPODEMOS). ([DSF de 25/09/2019, p. 28](#))
24. Em 29.10.2019, o Senador Styvenson Valentim foi designado membro suplente, pelo PODEMOS, em substituição à Senadora Rose de Freitas, para compor a comissão (Of. nº 115/2019-GLPODEMOS). ([DSF de 30/10/2019, p. 112](#))
25. Em 27.11.2019, o Senador Luiz Pastore foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 235/2019-GLMDB).
26. Em 05.02.2020, o Senador Jorge Kajuru, membro titular, deixou de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente (Of. nº 004/2020-BLSEININD). ([DSF de 06/02/2020, p. 111](#))
27. Em 03.03.2020, o Senador Irajá foi designado membro suplente, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 26/2020-GLPSD). ([DSF de 05/03/2020, p. 83](#))
28. Vago, em virtude do Ato n. 8/2020, que declara a perda de mandato de Senadora da República da Senhora Selma Rosane Santos Arruda, em cumprimento ao disposto no inciso V do caput do referido art. 55 da Constituição Federal, publicado em 16/04/2020.
29. Em 25.03.2020, vago, em função do retorno do titular.
30. Em 01.02.2021, O Senador Rodrigo Pacheco deixa de compor a Comissão, em virtude de ter sido eleito Presidente do Senado Federal para o Biênio 2021/2022, nos termos do art. 77, § 1, do RISF.
31. Em 05.02.2021, a Senadora Soraya Thronicke foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL, para compor a comissão (Ofício nº 18/2021-GSOLIMPI).
32. Em 10.02.2021, o PODEMOS retorna ao Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL (Of. 2/2021-GLPODEMOS).
33. Em 11.02.2021, o Senador Irajá foi designado membro titular e o Senador Nelsinho Trad, membro suplente, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 28/2021-GLPSD).
34. Em 18.02.2021, o Senador Reguffe foi designado membro titular e o Senador Styvenson Valentim, membro suplente, pelo Podemos, para compor a comissão (Of. nº 16/2021-GLPODEMOS).
35. Em 19.02.2021, os Senadores Mara Gabrilli e Rodrigo Cunha foram designados membros titulares; e os Senadores Izalci Lucas e Roberto Rocha, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. nº 20/2021-GLPSDB).
36. Em 19.02.2021, os Senadores Paulo Rocha e Telmário Mota foram designados membros titulares; e os Senadores Humberto Costa e Rogério Carvalho, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 13/2019-BLPRD).
37. Em 22.02.2021, o Senador Marcos do Val foi designado membro titular, em substituição à Senadora Soraya Thronicke; e o Senador Eduardo Girão, membro suplente, em substituição do Senador Major Olimpio, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Ofício nº 17/2021-GLPODEMOS).
38. Em 22.02.2021, os Senadores Eduardo Braga, Dário Berger e Fernando Bezerra Coelho foram designados membros titulares; e o Senador Renan Calheiros, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 15/2021-GLMDB).
39. Em 23.02.2021, a Comissão reunida elegeu o Senador Reguffe a Presidente e o Senador Marcos do Val a Vice-Presidente deste colegiado (Of. 1/2021-CTFC).
40. Em 23.02.2021, os Senadores Randolfe Rodrigues e Acir Gurgacz foram designados membros titulares, e o Senador Fabiano Contarato, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. 20/2021-BLSEININD).
41. Em 16.07.2021, o Bloco Parlamentar Senado Independente deixou de alcançar o número mínimo necessário para a constituição de Bloco Parlamentar. Desta forma, a Liderança do referido Bloco foi extinta juntamente com o gabinete administrativo respectivo.
42. Em 28.07.2021, o Senador Ciro Nogueira foi nomeado Ministro de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República (DOU 28/07/2021, Seção 2, p. 1).
43. Em 09.08.2021, a Senadora Eliane Nogueira foi designada membro titular, em substituição ao Senador Ciro Nogueira, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 36/2021-GLPPP)
44. Em 10.08.2021, o Senador José Serra licenciou-se, nos termos do artigo 43, I, do RISF, até 10.12.2021.

Secretário(a): Oscar Perné do Carmo Júnior

Reuniões: Terças-feiras 11:30 horas -

Telefone(s): 61 33033519

E-mail: ctfc@senado.leg.br



13.1) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA SOBRE A QUALIDADE DOS GASTOS PÚBLICOS E COMBATE À CORRUPÇÃO

Finalidade: Subcomissão criada pelo REQ 04, de 2019-CTFC, com a finalidade de debater e avaliar a qualidade dos gastos públicos e as medidas de governança e combate à corrupção.

(Requerimento 4, de 2019)

Número de membros: 3 titulares e 3 suplentes

PRESIDENTE: Senadora Mara Gabrilli (PSDB-SP) ⁽²⁾

Instalação: 03/09/2019

Prazo final: 10/07/2020

TITULARES	SUPLENTES
VAGO ^(1,5)	1. Senador Reguffe (PODEMOS-DF) ^(1,3,4)
Senadora Mara Gabrilli (PSDB-SP) ⁽¹⁾	2. Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) ⁽¹⁾
Senadora Eliziane Gama (CIDADANIA-MA) ⁽¹⁾	3.

Notas:

- Em 02.07.2019, as Senadoras Juíza Selma, Mara Gabrilli e Eliziane Gama foram designadas membros titulares; e os Senadores Eduardo Girão e Izalci Lucas, membros suplentes, para compor o Colegiado (Memorando nº 29/2019-CTFC)
- Em 03.09.2019, a Subcomissão reunida elegeu a Senadora Mara Gabrilli presidente do colegiado (Of. 34/2019-CTFC)
- Em 25.09.2019, o Senador Eduardo Girão, membro suplente, deixou de compor o Colegiado, pois não pertence mais ao quadro da CTFC (Memorando nº 05/2019-CTFCGPCC)
- Em 12.02.2020, o senador Reguffe foi designado membro suplente na subcomissão (Of. nº 1/2020-CTFCGPCC).
- Vago, em virtude do Ato n. 8/2020, que declara a perda de mandato de Senadora da República da Senhora Selma Rosane Santos Arruda, em cumprimento ao disposto no inciso V do caput do referido art. 55 da Constituição Federal, publicado em 16/04/2020.

Secretário(a): Oscar Perné do Carmo Júnior

Reuniões: Terças-feiras 11:30 horas -

Telefone(s): 61 33033519

E-mail: ctfc@senado.leg.br



14) COMISSÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA - CSP

Número de membros: 19 titulares e 19 suplentes

PRESIDENTE: Senador Omar Aziz (PSD-AM) ⁽¹⁰⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Marcos do Val (PODEMOS-ES) ⁽¹⁰⁾

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PP, REPUBLICANOS)	
Senador Eduardo Braga (MDB-AM) ⁽⁹⁾	1. Senador Fernando Bezerra Coelho (MDB-PE) ⁽⁹⁾
Senadora Simone Tebet (MDB-MS) ⁽⁹⁾	2.
Senador Renan Calheiros (MDB-AL) ⁽⁹⁾	3.
Senador Mecias de Jesus (REPUBLICANOS-RR) ⁽⁹⁾	4.
Senadora Daniella Ribeiro (PP-PB) ⁽⁶⁾	5.
Senador Elmano Férrer (PP-PI) ⁽⁶⁾	6.
Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL (PODEMOS, PSDB, PSL)	
Senador Marcos do Val (PODEMOS-ES) ⁽¹⁾	1. Senador Lasier Martins (PODEMOS-RS) ⁽¹¹⁾
Senadora Soraya Thronicke (PSL-MS) ⁽⁸⁾	2. Senador Styvenson Valentim (PODEMOS-RN) ⁽¹²⁾
Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) ⁽³⁾	3. Senador Tasso Jereissati (PSDB-CE) ⁽³⁾
Senador Roberto Rocha (PSDB-MA) ⁽³⁾	4. Senador Plínio Valério (PSDB-AM) ⁽³⁾
PSD	
Senador Omar Aziz ⁽²⁾	1. Senador Angelo Coronel ⁽²⁾
Senador Otto Alencar ⁽²⁾	2. Senador Nelsinho Trad ⁽¹³⁾
Senador Carlos Viana ⁽²⁾	3.
Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC)	
Senador Wellington Fagundes (PL-MT) ⁽⁴⁾	1.
Senador Marcos Rogério (DEM-RO) ⁽⁴⁾	2.
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)	
Senador Rogério Carvalho (PT-SE) ⁽⁷⁾	1. Senador Jean Paul Prates (PT-RN) ⁽⁷⁾
Senador Telmário Mota (PROS-RR) ⁽⁷⁾	2. Senadora Zenaide Maia (PROS-RN) ⁽⁷⁾
PDT/CIDADANIA/REDE (PDT, CIDADANIA, REDE) ⁽¹⁵⁾	
Senador Fabiano Contarato (REDE-ES) ^(5,14)	1. Senadora Eliziane Gama (CIDADANIA-MA) ⁽¹⁴⁾
Senador Alessandro Vieira (CIDADANIA-SE) ⁽⁵⁾	2.

Notas:

- Em 16.03.2021, o Senador Marcos do Val foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. nº 28/2021-GLPODEMOS).
- Em 16.03.2021, os Senadores Omar Aziz, Otto Alencar e Carlos Viana foram designados membros titulares; e o Senador Angelo Coronel, membro suplente, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 40/2021-GLPSD).
- Em 16.03.2021, os Senadores Izalci Lucas e Roberto Rocha foram designados membros titulares; e os Senadores Tasso Jereissati e Plínio Valério, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. nº 42/2021-GLPSDB).
- Em 17.03.2021, os Senadores Wellington Fagundes e Marcos Rogério foram designados membros titulares, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 25/2021-BLVANG).
- Em 22.03.2021, os Senadores Eliziane Gama e Alessandro Vieira foram designados membros titulares, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 38/2021-BLSENIND).
- Em 22.03.2021, os Senadores Daniella Ribeiro e Elmano Férrer foram designados membros titulares, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 18/2021-GLDPP).
- Em 23.03.2021, os Senadores Rogério Carvalho e Telmário Mota foram designados membros titulares; e os Senadores Jean Paul Prates e Zenaide Maia, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 19/2021-GLPRD).
- Em 23.03.2021, a Senadora Soraya Thronicke foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. nº 14/2021-BLPPP).
- Em 23.03.2021, os Senadores Eduardo Braga, Simone Tebet, Renan Calheiros e Mecias de Jesus foram designados membros titulares, e o Senador Fernando Bezerra Coelho, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 51/2021-GLMDB).
- Em 24.03.2021, a Comissão reunida elegeu, respectivamente, os Senadores Omar Aziz e Marcos do Val a Presidente e Vice-Presidente deste colegiado (Of. nº 1/2021-CSP).
- Em 24.03.2021, o Senador Lasier Martins foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. nº 32/2021-GLPODEMOS).



12. Em 24.03.2021, o Senador Styvenson Valentim foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. nº 33/2021-GLPODEMOS).
13. Em 24.03.2021, o Senador Nelsinho Trad foi designado membro suplente, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 43/2021-GLPSD).
14. Em 25.03.2021, o Senador Fabiano Contarato foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão, em substituição à Senadora Eliziane Gama, que passa a ocupar vaga de membro suplente (Memo. nº 39/2021-BLSENIND).
15. Em 16.07.2021, o Bloco Parlamentar Senado Independente deixou de alcançar o número mínimo necessário para a constituição de Bloco Parlamentar. Desta forma, a Liderança do referido Bloco foi extinta juntamente com o gabinete administrativo respectivo.

Secretário(a): VAGO

Reuniões: Quintas-feiras às 9:00hs -



CONSELHOS e ÓRGÃOS**1) CORREGEDORIA PARLAMENTAR**
(Resolução do Senado Federal nº 17, de 1993)

SENADORES	CARGO
Senador Roberto Rocha (PSDB-MA)	CORREGEDOR
	CORREGEDOR SUBSTITUTO
	CORREGEDOR SUBSTITUTO
	CORREGEDOR SUBSTITUTO

Atualização: 27/06/2017**Notas:**

1. Eleito na Sessão do Senado Federal de 18 de setembro de 2019.

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Órgãos do Parlamento (SAOP)

Endereço: Senado Federal - Edifício Principal - Térreo**Telefone(s):** 3303-5258**E-mail:** saop@senado.leg.br

2) CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR

(Resolução do Senado Federal nº 20, de 1993)

Número de membros: 15 titulares e 15 suplentes

PRESIDENTE: Senador Jayme Campos (DEM-MT)

VICE-PRESIDENTE: Senador Veneziano Vital do Rêgo (MDB-PB)

1ª Eleição Geral: 19/04/1995

7ª Eleição Geral: 14/07/2009

2ª Eleição Geral: 30/06/1999

8ª Eleição Geral: 26/04/2011

3ª Eleição Geral: 27/06/2001

9ª Eleição Geral: 06/03/2013

4ª Eleição Geral: 13/03/2003

10ª Eleição Geral: 02/06/2015

5ª Eleição Geral: 23/11/2005

11ª Eleição Geral: 30/05/2017

6ª Eleição Geral: 06/03/2007

TITULARES	SUPLENTES
Corregedor do Senado (art. 25 da Resolução nº 20/93)	
Senador Roberto Rocha (PSDB-MA)	
Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PP, REPUBLICANOS)	
VAGO	1. Senador Vanderlan Cardoso (PSD-GO)
Senador Eduardo Gomes (MDB-TO)	2.
Senador Marcelo Castro (MDB-PI)	3.
VAGO ⁽¹⁾	4.
Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL (PODEMOS, PSDB, PSL)	
Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) ⁽²⁾	1.
VAGO	2.
Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC)	
Senador Jayme Campos (DEM-MT)	1.
VAGO ⁽⁵⁾	2.
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)	
Senador Jaques Wagner (PT-BA)	1. Senador Rogério Carvalho (PT-SE) ⁽³⁾
Senador Telmário Mota (PROS-RR)	2. Senadora Zenaide Maia (PROS-RN) ⁽⁴⁾
PDT/CIDADANIA/REDE (PDT, CIDADANIA, REDE)	
Senador Veneziano Vital do Rêgo (MDB-PB)	1. Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP)
Senador Weverton (PDT-MA)	2. Senador Fabiano Contarato (REDE-ES)
PODEMOS	
Senador Marcos do Val (ES)	1. Senador Eduardo Girão (CE)

Atualização: 07/06/2017

Notas:

- Vago devido à renúncia do Senador Confúcio Moura, de acordo com o Memorando - MEMO nº048/2019 - GSMOURA, data: 25/09/2019.
- Senador eleito na sessão do dia 25/09/2019, indicado pelo líder do PSDB, Roberto Rocha, por meio do Ofício nº 109/2019 - GLPSDB.
- Senador eleito na sessão do dia 25/09/2019, indicado pelo líder do Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, Paulo Rocha, por meio do Ofício nº 095/2019 - BLPRD.
- Senadora eleita na sessão do dia 25/09/2019, indicada pelo líder do Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, Paulo Rocha, por meio do Ofício nº 095/2019 - BLPRD.
- Vago devido ao pedido de desligamento imediato do Senador Chico Rodrigues, de acordo com o Ofício nº37/2020 - GSCRODRI, data: 19/10/2020.

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Órgãos do Parlamento - SAOP

Endereço: Senado Federal - Anexo Principal - Térreo

Telefone(s): 3303-5258

E-mail: saop@senado.leg.br



3) CONSELHO DE ESTUDOS POLÍTICOS
(Ato da Comissão Diretora nº 21, de 2006, Portaria do Presidente nº 7, de 2019)

PRESIDENTE: Senador Antonio Anastasia (PSD-MG)

MEMBROS
DEM Senador Rodrigo Pacheco (MG)
PSD Senador Irajá (TO)
PSDB Senador Antonio Anastasia (PSD-MG)



4) PROCURADORIA ESPECIAL DA MULHER
(Resolução do Senado Federal nº 9, de 2013)

SENADOR	CARGO
Senadora Rose de Freitas (MDB-ES)	PROCURADORA

Atualização: 03/02/2017

SECRETARIA GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento

Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo

Telefone(s): (61) 3303-5255

Fax: (61) 3303-5260

E-mail: scop@senado.leg.br



5) OUVIDORIA DO SENADO FEDERAL

(Resolução do Senado Federal nº 01, de 2005, regulamentada pelo Ato da Comissão Diretora nº 05, de 2005)

SENADOR	CARGO
Senador Plínio Valério (PSDB-AM) ⁽¹⁾	OUVIDOR-GERAL

Atualização: 26/02/2019

Notas:

1. Designado por meio da Portaria do Presidente do Senado Federal nº1, de 2021.

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Órgãos do Parlamento (SAOP)

Endereço: Senado Federal - Edifício Principal - Térreo

Telefone(s): 3303-5255

E-mail: saop@senado.leg.br



6) CONSELHO EDITORIAL DO SENADO FEDERAL*(Portaria do Presidente Nº 10, 2019)***Número de membros:** 1 titulares**PRESIDENTE:** Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP)

MEMBROS**REDE**Senador Randolfe Rodrigues (AP)



7) COMENDA DE INCENTIVO À CULTURA LUÍS DA CÂMARA CASCUDO
(Resolução do Senado Federal nº 7, de 2018)

PRESIDENTE:
VICE-PRESIDENTE:



Fale com o Senado
0800 61 2211

 /senadofederal
 @senadofederal

Secretaria-Geral da Mesa
Secretaria de Atas e Diários

SENADO
FEDERAL

